SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3809

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATAS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 021/2024 Pregão nº 017/2024. Atas nºs 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 e 049 com as empresas APEC VEICULOS S.A.- 17.078.536/0001-22, AUTOESTE AUTOM. LTDA- 00.369.925/0001-04, AUTOMINAS FRANCE COM.DE VEICULOS LTDA - 11.458.618/0001-16, Cacel Com. de Aut. Central LTDA - 24.731.978/0008-68, COMPANHIA MINEIRA DE AUT. LTDA - 24.344.495/0003-04, GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64, IDEAL COM. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA - 04.582.480/0001-05, L D COM. DE PEÇAS - 52.306.879/0001-06, MARCOPOLO S/A - 88.611.835/0018-77, e SIGMA MAQ. E REP. LTDA - 26.991.097/0001-35. Valor total homologado R$ 66.519.425,00, com vigência até 04/07/2025, REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 04 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C71D6D86

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA RP -ELETRODOMÉSTICOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 025/2024 Pregão nº 020/2024. Atas nºs 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 061, 062 e 063 com as empresas: A BAGATOLI CONST. & INCORP. LTDA - 37.673.034/0001-57, AUDIOFRAHM IND. E COM. DE ELET. LTDA - 27.133.259/0001-67, Barra Atac. e Varejista Ltda - 53.512.423/0001-57, BAUER COM.E LICITAÇÕES LTDA - 45.740.175/0001-73, BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36, FORMIGARI COM. DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64, JERFFEL COM. CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61, MEGABOR IND. E COMERCIO DE EQ. E VESTUARIO LTDA - 12.032.954/0001-65, REFERENCIAL DIGITAL LTDA - 04.177.460/0001-40, Simoni Ind. Gráfica LTDA - 37.652.289/0001-33, TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - 17.359.233/0001-88, VANGUARDA INFORMATICA LTDA - 27.975.551/0003-99. Valor total homologado R$ 1.832.637,70, com vigência até 04/07/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS 25 MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Caxambu MG, 04 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A8B0A206

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RETIFICA -SE DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 022/2022
RETIFICA -SE DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024
O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 34.777.635/0001- 11, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 299/2024, para a compra de materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2022 e Pregão Eletrônico de nº 022/2022. O valor total do contrato é R$2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

RETIFICA-SE:
Onde se lê: Contrato 299/2024.
Leia-se: Contrato nº 229/2024.
As demais informações estão pertinentes ao documento.

Caxambu,27 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:668EB0D0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA RP - PODAS DE ÁRVORES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 026/2024 Pregão nº 021/2024. Ata 060/2024, com a empresa COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - 08.336.782/0001-46. Valor total homologado R$ 9.539.970,00, com vigência até 05/07/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E ROÇADAS EM ÁREAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO AMAG - CIMAG.

Caxambu MG, 05 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94F0A133

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA RP -COMPUTADORES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP do Processo No 020/2024 Pregão no 016/2024. Atas nos 034, 035, 036, 037, 038, e 039, com as empresas: BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, ELITH INFORMÁTICA LTDA - 44.450.107/0001-07, FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI - 22.579.314/0001- 23, JOAO FRANCISCO BRAULIO - 27.845.560/0001-01, LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - 10.793.812/0003-57 e SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06.
Valor total homologado R$ 2.429.747,50, com vigência até 01/07/2025, PARA O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS 25 MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Caxambu MG, 01 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:162644AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **25 de julho de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4CEFCFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 12/2024, tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Capota Marítima para veículo o Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024, carro oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 17/07/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 11 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1974A6BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 07/07 A 13/07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Uberlândia-MG, 11 de Julho de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:53B47B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 23/2024, Dispensa Eletrônica nº 14/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 17/07/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 14/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para o AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6B500FCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 580/2024. **Contratada**: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:95AF3DFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 577/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7FA53A86

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 584/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$3.647,04 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6F1013A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 554/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$4.704,05 (quatro mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 27/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:83C12CB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 2° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 05/2024.

AMVAP SAÚDE – 2° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 2 - Consulta de Cardiologia e do item 6 - Consulta de Hematologia, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A4ED4888

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 581/2024. **Contratada**: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AD90A36

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o resultado do julgamento da ata do processo de licitação nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Luiz Fernando Miranda Lemes, inscrita no CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Objeto: *contratação de serviços de manutenção e reparos com fornecimento de peças, para o veículo Fiat Pálio – Placa OWY-2983*. Valor: R$ 3.723,05 (três mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Fundamento legal: art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 11 de Julho de 2024 –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:559A7FE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04

Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Espirometria.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA E ARAGUARI S/C LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosário, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados: Estudo Urodinâmico e Litotripsia Extracorpórea.
Data do Credenciamento: 19/06/2024

VIRTUS HEALTHCARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, Nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados: Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores.
Data do Credenciamento: 11/07/2024

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:37EC84F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 478/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:848A5E7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 238/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:48FE4EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. **AVISO DE ANULAÇÃO** . A AMEG, torna público que foi anulado o Pregão Eletrônico 003/2024 Procedimento Licitatório nº 008/2024, Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municípios consorciados da AMEG", nos termos do arti. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 27/06/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7BA4741F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 DE 10/07/2024

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao

Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 10 de julho de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador-Relator

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador-Membro

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 11 de julho de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2A2CB804

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições "self servisse", incluindo suco de 300 ml, no município de Belo Horizonte, que a serem servidas aos alunos, coordenadores e professores integrantes do projeto parlamento jovem, no dia 24 de julho de 2024, ocasião de visita técnica à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos, estabelecidas neste aviso de contratação direta e em termo de referência (anexo).

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 12/07/2024 até 16/07/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:6F670CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 19/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água do prédio do Edifício Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00
Valor Global: R$ 8.978,00 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:456A5588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa por Limite nº 16/2024** – **Processo autuado nº 28/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Catas Altas, 09 de julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:139CA05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "f"
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024
PROCESSO N° 039/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 039/2024, RATIFICOU a contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CNPJ: 52.835.850/0001-03, no valor de R$890,00(oitocentos e noventa reais), para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO, REFERENTE A VEREADORA TALITA

MONIQUE DE OLIVEIRA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: "REGRAS PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E ORIENTAÇÕES DE CONTROLE EXTERNO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02 A 05 DE JULHO EM BELO HORIZONTE/MG.

Itanhandu, 05 de julho de 2024

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:A711C192

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II
DISPENSA N° 023/2024
PROCESSO N° 038/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 038/2024, RATIFICOU a contratação da empresa GRAÇA & GUIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 02.753.110/0001-50, no valor de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU EM VIAGEM DE IDA E VOLTA PARA A CIDADE DE BELO HORIZONTE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 10 de julho de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:51CEDAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 26ª ORDINÁRIA 15-07-2024

Ordem do Dia da 26ª Ordinária – 15/07/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM 79/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 716.000,00."

•
Projeto de Lei EM 83/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00."

•
Projeto de Lei EM 84/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 85/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 86/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Apresentação de Emendas e Leitura de Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Púbicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 48/2024 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 80/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.922,23."

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:BDAC5005

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 084-2024 - PL EM 076-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 84, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 689.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 689.000,00
TOTAL..... R$ 689.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.
TOTAL..... R$ 689.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:9E15F347

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 085-2024 - PL EM 077-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.621,05.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 970.621,05 (novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 970.621,05

TOTAL ..... R$ 970.621,05

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 970.621,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:DF18692C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 086-2024 - PL EM 081-2024 - SUBVENÇÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:3BE73322

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 087-2024 - PL EM 082-2024 - SUBVENÇÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 87, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:F8173862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.819, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 4.632, de 27 de dezembro de 2021, que "Regulamenta a Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de Leopoldina e dá outras providências".

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte parte vetada da Lei nº 4.819, de 14 de junho de 2024:

"Art. 1° O inciso VIII do artigo 13 da Lei n° 4.632, de 27 de dezembro de 2021, que "Regulamenta a Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de Leopoldina e dá outras providências" passa vigorar com a seguinte redação:

'Art. 13 (....)

VIII - O veículo ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, de 13 (treze) anos e possuir, no mínimo 04 (quatro) portas, exceto para os prestadores de serviço que estiverem em plena atividade, devidamente cadastrados em Operadora de Tecnologia de Transporte - OTT no Município de Leopoldina, na data de entrada em vigor da presente Lei.'"

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2024; 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:D8CCE9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2024 - DISPENSA Nº 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024
DISPENSA Nº. 06/2024

CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento por 12 meses de Internet via Fibra Óptica com velocidade mínima de 600 Mbps de Download e mínima de 300 Mbps de Upload, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa .

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.570.048/0001-96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 2.277,60 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:DF4E955F

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de pneus novos, aro 16 205/60R16 92h e contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento de rodas, ambos para o veículo oficial Chevrolet SPIN ACTV7. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br até dia 19/07/2024 ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 19/07/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
01	Pneu aro 16 205/60R16 92H para o veículo Chevrolet SPIN ACTV7	04	R$ 495,95	R$ 1.983,80
02	Alinhamento e balanceamento de rodas para o veículo oficial Chevrolet SPIN ACTV7	01	R$ 151,40	R$ 151,40

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 11 de julho de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:F4424235

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) ,com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br até dia 19/07/2024 ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 19/07/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose),com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores.	400	R$ 41,95	R$ 16.780,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 11 de julho de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:0209D4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N 011-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **011/2024**, Processo Administrativo nº **017/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e ediçao de materiais gráficos em mídia digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
54.319.006 LAVINIA LUISA RIBEIRO DE FARIA - 54.319.006/0001-55 licitacao.meireles@gmail.com - (32) 98861-2235	21.696,00	9.600,00	12.096,00 Proveito (55,75%)
Totais	**21.696,00**	**9.600,00**	**12.096,00 Proveito (55,75%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 54.319.006 LAVINIA LUISA RIBEIRO DE FARIA - **CPF/CNPJ:** 54.319.006/0001-55				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/07/2024 10:24:16**			
Pacote mensal de até 40 produções de materiais gráficos, notadamente, artes para carrossel e cards para redes sociais acerca de assuntos institucionais, tais como: leis, felicitações, avisos de licitações e demais informes de cunho estritamente institucional.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pacote mensal de até 40 produções de materiais gráficos, notadamente, artes para carrossel e cards para redes sociais acerca de assuntos institucionais, tais como: leis, felicitações, avisos de licitações e demais informes de cunho estritamente institucional.	6,00	serviço	1.600,00	9.600,00
Proposta_-_Camara_de_Pirapora_assinado.pdf		**Inserido em:** 10/07/2024 19:25		

Pirapora, 11 de Julho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Autoridade Competente

AMM Licita :: Câmara Municipal de Pirapora - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:32FFCEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 043/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Lino Engenhria, Construção e Projetos Ltda, CNPJ: 27.249.061/0001-43. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº 043/2023, por mais 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de alterações qualitativas e quantitativas no contrato originário, que culminaram no atraso dos serviços executados. **Fundamentação legal:** art. 111 da Lei Federal 14.133/2021. **Vigência:** 01/07/2024 a 30/09/2024. **Vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2023, Concorrência Pública nº 001/2023.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0E26EFBF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Lino, Engenharia, Construção e Projetos Ltda, CNPJ nº 27.249.061/0001-43. **Objeto:** Aditivar o contrato nº 043/2023 para acréscimo quantitativo do objeto, no percentual de, aproximadamente, 3,33% quanto ao lote 01, perfazendo o montante de R$ 10.110,90 (dez mil, cento e dez reais e noventa centavos); bem como no percentual de, aproximadamente, 2,99% para o lote 02, perfazendo o valor de R$ 4.888,92 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). **Valor total aditivado:** R$ 14.999,83 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e três centavos). **Fundamentação legal:** art. 124, I, a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vinculado ao processo licitatório nº 043/2023, Concorrência Pùblica nº 001/2023.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2AC26B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
DISPENSA N° 016/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: ALESSANDRA GONÇALVES GOUVEIA 04660243630, nome fantasia **BM UNIFORMES,** empresa com sede rua Jair Furtado 136, Jardim América, Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.676.306/0001-96, representada por Alessandra Gonçalves Gouveia, inscrita no CPF sob o nº. 0**.***.***.4**-3*.
Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de 60 (sessenta) camisetas para o projeto "Parlamento Jovem".
Dotação: 01031 1001 4001 0000, ficha 10.
Prazo: vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Data: 11/07/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:604B8C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 37/2024
PRP nº 3/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em tradução em libras
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA à empresa BR LIBRAS LTDA o objeto desta licitação, no valor total estimado de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 2/2024.

Poços de Caldas, 9 de julho de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:14C8A59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.296.836/0001-92, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 70, Centro, São Francisco do Glória, TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo nº 003/2024/Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto destina-se para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para reforma da sede da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I e Projeto Básico ou Projeto Executivo, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e BDI, será realizado no dia 17/07/2024, às 13hs00min. Informações através do endereço eletrônico licitacao@saofranciscodogloria.mg.leg.br e pelo site institucional www.saofranciscodogloria.mg.leg.br.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2024.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:EA484D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENSA CONTRATAÇÃO - 2 PORTAS CORRER

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de corre em Vidro Liso Incolor Temperado 8mm cor da película jateada, e 01 (uma) porta de abrir de vidro liso incolor temperado 8mm cor da película jateada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:BDF1EB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **012/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO TRATOR E SEUS ACESSÓRIOS E GRADE ARADORA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/07/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:53BCEA95

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **013/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO TRATOR E SEUS ACESSÓRIOS E GRADE ARADORA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/07/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:40B3BEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 008/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO), torna público que realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 008/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024, com o objetivo de estabelecer REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da qualidade de serviços públicos, prevendo a participação interativa dos cidadãos do município e a utilização de mecanismos de mobilização social, através de meios audiovisuais, telefônicos, digitais e físicos, nas áreas de serviços urbanos, educação, saúde, segurança pública, obras, desenvolvimento econômico e social, limpeza pública e coleta seletiva, transporte público, esporte, juventude e combate as drogas, orçamento participativo, saneamento, desenvolvimento urbano e plano diretor, turismo e cultura, objetivando a formulação, planejamento e proposição de ações de modernização da administração, de interesse público e de difusão de conteúdo para o apoio ao desenvolvimento econômico, social e cultural, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos órgãos dos municípios consorciados ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 16/07/2024 às 08:00h. **Fim de Cadastramento das Propostas:** 25/07/2024 às 12:30h. **Abertura das Propostas e análises:** 25/07/2024 às 13:30h**. Fase de Disputa de Lances:** 25/07/2024 às 13:40h**.**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidente do CIMLAGO.

Alfenas/MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B4100DB4

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) comunica que está **ANULADO** o Processo Administrativo Licitatório n.º 007/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 007/2024, cujo objetivo era estabelecer um Registro de Preços para futuro fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, em atendimento aos municípios consorciados.

O despacho completo pode ser encontrado através do site www.licitacimlago.com.br.

Alfenas/MG, 11 de julho de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:1FFF8E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando o **Processo licitatório nº 0030/2024 – CISDESTE -** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0083/2023 da SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor conforme **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 32/2024** – SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 0030/2024, Adesão nº 0001/2024.

Juiz de Fora,11/07/2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO.
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:59A0E831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 13-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, CNPJ nº 49.719.430/0001-57, situada à Rua São Bernardo, Nº 133, Bairro Distrito São Salvador, Belo Horizonte – Mg, CEP: 30.8881-460, neste ato representada por Cleunice Nunes De Queiroz, CPF: 864.667.126-72, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:51188F19

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 15-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 15/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.237.171/0001-65, situada à Rua Miranda Jordão, no 419 – Chácara Mafalda – São Paulo/SP – CEP 03372-010, neste ato representada por Andrey Ribeiro Mendonça, CPF: 427.795.508-80, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 11/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:29519479

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 17-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 17/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ nº 22.286.139/0001-86, situada à Rua José Inácio Vargas, nº 140, apt 101, Silvestre, Viçosa-MG, CEP: 36.576.376, neste ato representada por Edinaldo Alom Tenório, CPF: 049.559.146-75, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7C425CFB

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 18-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 18/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 29.090.700/0001-82, situada à Rua Cloves Ferreira, nº 79, Cj Ângelo Maggi, Ibiporã-PR, CEP: 86.200.000, neste ato representada por Silvia Grigolli Ranieri, CPF: 028.878.109-01, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:FC652F9B

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 19-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 19/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.171.447/0001-97, situada à Av.Graça Aranha, no 57, Sala 505, bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20030-002, neste ato representada por Leandro Guilhardi Falcão, CPF: 116.758.137-79, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F2084707

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 20-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 20/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre 51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ nº 51.290.459/0001-08, situada à Rua Sara Kubitschek, Nº 152 Apto 201, Darcy Vargas, Contagem-Mg CEP: 32372-200, neste ato representada por Robson de Souza Rodrigues, CPF: 940.951.756-72, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E17A9AEC

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 22-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 22/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre CAPACHOLANDIA COMERCIO E CAPACHOS LTDA, CNPJ nº 29.351.402/0001-12, situada à Av Sete de Setembro, 4995 – Loja 01 and tr, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-205, neste ato representada por Fernanda Roxane Sirichuk, CPF n° 092.466.589-06, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:453A125C

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 23-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 23/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 49.495.719/0001-30, situada à Rua Do Oratório, no 2679, Alto Da Mooca, São Paulo-SP, CEP: 03.195-100, neste ato representada por Guilherme Rodriguez Lopez Costa, CPF:355.676.808-99, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F49E95B4

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 24-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, situada à Avenida Américo Vespúcio, nº 213 - Bairro Aparecida, Belo Horizonte - MG, CEP 31230-240, neste ato representada por Tiago Ernesto Guerra, CPF: 061.189.786-54, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:6CB2A21C

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 25-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 25/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre CONATO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 30.115.113/0001-01, situada à Avenida Papa João XXIII, nº 4.809 A - Sertãozinho, Mauá-SP, CEP 09370-800, neste ato representada por Israel Ribeiro, CPF: 004.198.908-23, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:14ED55C3

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 26-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 26/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene,

limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ nº 21.793.208/0001-85, situada à Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705 A – Df Century Plaza Águas Claras Norte – Brasília/DF CEP: 71.919-540, neste ato representada por Paulo Roberto Buth dos Santos, CPF: 033.908.431-67, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:00AB7971

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 21-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 21/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME, CNPJ nº 21.896.826/0001-50, situada à Avenida Dr Márcio Munhós, nº 26, Jardim Tiro ao Pombo, CEP: 02842-340 – São Paulo – SP, neste ato representada por Sergio Alves de Jesus, CPF: 317.751.898-05, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 11/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:FF5D8822

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n° 006 de 10 de julho de 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Provisão de Verbas Trabalhistas no âmbito do Consórcio CISMIV e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere ao contrato consolidado de consórcio público, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:
Art. 1° Fica criado o "Fundo de Provisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa" ou simplesmente "Fundo de Provisão CISMIV", de natureza exclusivamente contábil, nos termos do art. 71 da Lei n° 4.320/1964, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à cobertura de gastos com pagamento de verbas trabalhistas devidas na execução e na rescisão de contrato de trabalho de empregados públicos do CISMIV.
Art. 2° Constituirão receitas do Fundo de Provisão CISMIV:
I - Recursos oriundos dos Municípios Consorciados consignados em lei orçamentária e seus créditos adicionais expressamente previstos em contrato de rateio;
II – Recursos financeiros oriundos de tarifas de remuneração e de custos de manutenção de objeto de contratos de programa firmados entre os Entes consorciados e o CISMIV;
III – Recursos financeiros oriundos de tarifas de remuneração e de custos de manutenção de objeto de contratos de programa firmados entre Entes públicos não consorciados e o CISMIV;
IV – Transposições, transferências e realocação de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, oriundos de contratos de rateio e/ou de programas ou de convênios e outros ajustes e instrumentos com prazo de vigência e o escopo já concluídos;
V - As resultantes das doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
VI - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI - As advindas de acordos, convênios e termos de parceria, desde que vinculados aos custos de recursos humanos para a sua respectiva execução;
VII - Transferências de outros Fundos Especiais;
VIII - Quaisquer outros recursos lícitos que forem destinados.
IX - Outras receitas previstas em lei ou destinadas ao Fundo de Provisão CISMIV.
Art. 3° Os recursos do Fundo de Provisão CISMIV serão aplicados no financiamento de despesas de pessoal do CISMIV vinculadas a:
I – 13° salário;
II – Férias e adicional de 1/3 de férias;
III – Aviso Prévio Indenizado;
IV – Multa de FGTS incidente sobre o saldo da conta vinculada e das parcelas rescisórias de incidência.
Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos do Fundo de Provisão CISMIV para o pagamento de despesas em desacordo com o disposto no caput, salvo excepcional deliberação e autorização da maioria absoluta da Assembleia do CISMIV.
Art. 4° O Fundo de Provisão CISMIV ficará vinculado diretamente à Diretoria Técnica Administrativa do CISMIV, tendo sua destinação autorizada quando da ocorrência do pagamento dos eventos descritos nos incisos I e II do art. 3° e/ou na hipótese de formalização de rescisão contratual de empregado do CISMIV.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, elaborando-se, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, sujeito a análise e fiscalização da Assembleia Geral do CISMIV e, ainda, às normas de consolidação das contas públicas.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação de contabilidade pública aplicável.
§ 3º Caberá à Diretoria Técnica Administrativa:
I - Realizar a ordenação e liquidação das despesas;
II - Realizar, de forma conjunta com o Presidente do CISMIV, ou por empregado público designado pelo Presidente, a assinatura de cheques e quaisquer outras movimentações, presencial ou eletrônica, junto às instituições bancárias de recursos vinculados ao Fundo de Provisão CISMIV;
III - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do Fundo de Provisão CISMIV.
§4° As atribuições descritas no §3° serão passíveis de delegação pela Secretaria Executiva a empregado público do CISMIV.
Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Presidente CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:6DE2626E

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria Nº 048, de 08 de Julho de 2024.

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato de estágio.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando solicitação formal de rescisão de contrato de estágio requerida pela estagiária do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da estagiária Bianca da Silva Andre, a partir do dia 01 de julho de 2024.
Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento de rescisão por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:EE698741

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria Nº 049 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor OTÁVIA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 01/07/2024 a 25/07/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/04/2023 – 04/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:BF68F83E

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria Nº 050 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando os termos do artigo 134 da CLT,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas ao servidor ALINIMÁRCIA DE LIMA PATARO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 03/07/2024 a 01/08/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2023 – 31/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/07/2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:6738C295

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n° 005 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a criação de emprego público que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere a o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:
Art. 1° Fica instituído o emprego público de Agente de Contratação, observadas os requisitos, atribuições e demais especificações constantes do Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único. O emprego público criado por esta Resolução passa a integrar a estrutura administrativa e o plano de empregos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:616192CE

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria Nº 045, de 05 de julho de 2024.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e nas delegações elencadas na Portaria nº 071 de 15 de setembro de 2023 e,

Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso VI do Contrato de Consórcio do CISMIV e,

Considerando a necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada a partir de 08/07/2024 a Sra. Julia Ribeiro Andrade Ferreira para exercer as atribuições do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A contratação é feita por tempo determinado a depender das necessidades do CISMIV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:9A632ABA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de empregado público para exercício de funções que específica.

O Prefeito Municipal de Araponga, no exercício das atribuições legais de Presidente do Consórcio CISMIV e,
Considerando o reduzido número de empregados públicos no âmbito do Consórcio CISMIV;

Considerando que o Consórcio CISMIV irá promover processo administrativo para realização de concurso público no exercício de 2024;

Considerando que em razão de diversos pedidos de desligamento ocorridos desde o último concurso público realizado pelo CISMIV, a disponibilidade de empregados públicos efetivos com atribuições e formação compatíveis com as funções de agente de contratação;

Considerando que a estrutura administrativa do CISMIV é carente de recursos humanos pertencentes aos quadros permanentes aptos a exercer as atribuições de membro de comissão de licitação;

Considerando que a formação de um empregado público efetivo para exercer as funções de membro de comissão de licitação exige tempo envolvendo treinamento, capacitação, experiência, para que ele possa auxiliar na tomada decisões condizentes com o ordenamento jurídico;

Considerando a necessidade de manutenção de, pelo menos, dois agentes de contratação no âmbito do CISMIV, especialmente em razão de desligamento de um empregado que ocupava uma posição entre os membros da comissão;

Art. 1º Fica designada a empregada pública Julia Ribeiro Andrade Ferreira para exercer as atribuições de membro de comissão no âmbito do CISMIV.
Art. 2° O servidor designado na forma do art. 1° observará as atribuições constantes da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, as disposições contidas nas normas de regulamentação da Lei n° 14.133/2021 expedidas pelo CISMIV..
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de 08/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Viçosa-MG, 05 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:9A12F4BA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria N° 047, de 05 de julho de 2024.

Designa empregados públicos para atuação como agente de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei
14.133/2021 e;
Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;
Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:
I. Sthefany Nayra de Lima Emidio e Silva

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.
Art. 2° - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:
I. Márcia Mendonça Andrade – Equipe de Apoio;
II. Julia Ribeiro Andrade Ferreira – Equipe de Apoio;
Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções
essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.
Art. 4° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando
no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.
Art. 5° - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos
arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula
30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/07/2024.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:FF05C36F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO III, "a", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 20/2024
DISPENSA Nº: 07/2024
OBJETO: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II. Trata-se de dispensa eletrônica com lances, agendada para ocorrer no dia 17 de julho de 2024, com início previsto para às 09h e duração de seis horas. Este procedimento será realizado por meio da plataforma do ComprasGov. Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação

em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, na data e hora designada acima, através da plataforma indicada.

Viçosa - MG, 11 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:D84CBEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de desinsetização, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (ambientes corporativos, escolas, estabelecimento de assistência à saúde, entre outros) dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, através de sua Pregoeira, convoca a licitante **4K DEDETIZACOES LTDA** para apresentação das amostras exigidas no subitem 13.8, do título 13 do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024.

Fica concedido à empresa o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras e documentos relacionados no item 4.4 do termo de referência do edital.

Pará de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:4D64071E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 104/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 281/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS MICRO-ONDAS DAS BASES DE MARTINHO CAMPOS E SANTO ANTÔNIO DO AMPARO PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Divinópolis/MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:91B356BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024 - DISPENSA 021/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 034/2024 – Dispensa n. 021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada apta a proceder a confecção de troféus para contemplar os premiados da II Semana Integrada de Meio Ambiente e V Premio Lobo Guará de Sustentabilidade Vertentes. Contratada: Ideias da Cuca Embalagens e Decorações Ltda. – ME. CNPJ: 40.985.361/0001-59. Valor Global: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:48CB2A6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 - DISPENSA 023/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 039/2024 – Dispensa n. 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada apta a proceder aos serviços de instalação de películas de proteção de vidros automotivos (insulfilm), em atendimento a frota do CIGEDAS Vertentes. Contratada: Ekipcar Ltda. – ME CNPJ: 13.358.914/0001-70. Valor Global: R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais). Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:13753762

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 - DISPENSA 024/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 040/2024 – Dispensa n. 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada apta a proceder a cobertura de seguro automotivo para os veículos Fiat Strada e VW Voyage, pertencentes a frota do CIGEDAS Vertentes. Contratada: Porto

Seguro Companhia de Seguros Gerais Ltda. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R$ 8.384,00 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C251A898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 10/2024. A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 10/2024, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Amparo do Serra, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca e Município de Rio Doce, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos e impugnação, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 15/07/2024, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1B9E7B96

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº021/2024– PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI e para o município de Piedade de Ponte Nova. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:18103A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 120/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **BIOCLINICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – CARANGOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.659.309/0001-16, com sede à Rua Marechal Deodoro, 173 – Centro – Carangola/MG, CEP: 36.800-034, para a realização de **EXAMES DE LABORATÓRIO – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 03/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 10 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:27848B6F

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024 REGISTRODE PREÇO N° 008/2024. O CISVERDE torna público o PL N°. 036/2024, podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de **Ar condicionado Split INVERTER 12.000 Btus,** conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia **18/07/2024 até 8 horas do dia 24/07/2024. Abertura: dia 24/07/2024, às 9:00 horas**. Edital disponível na plataforma da BNC: **www.bnc.org.br** e no site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, 11 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:8A2E2981

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 122/2024

O **CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL MULTI FINAL ITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **NÚCLEO DE ATENÇÃO MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.127.804/0001-03, com sede à Rua Barão de São Francisco, 97, Centro - Carangola/MG, CEP: 36800-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 11 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DD85C2D5

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 118/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CELIO GENELHU SOARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.942.029/0001-77, com sede à Rua Nunes da Rosa, 143 – Centro - Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000 para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAME EM**

PNEUMOLOGIA – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 03/04/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 11 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:7E5143DF

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 121/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS VERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA GUAÇUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.141.752/0002-14, com sede à Avenida Henrique Givisiez, 434, Givisiez - Divino/MG, CEP: 36.820-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 15/01/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 11 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:14D8ED02

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 123/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CENTRO OFTALMOLOGICO MANHUAÇU LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.320.030/0001-52, com sede à Rua Frederico Dolabela, 372 – sala 305, Centro - Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 15/01/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 11 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F261BA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio publico, inscrito no cnpj sob o n.º01.275.576/0001-24 com sede administrativa na rua montes claros, nº 1.124, bairro santo antônio, pirapora-mg de acordo com as disposições do edital, torna público o **PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024** CUJO **OBJETO É:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARBOVIROSES, POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), CHAMADOS DE DRONES, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE VETORIAL DO AEDES AEGYPTI,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** data e horário de abertura da sessão pública: 24/07/2024 às 14:30 horas. o edital em inteiro teor estará à disposição pelo sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/36197 e www.cimmesf.mg.gov.br. maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701 ou através do e-mail: cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 08:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:54645297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 016/2024 Credenciamento De Empresas Para Locação De Ambulâncias Em Atendimento A Rede Do Sus Dos Municípios Consorciados. Início dia 17/07/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:82AC29E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **SANTA MARIA DE ITABIRA**
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.

VALOR: R$15.840,85 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:0594A693

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - REFORMA CEMITÉRIO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB/GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA nº 001/2024, Processo nº 004/2024. A EMURB, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente a Concorrência nº 001/2024, que tem por objeto a **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou**

arquitetura para execução de reforma do Cemitério Parque Alto da Colina, localizado na Av Maria Gabriela Monteiro Mello, 1000 em Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 17 DE JULHO DE 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO da Concorrência 001/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação na Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, situada na Rua Luiz Celani, 34, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 11 de julho de 2024.

MARCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:5E97842B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.168.124/0001-43, situada na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 487, Centro, CEP: 38.660-000, Buritis/MG, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos de consumo variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, nos Valores Unitários: Itens: 01: R$ 30,00/Kg; 02: R$ 2,40/Metro; 03: R$ 5,30/Metro; 04: R$ 4,50/Metro; 05: R$ 18,00/Und; 06: R$ 22,00/Und; 07: R$ 15,00/Und; 08: R$ 15,00/Und; 09: R$ 1,00/Und; 10: R$ 19,00/Und; 11: R$ 80,00/Und; 12: R$ 13,00/Und; 13: R$ 32,00/Und; 14: R$ 9,00/Und; 15: R$ 95,00/Und; 16: R$ 11,00/Und; 17: R$ 11,00/Und; 18: R$ 20,00/Und; 19: R$ 50,00/Und; 20: R$ 11,00/Und e Valor Global de R$ 2.520,10 (dois mil quinhentos e vinte reais e dez centavos), com prazo de Vigência de até 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.30.00 Ficha: 020 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9FE66EC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO

AVISO DE EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. **Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.336.499.0001/70 / **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.540.416/0001-06. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 12 de julho de 2025, a contar de 13 de julho de 2024. **CLAÚSULA SEGUNDA** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 04 e 05 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,23% (quatro inteiros virgula vinte e três milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 5.281,29 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). **CLAÚSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 10 de Julho de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B4F17342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 011/2024 -** pelo menor preço global, (processo 035.05/2024) objetivando Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde em Gestão Administrativa Financeira e Orçamentária em vista da execução de análise e monitoramentos das fontes de recursos e despesas, auxiliarem nas atividades administrativas do Departamento, bem como nas prestações de contas dos recursos públicos, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Demais informações constantes no Termo de Referência** disponível em: https://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacao-dispensas.html.

Os interessados deverão enviar proposta de preços com valor mensal e global (12 meses), acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, Atestado de capacidade técnica comprovando experiência em serviço semelhante para o email do Departamento Municipal de Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 17 de julho de 2024. Informações: Departamento de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 11 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:80045A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2023.07.001. Processo Licitatório 046/2023, Inexigibilidade 08/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 26.756.847/0001-94. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA JURÍDICA DAS DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alagoa/MG 11 de julho de 2024

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E29EA049

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação**.** Processo Licitatório nº 029/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI (30572098000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 32.073,05 (trinta e dois mil e setenta e três reais e cinco centavos). CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA (23873615000128) com os lotes: 11, 12, 18, 19, 20, 23, 45, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R$ 253.379,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais). SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (44154592000171) com os lotes: 8, 50 e 69 no valor total de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 11 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DB0C9FDF

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação**.** Processo Licitatório nº 029/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12 Valor Total de R$ 32.073,05 (trinta e dois mil, setenta e três reais e cinco centavos); CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28 Valor Total de R$ 253.379,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais); SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71 Valor Total de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Alagoa, 11 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BEC458F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 25/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/07/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/07/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:93070575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 26/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de **GÁS DE COZINHA** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/07/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/07/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:827BBC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 158/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 30/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens Fracassados e/ou Desertos de Material de Consumo odontológico pelo período de 12 (doze) meses termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/07/2024, pelo site *www.alemparaiba.mg.gov.br*. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/07/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2194585B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de uma empresa de engenharia para executar a pavimentação em bloco sextavado na Rua Projetada, Bairro Fernando Lobo e Rua Serafim de Souza Lima, Bairro Esplanada. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 29/07/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 29/07/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 11 de julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7A3200A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de uma empresa de engenharia para executar reforma e restauração do paisagismo da Praça Coronel Breves, localizada no bairro de São José. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recurso advindo de CONVÊNIO nº 1491000143/2024. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ALEM PARAÍBA. Objeto do convênio é a Reforma da Praça Coronel Breves; localizada na Rua Coronel Breve; Bairro São José no Município de Além Paraíba / MG. Valor do Repasse: R$ 513.728,90. Valor da Contrapartida: R$ 5.189,20. Com assinatura em 10/04/2024. Prazo de Vigência 730 dias do convênio.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 30/07/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 30/07/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 11 de julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F381C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 090/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 159/2024
DISPENSA 090/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender determinação judicial, Conforme DFD e Termo de Referencia.;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS MAYRINK LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 05.041.719/0001-94**, com o valor global de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) para o medicamento **INJEÇÃO DE ANTIANGIOGÊNICO INTRA-VITREO(RANIBIZUMABE OU ALFIBERCEPT OU BEVACIZUMABE).**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2A89BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 202/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futuro **Registro de Preços de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CONSUMO)**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 17 de julho, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C68AFF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024.

Processo Licitatório 042/2024, Inexigibilidade n.º 019/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e ESTILOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "NELSON NASCIMENTO" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG (DISTRITO DE ITAPANHOACANGA), NO DIA 12 DE JULHO DE 2024.Assinatura: Vigência: 11/07/2024 até 10/09/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:69188354

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 037/2024, Adesão a Registro de Preço nº 009/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total do contrato**:** R$4.957.232,70 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Assinatura: 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Processo Licitatório nº 037/2024, Adesão a Registro de Preço nº 009/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total do contrato**:** R$4.343.465,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:D86E3CDF

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO RP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/07/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 11 de julho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Chefe Departamento de Licitações.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:383035B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, MG, na Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro, CEP: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, devorante denominado Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade MG-5.200.887, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 725.655.946-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 372, bairro Esplanada, Araçuaí, MG, CEP: 39.600-000, e de outro lado o Sr. Minervino Ferreira Coelho, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Araçuaí- MG na Travessa Floriano Peixoto, nº 155, Bairro Esplanada, portador da CI Nº.M.531-414 SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 190.191.146-20, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela sua procuradora (procuração anexa) a Sra. Maria Terezinha Ribeiro da Silva, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada em Araçuaí- MG, á Rua Tulo Hostilo , nº 192 , Centro,

portadora do CPF 829.365.796-00 e CI. MG. 6.481.372 SSP/MG**,** devorante denominado **Locador,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo sob o n.º02/2022, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 08/2022 – Dispensa de Licitação sob o n.º 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte do locador, no que diz respeito ao pagamento dos alugueis até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:86994274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 046/2024 IL010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 10/07/2024, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA POLITICA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2024 – LIANA PORTILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.050.814,33(HUM MILHÃO CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **008.001.15.122.55112109.339039.000 FICHA 954 FONTE 1500. 006.008.13.391.55082092.339039.000 FICHA 754 FONTE 1500.** ASSINATURA 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO 18(DEZOITO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9BBBD6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2024

OBJETO: Contratualização entre o Município de Araçuaí, através do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital São Vicente de Paulo para operacionalizar o repasse de recursos oriundos da Portaria GM/MS 3948 de 23 de maio de 2024.

Considerando a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 086/2024 e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação do Hospital São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 00.745.932/0001-63, no valor total de R$ 8.022.193,44 (oito milhões vinte e dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí 11 de julho de 2024 .
.

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E34FD76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Torna público a seguinte rerratificação da publicação referente ao Processo Licitatório nº 064/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para fins de contratação de empresa para prestações de serviços de remoção de pacientes por meio de UTI móvel conforme serviços descritos e especificados no anexo I do TR. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na publicação do Edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 09/07/2024, às 10h00min, leia-se abertura dia 29/07/2024, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 10/07/2024.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:5E39D395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024

N.º Processo: 55/2024 – Pregão Presencial 21/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.050.725/0001-82. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada. Valor: R$ 85.482,00. Data de assinatura: 11 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:739934F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

N.º Processo: 55/2024 – Pregão Presencial 21/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado ACTUAL PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.668.217/0001-16. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada. Valor: R$ 90.466,00. Data de assinatura: 11 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FA8CDF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024

N.º Processo: 55/2024 – Pregão Presencial 21/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado JP BELEZE EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.054.937/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada. Valor: R$ 42.240,00. Data de assinatura: 11 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EBBB1517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 131/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
EDITAL PREGÃO Nº 68/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	248.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	248.500,00
Valor Total Adjudicado	**248.500,00**

Arcos, 14 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
EDITAL PREGÃO Nº 68/2024

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 131/2024 Pregão nº 68/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	248.500,00	248.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	248.500,00

Arcos, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06EE5033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024 - APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA POR APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATORIO 226/2024
INEXIBILIDADE 051/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2024

Tendo em vista que no Contrato 167/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arcos-MG e Santa Casa de Arcos, o gestor da pasta da saúde, Sr. Tiago Carvalho de Oliveira, solicita a retificação contratual através de apostilamento, tendo em vista que não foram citados nos

Planos de Trabalhos (ff. 259 a 270) os Cumprimento de Metas, que são instrumentos para fiscalização e prestação de contas dos serviços e/ou objetos descritos nos mesmos.
Fica retificada a cláusula sexta deste contrato passando a valer a seguinte redação:
Cláusula Sexta: Do Incentivo Financeiro.
A quantia de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) será paga em parcela única até o quinto dia do mês de julho de 2024:
A quantia de R$ 811.600,00 (oitocentos e onze mil e seiscentos reais) em duas parcelas de R$ 405.800,00;
Primeira Parcela: R$ 405.800,00 (quatrocentos e cinco mil reais e oitocentos reais) referentes a serviços médico/cirúrgicos a serem prestados nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, pagos até o quinto dia do mês de julho de 2024;
Segunda Parcela: R$ 405.800,00. (quatrocentos e cinco mil reais e oitocentos reais) referentes a serviços médico/cirúrgicos a serem prestados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, pagos até o quinto dia do mês de outubro de 2024.

Para a efetivação dos pagamentos, deverá ser enviado requisição pelo gestor da Secretaria de Saúde, *salientando que o pagamento da segunda parcela estará condicionado á prestação de contas referente ao pagamento da primeira parcela após análise realizada pela comissão de fiscalização.*

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Arcos/MG, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA9CEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 160/2024

PORTARIA nº 160 – 10/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235 de 2024

NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 235/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B32B210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6890/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.890 – 11/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134546/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1671D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2024 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 158 – 09/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 233/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues - Presidente
Assistente
Maspm nº 143223/0

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4DF53B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO - PEDREIRO

Classif.	Nome	Inscrição
09	ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA DE SOUZA	61069

Arcos/MG, 11 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6A5C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 161/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 161/2024

DISPENSA FÍSICA Nº040/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere à **aAquisição de passagem aérea Belo Horizonte/MG - Brasilia-DF para participação de reuniao no senado federal de 14 a 16 de maio de 2024, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:**

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	02	Passagens	Aquisição de passagem aérea Belo Horizonte/MG - Brasilia-DF	RODTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	5.957,01

Arcos/MG, 14 de maio de 2024..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D902EB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1203/2024

Processo: 012/2024
Pregão Eletrônico: 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Alteração do valor do contrato em virtude de acréscimos de serviços.

Valor: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, b e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 11 de julho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4A52D4CD

GABINETE
DECRETO NÚMERO N° 179/2024

DECRETO NÚMERO 179/2024
O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a regulamentação do comércio ambulante, estacionamento de veículos e a proteção e segurança dos participantes das festividades da exposição agropecuária 2024, na garantia da segurança pública preventiva,
Decreta:
Art. 1º Fica proibido o comércio de ambulantes e a instalação de barracas na Rua Joaquim Barbosa de Castro e Rua Oscar Paixão.
Art. 2º Fica proibido o estacionamento irregular de veículos na Rua Joaquim Barbosa de Castro e Rua Oscar Paixão.
Art. 3º O descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa e ao recolhimento da mercadoria e/ou do veículo.
Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará a cargo do Chefe do Setor de Tributos, Sr. Pablo da Silva, que adotará as medidas necessárias para sua efetivação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:2FCB706C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 50/2023. Pregão Presencial nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gildinei Saraiva da Silva Ltda, da Vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023 Pregão Eletrônico nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alexandre Joaquim Goncalves Pereira Aguiar – ME, Acréscimos: acrescentar 25% nos itens 01 e 02 do contrato inicial, em razão do acréscimo, que perfazem o total de R$ 203.645,23, o valor do contrato inicial nº 126/2023, passa a ser de R$ 1.018.226,17. Fundamento: art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 106/2023 Pregão Presencial nº 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alexandre Joaquim Goncalves Pereira Aguiar – ME, Acréscimos: acrescentar R$ 4.515,00 do contrato inicial, em razão do acréscimo de fornecimento de Internet Banda Larga descrito acima, que perfazem o total de R$ 4.515,00, o valor do contrato nº 36/2023, passa a ser de R$ 145.615,32. Fundamento: art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 60/2024 Tomada de Preços nº 009/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HWS Empreendimentos Eireli, Da Vigência: prorrogar até 31de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 106/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Atende Telecom Ltda, Acréscimos: acrescentar R$ 4.515,00 do contrato inicial, em razão do acréscimo de fornecimento de Internet Banda Larga descrito acima, que perfazem o total de R$ 4.515,00, o valor do contrato nº 36/2023, passa a ser de R$ 145.615,32. Fundamento: art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2024- Pregão Presencial nº 010/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de panificados (produtos de padarias), Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Padaria Ribas e Frorta Ltda, valor global R$ 529.635,00, vigência 12 meses.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 105/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024. Objeto: execução de Show Artístico Musical com Japãozim**,** a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, na Festa de Exposição Agropecuária de Arinos , Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JP Shows Ltda, valor global R$ 130.000,00,

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 110/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, Objeto: execução de Show Artístico Musical com Robério e seus teclados, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2024, na Festa do bairro Crispim Santana, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatada: Gracielio Francisco Costa, valor global R$ 60.000,00. Vigência: extinguirá independentemente de notificação, após a realização do show.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 111/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, Objeto: execução de Show Artístico Musical com GAROTO DA RP, a ser realizado no dia 03 de agosto de 2024, no evento da tradicional Festa do Distrito de Bom Jesus, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatada: Gracielio Francisco Costa, valor global R$ 30.000,00. Vigência: extinguirá independentemente de notificação, após a realização do show.

Arinos, 11 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:54C8E62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 020/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínos dos tratores, maquinas pesadas e semi-pesadas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e maquinas pesadas e semi-pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 24/07/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 12/07/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:085C5593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

CREDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Edmilson Carlos de Oliveira	53.505.867/0001-65	01 e 03

Barroso,11 de julho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:27488ABC

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 137/2024 PROCESSO 008/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 137/2024 – PROCESSO 0087/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato137/2024, Processo 008/2024 Inexigibilidade 001/2024 Credenciamento 001/2024, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRACNPJ: 53.505.867/0001-65
Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1232D273

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0033/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00332024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	311.900,0000	10/07/2024

10 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:62F3B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 133/2024 - PROCESSO 094/20254 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 133/2024-PROCESSO 094/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024-OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município.**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA-CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor total : R$311.827,63 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/09/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0FDE4949

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 050/2024 PROCESSO 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 050/2024 Processo nº 111/2024 Pregão Eletrônico 041/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Barroso no desenvolvimento de suas atividades,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 30/07/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6D1A51D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO 085/2024 - PREGÃO 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 085/2024 - Pregão Eletrônico 029/2024, realizada no dia 14/06/2024, às 09:00 h, cujo objeto é a **aquisição de eletrocardiógrafos**, foi FRACASSADO pelo seguinte motivo: foi enviado à esta Pregoeira um documento vindo da Secretaria de Saúde, juntamente com ofício da coordenadoria de tecnologia da informação que gerencia o sistema de telessaúde para utilização de eletrocardiógrafos; tal documento deixa claro que TODAS AS MARCAS oferecidas pelas empresas suplentes NÃO ATENDEM as especificações precisas e adequadas para aparelhos de eletrocardiógrafos. Importante dizer que com intuito de acelerar os trâmites do certame, esta Pregoeira verificou as marcas subsequentes e repassou à Secretaria solicitante para análise. Sendo assim, o presente certame será fracassado e posteriormente um novo processo será publicado com as devidas adequações.

Barroso, 02/04/2024

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F1B00C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA - PROCESSO 112/2024 - DISPENSA 021/2024

AVISO DE DISPENSAELETRÔNICACOM DISPUTA

PROCESSO 112/2024
DISPENSA 021/2024

O Município deBarroso/MG, situado naPraça Sant'Ana,n.º 120 - 2.º andar, Centro,CNPJ nº18.094.755/0001-68, nos termos do art. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse emproceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para**aquisição de insumos de laboratório para suprir a demanda do Laboratório de Análises Clínicas Municipal,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)constantes dosanexosdeste aviso,cujasíntegrasencontram-se, também,disponíveisno seguinte site: www.barroso.mg.gov.brna aba "Editais-contratações diretas 2024", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia17/07/2024às 16:30 horas, com início da disputa em 18/07/2024 às 13:00 horas.**Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preçosno sítio eletrônico http://barroso.licitapp.com.br/.Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO OS PREÇOS MÉDIOS DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE DISPUTA, NESTE CASO, NÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONTA. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTAÇÕES, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.

Barroso, 11 de julho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0DB4A410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cestas básicas montadas em caixas de papelão ou fardos plásticos para pronta entrega, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e de higiene, objetivando o atendimento das famílias em vulnerabilidade social. Data entrega das propostas: Até 24/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4B39CD88

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-42/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação da execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "SEBASTIANA ALVES BARBOSA", as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 165/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 57.280,52 (cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3358520D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-42/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação da execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "SEBASTIANA ALVES BARBOSA", as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 165/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 19.795,10 (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:05880F36

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE , SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato originário de IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, a contar de 07/07/2024 a 07/07/2025. Valor: O valor total estimado para os próximos 12 (doze) meses, referente aos três entes contratantes, com acréscimo estimado de 15% no valor total, concernente a eventual aumento do auxílio, corrigido pelo índice de revisão anual geral dos vencimentos dos servidores, na forma do Art. 2º, §1º, da Lei Municipal 4.909/2019, bem como a possível alteração nos quadros de funcionários, perfaz o montante de R$ 8.946.059,76. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial 54/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3763A184

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 169/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 169/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 1.950,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 54/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0E8BD4AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 168/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 168/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, renovação e reajuste de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 13.972,23. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 54/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4CDCD4E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 174/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 174/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e WEBNETS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 12.319.369/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, renovação e reajuste de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 2,450260 %, contados desta data, objetivando a continuação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, HOSPEDAGENS DE SITE, WEBMAIL E SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA VIA APLICATIVO, PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS A TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E ATOS PÚBLICOS, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 54.296,40. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 53/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:25A5769F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 12 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente termo aditivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D3E03FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo de Bonfinópolis de Minas/MG, referentes aos trabalhos para adequação do município à Lei 18.030/2009, viabilizando juntamente a esta Prefeitura Municipal, o seu enquadramento na referida lei conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IEPHA/MG – Ano 2024 - Exercício 2026, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA,** inscrita no **CNPJ 04.927.623/0001-65**, com sede na Rua Major Lopes, 42, A, Cep 30.330-050, Bairro São Pedro, Belo Horizonte - MG**,** pelo preço de **R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 11 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:564A8F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 462/2024 Davi Rodrigues Lima Porto, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", em substituição ao Servidor Emilio Alves Braga, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 06/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85A129DD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 463/2024 Jonatas Gomes de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde Endemias no setor de vigilância epidemiológica no combate a dengue, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10B8920E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 464/2024 Ana Paula Toledo de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na VII Unidade Básica de Saúde "Zona Rurual", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09CA907E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 465/2024 Daniel Barbosa Caetano, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, Policia Civil de João Pinheiro-MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15018C4A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 466/2024 Maria Eduarda Barbosa Vaz da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27EBDBB1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 467/2024 Tarley Alves Pacheco, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64797F7C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 468/2024 Antônio Bispo Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:51F48A24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 469/2024 Alice Cardoso de Azevedo, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Farias de Sá", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.976,06 (um mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1743FEB1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 470/2024 Barbara Regiane Menezes Pádua, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Farmacêutica/Bioquímica no Centro de Saúde "Sinval Farias de Sá", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$4.199,10 (quatro mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6F66829

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 471/2024 Tatielle Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/07/2024 a 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D99CBFB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 472/2024 Taianny de Fátima Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nivia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:832C5B9B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 474/2024 Alexander Martins de Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Máquinas Leves, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.561,70 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B59DF6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 477/2024 Iris Pereira da Rocha Toledo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24049489

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 478/2024 Zilda da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias / Operária, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 03/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4E086B8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 480/2024 Mateus Vaz Landin, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Engenheiro Civil, em substituição ao Servidor João Evangelista de Matos Nunes, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$9.880,22 (nove mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), 03/07/2024 a 06/10/2024.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27E0BB12

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 481/2024 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental – Educação Física, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição ao Servidor Jose Roberto de Araújo, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 04/07/2024 a 06/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AE919E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 482/2024 Layanne Aparecida Dias Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na IV Unidade Básica de Saúde "João Vicente Neto", no Município de Brasilândia de Minas -

MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 04/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3523276B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 483/2024 Mayra Carolay Almeida Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na VII Unidade Básica de Saúde "Zona Rural", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 04/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7DC4304C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 484/2024 Iria Malha Gonçalves de Melo Buril, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Pedagógica, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a Servidora Vanda Tavares de Miranda Pereira, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 04/07/2024 a 06/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1CF8324

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 485/2024 Jane Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a Servidora Maria das Graças Lopes de Oliveira, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 05/07/2024 a 06/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D99AD4F2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 486/2024 Paula Maria da Silva Vaz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", em substituição a servidora Ana Paula Nunes de Assis, que se encontra afastada por licença sem vencimento, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 05/07/2024 a 31/12/2024.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C59E30B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 487/2024 Sandra Pereira do Carmo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", em substituição a servidora Vanilde Gonçalves dos Santos, que se encontra de licença saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 05/07/2024 a 30/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DE3EA8E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 488/2024 Vanuza Gonçalves Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a Servidora Vanda Tavares de Miranda Pereira, que se encontra afastado a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 05/07/2024 a 06/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3B4420D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 489/2024 Thamirys Sthephany Gonçalves Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 05/07/2024 a 30/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4E3660A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 490/2024 Kivia Rodrigues dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na APAE conforme Convênio firmado, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 05/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E48B9394

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 491/2024 Fabiana Gomes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 05/07/2024 a 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:523CA3A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 473/2024 Elizabete Gonçalves Martins Vaz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nivia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a Servidora Elenice Batista Rodrigues, que se encontra de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de 3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 01/07/2024 a 27/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipa

** Brasilândia de Minas , 11/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:739ACAD9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 020/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 020_2024

INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 12 de julho de 2024, a partir das 09h, iniciará o credenciamento referente ao Credenciamento de pessoas Jurídica para prestação de serviços no fornecimento de mão de obra no controle de vetores de arboviroses, com eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti e outros, controle químico, com utilização de inseticidas e materiais, para atender às necessidades da Vigilância. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de julho de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DF7018B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 043/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 099/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 043/2024, em favor da Pessoa Juridíca **LATICINIOS NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.377.244/0001-33, no valor mensal **R$5.283,75, (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos),** correspondendo o valor global em **R$ 31.702.50(trinta e mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do Centro Administrativo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CD5CCE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 2020, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Partes:

• **Município de Buritis – MG**

• Representado pelo Prefeito do Município de Buritis – MG

• HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S/A

• Representada por seus representantes legais, com sede em São Paulo, SP

Finalidade: A permissão de uso onerosa de espaço público para a instalação e operação de Estação de Rádio Base destinada a serviços de telecomunicações no município de Buritis – MG.
Ato que autorizou sua lavratura: Este Decreto foi lavrado com base na Lei Complementar nº 144, de 30 de Dezembro de 2020, especificamente em conformidade com o artigo 7º dessa Lei.
Normas: Os contratantes estão sujeitos às disposições da Lei Complementar Municipal nº 144/2020, além de outras legislações aplicáveis, como a Lei nº 8.666/93. O Decreto estipula obrigações e responsabilidades específicas, bem como as condições financeiras e operacionais para a utilização do espaço público cedido.
Sujeição:

• A permissionária deve destinar o imóvel exclusivamente para a instalação de antenas e estações de Rádio Base (ERB) e cumprir todas as exigências da legislação municipal, estadual e federal.
• A autorização tem caráter precário e oneroso, com prazo de 10 anos, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo município.
• A contraprestação financeira será de R$ 2.500,00 mensais, reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE.
• O pagamento deve ser realizado até o 20º dia de cada mês subsequente ao mês vencido.
• A permissionária é responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, bem como pelo pagamento de tributos e encargos.

Outras Obrigações:

• Iniciar as instalações no prazo de 180 dias após a lavratura do termo de permissão.
• Não ceder a área a terceiros, exceto em casos de compartilhamento previstos na Lei Complementar nº 144/2020.
• Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área.
• Devolver a área em perfeitas condições ao término da permissão de uso.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:090E25D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa para revisão de 25.000 km do ônibus 150S21 medio rel., placa RUX 3I09, indispensável para a garantia do veículo em uso na Secretaria Municipal de Educação;. DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 23.762.552/0007-28. Valor: R$2.296,56(dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:

367 020902 1236112112.052 339030 Ficha 367
369 020902 1236112112.052 339039 Ficha 369

Cabo Verde, 11 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2BC800B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 085/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa para revisão de 1200 horas do caminhão TECTOR 150E21 ATTACK cab curta, placa SIL1B56, indispensável para a garantia do veículo em uso na Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais. DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 23.762.552/0007-28. Valor: R$4.645,85(quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

541 021400 2678226052.081 339030 Ficha 541
545 021400 2678226052.081 339039 Ficha 545

Cabo Verde, 11 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F804C63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024.

O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA**, no município de Cachoeira Dourada-MG, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 26/07/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8BDF9813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 063/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 063/2024, objetivando a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de reforma da Quadra da Escola do Distrito de Paraguai. A obra de reforma deverá ser realizada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra. A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 14h00min do dia 02/08/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 11/07/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7B70FD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024-PMC

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Apresentação de Show musical da Banda Relux na data de 24/08/2024, durante a realização da VI AGRO FESTA DO TOMATE, que acontecerá na Avenida Carmelita de Andrade s/n, junto ao Parque de Exposições, bairro Residencial, na cidade de Cajuri/MG, durante os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024.
.
FAVORECIDO:23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 11 de julho de 2024

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria N°132/2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:50FC1EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024-PMC

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Apresentação de Show musical do cantor GLAUCO ZULO e banda na data de 23/08/2024, durante a realização da VI AGRO FESTA DO TOMATE, que acontecerá na Avenida Carmelita de Andrade s/n, junto ao Parque de Exposições, bairro Residencial, na cidade de Cajuri/MG, durante os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024.
.
FAVORECIDO: Bravus Produções Artísticas LTDA
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 11 de julho de 2024

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria N°132/2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B516507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024-PMC

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Apresentação de Show musical do SHOW DA DUPLA BERNARDO & RAPHAEL e banda na data de 25/08/2024, durante a realização da VI AGRO FESTA DO TOMATE, que acontecerá na Avenida Carmelita de Andrade s/n, junto ao Parque de Exposições, bairro Residencial, na cidade de Cajuri/MG, durante os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024.
.
FAVORECIDO: M4 Produções Artísticas Ltda.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 11 de julho de 2024

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria N°132/2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F23A8122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRADO DE EDITAL - PROCESSO Nº 79/2024 PREGÃO Nº 0025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 0079/2024** – Modalidade: **PREGÃO n° 00025/2024 - Forma Eletrônica –***Objeto*: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2024**. Valor Estimado: **R$ R$ 858.117,38** Data de Abertura: **29/07/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 10 de Julho de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.820/2024

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33D4A1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Registro de Preços nº 011/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/07/2024 até às 08h30 do dia 29/07/2024. Abertura e julgamento das propostas: 29/07/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 29/07/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0DAF7674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JERÔNIMO BARBOSA NO BAIRRO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO Nº1301000265/2024/SEINFRA**. Empresa: **SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA**. Valor: **R$ 499.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

ALEX FELIX AMAD –
Agente de Contratação.

Campo Florido-MG, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BF4CFBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JERÔNIMO BARBOSA NO BAIRRO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO Nº1301000265/2024/SEINFRA**. Empresa: **SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA**. Valor: **R$ 499.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0E1F4E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº117 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01(um) profissionalparaa função deAuxiliar Administrativo IIpara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deAuxiliar Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deAuxiliar Administrativo IIpara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 09 deJulhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C282CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº010 DE11 DEJULHO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MAGDA DE SOUSA CARDOSO	Professor de Educação Infantil	10/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.

Art.2º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DF43636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora CAROLINE OLIVEIRA TORRES correspondente ao período aquisitivo de 10/09/2022a 09/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Caroline Oliveira Torres	Gari	10/09/2022à 09/09/2023	15/07/2024	29/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:33D63C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 18 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000018 /2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DA PEÇA OPTICUS MODULE NO APARELHO DIGITAL PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 17/07/2024 às 07h59min
Início dos lances: 17/07/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 17/07/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 25.592,6600

Campos Altos - MG, 11 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A375CA1B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 262/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2023
PROCESSO Nº. 110/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Israel e Israel, inscrita no CNPJ sob n. 23.407.794/0001-08, situada na Rua Padre Domingos, n. 117, bairro Cerrado, Bambuí/MG, CEP: 38.900.000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 50, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
50	Papel A4 INK caixa com 10 pacotes com 500 folhas	R$ 219,98	R$ 283,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 262/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 262/2023.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 10 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Contratante

ISRAEL E ISRAEL
CNPJCNPJ23.407.794/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ _____CPF:_____

2)_____ __CPF:_____ _

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:897CAF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 011/2024, **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinado a suprir as necessidades junto a secretaria municipal de Transportes e Obras Públicas de Candeias/MG.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de julho de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8621934F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024- CREDENCIAMENTO 03/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o CREDENCIAMENTO 03/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/202, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS E CERIMONIAIS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, com inicio em 12/07/2024 a 12/07/2025, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:924B7A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024– ADESÃO N° 008/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A BERGANHOLI MOTORS LTDA **CNPJ Nº** 48.238.386/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A083C15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DNS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/CPF 43.573.020/0001-64; Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO COM PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DAS MÁQUINAS DA USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA DE ACORDO COM A NR 12 DA USINA DE

RECICLAGEM ATENTENDO AS NECESSIDADES DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO. A pedido da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata - MG Valor Estimado: R$ 9.822,02**;** data: 01/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:DCAE6696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Ata de Registro de Preços nº 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: **Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica – Itens fracassados ou desertos no pregão nº 14/2024 – processo nº 47/2024.**

Empresas:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01

FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA – ME - CNPJ: 25.552.886/0001-07

SÍRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/0001-16

Vigência: 02 de julho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90B1B0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Ata de Registro de Preços nº 024/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para Coffee Break. Com a finalidade de assegurar intervalos proveitosos durante os eventos das entidades responsáveis pelos Departamentos Municipais da Prefeitura de Carmo de Minas- MG.**

Empresas:

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

O&M COMERCIO DEPRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.300.129/0001-39

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.154.592/0001-71

Vigência: 02 de julho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:98D1AAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 169/24 PE Nº. 26/24. Objeto: Aquisição de veículo 05 (cinco) lugares, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **MAX VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.700.355/0001-78, valor R$ 78.500,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0A2320DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 181/24 DL Nº. 120/24. Objeto: Aquisição de jogos de unhas de máquina carregadeira 12C completa, com porcas e parafusos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas: **TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.514.624/0001-41, valor R$ 7.840,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7D1A8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 184/24 DL Nº. 121/24. Objeto: Aquisição de reservatório de água Iveco Daily 45S16, placa HMH 3003 para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas: **55.029.690 LUCAS EDUARDO BONATO,** inscrita no CNPJ nº 55.029.690/0001-01, valor R$ 887,70.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:41280386

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 186/24 DL Nº. 123/24. Objeto: Aquisição de kit de embreagem completo para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas: **55.029.690 LUCAS EDUARDO BONATO,** inscrita no CNPJ nº 55.029.690/0001-01, valor R$ 6.465,14.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3CCFFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 198/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 128/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de bebedouro de

coluna, para atender demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**PERÍODO DE PROPOSTAS:**
De **12/07/2024** às **13h -** Até **19/07/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
19/07/2024 de **13h00min** até as **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DE312542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:53EDB37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 025/2024, processo autuado nº 123/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 21.068,08 (vinte e um mil sessenta e oito reais reais e oito centavos).

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:445B250A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 048/2024, PRC nº 119/2024, Serviço de jardinagem, Sessão pública: 31/07/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 11/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EC15D009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, PRC nº 113/2024, Aquisição Ferramentas, Máquinas, Equipamentos, EPI'S, Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e afins, Sessão pública: 29/07/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 11/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F259689D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 005/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica De Licitação Por Limite SRP Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2024

OBJETO: Aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 52.899,14

Valor Total: R$ 52.899,14

Catas Altas/MG, 11 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E963D1A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 118/2024

Dispensa de Licitação SRP n° 005/2024
Objeto: Aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Ata de registro de preço: **Nº 132/2024**

Empresa: **ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 52.899,14 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**
Data da assinatura: 11/07/2024
Vigerá até: 11/07/2025

Catas Altas, 11 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1C2CED9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 PAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o aditivo no termo de credenciamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15, no processo administrativo 001/2023- Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
TERMO ADITIVO N.º 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ: 05.598.350/0001-15.
OBJETO: Credenciamento de instituição educacional para a implantação do programa social bolsa aprendizagem profissional no município de Chapada do Norte/MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
NOVO VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO REAJUSTADO: R$ 621,52 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 01 de janeiro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 02 de Maio de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:59101710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº 024/2023
ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG
VALOR ADITIVADO: R$ 107.229,09 (cento e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09 de Março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

Chapada do Norte/MG, 13 de setembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6F6B501D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº 024/2023
ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG
RESPALDO LEGAL: Art. 65, Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2024.

Chapada do Norte/MG, 09 de março de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C4F9B5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, conforme extrato abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº 024/2023
ADITIVO Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG

RESPALDO LEGAL: Art. 65, Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 154.514,19 (cento e cinquenta e quatro mil e dezenove reais).
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 01 de Abril de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:66BE97C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIO 265/2024 - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 088/2024**, HELOISA ALVES DA SILVEIRA FERREIRAinscrita no CNPJ Nº. **36.529.991/0001-41,**no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para apresentação no(a) ARRAIÁ DO LEVY. O show acontecerá no dia 27 de julho de 2024, conforme ofício**n° 265/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 11 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2391E1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 173, 174 ,175, 176, 177 ,178, 179 180, 181, 182, 189, 190/2024 - PRC 053/2024 - PE 021/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 173/2024, CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, no valor global de R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); **ATA Nº174/2024**, **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.407/0001-86, no valor global de R$174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais); **ATA Nº175/2024**, **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, no valor global de R$2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais); **ATA Nº176/2024**, **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, no valor global de R$143.518,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais); **ATA Nº177/2024**, **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-76, no valor global de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **ATA Nº178/2024**, **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.149.874/0001-00, no valor global de R$35.700,00 (trinta e cinco mi e setecentos reias); **ATA Nº179/2024**, **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, no valor global de R$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais); **ATA Nº180/2024**, **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71, no valor global de R$8.947,00 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais); **ATA Nº181/2024**, **SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, no valor global de R$24.893,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **ATA Nº182/2024**, **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais);**ATA Nº189/2024**, **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, no valor global de R$7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais); **ATA Nº190/2024**, **GUSTAVO VEIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.992.819/0001-20, no valor global de R$17.292,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais). **Vigência:**04/072024a 04/07/2025. **Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21**.

Cláudio,11 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A6B52C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2024 - PRC 158/2024 - INEX 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°158/2024,INEXIGIBILIDADEN° 025/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**179/2024. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a(o) realização do curso in company "O Marco Regulatório das OSCS (Lei n° 13.019/2014) con ênfase nas parcerias financiadas com os recursos do fundo da criança e do adolescente e do fundo do idoso, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. Através das empresas **ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.770/0001-08,no valortotal de**R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**.Dotação Orçamentária: UNIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -RUBRICAS(S): 08.243.0011.4.137, ficha 1490, fonte 2749. VALOR: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). -UNIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RUBRICAS(S): 08.241.0012.4.026, ficha 1593, fonte 2749. VALOR: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência 01/07/2024 a 10/08/2024. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Cláudio, 11 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03AC2E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO E**

REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 30 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 30 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4569C1AB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 13h30min do dia 30 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 14h00min do dia 30 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C97A031D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA DO CEMITÉRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 31 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 31 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DBB20B0F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE CANDEAL/CACHOEIRINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 13h30min do dia 31 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 14h00min do dia 31 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EC399BC7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA UBS ELZA DO COUTO SANTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 13412801000123002, PORTARIA GM/MS Nº 544, DE MAIO DE 2023**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 25 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF823BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.806.643/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0084/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:51240946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 – FERNANDES – SANTA RITA SAPUCAI/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE pelo respectivo preço de R$ 7.126,64 (sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 160KVA pelo respectivo preço de R$ 4.337,95 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 280KVA pelo respectivo preço de R$ 5.060,95 (cinco mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A536D2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **AFD SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.079.479/0001-82, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0083/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:65DE871A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa AFD SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.079.479/0001-82, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente BANHEIROS QUIMICOS pelo respectivo preço de R$ 253,88 (duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos), CAMARIM DE 4X4 pelo respectivo preço de R$ 2.959,52 (dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE pelo respectivo preço de R$ 15.854,56 (quinze mil oitocentos e cinqüenta quatro reais e cinqüenta e seis centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE pelo respectivo preço de R$ 2.917,24 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), TRIO ELÉTRICO pelo respectivo preço de R$ 6.870,31 (seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos), GRADIL pelo respectivo preço de R$ 17,97 (dezessete reais e novena e sete centavos), ESTRUTURA PAINÉIS DE LED pelo respectivo preço de R$ 8.984,25 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), FECHAMENTO EM CHAPAS pelo respectivo preço de R$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos), TENDAS TAMANHO 10.00X10.00 pelo respectivo preço de R$ 1.479,76 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 pelo respectivo preço de R$ 507,34 (quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) , TENDAS TAMANHO 8.00X8.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$ 1.162,66 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), PALCO 12 X 8 pelo respectivo preço de R$ 8.973,68 (oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), PALCO 8 X 8 pelo respectivo preço de R$ 5.813,34 (cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), PASSARELA EM FORMA DE T pelo respectivo preço de R$ 4.016,49 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e PISO DE PALCO pelo respectivo preço de R$ 63,42 (sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3DCEF434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2024

O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0013/2024, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão pública será informada através do Sítio Eletrônico https://congonhal.mg.gov.br/, no Sítio Eletrônico do PNCP, no diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de Julho de 2024.

- MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:543D0D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 051/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Homologado em 25/06/2024. Ata de Registro de Preço nº 097/2024, empresa contratada : **ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 35.210.098/0001-96**, valor total estimado: R$ 69.610,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais). Ata de Registro de Preço nº 098/2024, empresa contratada: **LILIANE DA SILVA - EPP, CNPJ: 26.257.921/0001-28**, valor total estimado: R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Ata de Registro de Preço nº 099/2024, empresa contratada: **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.581.468/0001-70**, valor total estimado: R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais). Vigência 10/07/2024 à 10/07/2025.

Coqueiral/MG, 10 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B109B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Processo Licitatório nº 061/2024 – Pregão Eletrônico 029/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **Aquisição de Placas de Identificação Mercosul para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG.** Valor Estimado de **R$ 4.533,33** (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **26/07/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 11 de julho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E441F10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024
Extrato do 1° Termo Aditivo da ARP N° 01/2024 – Data da assinatura: 11/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 75/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA DESTE MUNICIPIO – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
GASOLINA combustível Comum	R$ 5,98	R$ 6,40

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0A581B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 62/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 62/2023– Data da assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Processo Administrativo nº 44/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 30/2023 - Objeto: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EE102BA6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 87/2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, l, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito 2024 a servidora Senhora **ELIZABETH NOGUEIRA DOS SANTOS**, RG MG 10879160, CPF n.º 602.096.906-15, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula funcional nº. 69, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.
Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.
Art. 4º. Fica também o Servidor afastado para fins de desincompatibilização eleitoral de todo e qualquer função e/ou encargo exercido em sede de conselho, comissão ou comitê integrante de órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta.
Art. 5º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 05 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7FDB3826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 029/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – O prefeito Municipal, EVALDO PAULO DOS REIS, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 029/2024, nos seguintes termos: Objeto: contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel da Frota I, do município de corinto/mg; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 951.455/2023 - SICONV, operação nº. 1.090.618-63, firmado com a caixa econômica federal. - Proponente(s) Vencedora(s): Lokpav Construções e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 18.983.621/0001-06. Valor total: R$ 1.535.000,00–

Corinto, 02 de julho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 030/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024 – O prefeito Municipal, EVALDO PAULO DOS REIS, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 030/2024, nos seguintes termos: Objeto: contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel da Frota II, do município de corinto/mg; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 947.926/2023 - SICONV, operação nº. 1.089.342-68, firmado com a caixa econômica federal. - Proponente(s) Vencedora(s): Lokpav Construções e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 18.983.621/0001-06. Valor total: R$ 797.900,00 –

Corinto, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FD50AE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta, CNPJ nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos.
CONTRATADA: SMC Manutenções LTDA, CNPJ nº 31.818.314/0001-20, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 293, Centro, Arcos/MG, representada pelo Sr. Saulo Moura de Morais.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, por mais 12 (doze) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato, que venceria em 07/07/2024, é prorrogado para 07/07/2025, podendo ser prorrogado.
VALOR: Não haverá alteração no valor contratual original, permanecendo o valor mensal de R$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais) e o total anual de R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).

Córrego Danta/MG, 05 de julho de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8CD0DDD4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 -SRP Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 016/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 25/07/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 11 de julho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CAC75287

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 -SRP Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 017/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Edital disponível no site

www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 25/07/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 11 de julho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4D1616B4

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SRP 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, orçados sobre a tabela de preços praticadas pela fabricante/montadora ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX ou similar, para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECORRENTES:

• Reginaldo Cardoso da Silva, representante da empresa (EMPRESA: REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ 11317626/0001-42)
• MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA (CNPJ Nº 64.317.639/0001-88)

RECORRIDA: Bombas Diesel Bom Despacho LTDA (CNPJ Nº 20.771.937/0001-78)
DECISÃO:
Após análise detalhada dos recursos administrativos apresentados pelos recorrentes, segue o parecer:
I. Análise dos Recursos
1. Recurso de Reginaldo Cardoso da Silva:

• **Alegação**: A empresa foi inabilitada por não apresentar o atestado de capacitação técnica, e argumenta que o pregoeiro poderia ter aceitado sua inclusão após o prazo, conforme Artigo 7.14 do edital, alegando que a própria PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA teria como expedir tal documento, por se tratar de consumidora de produtos e serviços da EMPRESA LICITANTE, e também por ter de posse tal documento já anexado em documentações de licitações vencidas pela mesma (recurso reginaldo).
• **Pedido**: Reconsideração da eliminação da empresa e aceitação do documento de capacitação técnica e reabertura da fase de lances.

2. Recurso da MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA:

• **Alegação**: A empresa recorrente foi inabilitada indevidamente, pois o documento apresentado, apenas continha a assinatura incorreta, devendo o pregoeiro ter diligenciado afim de complementar a documentação, uma vez que não se trata de acrescentar documentação inédita. Empresa apresentou juntamente com o recurso, Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Luz/MG, em 26/06/2024. (recurso_mc_pec_as_17192…).
• **Alegação Adicional**: A empresa Bombas Diesel Bom Despacho LTDA está fora do raio de 40 km de distância da sede do município de Córrego Danta, conforme exigido pelo edital (recurso_mc_pec_as_17192…).
• **Pedido**: Reconsideração da decisão, possibilitando a apresentação do atestado de capacidade técnica "corrigido" e desclassificação da empesa Bombas Diesel Bom Despacho LTDA.

II. Contra-Razões da Recorrida
Bombas Diesel Bom Despacho LTDA:

• **Defesa**: A empresa apresentou toda a documentação exigida pelo edital, incluindo a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal. Argumenta que os preços ofertados estão dentro da faixa de mercado e foram devidamente analisados e considerados exequíveis (contrarrazoes_recurso_m…).
• **Defesa Adicional**: O edital estipula que a comprovação de possuir oficina dentro do raio de 40 km da sede do município deve ser feita no momento da assinatura da ata de registro de preços, e não na fase de habilitação(contrarrazoes_recurso_m…).

III. Considerações da Comissão de Licitação
1. Análise do Recurso de Reginaldo Cardoso da Silva:

• A falta do atestado de capacitação técnica é um requisito eliminatório conforme o edital. A aceitação de documentos após o prazo estabelecido compromete a igualdade de condições entre os licitantes. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), é imperativa a observância dos prazos estabelecidos em edital, sendo vedada a aceitação de documentos fora do prazo sob pena de comprometimento da isonomia (Acórdão TCU nº 1032/2015 - Plenário).
• Apesar de a empresa alegar que o município poderia emitir tal documento, ou ainda que o município já o possui em virtude da empresa já ter participado de outros processos licitatórios e já tê-lo apresentado em oportunidades anteriores, a responsabilidade pela apresentação de todos os documentos em cada novo processo e dentro do prazo é do licitante, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93). Ressalte-se, ainda, que a Lei 8.666/93 foi recentemente revogada pela Lei nº 14.133/2021, mas os princípios de igualdade e vinculação ao edital permanecem aplicáveis.

2. Análise do Recurso da MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA:

• A Comissão de Licitação realizou novamente uma análise detalhada do atestado apresentado e fica evidente que o mesmo não tem validade nenhuma, pelos seguintes motivos:

O atestado de capacidade técnica foi emitido pela própria empresa que o beneficia, o que por si só é risível.
O primeiro atestado foi emitido em 19/06/2024, às 11:03:31 horas, ou seja, a empresa além de emitir um atestado em seu nome, beneficiando a si mesmo, o fez após a abertura do certame.
O 2º atestado, apresentado juntamente com a peça de recurso, foi emitido também em data posterior à abertura do certame, ou seja, no momento da abertura do mesmo, a empresa não dispunha de tal documento e, portanto, trata-se de documento inédito no processo, pois o 2º nada comunga com o primeiro, são pessoas jurídicas totalmente distintas, datas distintas e responsáveis pela emissão distintos.

• Em relação ao questionamento sobre a localização da oficina, o edital estabelece que "Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá comprovar possuir oficina localizada dentro de um raio não superior a 40 km da sede do Município de Córrego Danta/MG". Assim, a comprovação de que a empresa possui oficina dentro do raio estipulado deve ocorrer no momento da assinatura da ata de registro de preços, e não na fase de habilitação. Esse entendimento é corroborado pela interpretação literal do edital e pela jurisprudência que respeita o princípio da vinculação ao edital (Acórdão TCU nº 1.328/2014 - Plenário).

IV. Decisão Final
Diante do exposto, a Comissão de Licitação decide:

• **Negar provimento ao recurso interposto por Reginaldo Cardoso da Silva**, mantendo a eliminação da empresa por não apresentar o atestado de capacitação técnica dentro do prazo estipulado pelo edital, conforme jurisprudência do TCU que preza pela observância rigorosa dos prazos e condições editalícias.
• **Negar provimento ao recurso interposto por MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA**, visto que o atestado de capacidade técnica apresentado inicialmente é inválido e o 2º não

pode ser acatado, uma vez que não se trata de complementação de documentação, mas sim de documento inédito.
• Mantenha-se a habilitação da empresa Bombas Diesel Bom Despacho LTDA, visto que a comprovação de que a empresa possui oficina dentro do raio estipulado será exigida no momento da assinatura da ata de registro de preços, conforme estabelecido no edital.

Portanto, a decisão de habilitação da empresa Bombas Diesel Bom Despacho LTDA no Pregão Eletrônico 004/2024 - SRP 003/2024 é mantida, conforme análise e parecer.

É como decido.

Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

Assunto – Julgamento da razão de recurso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, orçados sobre a tabela de preços praticadas pela fabricante/montadora ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX ou similar, para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECORRENTES:

• REGINALDO CARDOSO DA SILVA (CNPJ Nº 11.317.626/0001-42)
• MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA (CNPJ Nº 64.317.639/0001-88)

RECORRIDA: Bombas Diesel Bom Despacho LTDA (CNPJ Nº 20.771.937/0001-78)
Nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentadas, conhecendo do recurso interposto pelas empresas licitantes: **REGINALDO CARDOSO DA SILVA (CNPJ Nº 11.317.626/0001-42)**
e **MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA (CNPJ Nº 64.317.639/0001-88)** decidindo pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, e mantendo a decisão que as declarou INABILITADAS, **Bombas Diesel Bom Despacho LTDA (CNPJ Nº 20.771.937/0001-78)** HABILITADA.

É como decido.

Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal – Autoridade Superior Competente

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:85C31FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Primeiro termo aditivo da Ata n° 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório n° 009/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.197.783/0001-04**. Data: 05/07/2024

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E0E4BE2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 002/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata n° 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório n° 009/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.197.783/0001-04**. Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:62723161

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 001/2024,

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata n° 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório n° 009/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA:**MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 16.831.318/0001-54**. Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A269C2FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 085/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato de rescisão do contrato n° 085/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade n° 021/2023, Processo Licitatório n° 096/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA HORA, CONFORME PORTARIA GM/MS 1021 DE 14 DE JULHO DE**

2023. EMPRESA: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 45.108.120/0001-45. Data: 10/07/2024.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:1569E26E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 039/2024, Processo Licitatório n° 039/2024, Inexigibilidade n° 017/2024– Objeto:**. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM TEMAS EDUCACIONAIS DE VALORIZAÇÃO À VIDA E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS COM O RENOMADO BRUNO ASSUMPÇÃO, PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, PAIS E SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**. Contratada: **BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇAO ROSA 01575016630-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 13.372.070/0001-12. Valor: R$ R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: 02/07/2024 à 02/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:52892F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 88/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PROCOPIO & DAL SASSO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado conforme previsão legal), para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$147.099,85(cento e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:49098C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 87/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA SABRINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado conforme previsão legal), para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$2.960,00(dois mil, novecentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:79DBD336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 86/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA VINICIUS F MOREIRA PLANTAS. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado conforme previsão legal), para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$1.875,00(um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:907539A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 85/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado conforme previsão legal), para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$7.830,00(sete mil, oitocentos e trinta reais). **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00F6033B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 84/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAULO ANDRÉ DOS SANTOS 02791831606. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado conforme previsão legal), para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$326.485,00(trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDF17B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 10/2024, autorizado pelo PL Nº 16/2024, que tem por objeto registro de preços para a prestação de serviços – incluindo fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) – com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) e com aplicação de massa asfáltica em diversos logradouros do Município de Cristiano Otoni - MG. Dia 26/07/2024 às 9h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 11/07/2024

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:48A89AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 11/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 11/2024, autorizado pelo PL Nº 17/2024, que tem por objeto o registro de preços, para prestação de serviços gráficos, confecção de banners e adesivos e fornecimento de placas em atendimento às diversas Secretarias Municipais. Dia 01/08/2024 às 9h:10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 11/07/2024

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FFCE1FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: aquisição de etiquetas patrimoniais, visando a identificação e registro dos bens patrimoniais, para atender às necessidades do Departamento de Gestão Central do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em razão das constantes incorporações de bens ao acervo do Município. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-196. Valor: R$4.500,00. Data: 11/07/2024**. CONTRATADA: FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA. - EPP - CNPJ: 22.444.979/0001-20.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A8A37F07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 286.546,27

Curvelo, 11 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2B316D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto:Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 103/2018, por mais**12 (doze)**meses, a partir de 16/08/2024 passando o seu término para 16/08/2025–Impacto financeiro: R$14.014,32 –Data: 09/07/2024–

Parte:

ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER–
CPF:091.xxx.xxx-78e

DIRCEU XAVIER DA SILVA–
CPF:nº 035.xxx.xxx-4

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD9149F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.815, DE 10 DE JULHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.351, DE 17 DE JULHO DE 2023, QUE "ESTABELECE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE TRAMITAÇÃO INICIAL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-CURVELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 8/2024/GPECR/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XXXII a XL ao art. 1º da Portaria nº 12.351, de 17 de julho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XXXII – Adiantamento Social;

XXXIII – Prestação de Contas Social;

XXXIV– Auxílio Funeral;

XXXV – Solicitação de Férias-Prêmio;

XXXVI – Fiscalização Posterior;

XXXVII – Análise Prévia Risco III;

XXXVIII– Cadastro Inicial/Alteração Cadastral;

XXXIX– Resgate de Alvará Judicial;

XL– Pagamento de Custas Judiciais."

Art. 2º Acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 3º da Portaria nº 12.351, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 5º Os processos listados nos incisos XXXII a XL do art. 1º desta Portaria, terão tramitação facultativa através do SEI por um período de quinze dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 6º Transcorrido o período de adaptação disposto no § 5º deste artigo, os processos terão tramitação única e exclusiva através do SEI."

Art. 3º Revogar os incisos XIX e XXI, do art. 1º da Portaria nº 12.351, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B7D78883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.922, DE 11 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$17.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições R$663.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$663.000,00
TOTAL: R$680.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$17.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$100.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R$200.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$200.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 696 Material de Consumo R$100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 785 Despesas de Exercícios Anteriores R$63.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$63.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.93.39.00 801 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$200.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$200.000,00
TOTAL: R$680.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:992DFF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/24

Contr. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr., ponte mista em concreto armado e vigas metál., padrão rodov., para 45 ton. p/ eixo, c/ comp. total do vão-livre 18m sobre córrego "Riacho Fundo", b. Ipiranga, Curvelo/MG, com fornec. Materiais. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia 30/07/24 às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 11/07/24.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:2156BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053A/2023

Registro de preços para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79**, nos itens 02 e 09 com o valor total de R$ 30.408,12; **HELLE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 47.130.097/0001-10**, nos itens 03 e 10, com valor total de R$ 2.645,80; **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90**, no item 01, com valor total de R$ 1.020,80; **M & C VAREJO LTDA – CNPJ: 20.267.071/0001-62**, nos itens 05, 08 e 11, com valor total de R$ 18.819,05; **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.204.502/0001-20**, no item 04, com valor total de R$ 1.797,64; Em 09/07/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:64079792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo ora aditado até 30/09/2024, conforme solicitação do memorando nº 973/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: 30/09/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E4CF3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Eliza Augusta Gomes Ferreira	Banda Relicário	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V
Geraldo Roberto Alves Pereira	Geraldo Roberto e Banda	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III
Felipe de Almeida Botelho	FelipeTico e Roraima	Dupla Musical I Dupla Musical II

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 11 de julhode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:92D6E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, torna publica a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para os eventos culturais, esportivos e de aventura de realização da Prefeitura Municipal, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D83D4BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

– CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Licença Banco de Preços – Versão Plus - Acesso para 03(três) usuários. VALOR: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Prazo da Vigência : 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da Despesa – Ficha 28 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3.3.90.39.00 –

Divinópolis 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3D9A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Infração	Providencias	Disposição legal	Penalidades
ESPOLIO DE RAIMUNDO L. CAMARGO	899/2024	Publicação em edital público	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 57, 131, 133 que determina como multa R$11,980,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2BE6903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 811/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, matrícula 99015004, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 02/08/2024,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 494/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE6514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 812/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **JOSE CARLOS TEIXEIRA**, matrícula 2035319, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor, Grau Hierárquico 12, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 02/09/2024,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 0564/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F698F7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 130/2024, de julho de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área da Saúde a Serviço da Zona Rural), ao servidor **DANILO LUCIO ROSA BARROS**, matrícula 99039560, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, lotado na E.S.F. Djalma Dutra - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 05/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4B7224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/07/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **SILVANO OLIVEIRA ALVES**, matriculado sob o nº. 02014176, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 09/07/2024 a 31/12/2024.**

Realizar quaisquer atividades com a mão direita;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74B09C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.121/24

Altera o Decreto nº 15.810, de 21 de agosto de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º do Decreto 15.810/23; a necessidade de manutenção da força tarefa constituída, notadamente, para fins de observância aos preceitos invocados nas ações judiciais destacadas no referido decreto, revelando-se ainda em números significativos as demandas direcionadas ao setor competente e diante do acúmulo de atribuições e quadro reduzidos de agentes públicos, aguardando-se provimento de cargos mediante concurso público em curso;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 15.810/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCD6057E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 282/24, PREG ELET 70/24, PL 117/24

– Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de consumo a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 01 ano. Doação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 03/07. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
02	METÁLICO 45 LITROS	Maestro 201952	55	Und	118,89	6.538,95
05	FOICE COM CABO	Collins 795+964603	53	Und	28,65	1.518,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5577B969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 241/24, PREG ELET 50/24, PL 85/24

– Gabigold Distribuidora Eireli Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.527.641/0001-34. Objeto: aquisições de pneus, câmara, rotetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 09/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
48	30150107-PNEU 235/75 R15	Marca – Kelly / Edge Suv	16	Und	500,00	8.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01800CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 -COMSEANS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua reunião ordinária em 14/05/2024 e
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR**,** Sra. Márcia Helena Batista Côrrea , representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais(UEMG), pela Sra. Júnea Leandro do Nascimento e a substituição do CONSELHEIRO SUPLENTE, Sr. Fabrizio Furtado dos Santos, representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais(UEMG), pela Sra. Débora Aparecida Silva Souza.
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Sra. Maria Deusdédit de Oliveira Santos , representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Tecnologia, pelo Sr. Luiz César da Silva.
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR, Sra. Andréia Faria M. Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Governo, pelo Sr.Demétrio Bento da Cruz.

RESOLVE
ARTIGO 1° - Dar posse aos conselheiros(as) dentro de seu segmento:
1 – Conselheira Titular – Júnea Leandro do Nascimento – representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais(UEMG).
2 – Conselheira Suplente – Débora Aparecida Silva Souza - representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais(UEMG).
3 – Conselheiro Suplente – Luiz César da Silva – representando a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Tecnologia.

4 – Conselheiro Titular – Demétrio Bento da Cruz- representante da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 09 de julho de 2024.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4E2645F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS PARA FEIRINHA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis (SEMDES), por meio do seu representante legal, divulga o resultado classificatório final com os selecionados para comercializarem produtos alimentícios artesanais e produtos de artesanato manuais nos meses de Julho a Dezembro de 2024 conforme Edital de Processo Seletivo N° 13/2024.

Relação de habilitados
Pimenta e Arte (Lúcia Aparecida Rodrigues Oliveira)
Pintura Infantil (Darlene Domingos Amaral Faria)
Confloreios (Maisa Augusta Osvaldo Moreira)
Fogão de Minas (Stélio Wendell Dias de Toledo Marçal)
Sinta-se! Fermentados (Gabriel Oliveira Fernandes)
Hávamál Hidromel (João Gabriel Gabe)
Saboreleia (Carolina Elói Miranda)

Divinópolis, 03 de Julho de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUIES COSTA
Gerente de Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE90AAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 30 DE 11 DE JULHO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 292/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023 CONTRATO: 028/2023 - SEMED
VALOR de R$ 247.840,66 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma com substituição total do telhado da Unidade Escolar CMEI Maria da Conceição Fernandes, no município de Divinópolis-MG.

Designação
Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 028/2023 - SEMED, PL. 292/2023, através da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - **Juan Pablo Lima de Souza – Engenheiro Civil- CREA 243.732/D.**
Art. 2° - Fica designado, a partir de 09 de julho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 028/2023 - SEMED, PL. 292/2023, o servidor **Bruno Pereira Silva – Engenheiro Civil – CREA MG 187256/D.**

Divinópolis/MG,11 de julho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO PEREIRA SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5393016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 34 DE 11 DE JULHO DE 2024.
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 VALOR: R$ 513.435,61 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCEN

PORTARIA SEMED-SEC Nº 34 DE 11 DE JULHO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº 023/2023
Processo Licitatório nº 153/2023
Tomada de Preços nº 015/2023
Valor: R$ 513.435,61 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Prazo do Contrato: 7 (sete) meses
Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para Construção da Mini Creche Antonieta Fonseca**,** no município de Divinópolis-MG

Designação
Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 023/2023, Elder Augusto Fernandes - Engenheiro Civil - CREA 160.846/D.
Art. 2° - Fica designada, a partir de 11 de julho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 023/2023-SEMED, PL. 153/2023, a servidora Marianna Santos Bulhões – Engenheira Civil – CREA 226.870/D.
Divinópolis/MG, 11 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARIANNA SANTOS BULHÕES
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3CD0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 34 DE 11 DE JULHO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº 023/2023
Processo Licitatório nº 153/2023
Tomada de Preços nº 015/2023
Valor: R$ 513.435,61 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Prazo do Contrato: 7 (sete) meses
Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para Construção da Mini Creche Antonieta Fonseca**,** no município de Divinópolis-MG

Designação
Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 023/2023, Elder Augusto Fernandes - Engenheiro Civil - CREA 160.846/D.
Art. 2° - Fica designada, a partir de 11 de julho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 023/2023-SEMED, PL. 153/2023, a servidora Marianna Santos Bulhões – Engenheira Civil – CREA 226.870/D.

Divinópolis/MG, 11 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARIANNA SANTOS BULHÕES
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5772A3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 810/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor ALDO JOSE DA SILVA, matrícula 99014818, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de faltas do servidor ocorridas no ano de 2003, o que alterou este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	03	01/07/2006
09	C	06	01/07/2009
09	C	09	01/07/2012
09	C	12	01/01/2016
09	C	15	01/01/2019
09	C	18	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	03	01/01/2007
09	C	06	01/01/2010
09	C	09	01/01/2013
09	C	12	01/01/2016
09	C	15	01/01/2019
09	C	18	01/01/2022

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25FC8EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII, de 01 de Novembro de 2007, alterada pela Lei nº 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 130/2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM), à servidora **ALINE VASCONCELOS DE FARIA**, matrícula 99036688, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Coordenadoria do SERSAM, **com efeitos retroativos a 04/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00243F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO N 802/2024

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 130/2024, de julho de 2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 99035412**, com efeitos retroativos a 05/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FA84A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 132/2024, de julho de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **MICHEL FURTADO LISBOA**, matrícula 99014884 detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Gerência de Assistência Farmacêutica - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C9BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000025670/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **VANTUIL APARECIDO ALVES**, matriculado sob o nº 99014766, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/07/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532CCB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/07/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA**, matriculada sob o nº 99015079, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Regência total de classe;

Obs: Podendo regência parcial com aluno de inclusão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305573B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

-Processo Licitatório Nº. 04/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 02/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Padre Guaritá, no Município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação para empresa M&C BRANDÃO LTDA - CNPJ 24.786.130/0001-60.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO –
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:205731F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

-Processo Licitatório Nº. 61/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de salas de aula, das Escolas Municipal Bom Pastor e Escola Municipal Professor Bahia, no Município de Divinópolis – MG. Homologo a presente licitação, ambos os lotes, para empresa ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.758.096/0001-54.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9BBE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria Semej nº 25/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), 06/12/2023, tendo por seu Presidente o gerente administrativo da SEMEJ, Pabloneli de Sousa Vidal, no uso de suas atribuições e, valendo-se do procedimento constante na forma da Lei de Licitações e nos termos da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 001/2019, **NOTIFICA** a pessoa jurídica:**CTHT Brasil Ltda,** *CNPJ nº 35.651.632/0001-08, com sede na Av. I, s/nº, Quadra 299, Lote 005, Sala B, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr.* ***CARLOS HENRIQUE SOUZA CARIBÉ****, referente ao Contrato nº 005/2022, Processo Licitatório nº 357/2022 - Instalação de alambrados no Campo de Futebol*, nos seguintes termos: 1- Conforme constam dos documentos juntados no processo administrativo que acompanha a execução da prestação de serviços contratada através do processo licitatório supra mencionado, que estão sob a fiscalização técnica do engenheiro da Prefeitura de Divinópolis, Dr. Elder Augusto Fernandes, lotado junto à Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP), a NOTIFICADA não realizou corretamente os serviços contratados causando prejuízos e danos aos cofres públicos municipais e prejudicando à prestação de serviços à população. 2- A NOTIFICADA deverá reparar o alambrado localizado atrás de uma das balizas, alambrado este que se encontra desalinhado na vertical, devendo ser realocado para sua posição correta, interferências estas, em razão da garantia do contrato nº 005/2022, serviços executados no campo de futebol localizado na Rua Leão XIII, no bairro Vila Romana, em Divinópolis - MG. 3- Conforme consta das notificações anteriores e considerando que: a) cabe ao poder público zelar pelo interesse coletivo; b) foi identificado pela fiscalização da SEMFOP patologias e falhas de execução dos serviços contratados. **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada para realizar todos os serviços descritos de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, necessários à perfeita execução do objeto

CONTRATADO, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos serviços. **NOTIFICAMOS**, ainda, que a empresa está sujeita às sanções previstas no Contrato Administrativo nº 005/2022. A NOTIFICADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa e se manifestar, sendo que a falta de manifestação e o silêncio serão considerados como aceitos os termos apresentados pela Notificante. **NOTIFICAMOS**, que todo e qualquer dano gera o dever de indenizar, conforme preconiza o Código Civil nos artigos 186 e 187, e, portanto, caso o serviço não seja imediatamente finalizado, o NOTIFICANTE buscará as medidas administrativas e judiciais cabíveis nos termos da lei.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FACF6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria Semej nº 25/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), 06/12/2023, tendo por seu Presidente o gerente administrativo da SEMEJ, Pabloneli de Sousa Vidal, no uso de suas atribuições e, valendo-se do procedimento constante na forma da Lei de Licitações e nos termos da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 001/2019, **NOTIFICA** a pessoa jurídica:**CONSTRUTORA CNT LTDA***, Cnpj nº 13.505.526/0001-75, Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 595, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP 31.525-000, na pessoa do seu representante legal, a saber,* ***Fabrício Cunha Fahel***, referente ao Processo Licitatório nº 97/2023 e Tomada de Preços nº 10/2023, nos seguintes termos: 1- Conforme constam dos documentos juntados no processo administrativo que acompanha a execução da prestação de serviços contratada através do processo licitatório supra mencionado, que estão sob a fiscalização técnica do engenheiro da Prefeitura de Divinópolis, Dr. Elder Augusto Fernandes, lotado junto à Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP), a NOTIFICADA não realizou os serviços contratados causando prejuízos e danos aos cofres públicos municipais e prejudicando à prestação de serviços à população. 2- A NOTIFICADA até a presente data, se recusa em receber a medição dos serviços realizados pela fiscalização da SEMFOP, prejudicando que a Prefeitura de Divinópolis, través da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude efetue o pagamento das verbas que lhes são devidas, conforme a medição do setor técnico e responsável da Prefeitura. 3- Conforme consta das notificações anteriores, nº 001 e nº 002, e considerando que: a) cabe ao poder público zelar pelo interesse coletivo; b) foi identificado pela fiscalização da SEMFOP patologias e falhas de execução no telhado, e que, devido a tais inconformidades, teve vazamento de água no telhado;
c) durante a execução da obra houve omissão do responsável técnico; d) os defeitos executivos foram percebidos logo após a sua execução, solicitamos que a empresa apresente solução para os problemas até a data de 18/09/2023, enquanto não forem sanadas as pendências, não será realizada a medição e caso a empresa não apresente solução até a data estipulada, será encaminhado para abertura de processo administrativo disciplinar para aplicação de sanções contratuais. **NOTIFICAMOS** a empresa CONSTRUTORA CNT LTDA, para realizar todos os serviços descritos no Memorial Descritivo / Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, necessários à perfeita execução do objeto CONTRATADO, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos serviços. **NOTIFICAMOS**, ainda, a empresa CONSTRUTORA CNT LTDA que o anão atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, estará a mesma sujeita às sanções previstas no Contrato Administrativo nº 002/2023. A empresa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa e se manifestar, sendo que a falta de manifestação e o silêncio serão considerados como aceitos os termos apresentados na presente NOTIFICAÇÃO. **NOTIFICAMOS**, que todo e qualquer dano gera o dever de indenizar, conforme preconiza o Código Civil nos artigos 186 e 187, e, portanto, caso o serviço não seja imediatamente finalizado, o NOTIFICANTE buscará as medidas administrativas e judiciais cabíveis nos termos da lei.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74A40AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 12/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 10 de julho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo SERVIDOR Thiago Alvarenga do Amaral, presente o servidor Alex de Oliveira, ausente Peter Araújo Kratochwill. Foi aprovado o requerimento da Escola de Esportes Raça, para Pará de Minas, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

ALEX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957B6F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 200

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Farmácia:

Colocação	Nome
1	Ana Luiza Figueiredo

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 15/07/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BFAB44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 199

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Jennifer de Sousa Sabino
2	Rafael Nunes de Souza

Educação Física:

Colocação	Nome
1	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA

Direito:

Colocação	Nome
1	Leandro Chagas Pereira
2	Maria Eduarda Medeiros Alves
3	Ana Cláudia Fonseca Figueiredo
4	Fernanda julia vieira santos
5	Luciene Alves dos Reis
6	Sofia Assunção de Carvalho
7	Artur Amaral de Assis

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Alice Firmino Assunção
2	Alexsander Rodrigues de Souza

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Leticia Isabelle Mileib Amaral
2	Gabriela Meira Silva Gontijo

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Lucilene Ferreira de Castro Damasceno

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	WANDERSON KENEDY DE MORAIS
2	Jéssica Moreira da Silva
3	Alícia Camille Silva Reis

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 15/07/2024.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, esse será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8B08AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 06/2024

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.027	SEM PLACA	10/07/2024	RUA SÃO PAULO, 2900 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE
13.028	SEM PLACA	10/07/2024	RUA PARÍSO, 1085 - ICARAÍ

Divinópolis, 11 de Julho de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 37/2024-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo do Certificado de Autorização para Captação - CAC/2023 da Entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 07/05/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Autorização para Captação - CAC/2023 da entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM. Título: AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SENDO PESSOAS COM DEFICIENCIA e AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SENDO PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL pelo prazo de mais 2 ano.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D4A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.431, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Denomina "Jésus Paula de Oliveira" a Rua "Cinco", localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Jésus Paula de Oliveira" a Rua "Cinco", localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jésus Paula de Oliveira é natural de Leandro Ferreira, nascido em 27 de agosto de 1952. Filho de Antônio Jerônimo de Oliveira e Maria Paula de Oliveira (ambos in memoriam), é o quinto filho de uma família de sete irmãos. Casou-se com a Sra. Luzia Ferreira Gomes de Oliveira, com quem teve quatro filhos: Giane, Gionisia, Geovane e Gisele; além de oito netos e dois bisnetos.
Aos 14 anos, com o falecimento de seu pai, precisou mudar-se para Belo Horizonte juntamente com seu irmão mais velho para buscar oportunidades de emprego e ajudar no sustento de toda a família. Ao chegar em BH, Jésus conseguiu uma oportunidade como *office-boy* no Oeste Palace Hotel. Depois de algum tempo, foi promovido ao cargo de serviços gerais e, em seguida, a garçom.
Com o passar dos anos, foi crescendo profissionalmente, o que lhe permitiu ser contratado por grandes empresas como a Construtora Mendes Júnior em BH, a Construtora Camargo Corrêa em São Paulo e o Consórcio Construtor Guanabara no Rio de Janeiro, onde foi responsável pela construção da Ponte Rio-Niterói. Em 1975, casou-se com Luzia. Após dois anos, com o nascimento de suas filhas gêmeas, mudaram-se para Divinópolis, de onde nunca mais saíram. Jésus sempre elogiava a cidade, dizendo que "uma cidade igual a Divinópolis era difícil de encontrar".
No final da década de 1970, trabalhou como carpinteiro na Refrigerantes Divinópolis (Coca-Cola) e, posteriormente, na Cooperativa Agropecuária de Divinópolis. Além disso, também trabalhou na construção de vários edifícios da cidade, como o Edifício São Camilo (conhecido como Edifício dos Médicos, na Rua Cel. João Notini), o Edifício Monte Olimpo na Rua Rio de Janeiro, o Prédio Residencial da Savassi, o Planeta Shopping, além de ter ajudado na construção da ponte de canalização do córrego próximo ao "Canto da Mina", entre outros.
Para sustentar a família, trabalhava, às vezes, em dois turnos: durante o dia como carpinteiro e à noite como comerciante. Foi proprietário do bar que ficava dentro do Clube dos Ferroviários, do famoso "Forno Quente" e também possuía bares nos bairros Afonso Pena, São José e Catalão. Jésus especializou-se na construção civil e na construção de telhados, tendo como clientes a Sra. Guiomar, do Hotel River, e Stela Máris Rachid, da Estância Stela Máris.
Um grande homem, humilde e generoso, que dedicou sua vida à família, ao trabalho e a ajudar o próximo. Um exemplo de pai e de profissional. Mesmo com pouco estudo, tendo apenas a 4ª série, foi um autodidata que aprendeu seu ofício apenas observando, fazendo questão de repassar o conhecimento adquirido ao longo dos anos aos jovens que queriam aprender a ser carpinteiros.
Diante do exposto, por sua trajetória de vida, o Sr. Jésus Paula de Oliveira será eternizado com a homenagem da denominação de uma rua no Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719FDD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Exonera Servidora do Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KAMILA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF/MF: 045.106.571-96, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D3F56105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 061/2024, Pregão Eletrônico n.º 025/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES (8 A 100 KVA), PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA DAS CÂMARAS FRIAS DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS, EM OCORRÊNCIAS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FULCRO NA PORTARIA Nº3.488/2022 – CONTA: 624034-0, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 119/2024, tendo como vencedor os seguintes licitantes: COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.458.504/0001-73. Total estimado para este fornecedor R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:28024F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 263/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 044/2023, na modalidade Adesão N° 005/2023. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e classe II-B. A Ata de Registro de Preços e o Edital do Pregão Presencial 001/2023 são parte integrantes deste contrato, integrando-o e complementando-o, dispensada a transcrição das normas neles previstas. Apostilamento ao Contrato N° 263/2023, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária: Fonte 1.759, Ficha 181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00; Fonte 1.500, Ficha 181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00. Ficha 1.720, Fonte181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00. Ficha 2.759, Fonte 181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00. Ficha 2.500, Fonte 181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00. Ficha 2.720, Fonte 181, Dotação 02.05.02.17.512.0010.2335.3.3.90.39.00.

11 de julho de 2024.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CD92678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 29/07/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para organização, exploração e realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da **FESTA DO PRODUTOR 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/07/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 11/07/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FB4190CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1381 DE 8 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito AdicionaL Especial, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.533 de 04.07.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
788	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.103.4.4.90.52.00.00	96.000,00
	TOTAL:	96.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
272	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00	96.000,00
	TOTAL:	96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 8 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:37AC682A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 055/2024, Dispensa Eletrônica n°: 014/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL, EM UNIDADE MÓVEL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DE MAMOGRAFIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 064/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MAMA MOVEL DIGITAL LTDA, CNPJ 46.778.415/0001-91. No valor total de R$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:319EBD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 PROCESSO Nº 42/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO EM VEÍCULO LEVES E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS/MICROONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, decorrente do Processo Licitatório Nº 42/2024, Modalidade Dispensa por Registro de Preços Nº 01/2024. Empresa Contratada: JOVAIR BORGES DE SOUZA 01614083622. A vigência do contrato será de 10/07/2024 a 10/07/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1BEE5528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0032/2024 -** Pregão Eletrônico: **028/2024** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material de limpeza**, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **23/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5CCD3F5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 107/2024, Inexigibilidade nº. 028/2024, em favor de: **André Gouveia e Banda – CNPJ 71.394.449/0001-20,** com sede de suas atividades Av. Gil Minucci nº 260, Bairro Nova Vista, Formiga MG, CEP 35.573-160, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical de André Gouveia e Banda, a ser realizado no 3° Festival Formiguense do Queijo, no dia 19 de julho de 2024, com duração aproximadamente de 3 (tres) horas. O valor total da referida contratação é R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga (MG), 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:58430C0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.704, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de ampliação do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida, localizado no Distrito Industrial Vereador José Luis Andrade, s/nº, Formiga – MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.701, de 5 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:874AC9C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.705, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lara Souza de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato nº 53/2020, concernente ao Processo Licitatório nº 54/2020, Pregão nº 29/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:186D84C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.706, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivar Salviano para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de inexigibilidade para contratação de shows artísticos dos eventos a serem realizados em 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE70394B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.707, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 381/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto prestação, por empresa especializada, de serviços de execução de obra de contenção de processo erosivo, proteção da fundação e recuperação das estruturas (correções de patologias) da ponte 06, localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Artimênio Piva

Toneli, Bairro Centro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:335EB840

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 009/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.208, de 19 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:

Proponente**: FORMIGA ESPORTE CLUBE**
CNPJ: 23.781.636/0001-13
Endereço: Rua Dos viajantes , nº 76 _ Bairro : Centro - Formiga MG.
CEP 35.570-132

Objeto: Apoio Financeiro para custeio de despesas com o Campeonato Mineiro de categorias de Base 2024.

Valor total de repasse: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Julho / 2024 a Dezembro / 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a entidade **FORMIGA ESPORTE CLUBE,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 23.781.636/0001-13, com sede na Rua Dos viajantes, nº 76 _ Bairro : Centro - Formiga MG, pelo qual o Município repassará a referida entidade o **valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** no exercício de 2024, **para Apoio Financeiro para custeio de despesas com o Campeonato Mineiro de categorias de Base 2024** . Ressalta-se que a referida quantia encontra-se inscrita no orçamento vigente do Município de Formiga /MG e devidamente inscrito a Subvenções Sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.208, 19 de março de 2024 e justificamos a impossibilidade de chamamento público devido ser o único clube de futebol do Município de Formiga a disputar o Campeonato Mineiro 2024 Sub 15/17. 2ª divisão.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:

II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenções sociais.

A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 11 de julho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA5F906B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 010/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.
CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes, nº 100_Bairro Vila Maria Conceição de Castro _Formiga MG.
CEP 35.570-340.

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes visando melhorar a estrutura do clube e atendimento ao público.

Valor total de repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **ESPORTE CLUBE BEIRA RIO ,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04, com sede na Rua Furtado de Menezes, nº 100_Bairro Vila Maria Conceição de Castro em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** no exercício de 2024 **Apoio Financeiro para aquisição de materiais**

de consumo, prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes visando melhorar a estrutura do clube e atendimento ao público, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade **ESPORTE CLUBE BEIRA RIO**, inscrita no CNPJ: 20.920.690/0001-04, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 11 de julho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2AE5324

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 031/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, **CPF nº: 590.650.106-10,** atualmente com 57 anos de idade, Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 13.188, cedida para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), fazendo jus a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo de **Diretor de Pessoal e Recursos Humanos,** conforme Portaria nº 4.129/2018, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 11 de julho de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8748B18C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 79/2022 – DISPENSA N°.: 10/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL N°: 63/2022. Processo Licitatório n°: 79/2022 – Dispensa n°.: 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE FORMIGA – ACIF e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORMIGA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 13/06/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 13/06/2025, conforme documentos de fls. 283/386 constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Federal nº: 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal terá o reajuste de -1,218150%, do índice de IGP-M, passando de R$3.426,53 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para R$3.384,79 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato original. O valor do presente instrumento é de R$40.617,48 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.23.691.0079.2.227.3.3.90.39.00. **Data: 12/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:170573E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Neste ato, fica adjudicado e homologado o objeto do Chamamento Público, a empresa Mr. Rock Eventos Ltda, CNPJ nº 41.697.626/0001-86, visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PATROCINIO PRIVADO DE DIREITO, para a realização do Festival Formiguense do Queijo - EDIÇÃO 2024, com a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, em consonância com os critérios e condições estipuladas no edital, para exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas.
O *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024"* acontecerá nos dias 19 e 20 de julho de 2024, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro, e não haverá transferência de recursos públicos a referida empresa.
Publique-se o presente termo.

Formiga (MG), 11 de julho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2713ED08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O 16º FESTIVAL DA LINGUIÇA

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 5.678, de 20 de junho de 2024, torna público o interesse de selecionar Entidade(s) para patrocinar o *"16º Festival da Linguiça"*, a ser realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2024, na Avenida Geraldo Almeida, 1483-4563 – Lagoa do Fundão – Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa (Praia Popular).

DO OBJETO

Este edital tem por objetivo a seleção de patrocinadores para o *"16º Festival da Linguiça"*, a ser realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2024, na Avenida Geraldo Almeida, 1483-4563 – Lagoa do Fundão – Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa (Praia Popular).

DO PATROCÍNIO

O patrocínio é uma forma estratégica de parceria entre empresas, entidades ou pessoas físicas, no qual uma parte (patrocinador) investe financeiramente ou com outros recursos em um projeto, evento, equipe esportiva, causa social ou outro tipo de iniciativa (patrocinado). Em troca desse apoio, o patrocinador recebe diversos benefícios que visam aumentar a visibilidade da sua marca, fortalecer sua imagem e gerar resultados comerciais.
O critério de escolha de patrocinador por nível de patrocínio se dará por ordem de inscrição, ou seja, aqueles que primeiro preencherem a documentação solicitada e apresentarem interesse pelo nível de patrocínio, será considerado o vencedor.
Em caso de inscrição de mais de um patrocinador em cada nível, será considerado patrocinador aquele que primeiro apresentar termo de intenção, podendo, portanto, a comissão organizadora entrar em contato com os proponentes não vencedores, e ofertar outros níveis de patrocínio sem vencedores, desde que, observada a ordem geral de inscrição destes.
Os níveis de patrocínio com suas respectivas contrapartidas estão definidos a seguir:

Nível Ouro - Patrocínio Master:
Patrocínio: Custeio de show da Banda Garotos do Pagode que se apresentará no dia 17/08/2024 – 16:00, orçado em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Tenha sua marca em destaque como patrocinador principal do show da banda Garotos do Pagode!
Contrapartidas:
Testeira no palco: Exiba sua marca com destaque durante todos os shows, bem como banner, backdrop ou windbanner a ser instalado nas laterais do palco.
A estrutura para instalação das referidas publicidades é responsabilidade do patrocinador e após firmado termo de parceria a Comissão Organizadora do Evento deverá aprovar todo material publicitário antes de confeccionar, inclusive as medidas compatíveis com o tamanho do palco (palco 8x6).
Balão ao lado do palco: Aumente ainda mais sua visibilidade com um balão personalizado.
Estande personalizado: Promova seus produtos e serviços em um estande até quatro metros quadrados exclusivo no local do evento, próximo a entrada do parque e entrada do público ao evento.
Além das acima mencionadas todos os patrocinadores constarão nas artes impressas (se houver) e digitais produzidas, menção dos patrocínios nas entrevistas e/ou releases para imprensa, na apresentação em telão de LED que ficará ao lado do palco durante toda realização do evento, bem como terá seu patrocínio evidenciado pelo apresentador do evento no palco durante a realização do mesmo.

Nível Prata - Patrocínio Ecológico:
Patrocínio: Confecção de 3.000 (três mil) unidades de copos ecológicos de 550ml.
De um lado do copo deverá constar a logo do evento e no outro poderá constar a logo do patrocinador, com slogan. Após firmado termo de parceria a Comissão Organizadora do Evento deverá aprovar o layout dos copos antes de produzir.
Contribua para a sustentabilidade do festival fornecendo 3.000 (três mil) copos ecológicos!
Contrapartidas:
Balão em local estratégico: Posicione sua marca em um local de grande circulação de público com um balão personalizado, próximo à Avenida de acesso ao público.
Estande personalizado: Divulgue sua marca em um estande exclusivo no local do evento, até quatro metros quadrados em local próximo ao passeio interno do estacionamento do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa.
Além das acima mencionadas todos os patrocinadores constarão nas artes impressas (se houver) e digitais produzidas, menção dos patrocínios nas entrevistas e/ou releases para imprensa, na apresentação em telão de LED que ficará ao lado do palco durante toda realização do evento, bem como terá seu patrocínio evidenciado pelo apresentador do evento no palco durante a realização do mesmo.

Nível Bronze - Patrocínio com Visibilidade:
Camisas do Festival: Forneça 40 (quarenta) camisas personalizadas com a logo do festival e da sua marca.
As camisas deverão ser confeccionadas em malha, cor preta, 20 (vinte) unidades tamanho M e 20 (vinte) unidades tamanho G, contendo a logo do evento na frente e a logo do patrocinador atrás, em silk.
Contrapartidas:
Balão em local a ser definido pela administração: Aumente sua visibilidade com um balão personalizado em local estratégico.
Além das acima mencionadas todos os patrocinadores constarão nas artes impressas (se houver) e digitais produzidas, menção dos patrocínios nas entrevistas e/ou releases para imprensa, na apresentação em telão de LED que ficará ao lado do palco durante toda realização do evento, bem como terá seu patrocínio evidenciado pelo apresentador do evento no palco durante a realização do mesmo.

Nível Cobre – Patrocínio Gastronômico
Chef ao vivo: Deverá ser providenciado chef ao vivo produzindo pratos contendo linguiça com degustação para no mínimo 100 (cem) pessoas em cada apresentação de cozinha show. A apresentação de cozinha show deverá acontecer no mínimo em 03 (três) horários durante a realização do 16º Festival da Linguiça, sendo nos seguintes dias e horários:
Sexta-feira – dia 16/08/2024 – 19h
Sábado – dia 17/08/2024 – 15h – 18:30h
Os horários previamente estipulados poderão ser ajustados a atender a demanda dos artistas e da programação do evento pela Comissão Organizadora.
O patrocinador deverá providenciar toda estrutura e matéria prima necessária a produção do prato.
Contrapartidas:
Instalação de backdrop (tamanho até 3mx2m) na área do público do evento bem como instalação de uma banca para divulgar produtos (tamanho 1x1), folders, bem como materiais impressos.
Além das acima mencionadas todos os patrocinadores constarão nas artes impressas (se houver) e digitais produzidas, menção dos patrocínios nas entrevistas e/ou releases para imprensa, na apresentação em telão de LED que ficará ao lado do palco durante toda realização do evento, bem como terá seu patrocínio evidenciado pelo apresentador do evento no palco durante a realização do mesmo.

Todas as contrapartidas dos níveis de patrocínio poderão ser adequadas à melhor execução do evento, desde que, em comum acordo com os patrocinadores e respeitados os níveis diversos de patrocínios.

DOS RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao (s) patrocinador (es).

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

A pessoa física ou jurídica interessada em realizar esta parceria com o Município de Formiga deverá formalizar sua inscrição preenchendo e enviado o Termo de intenção de Apoio e Divulgação disponível em formulário eletrônico https://forms.gle/4qVMb1f8WTpJvBCWA no período de 12/07/2024 à 17/07/2024.
No Termo de Intenção de Apoio e Divulgação o interessado deverá preencher todos os tópicos.
O preenchimento e envio do Termo de Intenção de Apoio e Divulgação não implica na aprovação imediata da parceria.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
A análise dos Termos apresentados observará a vantajosidade para a Administração Pública, em detrimento dos custos estimados.

ESTABELECIMENTO DA PARCERIA

O estabelecimento da parceria dar-se-á após análise do Termo de Intenção de Apoio e Divulgação, e sua aprovação pelo Município de Formiga, por meio da assinatura do "Termo de Cooperação" pelas partes.
Como critério de análise, será observado o alinhamento da(s) ação(ões) descritas como objeto da parceria com os objetivos da divulgação, não havendo limite quanto à quantidade de apoiadores selecionados.
O Termo de Cooperação, dispositivo legal para disciplinar a relação entre o Município de Formiga e a empresa parceira, será elaborado com base na Lei nº 14.133/21, especificamente, o que estabelece art. 184.
As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente, em comum acordo entre os partícipes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou pelo Município de Formiga.

MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCINIO PARA O 16º FESTIVAL DA LINGUIÇA

Prezados senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "16º Festival da Linguiça", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, através do nível_____ para o referido evento, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2024

_____
Representante Legal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E87B1001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 192/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 015/2023

ERRATA:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2024. Processo Licitatório n°: 192/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 015/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O extrato publicado na edição 3799, na data 28/06/2024, fl. 96, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**", leia-se: "**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023.**".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2577D53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição e renovação de Certificados digitais do tipo A1 e A3 para atender às demandas das Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 29/07/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ACD6EA85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a Prorrogação da data para preenchimento das vagas do processo de escolha para Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de Formiga – MG – Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar para o período 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,

Resolve:

Artigo 1º- Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação dessa resolução.

Artigo 2º- A prorrogação de 30 (trinta) dias do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG por unanimidade e sem ressalvas.

Artigo 3°- Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de julho de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05159D8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 097/2023

Processo Licitatório n°: 103/2023 – Pregão Eletrônico n°: 042/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MAP TELECOMUNICAÇÃO LTDA. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/07/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/07/2025, conforme documentos de fls. 164/197, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores**. Da Dotação Orçamentária**: Fica alterado no contrato original, a dotação orçamentária de, nos termos do art. 58, I, da Lei 8.666/93, conforme segue: 01.001.04.122.1.2001.3.390.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Data: 11/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F5926AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0058/2024 - Processo de Licitatório nº 0026/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: referente locação mensal de veículos tipo caminhoneta/utilitário 4x4 para esta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: SMART GO CAR LTDA. VALOR TOTAL: R$139.056,00 (Cento e trinta e nove mil e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

Formiga/MG, 10 de junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA35F36B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.708, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES nº 8193, 27 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 233/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica a fim de definir o elenco de medicamentos e insumos a serem dispensados à população através da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Diretriz para Instituir Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal de Formiga/MG, sem ônus adicional ao erário:

I – Titulares:
a) Sthefane Guimarães Araújo;
b) Geisiane Aparecida Silva;
c) Ednaldo Silva Durço;
d) Leopoldo Ribeiro de Castro Neto;
e) Brayan Jonas Mano Sousa;

II – Suplentes ou membros consultivos:
Carolina Mirtes Melo;
Helena Akiko Kai;
Juliana Silva Castro;
Vanusa Baeta Figueiredo Peres;

Paula Gonçalves Azeredo Torres.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
II - selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade do município e com base nos critérios estabelecidos;
III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV - revisar a REMUME, pelo menos quando uma nova Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) for publicada;
V - estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na REMUME, considerando dentre outros critérios os custos, os riscos para a segurança do paciente, a demanda de prescrição por especialista, etc.;
VI - avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada;
VII - avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
VIII - participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
IX - assessorar as diversas áreas da secretaria municipal de saúde quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
X - participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;

XI - desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
XII - colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
XIII - elaborar e divulgar instrumentos educativos;
XIV - construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados;
XV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica como critério fundamental de escolha;
XVI - divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos da REMUME;
XVII - fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XVIII - elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá possuir regimento interno contemplando a natureza e finalidade da comissão com itens como:

a) objetivos;
b) composição, atribuições e responsabilidades,
c) duração do mandato dos membros e periodicidade das reuniões;
d) critérios para a inclusão, alteração e exclusão de medicamentos padronizados, dentre outros itens;
e) termo de compromisso e confidencialidade dos membros.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, bem como conflito de interesses dos membros, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.270, de 3 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72C59D61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.709, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 240/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sem ônus adicional ao erário, atuarem como fiscais no processo licitatório cujo objeto é a aquisição de medicamentos que serão administrados pelos profissionais de saúde em pacientes da rede pública municipal, durante atendimentos médicos e odontológicos com prescrição, através da Unidade de Pronto Atendimento, e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:

Andreia Cristina Figueiredo;
Carolina Mirtes Melo;
Lud Rani Costa Brottrel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CBE040D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.710, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus adicional ao erário, a servidora Márcia Cristina Beirigo Arantes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a prestação de serviços de shows e produções artísticas, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para o "Festival da Linguiça 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D42C3393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2024, cujo objeto Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de retroescavadeira visando a melhoria da infraestrutura rural local com recursos do convênio nº 1231000229/2024, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA e o Município de Gouveia-MG.

CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:B0B7BA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ESC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 46.090.518/0001-64.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de consultoria em Sistema do SUS pelo período de 12 meses, com elaboração de Plano Municipal de Saúde. Gerenciamento de Sistema Digisus e Elaboração e Apoio Técnico para realização da Conferência Municipal de Saúde.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***12 de julho de 2024*** e pelos presentes requisitos legais, demonstrada necessidade de prorrogação no Memorando nº 021/2024 apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, no qual solicita a prorrogação do contrato pelo período de ***12 (doze) meses***, o presente instrumento passa a ter como vigência final a data de ***12 de julho de 2025.***

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)*** totalizando ***R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:108FBB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92: Valor Total de R$ 370.325,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

Guarani – MG, aos 11 dias de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:833A610C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 370.325,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FRANCISCO CÉLIO GROSSI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0B9C0832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 37/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 29 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por LOTE, que tem por objeto : **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR ,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 11 de julho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7B9A08A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 196/2024**, Inexigibilidade nº068/2024. Objeto: cartuchos de lançamento de dardos energizados 6 m. Ref MSK 106, para equipamento Spark MDP Z2.**R$2.279,68. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 10 de julho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E70F0924

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 067/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 188/2024**, Inexigibilidade nº067/2024. Objeto: Taxas de anuidade para participação das equipes de Guaxupé, coordenadas pela Diretoria de Esportes nos Jogos da Juventude 2024, JOJU, nas categorias Sub-13; Sub-15; Sub-17; Sub-20 e Adulto as modalidades de Futsal, Basquete, Futebol, Handbol e Vôlei masculino e feminino durante todo o ano de 2024.** R$33.500,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 10 de julho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:D44F1681

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 de 11 de Julho de 2024.

Institui as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé em atividade e suas respectivas composição de membros.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 11 de julho de 2024, conforme Ata n° 07/2024;
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente em atividade;
Art. 2º – Informar a composição de membros das respectivas Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, ficando assim constituídas:
§ 1º Comissão Permanente de Avaliação, Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas dos Projetos para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé-MG:
Membros Representantes da Sociedade Civil:
José Antônio Lofrano
Adélia Silva do Prado
Membros Representantes Governamentais:
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Maria Amélia Chueire Abranches
§ 2º Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé:

Membros Representantes da Sociedade Civil:

Mariza de Fátima Tintori Viana

Benedito Leite Ribeiro Neto

Membros Representantes Governamentais:

Adriana Carvalho dos Santos

Daniela Aparecida da Silva

§ 3º Comissão Permanente de Inscrição, Seleção, Monitoramento e Cancelamento de Organizações da Sociedade Civil/Entidades, Programas e Projetos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.
Membros Representantes da Sociedade Civil:
Mariza de Fátima Tintori Viana
Karen Fernanda da Silva Araújo
Membros Representantes Governamentais:
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Daniela Aparecida da Silva
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções nº 09, 10 e 11 de 2023 do CMPDI e disposições anteriores;

Guaxupé, 11 de Julho de 2024.

DANIELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:07C016D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05/2024
de 11 de Julho de 2024.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso das OSCs EquoEspaço e Vila Frederico Ozanam.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 11 de julho de 2024, conforme Ata n° 07/2024;

Resolve:
Art. 1º Fica aprovada a terceira prestação de contas referente aos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé, conforme Edital 2021/003/CMDCA:
Primeira parcela no valor de R$ 61.980,00, (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais) Projeto "Vivência com o Futuro", da organização da sociedade civil Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EQUOTERAPIA, Termo de Fomento nº 27/2023; e
Parcela única no valor de R$ 99.556,40 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seus reais e quarenta centavos) Projeto "Cuidado e Zelo, Por Eles e para Eles", da organização da sociedade civil Vila Frederico Ozanam, Termo de Fomento nº 24/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de Julho de 2024.

DANIELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6056E23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 053/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 191/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Aquisição de bancos de reservas, com cobertura de policarbonato e 10 assentos convencionais, em atendimento às demandas da Diretoria de Esporte de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **25 de julho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **12 de julho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **11 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9A653C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 382, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 382, de 11 de julho de 2024

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

Considerando que o caso da Agente Comunitária de Saúde, C.A.J., matriculada sob o n° 03537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, será reavaliado à luz da legislação especial aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde, notadamente as disposições da Lei Federal n° 11.350/2006, da Lei Municipal n° 2.552/2017, e o Decreto n° 2.939/2023, assegurando-se a realização de avaliações de desempenho conforme critérios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplina n. 005/2023, instaurado em face da servidora C.A.J., matriculada sob n. 03537 e lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar o Sr. Secretário de Saúde sobre o arquivamento do Processo Administrativo disciplinar, encaminhando cópia dessa Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C9353E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 028/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 028/2024 – Processo nº. 197/2024.**Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Aquisição de Radiocomunicador (rádio transceptor digital portátil) para o Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de Julho de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 12 de Julho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de Julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E5A4939B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Núcleo de Orquidófilos de Guaxupé, inscrita no CNPJ: 19.055.300/0001-04, tendo por objeto realizar, organizar e executar 72ª Exposição Nacional de Orquídeas de Guaxupé, no valor de R$ 85.000,00.
Vigência de 10 meses.

Guaxupé, 11 de Julho de 2024

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0DF9D9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS..**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/07/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O

Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4FFFF944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
Contrato n° 093/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 10.832.196/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO com valores regulamentados pela Tabela SUS.
Origem: Processo nº 058/2024 – Chamada Pública nº 004/2024.
Valor Global: R$ 257.483,52 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 23/04/2024 a 22/04/2025.
Data de assinatura: 23 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: IZANOR RIBEIRO ME
CNPJ: 07.830.002/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Estruturas de Som e Iluminação para realização das festividades do III Encontro de Congadas do Município e da Tradicional Festa de Julho de 2024.
Origem: Processo Licitatório n.º 074/2024 – Pregão nº 010/2024.
Valor: R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).
Data de assinatura: 25 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 096/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI
CNPJ: 02.956.244/0001-78
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Origem: Processo Licitatório n.º 057/2024 – Chamada Pública nº 005/2024.
Valor estimado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025.
Data de assinatura: 30 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 101/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP
CNPJ: 17.922.286/0001-65
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR.
Valor Global: R$ 19.300,08 (Dezenove mil trezentos reais e oito centavos).
Vigência: 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 35.409.742/0001-50
Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades da Tradicional Festa de Julho de 2024.
Origem: Processo Licitatório n.º 094/2024 – Inexigibilidade nº 020/2024.
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 09 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 103/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Antônio Carlos Batista 05917575673
CNPJ: 28.172.196/0001-10
Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades da Tradicional Festa de Julho de 2024.
Origem: Processo Licitatório n.º 099/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data de assinatura: 09 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 105/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DFT PROJETOS LTDA
CNPJ: 29.646.193.0001-05
Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz.
Origem: Processo licitatório n.º 092/2024 - Dispensa com Disputa nº 031/2024.
Valor Global: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais).
Vigência: 26/04/2024 a 25/04/2025.
Data de assinatura: 26 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 106/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTANA
CNPJ: 54.739.009/0001-48
Objeto: Prestação de Serviços de Professor Adjunto (Auxiliar de Campo) em atendimento a Secretaria de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura.
Origem: Processo Licitatório n.º 107/2024 – Dispensa nº 034/2024.
Valor: R$ 1.588,00 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais) por mês.
Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 107/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 50.318.999 JANAINA DE CASSIA PIRES
CNPJ: 50.318.999/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Origem: Processo Licitatório nº 093/2024 - Chamada Pública nº 006/2024.
Valor Global Estimado: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência: 15/05/2024 a 14/05/2025.
Data de assinatura: 15 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 108/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ: 29.377.730/0001-98
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Origem: Processo Licitatório n.º 101/2024 – Inexigibilidade nº 023/2024.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Data de assinatura: 20 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 47.857.559/0001-04
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA FELIPE E RODRIGO NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Origem: Processo Licitatório n.º 102/2024 – Inexigibilidade nº 024/2024.
Valor: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
Data de assinatura: 19 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS
CNPJ: 19.257.147/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para realização de Mutirão de Castração de Cães e Gatos em atendimento a Secretaria de Administração.
Origem: Processo Licitatório n.º 110/2024 – Dispensa nº 035/2024.
Valor Global Estimado: R$ 13.600,00.
Vigência: 14/05/2024 a 30/06/2024.
Data de assinatura: 14 de Maio de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 118/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA
CNPJ: 10.725.112/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos de Plantões Diurnos e Noturnos na UBS 24 Horas do município de Heliodora/MG.
Origem: Processo Licitatório nº. 114/2024 - Pregão Presencial nº. 017/2024.
Valor Global: R$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais).
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 119/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 57.543.001/0009-57
Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final do Lixo Doméstico Produzido no Município de Heliodora-MG.
Origem: Processo Licitatório nº. 104/2024 - Pregão Presencial nº. 014/2024.
Valor Global Estimado: R$ 234.960,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 121/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.562.174/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Ponte sobre o Ribeirão Santa Isabel (Bairro Rocinha/Heliodora), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas e Projetos.
Origem: Processo licitatório n.º 119/2024 - Pregão Presencial nº 018/2024.
Valor Global: R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais).
Vigência: 24/06/2024 a 24/12/2024.
Data de assinatura: 24 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 122/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOÃO ROBERTO GRILO BRAGA ME
CNPJ: 02.910.080/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização do V Festival Gastronômico Artes em Sabores do Município a ser realizado no mês de Setembro de 2024, com fornecimento de Som/Iluminação, Painel de LED, Atrações Artísticas, Decoração e Serviços de Apoio.
Origem: Processo Licitatório nº 127/2024 - Pregão nº. 019/2024.
Valor Global: R$ 30.880,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta reais).
Data de assinatura: 20 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 124/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MARCO AURELIO DE PAIVA 04834132838
CNPJ: 38.924.987/0001-03
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE.
Origem: Chamamento Público nº 002/2024 - Processo n° 035/2024.
Valor Global Estimado: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 01 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 125/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 45.221.003 Michele de Castro Bergamasco
CNPJ: 45.221.003/0001-93

Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades da Tradicional Festa de Julho de 2024.
Origem: Processo Licitatório n.º 141/2024 – Inexigibilidade nº 023/2024.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n° 126/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOLENTINO ALVARENGA LTDA
CNPJ: 37.180.736/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NEUROLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.
Valor Global Estimado: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Vigência: 01/07/2024 a 31/03/2025.
Data de assinatura: 01 de Julho de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n° 200/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: HELENA DEMARCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.183.957/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO ESF DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório nº 409/2023, Dispensa nº 051/2023.
Vigência: 18/06/2024 a 17/12/2024.
Data de assinatura: 17 de Junho de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n° 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: EDMARA DELIS DOS REIS LTDA
CNPJ: 50.492.634/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO ESF DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório nº 412/23 – Dispensa nº 052/24.
Vigência: 28/06/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 28 de Junho de 2024.

Extrato 2º Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n° 108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 04.932.093/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da antiga unidade do Posto de Saúde do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Processo Licitatório nº 146/2023 – Licitação nº 010/2023 – Convite.
Vigência: 25/05/2024 a 25/08/2024.
Data de assinatura: 24 de Maio de 2024.

Extrato de Aditivo de Contrato
Contrato n° 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: IZANOR RIBEIRO ME
CNPJ: 07.830.002/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Estruturas de Som e Iluminação para realização das festividades do III Encontro de Congadas do Município e da Tradicional Festa de Julho de 2024.
Origem: Processo Licitatório n.º 074/2024 – Pregão nº 010/2024.
Valor Global: R$ 30.163,00 (Trinta mil cento e sessenta e três reais).
Data de assinatura: 16 de Maio de 2024.

Extrato 2º Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n° 173/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA
CNPJ: 08.225.893/0001-85
Objeto: Contratação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online (sistema Instar SWOP) implantados e em funcionamento no portal www.heliodora.mg.gov.br.
Origem: Dispensa n.º 037/2022.
Valor: R$ 555,00 por mês.
Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data de assinatura: 09 de Maio de 2024.

Extrato de Aditivo de Contrato
Contrato n° 073/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Inclusão da Tabela Traz-Valor, juntamente com a Tabela CILIA, tendo em vista que a primeira não cobre a totalidade das peças necessárias a manutenção da frota de veículos do município.
Origem: Pregão n.º 012/2023.
Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

Extrato de Aditivo de Contrato
Contrato n° 074/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 48.177.045/0001-62
Objeto: Inclusão da Tabela Traz-Valor, juntamente com a Tabela CILIA, tendo em vista que a primeira não cobre a totalidade das peças necessárias a manutenção da frota de veículos do município.
Origem: Pregão n.º 012/2023.
Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

Extrato de Aditivo de Contrato
Contrato n° 075/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.091.121/0001-00
Objeto: Inclusão da Tabela Traz-Valor, juntamente com a Tabela CILIA, tendo em vista que a primeira não cobre a totalidade das peças necessárias a manutenção da frota de veículos do município.
Origem: Pregão n.º 012/2023.
Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

Heliodora-MG, 12 de Julho de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:FF42F1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 013/2024, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301000648/2024/SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Ibia para os fins nele especificados, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 30/07/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E4B46F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação do Salão de Eventos da Praça de Esportes (PEMARC) ao projeto contra Incêndio e Pânico, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG – A adequação visa adequar o salão às normativas de prevenção de incêndio incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CNPJ: 29.000.110/0001-35
Valor Total: R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 11 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:48CFC21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 12.628.257/0001-71**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.839.765,96 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Término do Contrato: 10 de julho de 2025.
DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2024.

Ibiá (MG), 11 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:60B9F892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 102/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLOSÃO DE PEDRAS NA ESTRADA BAIRRO BARREIRO E ESTRADA PARA TORRE DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 156/2024 à seguinte empresa ITEM 01- JOÃO BENEDITO SIQUEIRA, CPF Nº 049.246.846-00, pelo valor total de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DBFC8A81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 176/2023– Decorrência: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º e 3º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG. Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Havendo a necessidade de aumento quantitativo de todos os itens, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Secretaria Municipal de Educação, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **R$ 74.113,80 (setenta e quatro mil, cento e treze reais e oitenta centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 - Ensino Infantil Pré-Escola - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:13BF683D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público o Acordo de Cooperação nº 002/2024 celebrado entre o Município de Itaguara e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 05.940.740/0001-21. Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024. Consulta ao Termo do Acordo de Cooperação 002/2024 no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Prefeito Municipal – 08/07/2024.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:3F023F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 031/23

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5943/23

PROCESSO: 000031/23

FORNECEDOR: LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA 29.262.641/0001-04

VALOR DO ADITIVO: 637,20

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VIGÊNCIA: 11/07/2024 até 15/07/2025

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Aditivo contratual para reequilibrio financeiro, conforme índice governamental IPC/IBJE. Índice de 4,320510%.

OBJETO: SERVICO DE RASTREAMENTO DE VEICULOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:476C5AE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 043/24

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0081/24

PROCESSO: 000043/24

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON BELARMINO 675.841.608-91

VALOR DO ADITIVO: 350,00

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VIGÊNCIA: 11/07/2024 até 14/08/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Atendendo a Solicitação do Serviço Social da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, fica aditivado para mais 01 mês o contrato de Aluguel Social.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE PERTENCE A JOSE WILSON BELARMINO EM FA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:900B1EA2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 064/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de julho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para prestação de serviço que consiste na organização e realização do Concurso Leiteiro, Concurso de Marcha e Exposição de Animais (bovinos e equinos) na 34ª Exposição Agropecuária – Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo – Concurso de Marcha e 1ª festa do peão - rodeio, a ser realizada entre os dias 14 e 18 de agosto de 2024 em Itamarati de Minas - MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de julho de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:07BA02E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024 Objeto: o acolhimento institucional de menores, conforme Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Instituto Nhá Chica – INC. Prazo de vigência prorrogado até 07/01/2025. Valor aditado R$ 25.416,00. Subvenções Sociais.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2DB4B151

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 030/2024 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás de cozinha GLP P13 e P45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 25/07/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:906738C8

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata n° 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 6,33. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 09/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Inexigibilidade 06/2020 – **137° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasses totalizando a quantia de R$ 1.050.000,00. Sendo R$ 400.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3.862 de 17/05/2024, R$ 150.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3.975 de 21/05/2024 e R$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3.671 de 29/04/2024, autoriza o recebimento de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde. Data: 05/07/2024. **138° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasse total de R$ 630.643,61 referentes à redução de filas de cirurgias (eletivas) – FAEC, competência de fevereiro, março e abril/ 2024. Dotação: 515, fonte: 1.600. Data: 05/07/2024. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Objeto: Contratação de empresa locatária de tendas, cortinas para fechamento, tampão para aumentar mesa, cadeiras, mesas, tablados, palco, placas de fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo Município de Itanhandu. Empresa contratada: TR Signs e Eventos LTDA, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 48.473,25. **Contrato n° 115/2024**. Dotações: 803/808/824, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 09/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação no evento "Encontro de carros antigos em Itanhandu 2024". Contratado: Benjamin de Mello Bentes, CNPJ nº 24.172.857/0001-57, Itanhandu/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 114/2024**. Vigência: 31/08/2024. Dotação: 808, fonte: 1.500. Data: 09/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 213/2023 – **Pregão Eletrônico nº 072/2023-** Objeto: Suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e execução do presente Contrato por 67 (Sessenta e sete) dias, contado a partir do dia 01/08/2024, tendo em vista às medidas eleitorais previstas na Lei 9.504/1997; conforme informações e fundamentações contidas no Memo SETUR 016/2024, e nos termos previstos no artigo 78, inciso XIV, no artigo 79 §5o e no artigo 57, §1o inciso II da Lei no 8.666/93, conforme solicitação, fica alterado o prazo de vigência do contrato por mais 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 17/11/2024, com o término em 22/01/2025, Partes: Município de Itanhandu e Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva 44719790860, CNPJ 39.816.271/0001-55, Taubaté/SP. Data: 05/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Reequilíbrio econoômico-financeiro de itens no valor total de R$ 97.433,86. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Dotação: 929, fonte: 1.500. Data: 08/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento à Ata n° 060/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 - Objeto: Aumento no preço da Gasolina comum passando para R$ 6,18. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 11/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CBD24C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à José Oscar do Carmo, residente e domiciliado na Av. Barão Homem de Melo, n° 4530, Apto. 903, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.450-250, que tramita perante o município, procedimento n° 03/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre a Matrícula n° 37.678, com área total de 02.62.00 há (dois hectares e sessenta e dois ares) e demais características e confrontações descrita na matrícula, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O**

presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Itatiaiuçu, 11 de julho de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE5D170B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 387/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/05/2025.**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8241D422

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 387/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$ 920.595,05 (novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).**

Secretário Municipal De Infraestrutura E Urbanismo.

Secretário Municipal De Transportes E Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB338862

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 387/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."Fund. Legal: Art. 65, I, "a" e "b" da lei 8.666/93. **Valor Suprimido: R$12.023.318,10 (doze milhões, vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).** Itatiaiuçu/MG.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78D51F2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 579/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$ 1.890.216,68 (hum milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43C29A65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 819/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa

especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$ 3.326.166,43 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A9C26D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 819/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I**)". Valor acrescido ao contrato é de R$2.403.902,51 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1828C507

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 – DISPENSA 18/2024.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 216/2024 – Dispensa 18/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 e DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, conforme Termo de Referência". **Valor total da dispensa R$ 29.760,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C21B422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°29/2024, referente ao Processo n° 51/2024, Dispensa n°. 14/2024 – CONTRATADA: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** Valor total estimado em **R$ R$ 19.792,00** (Dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais).Objeto: Contratação Direta a **aquisição de livros literários, para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Jacuí- MG.** Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F23447E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000023/2024, Processo Administrativo nº 000046/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio.
Data da Homologação: **11/07/2024**.
Vencedores:
- AL OLIVEIRA LTDA
- ALTA FREQUÊNCIA LTDA
- DANILO ALVES DE SOUZA
-LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
- LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
- LUCIANO JOSE PEREIRA ME
- PEREIRA CATANHA COMERCIO LTDA
Nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:073FE0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA
CNPJ: 35.717.819/0001-59
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 54.664,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 29 de junho de 2024.

LEIA SÊ: Japaraíba, 28 de junho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F87C719F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/07/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do Processo Licitatório nº 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 29/2024.**"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS OFICIAIS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C70936BC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE À SEPULTURA PERPÉTUA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Processante com o objetivo de apurar solicitação de restituição de valores das guias nº 144882 e 144883, referente à sepultura perpétua, requerida pela Sra. Michaela Gonçalves Augusta.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Darlan Begliomene Diniz Lima;
II – Lorrane Lis Antônio Rodrigues;
III – Antônio de Sousa Santana.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pelo primeiro nomeado, e terá como secretária a segunda nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 10 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7609B906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 045/2024, com a empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de arruelas de vedação pvc, discos de corte pvc, lacres de segurança e tubetes de metal a serem utilizados pelo setor de cadastros em diversos serviços, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:635E80F3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 047/2024, com a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de arruelas de vedação pvc, discos de corte pvc, lacres de segurança e tubetes de metal a serem utilizados pelo setor de cadastros em diversos serviços, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:095426C0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 053/2024.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., CNPJ n° 04.225.153/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para locação mensal de sistema de agência virtual (emissão de segunda via de fatura, histórico de consumo, faturas anteriores, declarações, solicitação de acompanhamento de serviços, cronograma de leituras, denúncias, notificações, entre outros) compatível com smartphones Android ou IOS, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:85BEB92D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 053/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 073/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., CNPJ n° 04.225.153/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para locação mensal de sistema de agência virtual (emissão de segunda via de fatura, histórico de consumo, faturas anteriores, declarações, solicitação de acompanhamento de serviços, cronograma de leituras, denúncias, notificações, entre outros) compatível com smartphones Android ou IOS, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5B6F463

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 046/2024, com a empresa **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.238/0001-00.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de arruelas de vedação pvc, discos de corte pvc, lacres de segurança e tubetes de metal a serem utilizados pelo setor de cadastros em diversos serviços, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1C3DF6DF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 047/2024, com a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98.** Objeto: contratação de empresa para locação mensal de sistema de agência virtual (emissão de segunda via de fatura, histórico de consumo, faturas anteriores, declarações, solicitação de acompanhamento de serviços, cronograma de leituras, denúncias, notificações, entre outros) compatível com smartphones Android ou IOS, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 11.025,24 (onze mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:BF9A35E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público: 01/2024
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE ARTES.

A **DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, CONSIDERANDO:

O disposto no Art.73, V, da Lei Federal nº 9.504/1997.
DECIDE:
SUSPENDERo processo licitatório em epígrafe.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:89889ABC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público : 02/2024
Modalidade: Chamamento Público nº 02/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE ARTES.

A **DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e competência, e,CONSIDERANDO:

O disposto no Art.73, V, da Lei Federal nº 9.504/1997.
DECIDE:
ANULARo processo licitatório em epígrafe, em face ao disposto no Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:250A7AE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Fundação Casa de Cultura torna público a NOVA DATA do **Pregão Eletrônico Nº. 12/2024 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXXI CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE". **NOVA DATAde abertura: 29/07/2024 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 11 de Julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9515BB2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000015/2024, Processo Administrativo nº 000073/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fornecedor	Adjudicado
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 01.184.725/0001-40	R$ 4.425,84
DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.113.609/0001-28	R$ 4.368,00
INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA CNPJ: 46.839.122/0001-77	R$ 28.615,24
RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 53.846.401/0001-23	R$ .148,00
UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP CNPJ: 10.638.444/0001-00	R$ 7.299,94
Totais	R$ 49.857,02

João Monlevade, 11 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:538616D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000015/2024, Processo Administrativo nº 000073/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fornecedor	Homologado
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 01.184.725/0001-40	R$ 4.425,84
DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.113.609/0001-28	R$ 4.368,00
INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA CNPJ: 46.839.122/0001-77	R$ 28.615,24
RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 53.846.401/0001-23	R$ .148,00
UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP CNPJ: 10.638.444/0001-00	R$ 7.299,94
Totais	R$ 49.857,02

João Monlevade, 11 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E2750EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 203/2024 - FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 055/2024,homologado em 25/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 22.300,00 **- Data:** 15/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6B2645E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 204/2024 - LUCIELE ABRANTES ROSSI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 012/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 055/2024,homologado em 25/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 115.297,59 **- Data:** 15/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:643B615E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 82/2023 – MATOS & RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA

Objeto:*"Contratação de empresa para prestação de serviços deCaminhão Hiper Vácuo, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos",* decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrôniconº 18/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93**- Vigência: 06/07/2024a 05/07/2025-Valor: R$**

151.800,00- DotaçãoOrçamentária: 1545215032.090 / 33933900000, Ficha: 391, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data**:05/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54E9EC6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA COM A POPULAÇÃO NA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE/MG SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PARA ELABORAÇÃO DO PAAR

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro), às 18h50(às dezoito horas e cinquenta minutos), no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, foi realizado o encontro com a população de João Monlevade, em especial com os trabalhadores ligados ao setor cultural, para discutir a Política Nacional Aldir Blancde Fomento à Cultura(PNAB), conhecida como Lei Aldir Blanc 2. O objetivo da reunião foi ouvir a sociedade e os fazedores de cultura para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da PPNAB), de acordo com a realidade do município. A reunião foi conduzida pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura, Nadja Lírio Furtado, que agradeceu a participação dos que se fizeram presentes e destacou a relevância do PAAR no âmbito cultural. Para debate e discussão, foi feita apresentação do objetivo e das diretrizes da PNAB e, sem seguida, do Plano de Metascadastrado na plataforma Transfere.gov e o resultado da votação de tais metas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Após as discussões, foram aprovadas as seguintes decisões com relação à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2emJoão Monlevade: editais com cotas mais substanciais - R$ 5.000,00(cinco mil reais no mínimo), editais de mostras e festivais - 3 (três) cotas -, criação categoria específica para agentes amadores/iniciantes; não concentração de recursos em 1(um) mesmo proponente mesmo que seja em categorias (pessoa física e pessoa jurídica) diferentes, com exceção para associações e entidades afins (neste caso, permitir que, caso a entidade (pessoa jurídica) seja inscrita, seu representante não seja impedido de se inscrever como pessoa física para outra proposta;no caso de pesquisa, não obrigatoriedade de vínculo acadêmico. Além disso, foi decidido que, para melhoria da qualidade das propostas e facilitação do processo de seleção, será realizadoum curso de formulação de projetos de 10 horas, com duas turmas, que conte como pontuação nos editais para aqueles com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade.Outra decisão realizada foi que os contemplados poderão contratar agentes locais e de outros municípios sem distinção. Fora o PAAR, foi sugerido também o recadastramento de artistas para atualização do banco de dados da Fundação e que ele fique aberto indefinitivamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h35, e eu, Rosália Cristina Oliveira, lavrei a presente ata que traz anexa a lista assinada com os participantes presentese como a reunião realizada foi pública, essa ATA será assinada pelos conselheiros após aprovação.

NADJA LÍRIO FURTADO
Conselheira Titular

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular

DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA
Conselheira Titular

ERIVELTON FELÍCIO BRAZ
Conselheiro Titular

GERALDA MORAES DE PAIVA BICALHO
Conselheira Titular

MARCELO VIEIRA BARBOSA
Conselheiro Titular

MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS
Conselheira Titular

NATANIEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro Titular

ALEXANDRA MARA FELIPE
Conselheira Titular

CLÁUDIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
Conselheira Suplente

ROSILENE APARECIDA MENDES
Conselheira Suplente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F0A9DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4244/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.2878 – LABORATORIO PROT. DENTARIA RES.SES 7391
02.07.02.10.302.1002.2878.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1002.2878.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Superávit Financeiro no valor de **R$12.344,30**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7391 de 29/01/2021, saldo em 31 de dezembro de 2023 na conta 40.319-9, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.655,70.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.2878 – LABORATORIO PROT. DENTARIA RES.SES 7391
02.07.02.10.302.1002.2878.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1002.2878.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Superávit Financeiro no valor de **R$12.344,30**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7391 de 29/01/2021, saldo em 31 de dezembro de 2023 na conta 40.319-9, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.655,70.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A679A751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4245/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1741 – AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE SES8509
02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$107.944,91 creditado na conta 41.665-7 do Banco do Brasil, saldo em 31/12/2023, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8509, de 12/12/2022. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$12.055,09.

Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1755F3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4246/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1743 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS CAPS SES 8438
02.07.02.10.302.1003.1743.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$6.465,99 creditado na conta 41.588-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8438, de 09/11/2022. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.534,01.

Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E1C8D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4247/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1738 – Equipamentos MAC Resolução SES 8199
02.07.02.10.302.1002.1738.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit financeiro no valor de R$153.444,99, depositado na conta 40.991-X, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2023, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8199, de 10 de junho de 2022, procedentes de Emendas Parlamentares de Bloco, indicações 14403, 104404 e 103220.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$16.555,01.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8C28D135

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4248/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1735 – Equipamentos MAC Resolução SES 8183
02.07.02.10.302.1002.1735.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit financeiro no valor de R$62.663,89, depositado na conta 40.966-9, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2023, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8.183, de 06 de junho de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 104402.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.336,11.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A37AA1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4249/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de

Crédito Adicional Especial, no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.2992 – ACOES SAUDE BUCAL SES 8690
02.07.02.10.302.1002.2992.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1002.2992.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$9.727,50 creditado na conta 40.319-9 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8690, de 2023.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.272,50.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000– Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AACB5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4238/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.14.01.08.244.0801.2798 – AF LC 173 COVID 19 Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2798.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$260,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial:
I - Superávit Financeiro no valor de R$243,47 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.023, proveniente da Transferência do Auxílio Financeiro constante do Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, depositado na conta 71043-0, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal.
II – Previsão de Rendimentos de aplicação financeira no valor de R$16,53 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EBE6D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4239/2024

DA DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA FREI PATRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a dar denominação de **"MARIA JOSE DE SOUZA",** a quadra poliesportiva da Escola Frei Patrício no Distrito de Olhos D'Agua.
Art. 2º - O emplacamento com o nome deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CD828DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4240/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2043 – Atenção Hospitalar Resolução 9557
02.07.02.10.302.1002.2043.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$715.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$687.629,00 (Seiscentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais) depositado na conta 44.143-0, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, na modalidade transferência especial, com finalidade definida, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais procedente de emenda parlamentar de bancada, indicação número 145002, conforme Resolução SES nº. 9.557, de 05 de junho de 2.024.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$27.371,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais).
Fonte de Recursos:
1.621.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO - 3220

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A51BA31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4241/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$832.000,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2042 – Atenção Hospitalar Resolução 9541
02.07.02.10.302.1002.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$832.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) depositado na conta 44.121-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, na modalidade transferência especial, com finalidade definida, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 146888, conforme Resolução SES nº. 9.541, de 23 de maio de 2.024.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.621.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO - 3210

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E69D6B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4242/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE JOÃO PINHEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 113 ANOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de João Pinheiro, denominado como Parque de Exposições Governador Israel Pinheiro da Silva, com sede na Avenida José Batista Franco, em João Pinheiro/MG, para realização das festividades em comemoração aos 113 (cento e treze) anos de emancipação política do município de João Pinheiro (aniversário da cidade), a realizar-se nos dias 06, 07,08 e 09de setembro de 2024.

Parágrafo único- O Convênio será firmado a termo e regerá obrigações recíprocas aos convenentes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a ordenar despesas no Parque de Exposições Governador Israel Pinheiro da Silva, para realização das festividades, tais como ordenação de serviços de limpezas de muro, podas, limpeza,eventual nivelamento de terreno, com uso de caminhões e maquinários em prol exclusivo de serviços a serem executados no parque decorrente da realização da festa.

Art. 3º. O Sindicato Rural de João Pinheiro, em contrapartida, cederá sua estrutura a título gratuito para Prefeitura Municipal, para realização de shows, durante os dias 06, 07,08 e 09de setembro de 2024.

Art. 4º. A contratação de artistas, shows e correlatos ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, salvo o rodeio e suas atrações que ficará no encargo do Sindicato Rural de João Pinheiro.

Art. 5º. Em todo o período da realização das festividades de comemoração do aniversário de João Pinheiro, os portões de entrada do Sindicato Rural serão abertos ao público, de forma que não haverá cobrança de ingresso para os shows e área do rodeio, previsto no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. O Sindicato Rural de João Pinheiro poderá montar, à suas expensas, camarotes e área vip, para venda de ingresso/passaporte, na área de show e rodeio, pelo preço que lhe aprouver.

Art. 7º. O Sindicato Rural de João Pinheiro poderá montar ou vender ao preço que entender pertinente, a área para montagem de barracas dentro do Parque de Exposição, bem como organizar a praça de alimentação e vendas de bebidas, dando preferência ao comércio local quando da contratação.

Parágrafo primeiro. Ficam estabelecidos os limites máximos para comercialização dos seguintes produtos:

Bebidas: cerveja (Boa/Skol/Brahma) 350ml, R$7,00 (sete reais); cerveja palito 269ml, R$5,00 (cinco reais); refrigerante lata 350ml, R$5,00 (cinco reais) e água com ou sem gás R$4,00 (quatro reais);
Alimentos: cachorro-quente, espetinhos e pipoca, serão R$10,00 (dez reais) cada.

Parágrafo segundo. Ficará sob a responsabilidade do Sindicato Rural de João Pinheiro a contratação da empresa que prestará os serviços dispostos no caput deste artigo.

Parágrafo terceiro. O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro desse artigo será aplicado multa inicial de R$500 UFM (unidade fiscal do município), e em caso de reincidência o dobro.

Art. 8º.O Sindicato Rural de João Pinheiro poderá promover venda de painéis/Loud nos camarotes e em toda a arena do rodeio show, para empresas privadas divulgarem suas logomarcas, sendo que toda arrecadação desta venda será em proveito do Sindicato.

Art.9º.O Sindicato Rural de João Pinheiro reservará, gratuitamente, espaço para montagem de 05 (cinco) barracas, que serão cedidas para instituições sociais da Cidade e indicadas pela Prefeitura.

Parágrafo único- Compete a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social averiguar a documentação das instituições para que seja realizada a cessão conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 10. O projeto de distribuição das barracas, venda da alimentação e bebidas dentro do Parque de Exposição, ficará a cargo do Sindicato Rural de João Pinheiro, inclusive o proveito econômico, a exceção do previsto no art. 10 desta Lei.

Art. 11. As comemorações dos 113 (cento e treze) anos de emancipação política do município de João Pinheiro (aniversário da cidade), em nada interferem nas atividades do dia a dia do Sindicato Rural de João Pinheiro, que poderá inclusive, no transcurso das festividades, promoverem leilões e exposição de gado e cavalo no Tatersal José Ribeiro Sobrinho, e nos pavilhões existentes dentro do Parque de Exposições, bem como promover feira do agro negócio, com palestras, curso e aluguel de estande, tudo em seu proveito e às suas expensas.

Parágrafo primeiro: O Sindicado Rural poderá promover prova de laço, tambor, marcha e teampenniing, tudo em seu proveito.

Parágrafo segundo:A Administração municipal de João Pinheiro terá livre acesso em todo o evento.

Art. 12.O Sindicato Rural às suas custas poderá alugar espaço interno para boate (fixo ou móvel), bem como para Parque de Diversão, com a cobrança de ingresso, a seu proveito.

Art. 13. As autorizações e alvarás exigidos por leis deverão ser providenciados por meio de esforços recíprocos das partes.

Art. 14. A fiscalização desta Lei ficará a cargo dos fiscais tributários, postura, bem como da vigilância sanitária, que deverá atuar em conjunto.

Art. 15. Fica proibido a promoção de candidatos políticos antes ou durante a realização da festa municipal do aniversário de 113 anos de João Pinheiro, bem como a afixação de logomarca de candidatos políticos.

Parágrafo primeiro. O Sindicato Rural de João Pinheiro fica responsável por orientar os seus funcionários, bem como o terceiro que vier a contratar sobre o disposto nessa lei.

Parágrafo segundo. O descumprimento no disposto nesse artigo será apurado em processo administrativo, sem prejuízo de outros medidas legais cabíveis.

Art. 16. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6507A4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4243/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1744 – IMPLANTACAO CEO SES8075
02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$15.722,43 creditado na conta 41.666-5 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8075, de março de 2022. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.277,57.

Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:781B22E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 141/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Uanderson Guimarães de Almeida,** Auxiliar de Serviços Públicos (Coveiro), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7FAA9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 143/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Maykon de Oliveira Araujo,** Agente Administrativo (Operador de computador), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A0D1EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 145/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Sebastião Alves Passos Neto,** Auxiliar de Serviço Público (Operário), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:586112DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 147/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Maria José da Silva,** Auxiliar de Serviço Público (Operário), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:83BCF28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 149/2024

ALTERA A PORTARIA 073/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.073/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **LUIZ FREITAS DA SILVEIRA,** (Fiscal Municipal de Obra N2), a partir do dia 06 de abril de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 073/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AAE8AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 150/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. **Matheus Vieira dos Santos,** das funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD0F4CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 151/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Matheus Vieira dos Santos** para a função do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2642D593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 152/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Larissa Lorrana Campos de Oliveira** para a função do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:263826F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2024

ALTERA A PORTARIA 118/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.118/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Sancho Gonzaga da Silveira,** (Jardineiro), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 118/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:900D0449

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2024

ALTERA A PORTARIA 129/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.129/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Flavio Gomes de Sá,** Técnico de Nível Superior em Saúde (Administrador), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 129/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:355AD219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 155/2024

ALTERA A PORTARIA 131/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.131/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Alexandre Vieira Machado,** Técnico de Nível Superior em Saúde (Biomédico), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 131/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A0B0BB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2024

ALTERA A PORTARIA 133/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.133/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Vera Lucia de Lima,** Técnico de Nível Médio em Saúde (Auxiliar de Laboratório), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 133/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FF5FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 156/2024

ALTERA A PORTARIA 132/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.132/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Eduardo de Oliveira,** Assistente Técnico em Administrção (Assitente Administrativo), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 132/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93B017F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2024

ALTERA A PORTARIA 140/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n.140/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Uilian Jose de Andrade Souza,** Motorista de Veículos (Motorista N-2), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 140/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3BBA63AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 120/2024 – Pregão Eletrônico 056/2024 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 25/07/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de direito de uso de software de gestão escolar., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 11 de julho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA, –
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E71520D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 237/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 237/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG, E A CONTRATADA NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME – NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

Retifica-se a descrição do item 4, cláusula 1.4, do contrato 237/2024.

Onde se lê: "(...) Prótese parcial maxilar removível; prótese parcial removível odontológica intraoral em liga de cromo cobalto dentro

muco suportada po dentro suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentadas na mandíbula confeccionadas com estrutura metálica do referido metal com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizavel e a estrutura metálica este produto e obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes (...)".

Leia-se: "(...) Prótese parcial mandibular removível; prótese parcial removível odontológica intraoral em liga de cromo cobalto dentro muco suportada po dentro suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentadas na mandíbula confeccionadas com estrutura metálica do referido metal com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizavel e a estrutura metálica este produto e obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes (...)".

Os demais termos e condições contratuais, permanecem inalterados.

João Pinheiro - MG, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Neilon Juliano Costa Freitas ME – Norte Prótese Odontológica
NEILON JULIANO COSTA FREITAS -
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0410B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 234/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 234/2024
Espécie: Contrato
Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da Comunidade Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro/MG, conforme Convênio N°1301002426/2023, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT, do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, nos termos da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 936.834,00 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51.00 - Ficha 186 - Obras e Instalações; e, 02.06.06.15.451.1501.1031.4.4.90.51.00 - Recurso Vinculado - Convênio nº 1301002426/2023 - Celebrado entre Município de João Pinheiro - MG e Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA.
Vigência: 04 meses a partir de 09/07/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:894039DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 239/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de peças, para os ventiladores pulmonares mecânicos, da marca Mindray, modelo: (SV 300), para a UTI do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 72.246,10 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - Ficha 323; 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - Ficha 401.
Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E2C7DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024, Processo Administrativo nº 125/2024 finalizado quinta-feira, 11 de julho de 2024 às 13:14, objeto: Aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA(07970688000181) com o lote 2 no valor de R$ 48.244,80 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e lote 3 no valor de R$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) eGAS UNIAO EIRELI(42256039000114) com o lote 1 no valor de R$ 60.693,90 (sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) e lote 4 no valor de R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais). Itens fracassados:5 e 6.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 11 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:66792742

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 238/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 238/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Alexandre Marques dos Santos Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 542.600,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FA5BCED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Mario Luiz de Oliveira Santos,** Motorista de Veículos, a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A1BA3E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á Servidora **Andressa Oliveira Fernandes**, matrícula nº 17160, Arquiteta, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29B3D291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Simone do Prado Caetano Oliveira,** Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FD5EAE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Henrique Felix Meira Martins,** Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico Enfermagem), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54E28F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 163/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Mireia Pereira da Silva,** Técnico Nível Médio em Saúde

(Técnico Enfermagem), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:145913B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 164/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Mireia Pereira da Silva,** Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico Enfermagem), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1024C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 165/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **Daigiane da Silva Louzada,** das funções do Cargo Comissionado de **Coordenador de Saúde (Coordenador de Unidades Serviço de Saúde).**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:314A9712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 166/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Lucilene dos Santos de Araujo,** Auxiliar de Serviço Público (Gari), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5774508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 167/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Eunice Barbosa Dias,** Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0EC5B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 168/2024

NOMEAR OS SERVIDORES PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Gerson Aparecido Simão da Silva,** CPF nº 096.535.106-81**,** para o cargo de **Chefe de Enfermagem do Serviço de Hemodiálise.**
Art. 2º. Nomear a Sra. **Jaqueline Oliveira Lemos,** CPF nº 105.199.036-09**,** para o cargo de **Diretor(a) Clínico(a) do Serviço de Hemodiálise.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3CD2311D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 169/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **Samira Marques Amaral,** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:53CEEB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 170/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sra. **Weslani da Silva,** Auxiliar de Serviço Público (Gari), a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D58BD00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 171/2024

ALTERA A PORTARIA 123/2024, DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR E CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º.O artigo 1º da Portaria Municipal n.123/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica deferido o pedido de afastamento ao servidor efetivo, Sr. **Bruno Francis Acassio Pereira Almeida,** Assistente Social, a partir do dia 05 de julho de 2024, para que possa candidatar e concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990".

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção a licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Fica revogada a portaria municipal nº 123/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de julhode 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8B41F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 360/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$1.649,81 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nelcy do Carmo Barbosa	01.08.110.0013.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.649,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1FA1F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 361/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$7.073,69 (sete mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Correia Ribeiro	01.01.041.0021.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	7.073,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B6C9567

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 362/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$5.245,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Benevides da Costa	01.05.022.0028.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	5.245,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D1D47AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 363/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$5.245,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Benevides da Costa	01.05.022.0028.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	5.245,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A67E6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 364/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$662,85 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valter Aparecido de Souza Pessoa	01.08.121.0024.000	IPTU	2018 e 2019	662,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:324BE032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 365/2024

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 338 DE 2024.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado a redação do art. 1º do Decreto 338 de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 4.159,55 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Analice Marques Fonseca Vieira	01.01.048.0008.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	4.159,55

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 338/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:655E30D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 366/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$1.326,28 (mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Willian Aparecido de Souza	01.09.403.0021.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.326,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4396634C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 367/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de

R$1.055,97 (um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lauro Rodrigues Machado	01.08.105.0053.000	IPTU	2010, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.055,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FC5A527

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 368/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.066,36 (dois mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Soares da Silva	01.08.031.0016.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	945,32
Antônio Soares da Silva	01.35.120.0008.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.121,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E71856E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 369/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$759,78 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Alves de Moura	01.06.014.0052.000	IPTU	2002, 2003, 2011, 2017, 2018 e 2019	759,78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5AA85410

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 370/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.218,79 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marta Maria da Silva	01.14.001.0062.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.218,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D53E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 371/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$3.896,06 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Orlando Antonio da Silva	01.03.048.0026.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	3.896,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CB3434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 372/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.793,31 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adriana de Freitas Bento	01.03.037.0013.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	2.793,31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:506C19C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 373/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009,, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$4.333,14 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcilia Maria Martins	01.02.050.0020.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	1.209,35
Marcilia Maria Martins	01.02.050.0020.002	IPTU	2017, 2018 e 2019	3.123,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF2131A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 172/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. **Jordy Afonso de Oliveira,** das funções do Cargo Comissionado de **Secretario Adjunto.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7DE83041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 018/2024: Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas para realizações de oficinas (arte, artesanato, caratê, capoeira, pintura, música) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia MG, Em favor de Marvio de Oliveira Lacerda CNPJ: 29.551.990/0001-38 no dia 11 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade;

Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024; Processo: 037/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 019/2024: Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas para realizações de oficinas (arte, artesanato, caratê, capoeira, pintura, música) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia MG, Em favor de Ariel de Oliveira Ribeiro CNPJ: 54.492.684/0001-15 no dia 11 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024; Processo: 037/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 020/2024: Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas para realizações de oficinas (arte, artesanato, caratê, capoeira, pintura, música) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia MG, Em favor de Geovani dos Santos Sousa_CNPJ: 21.431.375/0001-86 no dia 11 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024; Processo: 037/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0133FAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 017/2024

CONVÊNIO N° 017/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE á CONVENIADA (Emenda Impositiva EP-0001-02), para custear despesas com alimentação de qualidade e medicamentos aos idosos institucionalizados- Projeto "Prevenção para um Envelhecimento Saudável", conforme Resolução n° 11/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata-CMSLP e nos termos da Lei n° 4.022/2024, de 02 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 31/03/2025 DATA: 08/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CA52382B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO N° 018/2024

CONVÊNIO N° 018/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE á CONVENIADA (Emenda Impositiva EP-0001-04), para custear despesas com aquisição de fraldas geriátricas visando a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados, conforme Resolução n° 17/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata-CMSLP e nos termos da Lei n° 4.022/2024, de 02 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 30/09/2024 DATA: 08/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9D9DE48A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 012/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP"- PRC 020/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 012/2024 (prc 020/2024) com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Academia Lagopratense de Letras ACADELP, visando ofertar acesso a Arte e Cultura, em especial nas áreas da literatura e da música, aos estudantes das redes municipal, estadual e particulares de ensino do município e à população em geral" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 13/07/2024 a 12/10/2025.
Valor do Repasse: R$ 72.999,99 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.062.4.4.50.43
05.002.13.392.0501.3.043.4.4.50.43

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:18E1BF01

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2024 COM A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS - PRC 024/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 016/2024 (prc 024/2024) com a Banda de Música Lira São Carlos. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Banda de Música Lira de São Carlos, visando estimular a cultura, através da aquisição de instrumentos musicais e materiais permanentes para uso da banda" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 13/07/2024 a 30/04/2025.
Valor do Repasse: R$ 40.777,77 (Quarenta mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.061.4.4.50.42
05.002.13.392.0501.3.042.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D56BE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 158/2024, Dispensa Eletrônica – 016/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Limite de acolhimento das propostas: **dia 18/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 18/07/2024, das 09h00min às 15h00min**.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:52DFEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2024. OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO AUTOMOTIVO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 056/2024, Dispensa Eletrônica – 008/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARABRISA**.**

Limite de acolhimento das propostas: **dia 19/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 19/07/2024, das 09h00min às 15h00min**.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F7F3AA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 138/2024, Dispensa Eletrônica – 014/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR**.**

Limite de acolhimento das propostas: **dia 22/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 22/07/2024, das 09h00min às 15h00min**.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4DE4387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 239/2024.

Fundamentação Legal PRC 055/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 010/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PISO EM PVC PRETO 4MM PARA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.420,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 26/06/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 27 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:41FF995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 240/2024.

Fundamentação Legal PRC 159/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 17/2024**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GTA-GESTAO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DE CARNES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for

concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Data da assinatura do Contrato: 27 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69A70F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 241/2024.

Fundamentação Legal PRC 051/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 008/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IRMÃOS CASTRO LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSAUBU E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA – LRPD/CEO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.012.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.250,00, (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 01/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:956B9233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 242/2024.

Fundamentação Legal PRC 078/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 022/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: H & I DISTRIBUIDORA LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPOSTOS POR ITENS DE VESTUÁRIO, ENXOVAL DE BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENE E DE CUIDADOS COM O BEBÊ, QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATRAVÉS DOS CRAS´S CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 01/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A51B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 243/2024.

Fundamentação Legal PRC 078/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 022/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Vilma Alves da Silva – Confecções - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPOSTOS POR ITENS DE VESTUÁRIO, ENXOVAL DE BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENE E DE CUIDADOS COM O BEBÊ, QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATRAVÉS DOS CRAS´S CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.110,00, **(quarenta e nove mil, cento e dez reais)**

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 01/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4167CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2024.

Fundamentação Legal PRC 081/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº** ADESÃO 04/2024**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE VACIMÓVEL (FURGÃO) ADAPTADO PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR AMPLIAR OS SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EM DIVERSAS COMUNIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS COM ACESSO LIMITADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, DE

ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024 – SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 304.789,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais)

DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
O modo de fornecimento dos bens a serem entregues pela CONTRATADA é aquele previsto no Termo de Referência e no Edital
Data da assinatura do Contrato: 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BC6F24A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2024.

Fundamentação Legal PRC 116/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: CIRURGIA ORAL MENOR, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:944D1416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 246/2024.

Fundamentação Legal PRC 122/2024.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA LUIZA LACERDA LEITE.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS EM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D2690BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 247/2024.

Fundamentação Legal PRC 123/2024.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDREA MARIA DA COSTA CASTRO.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS EM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7187A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 248/2024.

Fundamentação Legal PRC 124/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA EDUARDA MURILO DOS SANTOS.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B8C6A041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 249/2024.

Fundamentação Legal PRC 130/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BC65529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 250/2024.

Fundamentação Legal PRC 119/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELINA MIRANDA SILVA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E2AAFC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2024.

Fundamentação Legal PRC 117/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FELIPE LUZ CAMPOS.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:624B9E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2024.

Fundamentação Legal PRC 120/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS EDUARDO ODONTOLOGIA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5321E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 253/2024.

Fundamentação Legal PRC 151/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GUSTAVO ELENO DUARTE.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2BA08A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 254/2024.

Fundamentação Legal PRC 089/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 025/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
**R$** R$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 02/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3FD504CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2024.

Fundamentação Legal PRC 089/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 025/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.907,00 (um mil, novecentos e sete reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 02/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F26AB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 256/2024.

Fundamentação Legal PRC 089/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 025/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 02/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E443A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 257/2024.

Fundamentação Legal PRC 089/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 025/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 36.394,00, (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 02/01/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:968433F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 258/2024.

Fundamentação Legal PRC 102/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 031/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CONTENDO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PADRÃO MERCOSUL, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, PARA VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.00	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39.00
08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.00	08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.645,96 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 03/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F21EDDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 259/2024.

Fundamentação Legal PRC 102/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 031/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAVID M DA SILVA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CONTENDO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PADRÃO MERCOSUL, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, PARA VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.00	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39.00
08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.00	08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 03/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5DCB8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 260/2024.

Fundamentação Legal PRC 125/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 038/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANTINHO DA PRETA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30	13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 339.453,87 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até **07/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 09 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D7AEFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 107/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 296/2022.

MODALIDADE: Pregão 167/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.993.142/0001-77.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso I, do art. 79, e inciso XII, do art. 78, da Lei nº. 8.666/93, **a partir da presente data,** o contrato nº. 107/2023, cujo objeto era **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura da Rescisão: 10 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2FCEA3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 376/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 244/2018.

MODALIDADE: Dispensa nº. 38/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: Sr. JOSÉ VERÍSSIMO DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 041.758.676-00 e no RG sob o n.º 1.062.927.

DO OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis)** meses, até **30/12/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, nº. 239, Bairro Américo Silva e anexo localizado à Rua Arcos, nº. 182, Bairro Américo Silva, ambos situados neste município, para o funcionamento da Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI, conforme convênio com o Município; o valor da presente locação é R$ 1.636,24 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro

centavos) mensais, totalizando R$ 9.817,44 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) semestralmente. Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, conforme art. 57, §4º da lei 8.666/93, através do Memorando nº. 128/2024/SMAG.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/12/2024.
Data da assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69F114EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 035/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 035/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO IV**, da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **EDUARDO NARDY DE AVILA,** CPF sob o nº**: 054.613.066-67,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETOR TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES**, **CONSIDERANDO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024, CUJO OBETO TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTÕES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 99.660,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme Processo n°: 112/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 035/2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:165476DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 035/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO IV**, da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **EDUARDO NARDY DE AVILA,** CPF sob o nº**: 054.613.066-67,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETOR TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES**, **CONSIDERANDO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024, CUJO OBETO TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTÕES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 99.660,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme Processo n°: 112/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 035/2024.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ED34A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Eletrônica n.º 003/2024, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GOMES, SITUADO À RUA MARIA DA GLORIA MACIEL, Nº 487, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 21/08/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Júlio Cesar das Chagas Rodrigues Cerqueira

11/07/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FDA4C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024.**Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 29/07/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do 12/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação;

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7A4F4F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 140, dia 09/01/2024 - **Onde se lê: -** inciso I, alínea "d" do artigo 165, da Lei 14.133/2021. **Leia se**: inciso II, do artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Lagoa dos Patos, 11 de julho de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1647FAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 067/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses e acréscimo de valores no percentual de 2,02093%, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:91CE3AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 16338/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** - CNPJ sob o n° 18.715.532/0001-70.

Objeto: A cessão da servidora efetiva municipal ANGELA ROSA RIBEIRO LEITE, matrícula 005584 para exercer as atribuições do seu cargo de Agente Administrativo na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 01/01/2023.

Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:AD330E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 16338/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** - CNPJ sob o n° 18.715.532/0001-70.

Objeto: A cessão da servidora efetiva municipal VANESSA DE OLIVEIRA, matrícula 278451 para exercer as atribuições do seu cargo de Agente Administrativo na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 01/01/2023.

Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:A22BACF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 16338/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** - CNPJ sob o n° 18.715.532/0001-70.

Objeto: A cessão da servidora efetiva municipal VERA LÚCIA COSTA LIMA, matrícula 289187 para exercer as atribuições do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 01/01/2023.

Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:79B81EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Contratado: Amanda Alves Produções LTDA - CNPJ: 35.723.984/0001-13

Objeto: contratação de show da cantora "Amanda Alves", artista de renome nacional, para apresentação durante o Evento 17ª Feira da Paz/Festival de Inverno 2024 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lagoa Santa, 11/07/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:9B1C0367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Contratado: João Alves dos Santos - CPF: ***.601.326-**

Objeto: Contratação de apresentação musical de artistas credenciados durante o evento 17ª Feira da Paz - Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lagoa Santa, 11/07/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:3DD01F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Contratado: Bruno Alves Pereira - CPF: ***.219.146-**

Objeto: Contratação de apresentação musical de artistas credenciados durante o evento 17ª Feira da Paz - Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lagoa Santa, 11/07/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:A048137C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.337 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Roberto Carlos Diniz no cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:36C2C6BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.338 DE 10 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **NOMEAR Juliane Marques dos Santos** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6C6CE8CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.296, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 5.261, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto municipal nº 5.261, de 20 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *(...).*

(...).

§ 4º *O Município efetuará o repasse do subsídio ou auxílio financeiro devido até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês desde que o processo esteja devidamente instruído com os seguintes documentos:*

(...);

IV – apresentação por nota fiscal dos veículos adquiridos, no mês que houver aquisição;

V – apresentaçao de documento fiscal de despesas variável que compõem o custo operacional, tais como diesel, pneus, arla, etc;

VI - parecer favorável da TRANSLAGO sobre os itens I, II e III;.

VII - apuração do valor de subsídio ou auxílio financeiro devido à Concessionária a ser apurado pela TRANSLAGO;

VIII - medição e documentos que comprovem a regularidade fiscal do Concessionário.

IX - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União), para com a Fazenda Estadual e para com a Fazenda Municipal;

X - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

XI - prova de regularidade do FGTS (CRF).

Art. 3º *Compõe o presente Decreto o Anexo I - Termo de Compromisso e o Anexo*

II – Planilha de Subsídio – Nova Metodologia – Lagoa Santa - MG.
(...).”

Art. 2º Os Anexos I e II, do Decreto nº 5.261, de 2024 passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto municipal nº 5.261, de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo I -Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG E O "CONSÓRCIO LAGOA VIVA"

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, 290, bairro Centro, Lagoa Santa/MG, 33.230-103, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o número 371.628.106-91, e CI número M-1.083.665 PC/MG, doravante denominada contratante e gerenciador e O "CONSÓRCIO LAGOA VIVA", concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Lagoa Santa, denominado compromitente.

1. DO OBJETO

1.1Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de subsídio ou auxílio tarifário, nos termos **Lei Municipal nº 5.234, de 09 de janeiro de 2024, que "Altera aLei Municipal de Nº 2.746 de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do município de Lagoa Santa, e dá outras providências" e do Decreto Municipal que "Regulamenta a Lei Municipal nº 5.234, de 2024, que Altera a Lei Municipal de nº 2.746, de 2007 – que "Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do município de Lagoa Santa e dá outras providências, e institui critérios de pagamento de Subsídio ou Auxílio Financeiro,"** mediante contrapartidas e celebração de Termo de Compromisso.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

O Poder Público se obriga a:

a) Repassar ao **COMPROMISSÁRIO** o recurso de que se trata esse termo, referentes ao subsídio do sistema de transporte coletivo, nos termos da Lei Municipal de nº 5.234, de 09 de janeiro de 2024, e a este Decreto.

b) Revisão da atual Metodologia Tarifária, vinculada à Concorrência Pública nº 001/2008, através de aditivo contratual, utilizando-se de parâmetros operacionais de cálculo na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais integrante do "Modelo da ANTP 2017 – Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – Método de Cálculo - Anexo II", aprovada pela Frente Nacional de Prefeitos – FNP, Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito e a Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, com perspectiva de subsídio ou auxílio financeiro.

c) Diagnóstico das condições do Transporte Coletivo Urbano da cidade de Lagoa Santa/MG, através do BI e das pesquisas operacionais (Origem / Destino, Movimentação dos passageiros e áreas de deslocamentos – Matriz de desejos de deslocamentos e horários).

d) Proposta de integração com a atual Estação de integração do sistema metropolitano, com Integração Tarifária, nos critérios vigentes no Transporte Coletivo Intramunicipal.

e) A informação e orientação do usuário do serviço, visando sua adequada utilização, agindo conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço e determinações da Prefeitura do Município de Lagoa Santa, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.

f) Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do Plano de Melhorias dos serviços, especificado abaixo:

4. DA CONTRAPARTIDA DA EMPRESA OPERADORA:

a) Aquisição de **20 (vinte) veículos novos – zero quilômetro** e **01 (um) veículo usado com até 5 (cinco) anos de uso**, com frota 100% acessível.

b) Proposta de alterações do sistema de bilhetagem eletrônica, com novas tecnologias, priorizando a otimização da utilização Cartão, sobretudo pela Integração Tarifária municipal, a fim de melhor oferta do serviço.

c) A informação e orientação do usuário do serviço, visando sua adequada utilização, agindo conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço e determinações da Prefeitura do Município de Lagoa Santa, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado;

d) A execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação do pessoal próprio vinculado, direta ou indiretamente, à prestação do serviço de transporte;

e) A execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos e métodos de trabalho, visando a manter e aprimorar a qualidade do serviço de transporte prestado;

f) A aquisição ou locação, implantação e manutenção de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação, manutenção, atualização e aprimoramento do Sistema de **Bilhetagem Eletrônica Inteligente, GPS, Monitoramento, QRCode, WIFI, vistoriados e aprovados pela Prefeitura de Lagoa Santa**.

g) Implementação do acompanhamento, controle, validação e gestão, através das análises dos dados de Bilhetagem e Monitoramento (GPS);

h) A liberação da viagem dos usuários dos serviços será efetivada através de cobrança, das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, por meio da recepção e verificação dos meios de pagamento legalmente válidos, que venham a ser utilizados como contraprestação do serviço de transporte de passageiros, no período de vigência da concessão, em forma de bilhetes, cartões, detetores eletrônicos (chips) ou assemelhados, que serão emitidos pela concessionária;

i) Caberá à Concessionária, a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - **com tarifa integrada**.

j) Caberá à Concessionária, a implantação de serviço de informações sobre o funcionamento do serviço, visando a orientação do usuário para a sua adequada utilização, bem como a recepção de reclamações e sugestões, durante o horário comercial.

k)Caberá à Concessionária a implantação de sistema de monitoramento, através de **fiscalização eletrônica** (**GPS**).

l) Implantação de **Central de Controle Operacional.**

m) O aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados, pela obtenção e manutenção de **Certificado de Qualidade dos Serviços - ISO**.

n) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.

o) Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado.

p) Ampliação da rede de postos de atendimento para cadastramento e emissão dos cartões utilizados na bilhetagem eletrônica

q) Melhoria no sistema de videomonitoramento interno, com tecnologia mais moderna e fiscalização, com no mínimo de 2 câmeras por veículo, sendo que estas imagens devem ser armazenadas pelo menos 5 dias estando a disposição do Poder Público quando solicitadas.

r) Dispor Central de Controle Operacional na sede da concessionária para acompanhamento dos veículos em serviços e melhoria da gestão da frota e da execução dos serviços, fornecendo acesso ao poder concedente para acompanhamento quando necessário.

s) Instalar WIFI nos veículos com pacotes de dados mensal de no mínimo 10gb.

t) A publicidade impressa na área externa dos veículos será permitida apenas na parte traseira "*backbus"*.

4.1 Implantação de Novas Tecnologias

4.1.1 Atualização e modernização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica
4.1.2 Monitoramento (GPS) em todos os veículos.
4.1.3 Central de Controle Operacional.
4.1.4 QR Code (leitura da previsão de chegada das linhas e veículos).
4.1.5 WIFI.

4.2 LINHAS A SEREM AMPLIADAS, ALTERADAS E NOVAS LINHAS.

Linha	Observação
Aeronautas	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Aeroporto	Melhoria do quadro de horários e frota zero – revisão do itinerário
Bela Vista	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Campinho	Melhoria do quadro de horários e frota zero – revisão do itinerário
Conj. Santos Dumont	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Francisco Pereira	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Lagoinha de Fora	Melhoria do quadro de horários e frota zero – revisão do itinerário
Lapinha	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Ovídio Guerra	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Palmital	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Várzea	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Vila Asas	Melhoria do quadro de horários e frota zero
Vila Maria.	Melhoria do quadro de horários e frota zero – revisão do itinerário

5. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Lagoa Santa – MG.

Lagoa Santa, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
Compromitente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9F4CFAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.294, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Jean Augusto dos Santos	05534627255	B
Ueliton Vieira de Souza Mendes	06901240047	B
Rômulo Moraes de Figueiredo Soares	03860251530	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E73D44F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.295, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/PMLS e dispõe sobre o julgamento do contencioso administrativo fiscal em primeira e segunda instância administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 481 a 491, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/PMLS, e quanto ao julgamento do contencioso administrativo fiscal em primeira e segunda instância administrativa no âmbito do Município de Lagoa Santa.

TÍTULO I
DO PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A impugnação instaura fase litigiosa do procedimento administrativo tributário e, salvo disposição legal em contrário, deverá ser apresentada no prazo previsto na legislação tributária municipal, contados da intimação/notificação do contribuinte do ato que versar sobre:

I - constituição de crédito tributário;

II - decisão administrativa que na análise de requerimento inicial quanto a pedidos de reconhecimento de isenção, não incidência e imunidade tributária, manifestou-se pelo seu indeferimento, total ou parcial.

§ 1º Nas análises de requerimentos iniciais de que trata o inciso II deste artigo em que o requerente, devidamente cientificado, deixar de atender intimação para apresentação de documento obrigatório para abertura do processo ou de documento adicional, não apresentando qualquer manifestação no prazo concedido, o pleito deixará de ser analisado e o processo será remetido para arquivamento.

§ 2º Não caberá impugnação ao arquivamento do processo nas situações previstas no parágrafo anterior, mas o requerente poderá

apresentar novo requerimento inicial em um novo processo, apresentando toda a documentação obrigatória e a adicional porventura solicitada na intimação não atendida.

§ 3º Quando a impugnação for apresentada fora do prazo a que se refere o *caput* deste artigo será declarada a preclusão administrativa, devendo o servidor responsável pelo ato impugnado a indeferirá de plano, não se eximindo, conforme o caso, de anular, de ofício, seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

§ 4º O contribuinte será intimado/notificado por um dos seguintes meios:

I - pessoalmente, mediante entrega termo de intimação/notificação, a seu representante, mandatário ou preposto, contra assinatura-recibo datada no original ou menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa de assinatura;

II - por via postal com aviso de recebimento, a ser datado, firmado e devolvido pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;

III - por meio eletrônico;

IV - por edital publicado no Diário Oficial, de forma resumida, quando improficuo qualquer dos meios previstos nos incisos I, II e III.

§ 5º Os meios de intimação previstos nos incisos I, II, III, do §4º, deste artigo não estão sujeitos à ordem de preferência, considerando-se intimado/notificado o contribuinte:

I - na data da ciência aposta termo ou da declaração de quem tiver feito a intimação/notificação, se pessoal;

II - na data do recebimento da intimação/notificação por via postal ou telegráfica ou meio eletrônico;

III - trinta dias após a publicação no Diário Oficial, se este for o meio utilizado.

§ 6º Aplica-se para fins de notificação/autuação ao contribuinte do ato emitido o disposto no art. 7º, do Decreto municipal nº 4.068, de 10 de julho de 2020.

Art. 3º A impugnação deverá ser assinada pelo sujeito passivo da relação obrigacional ou representante legal devidamente constituído e mencionará:

I - autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - as diligências que o impugnante pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

Parágrafo único. A assinatura do sujeito passivo ou representante legal na impugnação deverá estar com firma reconhecida ou com assinatura digital, o mesmo se aplicando a procuração apresentada, salvo se conferida com a assinatura constante de documento oficial de identidade pelo servidor que a recebeu.

Art. 4º A prova documental deverá ser apresentada junto com a impugnação, ressalvados os casos em que:

I - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna por motivo de força maior;

II - refira-se a fato ou a direito superveniente;

III - destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

Art. 5º Encerra-se o litígio tributário com:

I - a decisão definitiva;

II - não interposição ou desistência de impugnação ou de recurso;

III - a extinção do crédito;

IV - qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.

TÍTULO II
DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O julgamento da impugnação a que se refere o art. 1º deste Decreto compete:

I - em primeira instância administrativa: à Junta de Tributos, compostas por Auditores Fiscais da Receita Municipal e/ou Fiscais de Rendas, ou na falta destes, ao responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda;

II - em segunda instância administrativa: ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF/LS, ou na falta deste, ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Salvo o disposto no art. 8º, §3º, letra "b", do Decreto Municipal 4.741, de 05 de dezembro de 2022, não serão julgados pelas instâncias administrativas mencionadas no artigo anterior:

I - lançamentos e demais atos administrativos que tratem de créditos não tributários;

II - reclamações apresentadas em solicitações de revisão de crédito tributário definitivamente constituído, inscrito ou não em dívida ativa, onde o despacho decisório emitido pela análise do pedido se constitui em decisão final administrativa.

III - impugnação de resposta exarada pelo órgão competente em face de consulta formal sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;

IV - declaração de inconstitucionalidade e pedidos de afastamento da aplicação de lei, decreto e portaria;

V - quaisquer outros atos administrativos não relacionados com os incisos I e II do art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 8º A Junta de Tributos será composta pelos Auditores Fiscais Municipais e/ou Fiscais de Rendas, sendo que por meio de portaria da SEMFA designado:

I - 01 (um) Auditor Fiscal Municipal para ocupar a presidência da Junta de Tributos, para mandato de 03 (três) anos, admitida a recondução;

II - 01 (um) servidor para atuar como apoio administrativo da Junta de Tributos.

Art. 9º Os julgamentos realizados na Junta de Tributos se darão de forma monocrática.

Art. 10. Ao presidente da Junta de Tributos compete:
I - elaborar controles internos para registro e controle das impugnações apresentadas, assim como qualquer documento, procedimento e fluxo que entenda necessário para o cumprimento deste Decreto;

II - designar julgador monocrático, remetendo-lhe o processo a ser julgado.

Parágrafo único. Poderá o presidente da Junta de Tributos atuar como julgador de primeira instância administrativa quando este não for o responsável pelo ato administrativo impugnado.

Art. 11. Apresentada a impugnação essa será encaminhada ao servidor de que trata o inciso II, do artigo 8º, deste Decreto, que deverá realizar a juntada da impugnação ao respectivo processo e encaminhar os autos ao responsável pelo ato impugnado para manifestar-se sobre as razões de defesa oferecidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério do Presidente da Junta de Tributos.

§ 1º A manifestação de que trata o *caput* deste artigo conterá as seguintes informações:

I - o tipo de ato administrativo impugnado, sua numeração (caso haja) e o assunto a que se refere;

II - a data da ciência do ato impugnado pelo contribuinte e a data final para apresentação da impugnação,

III - a tempestividade ou não da impugnação apresentada;

IV - em se tratando de impugnação à exigência de crédito tributário, informar:

a) o tipo de tributo, o número da guia e o valor principal;

b) o código da suspensão de sua exigibilidade gerado pelo sistema de arrecadação ou documento equivalente, assim como o período considerado;

VI - se as razões de defesa oferecidas quanto ao ato impugnado alteram ou não o lançamento realizado ou a decisão tomada.

§ 2º A manifestação deverá ser anexada ao processo e encaminhada ao servidor de que trata o *caput* deste artigo para os devidos registros e encaminhamento ao Presidente da Junta de Tributos para fins de designação do julgador monocrático.

Art. 12. O julgamento deverá ele ser concluído, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º O julgador poderá determinar de ofício ou a requerimento do sujeito passivo a realização de perícias e outras diligências, quando necessárias, fixando-lhes prazo e indeferindo as prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 2º Em se tratando de impugnação ao valor venal atribuído ao imóvel, a critério do julgador designado, poderá ser requerido à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis que se emita laudo de avaliação do imóvel com a finalidade de subsidiar sua decisão.

Art. 13. A decisão conterá relatório do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação.

§ 1º A fundamentação é requisito essencial da decisão.

§ 2º A fundamentação da decisão somente será dispensada quando a decisão reportar-se a pareceres ou manifestações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa.

§ 3º O julgador monocrático dará ciência da decisão ao sujeito passivo intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de 30 (trinta) dias, observado os dispostos nas seções I e II do Capítulo III deste Decreto.

§ 4º Para fins de intimação/notificação do impugnante, dos termos da decisão de primeira instância administrativa, aplica-se os dispostos nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 2º deste Decreto.

§ 5º Uma cópia da decisão deverá ser encaminhada ao e-mail institucional do servidor de que trata o inciso II do art. 8º deste Decreto para ciência do término do julgamento para que proceda com os devidos registros nos controles internos adotados pelo Presidente da Junta de Tributos.

Art. 14. Não sendo proferida a decisão no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário, como se fora julgado procedente o auto de infração ou improcedente a impugnação contra o lançamento, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade primeira instância.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E DO REEXAME NECESSÁRIO

Seção I
Do Recurso Voluntário

Art. 15. Da decisão final proferida em primeira instância, cabe recurso voluntário com efeito suspensivo, interposto pelo sujeito passivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão.

§ 1º O recurso voluntário, que poderá impugnar, no todo ou em parte, a decisão recorrida, implicará apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º As questões de fato, não alegadas em primeira instância, poderão ser suscitadas no recurso voluntário, somente se o recorrente comprovar que deixou de fazê-lo por algum dos motivos previstos nos incisos do art. 4º deste Decreto.

§ 3º Sendo o recurso intempestivo, a autoridade recorrida declarará a preclusão administrativa e o indeferirá de plano, não se eximindo, conforme o caso, de anular, de ofício, seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

§ 4º Sendo o recurso tempestivo, a autoridade recorrida encaminhará os autos do processo ao Conselho de Recursos Fiscais, prestando as informações que entender necessárias.

§ 5º Caso o recurso voluntário do contribuinte seja interposto concomitantemente com a decisão de primeira instância, esta terá prevalência sobre aquele, anulando-se o recurso apresentado, cabendo ao sujeito passivo interpor novo recurso, após ciência da decisão de primeira instância, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Seção II
Do Reexame Necessário

Art. 16. A decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Municipal, em contencioso cujo valor do crédito tributário discutido for igual ou superior ao valor estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Fazenda, será submetida ao Conselho de Recursos Tributários.

§ 1º Independente do valor envolvido, a decisão a que se refere o *caput* deste artigo será objeto de reexame necessário nos casos em que a discussão envolva uma das situações previstas no inciso II, do art. 2º deste Decreto.

§ 2º O reexame necessário terá efeito suspensivo.

§ 3º A submissão ao reexame necessário será determinada de ofício, na própria decisão.

§ 4º Tratando-se de decisão sujeita a reexame necessário, e não sendo essa devidamente submetida, o servidor que verificar o fato representará à Presidência do CRF/LS para que seja observada a formalidade, a qualquer tempo.

§ 5º O reexame necessário devolve à instância superior o conhecimento exclusivamente da matéria objeto do mesmo.

§ 6º Se for omitido o reexame necessário e o processo subir com recurso voluntário, a instância superior tomará igualmente conhecimento daquele recurso, como se tivesse sido manifestado.

Art. 17. Nos casos de decisão sujeita a reexame necessário, é facultada manifestação por escrito pelo sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação da decisão de primeira instância.

Art. 18. Findo o prazo a que se refere o artigo anterior serão os autos enviados, no prazo de 05 (cinco) dias, ao CRF/LS para processamento e julgamento.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Art. 19. O Conselho de Recursos Fiscais - CRF será formado por 12 (doze) Conselheiros e um presidente a serem designados em portaria da SEMFA, sendo:

I - 04 (quatro) Coordenadores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Fazenda;

II - 04 (quatro) Chefes de Departamentos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda;

III - 01 (um) Auditor Fiscal da Receita Municipal;

IV - 03 (três) Procuradores;
§ 1º A Presidência do CRF/LS será ocupada:

I - pelo Secretário Municipal de Fazenda; ou

II - por servidor designado pelo Secretário Municipal de Fazenda.
§ 2º Na Portaria de que trata o *caput*, a SEMFA designará:

I - o presidente a quem competirá:

a) elaborar controles internos para registro e controle dos recursos voluntários e pedidos de reconsideração apresentados, assim como qualquer documento, procedimento e fluxo que entenda necessário para o cumprimento deste Decreto;

b) designar os conselheiros que atuarão como relator e revisor no julgamento do recurso voluntário.

II - 01 (um) servidor para atuar como apoio administrativo do CRF, auxiliando o presidente nos recebimentos, registros, controles e distribuição dos processos para julgamento.

§ 3º O mandato do Conselheiro designado será de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

Art. 20. O julgamento pelo Conselho de Recursos Fiscais se dará sempre de forma colegiada sendo este composto:

I - pelo presidente do CRF;

II - por 1 (um) Conselheiro que atuará como Relator do processo, designado pelo presidente do CRF;

III - por 02 (dois) Conselheiros que atuarão como Revisores do processo, designados pelo presidente do CRF;

IV - pelo servidor de que trata o inciso II do parágrafo 1º do art. 8º para fins de elaboração da ata da sessão de julgamento.

§ 1º Os Conselheiros de que tratam os incisos I e II do art. 19 deste Decreto atuarão, sempre que possível, como relator e revisor, em processos no qual o crédito tributário discutido seja correlato ao Setor pelo qual é responsável.

§ 2º O Conselheiro designado como relator poderá determinar de ofício ou a requerimento do sujeito passivo a realização de perícias e outras diligências, quando as entender necessárias, fixando-lhes prazo e indeferirá as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 3º O prazo para elaboração do relatório de que trata o *caput* deste artigo inicia-se em 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao do encaminhamento do processo pelo presidente do CRF, e deverá ser concluído preferencialmente, em até 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º Finalizado o relatório, caberá ao conselheiro relator designado solicitar ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais a inclusão do processo em pauta de julgamento, encaminhando-lhe o relatório elaborado ao seu e-mail institucional, com cópia ao e-mail dos Conselheiros Revisores.

§ 5º Antes da inclusão do processo em pauta de julgamento, o presidente do CRF abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para que os Conselheiros Revisores se manifestem sobre a necessidade de pedir vistas ao processo.

§ 6º Expirado o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem qualquer pedido de vistas, o presidente procederá com a inclusão do processo em pauta de julgamento.

§ 7º Havendo pedido de vistas dentro do prazo exigido, o presidente do CRF concederá aos Conselheiros Revisores solicitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

§ 8º Uma vez terminado o prazo de que trata o parágrafo anterior, o presidente do CRF procederá com a inclusão do processo em pauta de julgamento.

Art. 21. A inclusão do processo em pauta de julgamento pelo Presidente do CRF deverá fixar o dia e horário da sessão de julgamento, respeitando os dias úteis e a jornada de trabalho dos conselheiros designados e será realizada, preferencialmente, de forma remota.

§ 1º A marcação da sessão de julgamento deverá ser comunicada pelo presidente do CRF aos Conselheiros designados por meio do e-mail institucional, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização da sessão.

§ 2º Iniciada a sessão de julgamento, o Conselheiro Relator designado fará a leitura de seu relatório e voto.

§ 3º Na sequência, o presidente do CRF dará a palavra aos Conselheiros Revisores para explanação e apresentação dos votos.

§ 4º Caberá ao Conselheiro responsável pelo voto vencedor, dar ciência da decisão ao recorrente, nos termos do artigo seguinte.

Art. 22. A decisão de segunda instância administrativa conterá relatório do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação.

§ 1º A fundamentação é requisito essencial da decisão.

§ 2º A fundamentação da decisão somente será dispensada quando a decisão reportar-se a pareceres ou manifestações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa.

§ 3º O conselheiro responsável pela elaboração do relatório dará ciência da decisão ao sujeito passivo intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 23 deste Decreto.

§ 4º Para fins de intimação/notificação do impugnante da decisão de segunda instância administrativa aplica-se o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 2º deste Decreto.

§ 5º Uma cópia da decisão deverá ser encaminhada ao e-mail institucional do servidor de que trata o inciso II do parágrafo §1º do

artigo 19, para os devidos registros nos controles internos adotados pelo Presidente do CRF.

Seção I
Do Pedido de Reconsideração Contra Decisões da Segunda Instância

Art. 23. Caberá ao recorrente pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta dias), contados da ciência:

I - da decisão que der provimento a recurso de ofício;

II - de decisão que negar provimento total ou parcialmente, a recurso voluntário.

Art. 24. A decisão na instância administrativa superior, será proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo, aplicando- se para ciência do despacho, as modalidades previstas para a primeira instância.

Parágrafo único. Decorrido o prazo definido neste artigo, sem que tenha sido proferida a decisão, não serão computados juros e atualização monetária a partir desta data.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais CRF-LS funcionarão regularmente de janeiro a dezembro de cada exercício, salvo quando não houver expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Parágrafo único. Não haverá interrupção ou suspensão de prazos processuais em caso de inocorrência ou suspensão de sessões de julgamento.

Art. 26. As sessões de julgamento do CRF/LS poderão ser suspensas por ato do presidente do Conselho, devidamente fundamentado.

Art. 27. Está impedido de atuar em julgamento de processo em qualquer uma das instâncias administrativas o servidor que:

I - seja sócio, empregado ou tenha pertencido aos quadros societários de empresa, escritório ou sociedade que prestem serviços ao contribuinte recorrente exceto se, no último caso, tenha dela se desligado formalmente em data anterior à constituição do crédito tributário ou do ato administrativo em julgamento;

II - preste consultoria, assessoria ou assistência jurídica, contábil ou administrativa ou tenha com o sujeito passivo relação econômica ou financeira, a qualquer título;

III - tenha como parte no processo cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

IV - tenha participado diretamente da ação fiscal, lançado o tributo, lavrado o auto de infração ou elaborado réplica fiscal no processo;

V - tenha respondido a consulta em sede administrativa formulada pelo sujeito passivo, nos termos da legislação municipal específica ou exarado parecer ou voto nos autos.

Art. 28. Há suspeição do Membro da Junta de Tributos ou Conselheiro na atuação como julgador em processo nas seguintes situações:

I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

II - que receber quaisquer presentes/benefícios de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

III - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

IV - interessado no julgamento do processo em favor do requerente ou sujeito passivo.

Art. 29. Fica instituída a Equipe de Apoio Administrativo às instâncias administrativas de julgamento, composta pelos servidores que tratam o art. 8º, inciso III e 19, §1º, inciso IV, deste Decreto, que atuarão conforme previsto neste regulamento, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 30. Por meio de Portaria da SEMFA poderão ser estabelecidos procedimentos para o cumprimento deste decreto, assim como o responsável por substituir os presidentes das instâncias administrativas nas ausências dos mesmos em situações não previstas no artigo 27 deste Decreto.

Art. 31. Os processos já distribuídos e ainda pendentes de resolução serão julgados monocraticamente pelo relator designado na época do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018.

Parágrafo único O revisor ou qualquer servidor que esteja na posse do processo deverá encaminhar os autos para o responsável pelo julgamento nos termos do *caput*.

Art. 32. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se seus efeitos aos processos pendentes de julgamento pelas instâncias administrativas.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2885D929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.263, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.458, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.458, de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** (...).*

(...).

***§3º** Em caso de dúvida acerca da violação ao disposto neste Decreto, a Diretoria de Gestão de Pessoas concluirá o procedimento de posse e, imediatamente, formulará consulta fundamentada à Secretaria Municiapal de Assuntos Jurídicos, que submeterá sua manifestação à autoridade máxima do órgão."*

Art. 1º Fica alterado o art. 10, do Decreto Municipal nº 4.458, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** Portaria conjunta da Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Comissão de Ética estabelecerá normas e procedimentos para o recebimento, encaminhamento e apuração das denúncias de prática de nepotismo de que trata este Decreto."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.458, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:06002295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.272, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.320, de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Os Procuradores Municipais, Procuradores da Fazenda, Diretor (a) de Demandas Judiciais e o (a) Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas que não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição, na forma do Código de Processo Civil."*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Os Procuradores Municipais, Procuradores da Fazenda, Diretor (a) de Demandas Judiciais e o (a) Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, ficam autorizados a não recorrer e a desistir dos recursos já interpostos quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:*

(...);

***X -** entendimento firmado no âmbito administrativo do Município de Lagoa Santa, desde que o respectivo Procurador Municipal, Procurador da Fazenda fundamente as razões e tenha autorização expressa do (a) Diretor (a) de Demandas Judiciais ou do (a) Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, ou do servidor a quem ele (a) delegar tal atribuição.*

(...);

***XII -** outras hipóteses cujo contexto da ação demonstre não ser viável recorrer ou cujo êxito seja muito remoto e acarretar no aumento dos ônus de sucumbência incluindo honorários judiciais, desde que o respectivo Procurador Municipal, Procurador da Fazenda fundamente as razões e tenha autorização expressa do(a) Diretor (a) de Demandas Judiciais ou do (a) Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos, ou do servidor a quem ele (a) delegar tal atribuição.*

(...).

***Parágrafo único.** O Procurador Municipal, Procurador da Fazenda, Diretor (a) de Demandas Judiciais ou o(a) Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos deverão recorrer ou não desistir dos recursos já interpostos nas hipóteses previstas no caput e incisos deste artigo, caso entendam, motivadamente que o caso concreto é distinto da decisão paradigma ou que existem novas circunstâncias fáticas ou jurídicas que podem, em tese, implicar a superação da decisão paradigma."*

Art. 3º Fica alterado o art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Os recursos já interpostos e, que se enquadrem em uma das hipóteses previstas neste Decreto, poderão ser objeto de desistência, desde que haja comunicação formal ao (à) Diretor (a) de Demandas Judiciais ou ao (à) Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos com o respectivo fundamento."*

Art. 4º Fica alterado o art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** A caracterização das hipóteses previstas neste Decreto não afasta a possibilidade de recorrer, caso o Procurador Municipal, o Procurador da Fazenda, o (a) Diretor (a) de Demandas Judiciais ou o (a) Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos conclua motivadamente pela real probabilidade de êxito nas seguintes hipóteses:*

(...)."

Art. 5º Fica alterado o art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo (a) Diretor (a) de Demandas Judiciais ou pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos."*

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.320, de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3EAAFCC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.262, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.988, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.988, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...)

VI - *a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."*

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII, ao art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.988, de 2020, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...)

VII - *contratos relativos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Controladoria-Geral do Município e da Coordenadoria de Comunicação serão assinados pelo chefe do Executivo Municipal."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.988, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C57F74A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.279, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.351, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 3.351, de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17.** (...).*

§1º *(...).*

§2º *O Coordenador de Fiscalização poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quanto ao recurso apresentado, antes da sua decisão que, será irrecorrível."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.351, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5D0D9A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.280, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.319, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *"caput"* do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.319, de 04 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua será composta por 09 (nove) membros, devendo dentre estes conter, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes da Secretaria de Bem Estar Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 02 (dois) representante do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Lagoa Santa, e 02 (dois) representantes da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.319, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:339D6495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.283, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286893	Karine Cristina Ramos Miranda	Servente Escolar	29/06/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3573CAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.447, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 889, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII e VIII, do art. 2º da Portaria nº 889, de 02 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...)

***VII -** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:*

(...)

***VIII -** Controladoria-Geral do Município:*

(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 889, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:240312DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 043/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 08 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMAS E PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS VERDES, CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Ronaldo Cândido Ferreira – Matrícula: 289882
Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 289890

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:25152448

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 016/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Carla Martins Fernandes– Matrícula: 285140;
Suplente: Patrick Pablo Pereira Alves – Matrícula: 278434.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Geise de Souza Coutinho Guedes – Matrícula: 289937;
Suplente: Ana Clara Alves Vannucci Wardil – Matrícula: 289921.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 09 de Julho de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:D09F3C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração com destinação final dos resíduos da saúde do tipo A, B e E, conforme classificação dos resíduos código IBAMA 1805 com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
VIGÊNCIA: 09/07/2024 até 09/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pablo Rubens Pereira Picanço pela Contratada Portal Transporte e Comercio de Resíduos e Locação de Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7166CD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 043/2024 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/MG inscrita no CNPJ: 17.706.813/0001-02. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL 043/2023, objetivando a aquisição de peças e acessórios automotivos, pertencentes à frota de veículos leves e pesados da Prefeitura. Empresa contratada NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para aquisição de peças no valor estimado de R$287.724,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais).

Laranjal, 11 de julho de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D7F825F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - IMPRESSORA E MONITOR

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/MG inscrito no CNPJ: 07.892.711/0001-67. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, registro de preços para a aquisição de aparelho de impressora dry para imagens médicas e monitor para imagens radiológicas no Edital de Pregão Eletrônico 002/2023- SRP, perfazendo um valor total estimado de R$118.790,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa reais).

Laranjal, 11 de julho de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7678C2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 093/2024

Contrato nº 093/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LAGOA VEICULOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de 01 (um) veículo sete lugares zero km para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.
Valor Total: R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 10 302 0001 2003 0000. 4.4.90.52.00- Ficha 22.
Vigência: 27/11/2024
Data da assinatura: 11/07/2024
PRC nº 35/2024 - Adesão ao Registro de preços ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023; PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro e Karla Franca Nery

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:81F6233C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado: 007/2023

CLÍNICA MÉDICA UROLEO
CNPJ: 07.971.779/0001-31
Endereço: Rua José Peres, 46, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-024
Item: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 007/2023 de ATÉ: R$554.750,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/07/2024*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9DF01DB3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. CLÍNICA MÉDICA UROLEO LTDA., CNPJ n.º 07.971.779/0001-31,com sede à Rua Jose Peres, nº 46, sala 307, Secol, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-024, para o fornecimento de consultas especializadas de UROLOGIA.

Leopoldina, 11 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7F00D253

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 094/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLINICA MÉDICA UROLEO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: item 17: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (UROLOGIA).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 11/07/2025
Data da assinatura: 11/07/2024.
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Processo Licitatório nº 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Tarcísio Jose de Andrade Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FE3574BA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA. ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 124/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/07/2024
Vigência: 11/07/2025
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 Processo Licitatório nº 012/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3F0C94CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11
Partes:SHEILAMARIADE OLIVEIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/04/25, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Signatários: SheilaMariade Oliveira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2861FA87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: OR 6744
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Valor Total: R$ 4.697,30 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08 de julho de 2024
Processo Licitatório – PRC 0171/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:507F5CA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PRC Nº 147/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecer Coffee Break para os profissionais da Educação Municipal que estarão participando do curso de Capacitação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA/CNPJ: 14.507.148/0001-21/Valor Total: 6.282,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 08/07/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C95203CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos Expedicionários, Bairro Jardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor total: R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da homologação: 04/07/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:862B131E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos Expedicionários, Bairro Jardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor total: R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da adjudicação: 04/07/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F8467E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº: 135/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado TCM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.09.436.760/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajusta-se o valor contratual, referente ao saldo existente, conforme previsão na cláusula décima quinta do contrato originário, em 3,688%, em atenção, ao Memorando nº: 67/2024 da Controladoria em consonância com a Lei Federal nº: 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 08/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C0F24C68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2023.

A Prefeitura de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretarias Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº02, de 09 de janeiro de 2024, tornam público, a todos os interessados do referido certame, a RETIFICAÇÃO do referido edital e seus anexos.
Passando o presente Edital a seguinte redação:

Onde se lê no Edital:

XXIX - realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02 da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
Passa-se a ler no Edital:
XXIX - realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02 e subgrupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica, na forma de organização: 01Exames Citopatológicos e 02 Exames Anatomopatológicos de acordo com a tabela SIG-TAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
Onde se lê no anexo V Minuta do Contrato:
8.29- realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02 da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
Passa-se a ler no anexo V Minuta do Contrato:
8.29- realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02 e subgrupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica, na forma de organização: 01Exames Citopatológicos e 02 Exames Anatomopatológicos de acordo com a tabela SIG-TAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.

Onde se lê no Edital:
VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – Ficha: 329 RPSAÚDE.
Leia-se no Edital:
VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – Ficha: 329 RPSAÚDE.
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 592 BLMAC
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 593 ESTSUS
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 594 Saúde.

Onde se lê no anexo V Minuta do Contrato:
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA
6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto credenciado correrá a conta da dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – ficha: 329 RPSAÚDE.
Leia-se no anexo V Minuta do Contrato:
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA
6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto credenciado correrá a conta da dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – ficha: 329 RPSAÚDE.
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 592 BLMAC
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 593 ESTSUS
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 594 Saúde.
Onde se lê no anexo I Termo de Referência:
1) Exames
1.1- Os Laboratórios deverão realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02, da Tabela Sigtap (Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
Leia-se no anexo I Termo de Referência:
1) Exames
1.1- Os Laboratórios deverão realizar todos os exames relacionados no grupo 2, subgrupo 02 e subgrupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica, na forma de organização: 01Exames Citopatológicos e 02 Exames Anatomopatológicos de acordo com a tabela SIG-TAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
Onde se lê no anexo I Termo de Referência:
10) Recursos Orçamentários:
10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – ficha: 329 RPSAÚDE.
Leia-se no anexo I Termo de Referência:
10) Recursos Orçamentários:
10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 021102.1030200092.032.339039 – ficha: 329 RPSAÚDE.
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 592 BLMAC
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 593 ESTSUS
021102.10302.0025.2.524.335039 – Ficha 594 Saúde.
A Comissão de Licitação esclarece que permanecem inalterados os demais itens do edital.
O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 11 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E05E654A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2023

Inexigibilidade nº.012/23 - PRC Nº. 517/2023
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Credenciado: Horta Soares Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº.27.033.691/0004-29
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 08/07/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6947F159

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 213/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 19.231.266/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e demais serviços técnicos visando a elaboração de projetos, estudos e documentos técnicos complementares.
1.2 As especificações constantes do edital de licitação, do Termo de Referência (e anexos) e da proposta comercial da CONTRATADA, fazem parte deste instrumento.

Valor: R$ 926.472,68 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Recursos: Ficha 905
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 11 de julho de 2024.
Processo Licitatório – n°. PRC 181/2024
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:19016FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024.
PRC Nº 28/2024 – PREGÃO N° 003/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024. PRC Nº 28/2024 – PREGÃO N° 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: "EXECUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL" LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR VALADARES, TOPO DO TRECHO CONHECIDO COMO "MORRO DO JORGE" NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO", VALOR GLOBAL: R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS), VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.

LUZ/MG. 21/06/2024.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9D8F5638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101-2024.
PRC Nº 070/2024 – PREGÃO N° 005/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101-2024. **PRC Nº 070/2024 – PREGÃO N° 005/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSROI GOMES LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais).** VIGÊNCIA: **O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.**

LUZ/MG. 04/07/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C3CA9255

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO Nº 53/2023 - 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DESPACHO
PROCESSO Nº 53/2023 - 28 de dezembro de 2023
SINDICADO: Reginaldo Silva Chaves; Matrícula: 4721
O processo em epígrafe, com 53 folhas e um Anexo com 1011 folhas em dois volumes, trás o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, às folhas 46-48, e o Parecer nº 382/2024 da Procuradoria Jurídica, às folhas 49-52; em ambas as peças, depois de considerações específicas, consta a sugestão de se abrir contra o sindicado um Processo Administrativo Disciplinar- PAD. Registra-se que as razões que fundamentam tal sugestão são qualitativamente diferentes: à folha 48 a CPS, ciente da inexistência de prova ou prova suficiente em relação ao objeto da investigação, declara que seria para *esclarecimentos mais profundos sobre a conduta do sindicado*, enquanto às folhas 51-52 a Procuradoria Jurídica, recomenda, resolutamente, aquela medida, não apenas por, a seu juízo, haver o sindicado violado deveres previstos no Art. 122 do Estatuto dos Servidores, mas também e, sobretudo, por haver, possivelmente, cometido crime de peculato e transgredido proibições previstas no Art. 123, incisos X, XII e XV do mesmo Estatuto; transgressão que, de acordo com o Art. 137, X da Lei Complementar nº 34/2013, deve ser punida com a penalidade de demissão.
Face à sugestão/recomendação da CPS e da Procuradoria Jurídica, é oportuno revisitar a legislação vigente, procurando avaliar especialmente aquilo que concerne ao propósito e ao alcance do Processo Administrativo de Sindicância - PAS. Ao empreender essa tarefa, observa-se que tanto a Lei Complementar nº 034/2013, o Estatuto dos Servidores, quanto o Decreto nº 3162/2021 que dispõe sobre o procedimento de sindicância no Município e dá outras providências, são explícitos:
Art. 151. Da sindicância poderá resultar:
I - Arquivamento do processo;
II - Aplicação da penalidade de suspensão até quinze dias;
III - Instauração de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. No caso de que trata o inciso II deste artigo, caberá recurso ao Prefeito. (Lei Complementar nº 34/2013 - Grifo nosso)

Art. 13. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento, por falta de prova da existência do fato ou de sua autoria;
II - arquivamento, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa;
III - absolvição, por existência de prova de não ser o acusado o autor do fato;
IV - absolvição, por existência de prova da não ocorrência do fato ou por este não constituir infração de natureza disciplinar;
V - aplicação de penalidade de advertência;
VI - aplicação de penalidade de suspensão, de até 15 (quinze) dias;
VII - instauração de processo administrativo disciplinar. (Decreto nº 3162/2021, Grifo nosso).
Uma simples leitura dos textos jurídicos supracitados permite concluir que a instauração de PAD, por ser o último item na lista de resultados possíveis de uma sindicância administrativa, deve se dar quando a evidência ou as provas coletadas no processo de sindicância indicarem que os fatos apurados na sindicância são de gravidade tal que, por força da lei, devem ser punidos com penalidades mais fortes do que a "advertência" ou a "suspensão de até 15 dias", penalidades estas que podem ser aplicadas em sede de sindicância. Desta forma, *a fortiore*, face à falta de prova ou de prova suficiente, a recomendação mais adequada, ao findar o PAS, não seria abrir um PAD visando possibilitar *"esclarecimentos mais profundos sobre a conduta do sindicado"*, mas antes, como explicita o Decreto nº 3162/2021, Art. 13, I, II, sugerir o arquivamento por falta de prova ou de prova suficiente para aplicação da penalidade administrativa, sob pena de se fazer tábula rasa do Processo Administrativo de Sindicância, assumindo-o como inócuo e correndo-se o risco de descumprimento do dever de "zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público", posto que o custo para o erário de um processo administrativo de sindicância, considerando o investimento de tempo e energia dos agentes públicos que nele atuam, não é insignificante.
Pois bem, no caso em questão, tendo o Prefeito Municipal recebido da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais o Ofício nº 212/2023, de 30 de outubro de 2023, noticiando denúncia contra o servidor sindicado e solicitando apuração dos fatos narrados, encaminhou aquele expediente, folhas 15-16, à Procuradoria Jurídica do Município, a qual providenciou o Comunicado Interno nº 357/2023, folhas 06-11, para a CPS, solicitando a apuração de infração disciplinar do servidor público, em princípio, por não cumprir os deveres previstos no Art. 122, I, II, VI e VIII e por transgredir as proibições previstas no Art. 123, X, XII e XV da Lei Complementar nº 34/2013, caso o fato narrado na denúncia restasse comprovado, a saber, **que o sindicado, utilizando veículo oficial e, durante sua jornada de trabalho, realiza o serviço de transporte de mercadorias particulares para pessoas e empresas da cidade, cobrando delas valores para realização daquele serviço.**
Diante da opinião dada pela CPS, já no seu primeiro Relatório Final, à folha 27, reiterada no segundo Relatório Final, à folha 47, endossada pela Procuradoria Jurídica, vale a pena transcrever e interpretar os dispositivos legais, em tese, transgredidos pelo sindicado, para se poder, confrontar a norma com as provas juntadas neste PAS, e, então,

sopesar e avaliar a dosimetria adotada para recomendação da abertura de PAD.
Art. 122. São deveres do servidor:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - Observar as normas legais e regulamentares;
…
VI - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
…
VIII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 123. Ao servidor é proibido:
…
X - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
…
XII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão das suas atribuições;
…
XV - Utilizar ou permitir a utilização de pessoal ou recursos materiais da repartição em atividade particular;
… (Grifo nosso, Lei Complementar nº 034/2013, Estatuto dos Servidores)

A relação do objeto da denúncia com os dispositivos do Estatuto dos Servidores supracitados é clara e direta. Caso haja provas de que o servidor sindicado, no exercício do seu cargo de motorista, conduzindo veículo oficial, tenha prestado serviços de transporte de mercadoria para particulares, cobrando das pessoas e empresas de Luz, por tais serviços, indubitavelmente terá incorrido na transgressão das proibições acima grifadas e, consequentemente, no descumprimento dos deveres também mencionados.
A CPS ao sugerir a abertura de PAD ***"para que possa haver esclarecimentos mais profundos***" sobre a conduta do sindicado, folha 48, demonstra inelutavelmente, no segundo Relatório Final, considerar as provas constantes neste PAS insuficientes para aplicação de quaisquer das penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas em sede de sindicância, mesmo após as diligências solicitadas às folhas.31-33. Nota-se que, não obstante tenha este aspecto escapado à crítica da legalidade do processo por parte da Procuradoria Jurídica, com a razão que se apontou para abertura de PAD, salvo melhor juízo, a CPS deixa de observar a regra constante no Art. 13, II do Decreto nº 3162/2021 que dispôs sobre o procedimento de sindicância.
Ademais, registra-se que, ainda em fevereiro do corrente, face ao primeiro relatório da CPS às folhas 31-33, quando aquela já sugeria a abertura de PAD, este julgador, debruçando-se sobre os autos e analisando sua complexidade, questionou a expressão "fortes indícios" e sua fundamentação, empregada pela CPS, quando, valendo-se de uma mesma imagem postada pelo google, sugeriu que o veículo oficial fora flagrado em frente a diversos estabelecimentos comerciais, diferentes de estabelecimento de saúde, em vários momentos, sem, aparentemente, dar-se conta de que os relatórios do monitoramento do GPS de diversos dias referiam-se, não a diferentes locais, mas à mesma localidade, o que, a rigor, revela a existência de uma rotina por parte do motorista. Além daquele questionamento os autos foram baixados em diligência solicitando à CPS que:
convocasse a Chefia Imediata do Sindicado, dando-lhe conhecimento prévio das declarações do Servidor em sua Oitiva, especialmente aquelas constantes nas respostas às perguntas 6, 13 e 27, para que se manifestasse sobre as afirmações do Sindicado, orientando-o que apresente à CPS, para juntada neste autos, cópia de notas fiscais, ofícios, comunicados internos, prints de mensagens do whatsapp ou equivalentes, que, eventualmente, possam justificar, no período investigado, de março a agosto de 2023, a legitimidade da estada do Servidor Sindicado em lugares de Bom Despacho, distintos da rota regular que aquele deve cumprir para atender os pacientes que fazem tratamento de saúde naquela cidade.

após, submetesse os autos a novo exame e, sempre atenta à garantia do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, avaliasse se os deslocamentos, aparentemente fora da rota oficial, foram para atender a interesse público ou não e decidisse sobre a penalidade eventualmente cabível.

entretanto, registra-se que os atos procedentes daquelas diligências não lograram trazer aos autos nenhuma prova substancial que pudesse corroborar os indícios de ilícito mapeados a partir dos relatórios do monitoramento por GPS dos veículos utilizados pelo servidor sindicado, no período investigado.
A chefia imediata do sindicado foi notificada, folha 35, e, ao invés de apresentar por escrito seus esclarecimentos em relação aos pontos específicos, conforme solicitado pela CPS, registra-se que preferiu comparecer diante da CPS para fazer espontaneamente os esclarecimentos solicitados; opção que sinaliza a boa fé do depoente, posto que, seguramente, se houvesse qualquer intenção excusa seria muito mais cômodo fazer os esclarecimentos por escrito, conforme fora instado pela CPS. Do depoimento do chefe imediato conclui-se que as demandas apresentadas ao motorista para cumprimento fora de sua rota específica de cada dia são demandas com relevante interesse público embarcado, posto que o servidor sindicado dispõe de tempo livre, na cidade vizinha, enquanto espera os pacientes fazerem o procedimento específico da hemodiálise, e que, caso não se dispusesse a cumprir aquelas tarefas, o Município teria que assumir custos extras para colocar um veículo na estrada com outro servidor para aquelas demandas de outras áreas do governo, conforme relatado.
Isto posto, não se pode ignorar o fato de que o Servidor Sindicado, nas viagens oficiais a Bom Despacho, sede da microrregião do SUS, realiza legitimamente tarefas de interesse público, correlatas àquelas de seu cargo, atendendo a solicitações de outros setores da Administração Municipal, além daquelas afetas à Secretaria Municipal de Saúde, na qual está vinculado, e isto se conclui, sem sombra de dúvidas, não apenas a partir do seu depoimento, ou das alegações de sua chefia imediata, como se viu, mas também pelo conhecimento que temos da rotina das diversas Secretarias que compõem a prefeitura. Inclusive, conforme relatado pelo chefe imediato do sindicado que, movido por sentimento humanitário, em busca da resolutividade e do bem servir, ignorando os riscos da informalidade, ousou conceder pequenos favores, solicitando ao servidor sindicado que comprasse medicamentos para terceiros. Comportamento este que, tão logo tomamos conhecimento, advertimos e orientamos o agente público, ocupante da função comissionada de Assessor Especial da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, para que se abstenha de adotá-lo novamente.
Deste modo, considerando, por um lado, que em relação ao núcleo da denúncia que deu origem a este PAS, a saber, que o sindicado **realiza o serviço de transporte de mercadorias particulares para pessoas e empresas da cidade, cobrando delas valores para realização daquele serviço, enquanto está exercendo o seu cargo**, fato que, se houvesse sido comprovado nesta sindicância, realmente exigiria a abertura do PAD para aplicação, nos termos da lei, da penalidade de demissão;
Considerando que nos autos desta sindicância, não obstante todas as diligências empreendidas, não há elementos que façam com que os indícios trazidos à baila com os relatórios do monitoramento por GPS dos veículos oficiais possam comprovar a veracidade da denúncia apresentada à Polícia Civil de Minas Gerais;
Considerando, por outro lado, que o servidor sindicado, em seu depoimento, às folhas 21, 22 e 23, confessou haver estado, ao longo do período investigado, em determinados estabelecimentos, no veículo oficial, tratando de interesse personalíssimo, adquirindo algum bem para si mesmo, portanto, enquanto se deslocou com o veículo oficial, utilizara recursos públicos em atividade particular, como é vedado pelo Art. 123, XV da Lei Complementar nº 34/2013;
Considerando, não obstante a gravidade nominal da infração, que o servidor não saiu de Luz para ir a Bom Despacho em um veículo oficial tratar de assuntos particulares, mas teria apenas aproveitado a oportunidade de, já estando em Bom Despacho, a serviço da municipalidade, conforme documentado nos autos, em seu tempo livre, frequentou determinados estabelecimentos para tratar de questão personalíssima, pois teria adquirido bens para sua despesa pessoal;
Considerando que no bojo do processo, *o sindicado confessou* haver utilizado o veículo oficial para tratar do mencionado interesse pessoal, bem como o fato atestado pela certidão emitida pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, à folha 53, de que o sindicado *jamais sofreu qualquer penalidade disciplinar*, circunstâncias estas atenuantes, conforme Art. 133, § 2º.
Destarte, com fundamento no Art. 167 e 151,I da Lei Complementar nº 34/2013, em relação ao objeto precípuo deste PAS, DECIDO, nos

termos do Art. 13, I do Decreto nº 3162/2021, pelo arquivamento do processo por falta de provas; sem prejuízo de eventual reabertura, nos termos do Art. 14 do mesmo Decreto. Contudo, em razão do fato confessado pelo servidor sindicado, com fundamento nos artigos 133, II, 135, 147, II do Estatuto dos Servidores, sopesando agravantes e atenuantes, DECIDO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Público REGINALDO SILVA CHAVES, para que se abstenha de utilizar, mesmo estando fora do Município de Luz, o veículo oficial para fins de caráter personalíssimo, conforme confessara.

Luz, 10 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F0B5676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.647, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N.º 3.647, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto N.º 2.077/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.647, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
6352	ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	III	A	B

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
3534	ANDREIA CARVALHO ARAUJO BOTINHA	AGENTE DE SAUDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	O	P
4728	ANGELA DE ALMEIDA COUTO	AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICOI	II	E	F
5880	FLAVIA CAETANO VINHAL	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	D
4703	KENIA CARVALHO MENDES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO	II	E	F
4699	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	F

Luz, 11 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0B93BA37

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 082/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2024

Processo nº: 082/2024
Dispensa de Licitação nº: 028/2024
Data: 05/07/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 398/2024**, de 05 de Julho de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO D.M.D"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001599-12.2024.8.13.0388,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Hospital Socor
CNPJ: 17.312.612/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 97.120,00 (Noventa e sete mil, cento e vinte reais)

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Julho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:106391EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 149/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 149/2024

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 376/2024, de 02/07/2024, constantes do Processo Nº

16/2024, de 28/06/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2- Arte, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e da função temporária de Professora da Educação Básica 2 – Arte e Laboratório de Aprendizagens na Escola Estadual Dona Lica Raposo, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7442EEF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 150/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 150/2024

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 377/2024, de 02/07/2024, constantes do Processo Nº 17/2024, de 28/06/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

LEONE HEITOR DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2- Educação Física, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Educador Físico da Equipe Emult, na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:13C834A6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 151/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 151/2024

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 374/2024, de 02/06/2024, constantes do Processo Nº 19/2024, de 28/06/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

PRISCILA SILVA PINTO FARIA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2- Língua Portuguesa, no Centro Educacional Municipal Padre Parreiras na Prefeitura Municipal de Luz e na função temporária de Professora da Educação Básica – PEB 2 – Língua Portuguesa na Escola Estadual Dona Lica Raposo, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F57137BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 152/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 152/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

aline carvalho vitor paulinelli – Matrícula Nº. 5802, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, a partir de 13/06/2024.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B5C64034

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 153/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 153/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAROLINA SILVA MACEDO MARIANO – ocupante do cargo de Orientador Social - OS, matrícula nº 5846. Licença em 03/07/2024, referente a 12/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D9DD1B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 154/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 154/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básico – PEB 2 AEE, matrícula nº 7162. Licença em 07/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1466A2C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 155/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 155/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básico – PEB 2 AEE, matrícula nº 7602. Licença em 07/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D98EF60

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 156/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 156/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA ALVES SANTOS – ocupante do cargo de Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista, matrícula nº 4698. Licença em 14/06/2024, referente a 05/10/2014 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no primeiro turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:618473EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 157/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 157/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula Nº. 4936, ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, a partir de 24/06/2024.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:022486BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 158/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 158/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIULIANE DIAS PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5587. Licença em 25/06/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no primeiro turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:11D928D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 159/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 159/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IARA APARECIDA COUTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3099. Licença em 14/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1CE8C691

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 160/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 160/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEIDIANE FERREIRA DIONISIO – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 6519. Licença em 25/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9402C940

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 161/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 161/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº1483. Licença em 28/06/2024, referente a 26/09/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:42243EC0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 162/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 162/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES – Matrícula Nº. 1632, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 12/06/2024.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EC9012C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 163/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 163/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor: **MATEUS MOREIRA**

GARCIA – ocupante do cargo de Técnico Médio Administrativo, matricula nº 5351. Licença a partir de 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8372F140

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 164/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 164/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 07/06/2024.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AF8D30F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 165/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 165/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 536. Licença em 01/07/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9734B5CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 166/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 166/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

TAVANE MORAES – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Recepcionista, matrícula nº 5944. Licença em 24/06/2024, referente a 15/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento.

Luz, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:219AA161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de destinação ou disposição final de resíduos sólidos para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas e Senador Côrtes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **29/07/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C14A081F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 097/2024
DISPENSA N° 054/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 097/2024 DISPENSA N° 054/2024
Processo n° 097/2024 Dispensa n° 054/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: HYDRO ROCHA - CNPJ: 19.143.475/0001-65 Valor Total de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AEBE2F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 113/2024
DISPENSA N° 021/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 113/2024 Dispensa n° 021/2024
Processo n° 113/2024 Inexigibilidade n° 021/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JOSÉ FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 552/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: AURÉLIO MASSAMBANI DE OLIVEIRA - CPF: 821.235.196-34 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:341B3D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 114/2024
DISPENSA N° 022/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 114/2024 Dispensa n° 022/2024
Processo n° 114/2024 Inexigibilidade n° 022/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ESTEFÂNIA OSCAR SANTANA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 517/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: NICANOR RODRIGUES MARTINS -

CPF: 009.802.696-87 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B28CCED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 068/2024

Processo nº: 097/2024
Número de Contrato: 068/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano profundo no muncipio de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: HYDRO ROCHA LTDA
CNPJ da Contratada: nº 19.143.475/0001-65
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 11/07/2024
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DA557787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2024, objetivando a aquisição de veículo automotor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 24/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1E3DE5DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: 55.500.228 GEILSON GODINHO PIRES, CNPJ 55.500.228/0001-32, 55.843.761 fernando ferreira dos santos, cnpj 55.843.761/0001-05 e 50.980.636 anderson santos matos cnpj 50.980.636/0001-15. DATA DO JULGAMENTO: 11/07/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: 55.500.228 GEILSON GODINHO PIRES, CNPJ 55.500.228/0001-32, 55.843.761 fernando ferreira dos santos, cnpj 55.843.761/0001-05 e 50.980.636 anderson santos matos cnpj 50.980.636/0001-15, atendEram às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:13A21928

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PAL Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 198/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,99, REALINHADO PARA R$6,44, A PARTIR DE 12/07/2024. CONTRATADO(S): POSTO RIO PINHEIRO LTDA. CNPJ: N° 19.990.159/0001-29. ADITIVO ASSINADO 11/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 108/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,99, REALINHADO PARA R$6,44 A PARTIR DE 12/07/2024. CONTRATADO(S): POSTO RIO PINHEIRO LTDA. CNPJ: N° 19.990.159/0001-29. ADITIVO ASSINADO 11/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E5DFF6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024- Inexigibilidade nº 016/2024 – Processo nº 066/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 02 - Prestação de serviços médico especializado em **NEUROPEDIATRIA**. Através do credenciamento 002/2024. **Contratada: TIAGO ALBERTO SILVA COELHO, CNPJ: 26.683.484/0001-04.** Valor R$96.000,00**, Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Mirabela/MG, 09 de julho de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente de Saúde/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:3B84ADF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 011/2024 – Processo nº 059/2024 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.505.692/0001-08**, no valor global de R$ **42.487,00**.

Mirabela, 11 de julho de 2024.

MÁRCIO COSTA AQUINO -
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – Interino.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:AEC35CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Miradouro
DISPENSA PRESENCIAL N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA DE MIRADOURO NO EXERCÍO DE SUAS FUNÇÕES.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.325,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA SESSÃO: 17/07/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 12:30 H (Horário de Brasília)
A Câmara Municipal de Miradouro/MG, através do Presidente Vereador Alessandro de Oliveira Lima, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados através do endereço Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36.893-000 ou pelo e-mail: atendimento.camaramiradouro@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até o dia 17/07/2024 às 11 horas.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Miradouro, no endereço https://camaramiradouro.mg.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação da Câmara, sito à Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais ou através do e-mail **atendimento.camaramiradouro@gmail.com** ou pelo telefone (32)3753-1188, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 15:30h.

Miradouro, 12 de julho de 2024.

DIEGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:02EC7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2021. CONVITE N.º 007/2021. EMPRESA:RENATA GOMES DE OLIVEIRA: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte na Gestão do SUS - Atenção Primária à Saúde e Sistemas de Informação em Saúde auxiliando no gerenciamento financeiro do Sus, atuação na pactuação de financiamento da Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. Vigência do Contrato: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C7A41FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 43/2024. Contratada: **RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA GOMES – CNPJ nº 45.880.478/0001-91** - Objeto: Contratação de empresa, através de credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços como oficineiros de teatro/dança com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo tanto aspectos cognitivos quanto socioemocionais, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 e Processo nº 149/2024. Valor total R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Vigência até 10/07/2025. Data da assinatura 11/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F55CFA5B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 44/2024. Contratada: **ROBERTO ALVES**

DA SILVA NETO – CNPJ nº 55.404.314/0001-41 - Objeto: Contratação de empresa, através de credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços como oficineiros em atividades práticas psicomotoras com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo tanto aspectos cognitivos quanto socioemocionais, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 e Processo nº 149/2024. Valor total R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Vigência até 10/07/2025. Data da assinatura 11/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ED4AEA35

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 45/2024. Contratada: **MÁRCIA DOS REIS ISRAEL 68842848620 – CNPJ nº 46.962.743/0001-43** - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Reinado 2024 (estrutura da Praça da Matriz), para atender as demandas durante os dias de realização do evento no município de Moema/MG (25/07 à 27/07), nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 11/2024 e Processo nº 129/2024. Valor total R$51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais). Vigência até 10/09/2024. Data da assinatura 11/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F6E4CD82

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção das ruas, rodovias e estradas rurais do município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 07/2024 – Processo nº 107/2024. Fornecedor: **CASCALHOS CALAMBAU LTDA - ME – CNPJ nº 40.118.923/0001-67**. Valor total estimado R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor por m³ R$5,00 (cinco reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 11/07/2024 com vigência até **10/07/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 11/07/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EE12CE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 228/23 - TP Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 11/2023. 1º T.A ao Contrato nº 228/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico na Rua Araguari, conforme convênio 1301001084/2023 – SEINFRA. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 228/2023 de 12/06/2024 a 31/12/2024. Data: 12/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2C84AE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Processo nº 47/2024, Pregão nº 35/2024. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 11/07/2024 páginas 139 e 140. **Onde se lê**: Que fará realizar no dia 27 de julho de 2024. Lê se: Que fará realizar no dia 29 de julho de 2024.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4B2CAE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 36/2024 – Processo nº 48/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 36/2024 – Processo nº 48/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Material Pedagógico para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:40309A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.815, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a* Comunicação Interna nº 625/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita exoneração e nomeação de Servidores em Cargo de Comissão em Provimento;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada exonerada de seu respectivo cargo, a partir da data de 10 de julho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CO – 16	CC – 07	NATÁLIA ANTUNES XAVIER

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada exonerada de seu respectivo cargo, a partir da data de 15 de julho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 38	CC – 11	NICOLY OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 3º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 16 de julho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DAS LINHAS DE CUIDADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 67	CC – 08	NICOLY OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 4º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 17 de julho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 38	CC – 11	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 5º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 19 de julho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CO – 16	CC – 07	OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 11 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C02342B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Municipal nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, convoca os candidatos nomeados e empossados para comparecerem ao Teatro Municipal Zaccaria Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, acesso pela Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Bairro Centro, para escolha de lotação, conforme a ordem de classificação nos seguintes dias e horários designados.

1 - DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 08:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS;

2 – a) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS;
b) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS;
c) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS;
d) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS;
e) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS FINAIS;
f) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO ANOS FINAIS;
g) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS ANOS FINAIS;
h) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR;
i) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO;
j) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE INSPETOR ESCOLAR; e
l) DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 13:00 HORAS – CARGO DE ANALISTA EDUCACIONAL:

3 - DIA 30 DE JULHO DE 2024 - 14:00 HORAS – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

Os candidatos nomeados, que aguardam o prazo terminativo do dia 29 de Julho de 2024, conforme disposto no Edital de Convocação nº 001, de 26 de Junho de 2024, ficam convocados para posse coletiva, a ser realizada em 29 de Julho de 2024 às 19 horas, no Teatro Municipal Zaccaria Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, acesso pela Fundarte; e se apresentarem no dia 30 de julho de 2024, para participarem com os demais da escolha de lotação.

Muriaé, 09 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:67223221

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 91, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Institui comissão de verificação e nomeia membros."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessiadade de avaliação de sistema de software;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 070/2024 do Setor de Compras;

CONSIDERANDO o Pregão nº 025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída comissão de verificação de sistema de software, referente ao Pregão nº 025/2024, sendo nomeados os membros, conforme a seguir:

José Francisco Fintelman, MASP 1889008;
Lívia Marchese de Melo, MASP 8196001;
Tamara Idalice de Souza Braga, Masp 3705001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de julho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9808DED3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 051/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra-ES., na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, em relação ao atraso no início do serviço de manutenção predial na E.M. Gilberto José Tanus Braz, conforme a ordem de serviço nº 002.2024, cuja ordem de início foi emitida em 18 de abril de 2024. Solicitamos esclarecimentos sobre este atraso, dada a urgência e a necessidade crítica da execução do serviço. Exigimos que as providências necessárias sejam imediatamente tomadas para o início dos trabalhos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 11 de julho de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – MASP 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:030EAF64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.813 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de Julho de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	FILIPE DE MATTOS AZEVEDO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E50D2AA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.798 DE 01 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junlho de 2024.

LEIA-SE:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Muriaé, 01 de Julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:25FCB96B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2024

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 11 de Julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Natã Garcia e Silva	15/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de Julho de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:57FEAE14

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2024 ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA**o Processo de Licitação nº 80/2024/Adesão a Registro de Preço nº 107/2023, para adesão a Ata de Registro de Pregão Eletrônico nº 131/2023, gerenciada pelo Município de ouro fino, CNPJ 18671271/0001-34, para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de vegetação para locais públicos do município diretamente da empresa**FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.308.564/0001-09, sendo devidamente autorizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preçon° 107/2023- Pregão Eletrônico 131/2023.

Muriaé, 11 de julho de 204.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A3BB1924

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 **– VALOR: R$ 49.539,82– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 4631/24.**

MURIAÉ/MG, 11/07/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:85C2DE3F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Adm: Nº 67/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para o cesta cheia.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.339.220,00(um milhão e trezentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte reais):

JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO(03204753603) com os lotes: 4, 5, 8, 9, 14, 15, 19, 20, 23 e 24 no valor total de R$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(23654252000130) com os lotes: 1 e 18 no valor total de R$ 88.812,50 (oitenta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

ATACADAO HORTIBARRA DE MURIAE LTDA ME(10709204000150) com os lotes: 10, 11, 21, 22, 25 e 26 no valor total de R$ 404.912,50 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(14079521000190) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 12, 13, 16 e 17 no valor total de R$ 387.875,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor ref. total: 1.633.388,75
Desconto médio: 14,47%
Total economizado: 294.168,75

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:0BC750B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - OBJETO: – Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção incluindo itens

como estrutura, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás e incêndio, Drenagem pluvial (predial), coberturas, marmoraria e rede coletora de esgoto, conforme tabelas SINAPI 04/2024 - DESONERADO e SICOR-MG LESTE 01/2024 - DESONERADO, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : fichas de despesas n.os 447, 449, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 482, 496, 499, 501, 503, 508, 509, 538 e 5394 - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023– CONTRATADA: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, estabelecida à Rua José Valadares, nº. 96, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.278.373/0001-80- VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 545.875,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)– VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -Data: 01 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:293EC07F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - OBJETO: – Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção incluindo itens como estrutura, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás e incêndio, Drenagem pluvial (predial), coberturas, marmoraria e rede coletora de esgoto, conforme tabelas SINAPI 04/2024 - DESONERADO e SICOR-MG LESTE 01/2024 - DESONERADO, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : fichas de despesas n.os 447, 449, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 482, 496, 499, 501, 503, 508, 509, 538 e 5394 - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023– CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31- VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 421.750,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)– VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Data: 01 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A080B6B4

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - OBJETO: – Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção incluindo itens como estrutura, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás e incêndio, Drenagem pluvial (predial), coberturas, marmoraria e rede coletora de esgoto, conforme tabelas SINAPI 04/2024 - DESONERADO e SICOR-MG LESTE 01/2024 - DESONERADO, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : fichas de despesas n.os 447, 449, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 482, 496, 499, 501, 503, 508, 509, 538 e 5394 - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023– CONTRATADA: AGM AGRO estabelecida na Avenida Jose Martins Morais Junior Nº 586 , Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.070.426/0001-85- VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R R$ 24.812,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)– VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -Data: 01 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DED4E1C1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - OBJETO: – credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico neuropediatra para atendimento da secretaria de saúde do munício de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 364: 020801.10 301 0008 2330 3.3.90.39.00, Recurso Próprio; Ficha 373: 020801.10 302 0008 2330 0000 3.3.90.39.00, Recurso Próprio; Ficha 425: 020802.10 301 0008 2340 0000 3.3.90.39.00, Transferências de Recursos do Fundo; Ficha 422: 020802.10 301 0008 2340 0000 3.3.90.39.00, Transf. Fundo SUS - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023– CONTRATADA: CLINICA NEUROPED MG LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.736.854/0001-05, sediada na Rua Jequitibá, 575, Horto , Ipatinga/MG - VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (centro e vinte mil reais)– VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Data: 01 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:20285B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à aquisição de kit colesterol (total e HDL) e inalador nebulizador 04 saídas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **HPLUS HOSPITALAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.644.546/0001-98, pelo valor global de R$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 11 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CB607D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/135/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - PRC Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/135/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO, Inexigibilidade nº 042/2024 - PRC nº 139/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE RAISSA RODRIGUEZ NO EVENTO "3º ENCONTRO DE COMPOSITORES E FEIRA DE ARTESANATO E PLANTAS ORNAMENTAIS**. Vigência: 60 (sessenta) dias; Valor **R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**Data de assinatura: 03/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D326D174

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PRC Nº 104/2023, ARP 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/136/2024, FIRMADO COM A EMPRESA GALA ASSESSORIA, Pregão Eletrônico 028/2023 – PRC nº 104/2023, ARP 044/2023 e tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vigência: 3 (três) meses; Valor **R$32. 396,00 (Trinta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura: 03/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:17D946AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/137/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024 - PRC Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/137/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 53.375.014 ESHELLY EMANUELE LEME VIEIRA, Inexigibilidade nº 043/2024 - PRC nº 140/2024, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GRUPO PROFISAMBA NO EVENTO "CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO - RURALZÃO**. Vigência: 60 (sessenta) dias; Valor **R$1.900,00 (mil e novecentos reais).** Data de assinatura: 03/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1DEC684E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Onde se lê** Fica adjudicado o item e homologado o processo no valor total de R$ 386.838,27 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), **deve-se ler** R$ 383.087,87 (Trezentos e oitenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A692EE8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - PRC Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação **Inexigibilidade nº 042/2024 - PRC nº 139/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE RAISSA RODRIGUEZ NO EVENTO "3º ENCONTRO DE COMPOSITORES E FEIRA DE ARTESANATO E PLANTAS ORNAMENTAIS.** Fica ratificado o processo no valor:**R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).WILSON DA ROCHA VILELA-**Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**.** Data: 03/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:61FB5BC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024 - PRC Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAa ratificação da **Inexigibilidade nº 043/2024 - PRC nº 140/2024**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GRUPO PROFISAMBA NO EVENTO "CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO - RURALZÃO.** Fica ratificado o processo no valor:**R$1.900,00 (mil e novecentos reais).WILSON DA ROCHA VILELA-**Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**.** Data: 04/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B1C2D630

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 064/2024 DISPENSA 05/2024, PRC 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Segundo Termo Aditivo ao contrato PMOB 064/2024, oriundo do DISPENSA 05/2024, PRC 064/2024 e tem como objeto a celebração de contrato de programa com o Consórcio de Administração de Serviço de Iluminação Pública para a execução de serviços de engenheira elétrica para ampliação e modernização**.** O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante de **R$300.111,15 (trezentos mil, cento e onze reais e quinze centavos). Data da assinatura: 28/06/2024**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1534F872

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 052/2018
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2023, PRC 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Sexto Termo Aditivo ao Contrato **PMOB 052/2018,** oriundo da Quarto Termo Aditivo ao contrato PMOB 168/2023, oriundo do Concorrência Eletrônica 008/2023, PRC 180/2023 e tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços complementares de pavimentação e drenagem de trechos da Rodovia da Batata, Morro do Joaquim Sabino e na comunidade Castiliano**.** O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, qualitativamente, no montante de **R$ 7.111,65 (sete mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos)**. Visa ainda acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de **R$ 3.054,52 (três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 03/07/2024**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E0E3226D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 10/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2023, PRC 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMOB 10/2024, oriundo do Concorrência Eletrônica 011/2023, PRC 205/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem do morro Pau de Óleo na zona rural.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **60 dias**, compreendendo o período de **16/07/2024 a 13/09/2024**. **Adely Pires De Abreu Júnior -** Secretário Municipal de Planejamento e Obras. Data de assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4B14A58E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 6/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2023, PRC 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMOB 6/2024, oriundo do Concorrência Eletrônica 12/2023, PRC 206/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MORRO DO CAIPORA NA ZONA RURAL**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **60 dias**, compreendendo o período de **14/07/2024 a 12/09/2024**. **Adely Pires De Abreu Júnior -** Secretário Municipal de Planejamento e Obras. Data de assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A0ECC557

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 118/2023
INEXIGIBILIDADE 39/2023, PRC 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMOB 118/2023, oriundo da Inexigibilidade 39/2023, PRC 135/2023, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARTOLOMEU BUENO, 221, PARA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO BANDEIRANTES.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **6 (seis) meses**, compreendendo o período de **20/07/2024 a 19/01/2025**. Data de assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3AB17FD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023
PRC 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 45/2023, PRC 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.** O objeto do termo é prorrogar por 1 (um) ano, prazo de vigência da ata de registro de preços, considerando o saldo remanescente, compreendendo o período de **15/07/2024 a 15/07/2025**. Data de assinatura: 08/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4E004186

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, PRC 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Primeiro do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 054/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 013/2024, PRC 032/2024 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de papel A4**.** O objeto do termo alterar a marca dos itens um e dois, deixando de ser a marca Ink para a marca Boreal. Data de assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:737B184E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 107/2022 PRC 132/2022, INEXIGIBILIDADE 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMOB 107/2022, oriundo do PRC 132/2022, Inexigibilidade 026/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Ouro Branco**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, compreendendo o período de **14/07/2024 a 13/07/2025**. Data de assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:76E8675A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – PRC Nº 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2024 – PRC nº 141/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **15/07/2024** até as **08:30h** do dia **19/07/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00h** do dia **19/07/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura

ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E3336B58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC Nº 144/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 019/2024 – PRC nº 144/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 302 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **15/07/2024** até as **08:00h** do dia **19/07/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **19/07/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EEDAED7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 018/2024 – PRC nº 142/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU – MG.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **15/07/2024** até as **08:00h** do dia **18/07/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **18/07/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C5869A84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 143/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE JOÃO GOTE COM EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DO PISO E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **15/07/2024** até as **08:00h** do dia **20/08/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **20/08/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:84558768

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVIDO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 145/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO LUZIA AUGUSTA, EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DOS PISOS, ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO LATERAL.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **15/07/2024** até as **08:00h** do dia **21/08/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **21/08/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024. Marcia

BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A3208CAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023, PRC 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo Aditivo ao contrato PMOB106/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 024/2023, PRC 094/2023 e tem como objeto a locação e limpeza de caixa de dejetos a ser instalada e utilizada na Escola Municipal Oswaldo Cruz (zona rural de Castiliano) como fossa provisória**.** O objeto do termo é renovar contrato PMOB 106/2023 pelo período de 19/07/2024 a 10/09/2024. Visa também o presente termo aditivo acrescer quantitativamente R$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais) ao contrato em epígrafe, especificamente em relação ao item 01 (Limpeza de caixa de dejetos de 11.000 litros), equivalente a 2 (duas) unidades. Data de assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:55D04346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024, nos
termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação da dupla Lourenço e Lourival por intermédio da empresa Lourenço e Lourival Produções e Promoções Artísticas Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 52.782.076/0001-10, para execução de show no X Ouro Fino Rodeio Festival , a realizar-se no dia 11 de agosto de 2024, na Arena de Ouro.
Contratado: Lourenço e Lourival Produções e Promoções Artísticas Ltda CNPJ 52.782.076/0001-10
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4EBA972D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação da dupla João de Souza & Bonifácio por intermédio da empresa Cultura Sertaneja Promoções Artísticas Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 35.533.570/0001-21, para execução de show no X Ouro Fino Rodeio Festival , a realizar-se no dia 11 de agosto de 2024, na Arena de Ouro.

Contratado: Cultura Sertaneja Promoções Artísticas Ltda CNPJ 35.533.570/0001-21
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CEA6ED22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Registro de Preços nº 029/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2024 - Objeto. : Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos .Ata de Registro de Preços nº 157/2024 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Valor Estimado R$ 21.099,50 – Ata de Registro de Preços nº 158/2024 – Signatário: D'Andreia Distribuidora ltda ME – Valor Estimado R$ 6.995,00 – Ata de Registro de Preços nº 159/2024 - Signatário – Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia litda EPP - Valor Estimado R$ 20.124,20 - Data Assinatura: 03/07/2024 - Validade de (12) meses da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4CBCF626

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Extrato de Contrato - Objeto. O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 091/2024 – Contratado: Usina Comércio de Veículos ltda – Valor Estimado R$ 70.990,00 - Data Assinatura: 09/07/2024 - Validade Até 31/12/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AF678122

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 018/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
JÉSSICA RAISSA SILVA MENDONÇA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
MARIANA DE CÁSSIA FERRAA	Agente de Combate às Endemias	001/2020
JUSSARA ESTER SEVERIANO	Agente de Combate às Endemias	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 11 de julho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:881F0364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1093, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WELLINGTON DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 138205116, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A97B648A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1107, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011030/2024, do cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, o senhor **YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS,** CPF nº 025.808.251-85, matrícula nº 138204199.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:7ED840CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1108, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011579/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, o senhor **THIAGO DA SILVA SANTOS,** CPF nº 069.820.023-30, matrícula nº 138204467.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CDC22A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024 PROCESSO: 7020/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do projeto de Assentamento Santa Rosa **DATA:** 03/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7020/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo(Gradagem)2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas para atender as demandas dos pequenos produtores da região do Santa Rosa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41**, Ficha:** 1078, **Fonte:** 1.708, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 65.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Vicente de Paula Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:740667DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no dia 10/07/2024, Ano XVI/nº3807. Informando que:

Onde se lê: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Açude, inscrita no CNPJ nº 14.801.735/0001-30.
Leia-se: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão, inscrita no CNPJ: 14.801.735/0001-30.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F574DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no dia 10/07/2024, Ano XVI/nº3807. Informando que:
Onde se lê: Processo nº 11544/2024.
Leia-se: Processo nº 10912/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:813156B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 117549/2024. **OBJETO:** Tem como objetivo Construção de sala para a instalação do parque multidisciplinar iUP 6D para os pacientes autistas. **PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**, inscrito no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1D052196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

.**PROCESSO Nº.10910/2024**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Desportiva do Bairro JK e Adjacências. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Desportiva do Bairro JK e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 18.303.579/0001-27, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 11 de julho de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte,
Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6173E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.11557/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária e c/c art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público obervará o disposto nesta Lei. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 11 de julho de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA,
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6D377707

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05-2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024**. Processo de Compras Nº 53/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS REFERENTE AOS PROCESSOS: Nº 5007479-98.2022.8.13.0470, Nº 1001719-83.2023.4.06.3817 E Nº 5002232-68.2024.8.13.0470**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **11/07/2024** das **08:00:00** até o dia: **18/07/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D3CD91A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 7.978/2024
Processo de Compras nº 58/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 25.676.149/0001-16, com sede na Rua BOAVENTURA, n° 961, bairro INDAIA, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-020, com valor total de **R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU - MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **7978/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 11 de julho de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 7.978/2024
Processo de Compras nº 58/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 11 de julho de 2024.
.
UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9E0551D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

Processo: 7.010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 06/072024. VENCIMENTO: 10/07/2025. VALOR**: **R$ 18.651.574,52. ASSINATURA: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES, ANA MARIA DE ANDRADE, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FF4B619C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024

Processo: 4.668/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NILSON MARTINS DOS SANTOS** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 4.668/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DE SOLO. DATA: 09/07/2024. VENCIMENTO: 10/07/2025. VALOR**: **R$ 148.350,00. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **NILSON MARTINS DOS SANTOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:968EEC42

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2024

Processo: 4.668/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CASSIO EDUARDO PEREIRA DA CRUZ** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 4.668/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DE SOLO. DATA: 09/07/2024. VENCIMENTO: 10/07/2025. VALOR**: **R$ 169.350,00 ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CASSIO EDUARDO PEREIRA DA CRUZ** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AB0C7612

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2024

Processo: 2734/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAMPO ANÁLISE LTDA.70220657645** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2734/2023 OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO. DATA 04/07/2024 VENCIMENTO 11/01/2025. VALOR: **R$ 9.800,00.** ASSINATURA**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CAMPO ANÁLISE LTDA.70220657645** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:45D83CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 071/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024 Registro de Preços nº 023/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender as demandas habituais da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Nova data de abertura / Julgamento: 24/07/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E81055EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2024
PROCESSO Nº. 026/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 75 Inciso XI, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de serviços especializados de medicina, incluindo consultas, procedimentos, sessões, exames especializados, ressonâncias, ultrassonografias, tomografias, entre outros, por meio do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, visando atender às necessidades médicas dos munícipes de Pedra do Indaiá, pelo valor global de R$ 480.888,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e oito reais). O contrato terá vigência de doze meses contados a partir da data de sua assinatura.

Pedra do Indaiá, 10 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0A61D32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS., - CNPJ nº. 10.490.872/0001-39.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:14283592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DANIEL FELIZ CAETANO., - CNPJ nº. 10.571.092/0001-13.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:13F7A9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 005/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 037/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a realização de execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso (CBUQ) e execução de recomposição de sarjeta em concreto estrutural, usinado bombeado na Rua Abílio rodrigues, na Rua Pedro Rodrigues e na Rua Alcedina Ferreira, centro, no Município de Pedrinópolis, em atendimento ao Convênio de saída nº 1491000803/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV e a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG, conforme plano de trabalho nº 000990/2024, e especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 12/07/2024 às 09 horas do dia 26/07/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 26/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 26/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda

na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 10 de Julho de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F7E2BAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº194/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Marcelo Alexandre Pereira Rodrigues, detentor do cargo de Motorista CNH D, matrícula 3820, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04 de julho de 2024.

Perdigão, 08 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:32000956

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº195/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Joselice Durães Teixeira, detentora do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3821, lotada no Pronto Atendimento.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04 de julho de 2024.

Perdigão, 08 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:A242EAF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº196/2024

Concede Abono de Permanência a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder abono de permanência, a partir de 09 de julho de 2024, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal nº 1383/2006, à servidora Mariuza José de Souza Camilo, matricula 819, em virtude de ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC nº47/2005 e optar por permanecer em atividade.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 09 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:AF8A378E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 061/2024 Concorrência Eletronica Nº 009/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 009/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da escola augusto antônio de alvarennga, localizada na comunidade da macega, na zona rural do município de perdizes-mg. a prestadora de serviço será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de perdizes-mg, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 15/07/2024, data e horário das disputas: 29/07/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:62717D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.427/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.427/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 56.170,34 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais e trinta e quatro centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A860BD1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.187/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI."

DECRETO Nº 5.187/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis urbanos para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação deste bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
3 – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: Os imóveis e benfeitorias a serem avaliados são os seguintes, todos em Perdões:

LOTE 25, Q-14, AVENIDA 04, VILA REAL.
LOTE 27, Q-14, AVENIDA 04, VILA REAL.
LOTE 04, Q-15, RUA 09, VILA REAL.
LOTE 05, Q-15, RUA 09, VILA REAL.
LOTE 07, Q-19, RUA 04, VILA REAL
GLEBA DE TERRA COM 19.56.90 HECTARES, MATRÍCULA 4.460 CRI.

PROPRIETÁRIO: GT AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 46.474.092/0001-42

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º: Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º: Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AB67B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.186/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE RUAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE IPTU."

DECRETO Nº 5.186/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de ruas para fins de classificação de IPTU."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de ruas que necessita de avaliação para classificação para fins de IPTU;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
3 – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: O loteamento a ser avaliado é o seguinte:

As ruas em questão são as denominadas na Lei nº 2.771/2012:
Rua Nilton Alves Pereira
Rua Oscar Alves Cardoso
Localizadas no bairro Várzea dos Barbosas.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do loteamento, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE235AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.185/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI."

DECRETO Nº 5.185/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis urbanos para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação deste bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
2 – Thiago Castro Lutfala – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
3 – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º: Os imóveis e benfeitorias a serem avaliados são os seguintes:

O imóvel em questão será objeto de cessão de direitos aquisitivos de propriedade resolúvel sendo o adquirente **Technolog Desenvolvimento de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ-31.485.465/0001-03** sendo ele**:**
Uma gleba de terras, área B, com três hectares, treze ares e doze centiares (3-13-12-há) situado no lugar denominado Fazenda Inhame neste Município, matrícula 7.545 no CRI -Perdões MG, local onde se encontra estabelecida a HI Transportes, antiga COPACAFÉ.

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º: Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º: Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4CEF952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.184/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI."

DECRETO Nº 5.184/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis urbanos para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação deste bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
2 – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: Os imóveis e benfeitorias a serem avaliados são os seguintes:

O imóvel em questão trata-se de uma gleba de terras, com área de 32-63-42ha no lugar denominado Fazenda Sapecado e Colônia neste Município, de propriedade de Wilson Guimarães Freire, inscrito no CPF-025.722.906-00 a qual pretende-se concretizar integralização capital, para a empesa Lukadi Participações Ltda, inscrita no CNPJ-54.940.639/0001-86, com sede na cidade de Bom sucesso MG.

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º: Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º: Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1412745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.182/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL."

DECRETO Nº 5.182/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano para fins de desapropriação amigável."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóvel necessitando de avaliação para fins de desapropriação amigável;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação deste bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
3 - Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º: O imóvel e benfeitoria a ser avaliado é o seguinte:

I – Um lote de terreno com área de 533,47m², na Rua 02, Comunidade do Machado, Perdões-MG.

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º: Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º: Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A497E5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 8838/2022 FIRMADO EM 11.07.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA. CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 8838/2022 FIRMADO EM 11.07.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº917677/2021, OPERAÇÃO Nº 1079207

Termo Aditivo n° 01/2024 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA –** CNPJ 07.186.297/0001-70, com sede em Campo Belo/MG na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, por seu representante legal, Sr. José Roberto de Alvarenga, portador do CPF 445.273.226-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA–
Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 30.09 .2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5EEBBEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.433/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.433/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE, CNPJ: 43.596.135/0001-74**, com sede no Povoado do Cerrado/Barro Preto, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **Fred Alvarenga Bastos**, inscrito no CPF sob o nº 023.896.596-16, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 Ficha 498 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FRED ALVARENGA BASTOS
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4550EA64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.432/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.432/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE4531D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.984/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.984/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Complementar Municipal nº 31/2010, §§ 1º e 2º, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 95/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

ANDERSON CARVALHO PEREIRA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 191 e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 31/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 95/2020, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:39DA5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.985/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LELIS SELVATI, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.985/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LELIS SELVATI, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Complementar Municipal nº 31/2010, §§ 1º e 2º, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 95/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, à Servidora Pública Municipal efetiva abaixo relacionada para concorrer a mandato eletivo.

TÁBATA LELIS SELVATI

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 191 e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 31/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 95/2020, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53F36224

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.986/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

PORTARIA Nº 9.986/2024 de 10 de julho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Obras Rurais,** fica nomeado o **Sr. RICARDO HENRIQUE DA CRUZ,** a partir de 10/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F675A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.987/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024. INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUERIA.

PORTARIA Nº 9.987/2024 de 10 de julho de 2024.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOA PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUERIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento a pedido do servidor **LEANDRO TEIXEIRA NOGUERIA**, concedida conforme Portaria nº 9.574/23, retornando ao seu cargo efetivo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, a partir de 10.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário municipal de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F97E9DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.988/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024. EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 9.988/2024 de 10 de julho de 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 10.07.2024, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, o servidor **LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de julho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:37B22D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Presencial nº 006/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha. Julgamento: 29/07/2024 às 09h00min.

FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES FIGUEIREDO /
Pregoeiro.

Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DAFEFB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
O Município informa que haverá continuidade da sessão de julgamento anterior, no âmbito do credenciamento em epígrafe, na data de 16/07/2024 às 16:00h. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço: Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 11 de julho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:273604DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO – ATA COMPLEMENTAR

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO – ATA COMPLEMENTAR
A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da pregoeira e equipe de apoio, faz tronar pública reabertura da sessão referente ao Pregão Presencial 003/2024 – Processo Licitatório 028/2024, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, brigadistas, segurança não armada e cerimonialista, em atendimento às demandas de eventos artísticos, culturais e outros, visando atender os departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova, tendo sido julgadas e habilitadas a empresa VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.754.108/0001-30, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 31, 32, 37, e 38. A Ata de sessão e outros documentos encontram-se no departamento de licitações do Município de Piedade de Ponte Nova. Maiores informações podem ser solicitadas na sede da prefeitura: Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Bairro Centro, no e-mail licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br ou através do telefone: 31-38715200.

Piedade de Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:004F0004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDUCAÇÃO - ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024
DESPACHO DE ADJUDUCAÇÃO - ATA COMPLEMENTAR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, brigadistas, segurança não armada e cerimonialista, em atendimento às demandas de eventos artísticos, culturais e outros, visando atender os departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante abaixo descrito:
VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.754.108/0001-30, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 31, 32, 37, e 38, conforme termo de julgamento acostado aos autos.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 11 e julho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BA1D81A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, brigadistas, segurança não armada e cerimonialista, em atendimento às demandas de eventos artísticos, culturais e outros, visando atender os departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Homologada a empresa: **VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.754.108/0001-30, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 31, 32, 37, e 38, conforme termo de julgamento acostado aos autos.**

Piedade de Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EEC66CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 079/2024

FIXA O ROL DE BENEFÍCIOS A SEREM CUSTEADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - O rol de benefícios a serem custeados pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI – fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
Art. 2º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Piranga/MG, 11 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2ED84E65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 148/2024, Pregão Eletrônico Nº. 015/2024, Registro de Preços Nº. 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Data de abertura:

02/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EB727315

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 150/2024, Pregão Eletrônico Nº. 017/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Data de abertura: 08/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B679DD65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 120/2024, Dispensa Eletrônica nº. 031/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto o REFORMA DE ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PRÓPRIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: DAVID DE PAULA MARTINS 01556927630 - CNPJ: 32.226.410/0001-41 no valor total de R$16.445,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Período até 31/12/2024.

Piranga/MG, 10/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:53702178

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 151/2024, Dispensa Nº. 039/2024, Chamada Pública Nº. 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Data de abertura: 07/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B51BC9D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 090/2024, Concorrência Presencial nº. 003/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO FELÍCIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.812.496/0001-45 no valor total de R$ 151.127,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo: 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 11/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:481EB6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 1071/2024
Processo Licitatório Nº 130/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024
Comprasnet 90019/2024

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é o Serviço de Destinação final de resíduos sólidos urbanos em local licenciado;

CONSIDERANDO a falta de critérios objetivos para o julgamento da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, COMPRASNET 90019/2024, cujo objeto da presente licitação é o Serviço de Destinação final de resíduos sólidos urbanos em local licenciado.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 11 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D3A700DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 036/2024

Dispensa n° 030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE DESPACHANTE PARA O EMPALCAMENTO DA NOVA AMBULANCIA RENAULT MASTER LEVE 0KM.

Ratificação

ALESSANDRO SALES PACHECO 17501922764 - CNPJ: 42.946.482/0001-17
Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 01 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:F2E12B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Carvip Locadora de Veículos LTDA CNPJ 46.952.887/0001-19, no valor global de R$871.980,00; Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte LTDA CNPJ 03.350.577/0001-11, no valor global de R$ 57.000,00; Localizar Soluções e Serviços LTDA CNPJ 29.262.641/0001-04, no valor global de R$ 96.372,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/07/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BF7122E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

• DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO	
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000050839X

• DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 3636, 29 DE ABRIL DE 2024	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 100.000,00
Processo: 25000.067275/2024-30	**N°Proposta:** 36000595261202400

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO E TRIBUTOS DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 100.000,00	R$: 100.000,00

• PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

• DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A72769D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 170/2024

PORTARIA N° 170/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Jose Geraldo da Silva Junior
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Vilene Ferreira Andrade
Rogerio Aparecido de Souza
Celia Cardoso Ferreira
Cleuza Maria de Souza Araújo
Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Jader Gabriel da Silva Alves
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Aline Fagundes Rabelo
Ana Paloma Rocha Fernandes
Rosinalva Teixeira Silva
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Josiane Rodrigues da Silva
Mariana Cláudia Pereira Barbosa
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Sabrina Leite Gitirana Azevedo
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Carla Daniela Aguiar de Freitas
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correia
Wanderson Ramos Queiroz
Gilcier Conceição dos Reis
Leidiane Gonçalves da Fonseca
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Cleide Maria da Silva Cardoso
Jose Mendes dos Santos
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Miriam Aparecida Soares
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Jefferson Batista da Silva
Lidio Alexandre da Silva
Ana Aparecida Pereira de Resende
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva
Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Giovana Lopes Dumont
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Giovani Assunção de Jesus
Terezinha Rodrigues Maragon
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Clarissa Lino da Silva
Paula Giovanna Roque Caires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Pirapora, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BC3DEE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 084/2024 - ADESÃO N° 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 ADESAO N° 06/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 ADESÃO nº 07/2024 Objeto – **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 009/2024, Processo Licitatório n° 09/2024, Ata de Registro de Preço n° 00328/2024, do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para prestação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo a organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento da Secretaria de Saúde, com intuito de atender alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pitangui.** . O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F03305BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 084/2024 - ADESÃO N° 06/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 084/2024 – ADESÃO 06/2024,** para **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 009/2024, Processo Licitatório n° 09/2024, Ata de Registro de Preço n° 00328/2024, do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para prestação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo a organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento da Secretaria de Saúde, com intuito de atender alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pitangui.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:CBD3542C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

SINTESE DO OBJETO: ADESÃO 06/2024, para **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 009/2024, Processo Licitatório n° 09/2024, Ata de Registro de Preço n° 00328/2024, do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para prestação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo a organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento da Secretaria de Saúde, com intuito de atender alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pitangui.**
CONTRATO: **068/2024**
DATA DO CONTRATO: 10/07/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **ASSETEC INFORMATICA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F93AFFA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0142/2024 -ADESÃO N° 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0142/2024 ADESAO N° 08/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0142/2024 ADESÃO nº 08/2024 Objeto – **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PP (Pregão Eletrônico) 0018/2024, Registro de Preço n° 00401/2024 do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, referente a Aquisição de Ambulância Tipo A Simples, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:718DA527

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0142/2024 - ADESÃO N° 08/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0142/2024 – ADESÃO 08/2024,** para **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PP (Pregão Eletrônico) 0018/2024, Registro de Preço n° 00401/2024 do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, referente a Aquisição de Ambulância Tipo A Simples, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9C68E552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 89/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E DESCANSOS PARA OS PÉS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, para que seja refeito o Estudo Técnico Preliminar para este certame.

Poço Fundo, 11 de julho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F792A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 60/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 87/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 60/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA DIGITAL E UM LEITOR BIOMÉTRICO NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos onze dias do mês de julho de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024 para analisar e julgar o processo acima descrito. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAEA30F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 58/24

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 84/2024, na modalidade Pregão Eletronico N° 58/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000207/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) E CONVÊNIO Nº 1261002510/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. Aos onze dias do mês de julho de 2024, às 13:00 horas, a Comissão de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, recebeu da empresa Deva Veículos Ltda, uma proposta assinada pelo seu representante legal Sr. Abner Saldanha de Rezende, declarando que a empresa ofertará um desconto para o item 2, cujo será entregue por R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:326A188F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.992, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 6.889, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.889, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; (...)

c) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais; (...)

§ 3º O Presidente do Conselho será eleito por maioria simples em votação realizada entre os membros do Conselho, em reunião com quórum para instalação de maioria absoluta dos conselheiros. (...)" (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:28FD4E99

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.586, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomeia Liquidante Interina para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Stephanie Maria Leite Bernardes, matrícula nº 23249-01 na condição de liquidante interina, de 12/07/2024 até 30/07/2024, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios da sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e

Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 08 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58105912

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.928, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 56278/2024 apresentado por C&M Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 23.903.789/0001-96, por meio de seus representantes legais Cézar Rennó Moreira, CPF nº ***.029.457-** e Margarida Alvarenga Moreira, CPF nº ***.453.946-**, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo, juntados no processo digital nº 56278/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 090/2024, na data de 05/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 97.660, com área registrada de 600 m² (seiscentos metros quadrados), e área levantada de 602 m² (seiscentos e dois metros quadrados), situado à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bela Vista, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de C&M Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 090/2024, na data de 05/07/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo junto ao levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 56278/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:65E6D7CA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDPI DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação DA Inscrição da OSC Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 6.898/2023.
Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;
Considerando a Resolução n° 01/2024/CMDPI de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta o processo de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/CMDCA de 24 de março de 2023;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMDPI nº 04, referente à instituição "Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell" inscrita sob o CNPJ n° 42.481.770/0001-43.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 3 (três) anos o Serviço de Acolhimento Institucional correspondente a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) na forma da legislação vigente e da documentação e Plano de Trabalho apresentados.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

ANEXO I

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que a **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, inscrita sob o CNPJ n° **42.481.770/0001-43**, situada na Avenida Ericksom Flávio da Silva n° 2230, Bairro São João, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrita neste conselho, sob o número: 04, estando habilitada a executar o Serviço de Acolhimento Institucional correspondente a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 10 de julho de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na resolução nº01/2024/CMDPI.

Validade: três anos a contar da data deste documento.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:B1B9145C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA 10/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Relatório Final

Sindicância Administrativa: Portaria nº 10/2024
Ementa da decisão: Sindicância Administrativa. Portaria nº 10/2024. Investigação de possíveis irregularidades de violação aos deveres funcionais. Ausência de indícios de autoria e materialidade. Arquivamento**.**
Trata-se de Sindicância Administrativa de cunho investigatório, instaurada através da Portaria nº 10, de 20 de março de 2024, para apurar possíveis condutas irregulares em tese cometidas pela servidora A.M.R., matrícula nº 16909-2.
Apesar de tratar o caso de procedimento investigativo, a Comissão autorizou o contraditório e a ampla defesa a sindicada (fl. 134).
Após análise preliminar dos documentos inicialmente juntados aos autos (fls. 01 a 125), a Comissão deliberou pelo indiciamento da servidora processada por possível insubordinação, e em tese, violação dos deveres insculpidos nos incisos II e VI do art. 163 da Lei Municipal 1.042/71. Houve juntada de documentos contendo descrição das atribuições legais, e a ficha funcional atualizada da servidora processada. Oitiva de testemunhas e direito do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo a Comissão Sindicante concluído que, diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional, esta Comissão Processante Recomenda a Absolvição da servidora A.M.R., por não restarem comprovados violação aos deveres funcionais descritos nos incisos II e VI do art. 163 da Lei Municipal 1.042/71.
Dessa forma, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e promovo o **ARQUIVAMENTO** dessa Sindicância Administrativa.

Publique-se, cumpra-se, e recomenda-se.

Pouso Alegre – MG, 10 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:F1F8E54E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2024/SMPS JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2024/SMPS JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ nº. 23.953.177/0001-08, com sede na Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, nº. 75, Bairro Foch, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado às crianças, adolescentes e seus familiares buscando acolher por meio de atividades em grupos e individuais, orientando e estimulando os participantes a refazerem suas vivências familiares e sociais, valorizando e incentivando suas potencialidades, novas aprendizagens culturais, artísticas, esportivas e de lazer, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a autonomia e cidadania, os vínculos familiares, a socialização, a proteção social e a inclusão futura no mercado de trabalho no município de Pouso Alegre/MG, que trata-se de serviço de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de realizar a instalação de um sistema de segurança que garanta maior segurança, ambiente adequado, acolhida e atendimento de qualidade aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em situação de vulnerabilidade;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação de Promoção do Menor previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:9A27ED1E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2024/SMPS JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2024/SMPS JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ nº. 02.873.268/0001-63, com sede na Rua Benedito Ferreira de Freitas, nº. 605, Vergani, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado à pessoa com deficiência, visando inseri-la na sociedade promovendo a socialização em grupo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a

autoestima no município de Pouso Alegre/MG, que trata-se de serviço de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de realizar a instalação de um sistema de segurança que garanta maior segurança, ambiente adequado, acolhida e atendimento de qualidade aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em situação de vulnerabilidade;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 11 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:9D283E37

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77.
OBJETO: acréscimo do valor de R$111.441,46 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor total da parceria, para o custeio de do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, alterando o valor da vaga ocupada de R$1.495,74 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que nos últimos 24 meses de parceria o reajuste realizado com base no IPCA de 2022 e 2023 acresceu um valor que não corresponde ao cenário inflacionário que o país tem enfrentado nos últimos anos, onerando para Associação o custeio do serviço ofertado.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.011.740,86 (Um milhão, onze mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo reajustado pelo IPCA a cada doze meses de parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25000000 00 – Secretaria de Políticas Sociais – Manutenção de Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.
O Extrato e a Planilha de Despesa poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:EE75BC45

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 31 DE 11 DE JULHO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 36/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 05 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 36/2023 de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de dezembro de 2023, Edição 3667, reconduzida pela Portaria nº 12 de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de março de 2024, edição 3732, mais tarde a condução foi prorrogada pela Portaria nº 19 de 13 de maio de 2024, devidamente publicada naquele diário em 14 de maio de 2024, edição 3766, prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão, através da Portaria nº 25 de 11 de junho de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de junho de 2024, Edição 3787, e
CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 15 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 31/2024.
Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 11 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:B9564F23

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS – LAR DONA JÚLIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob nº. 19.036.524/0001-60.
OBJETO: acréscimo do valor de R$111.441,46 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor total da parceria, para o custeio de do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, alterando o valor da vaga ocupada de R$1.495,74 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que nos últimos 24 meses de parceria o reajuste realizado com base no IPCA de 2022 e 2023 acresceu um valor que não corresponde ao cenário inflacionário que o país tem enfrentado nos últimos anos, onerando para Associação o custeio do serviço ofertado.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.011.740,86 (Um milhão, onze mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo reajustado pelo IPCA a cada doze meses de parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25000000 00 – Secretaria de Políticas Sociais – Manutenção de Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Colaboração nº 021/2021/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Avair Rezende, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, neste ato representado pelo seu procurador devidamente nomeado Sr. Jorge Gomes Tavares.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:9772AC56

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021/SMPS ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0002-93.
OBJETO: acréscimo do valor de R$111.441,46 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor total da parceria, para o custeio de do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, alterando o valor da vaga ocupada de R$1.495,74 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que nos últimos 24 meses de parceria o reajuste realizado com base no IPCA de 2022 e 2023 acresceu um valor que não corresponde ao cenário inflacionário que o país tem enfrentado nos últimos anos, onerando para Associação o custeio do serviço ofertado.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.011.740,86 (Um milhão, onze mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo reajustado pelo IPCA a cada doze meses de parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25000000 00 – Secretaria de Políticas Sociais – Manutenção de Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:11 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Colaboração nº 022/2021/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:FC966412

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2024/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024/SMPS devidamente publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 19/06/2024, Edição 3792. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: proporcionar um serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência – ILPI, estruturado e revitalizado, oferecendo um ambiente seguro, confortável e digno para os 54 idosos acolhidos na instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$300.000,00 (Trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.
25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 09/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4E4C361E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XLIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLIII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS RELATIVAS ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA NO AMBITO DE MG, PARA EXERCÍCIO DE 2024", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.450,DE 15DEABRILDE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 09/07/2024.BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:B201D74D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XLII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO ÀS DESPESAS RELATIVAS À REDE DE CUIDADO AO PACIENTE QUEIMADO", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.378,DE 08DEMARÇODE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 09/07/2024.BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$139.007,99 (cento e trinta e nove mil, sete reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4F21EB2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 233/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 19/2024 **CONTRATO Nº 233/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE FOGÃO.**Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/07/2024. Contratada:**COMERCIAL FRIGEL LTDA** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº26.004.218/0001-08. Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.006.000.0008.0244.0021.1019.3.4.4.90.52.00 – ficha 280.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB3AD44F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 153/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS , DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS , DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E DEMAIS INSUMOS"**. CONTRATADA : TRC TELECOM LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 16/07/2024 e término previsto para 15/07/2025. Data assinatura: 10/07/2024. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00– ficha 863.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:81D28727

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 186/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 186/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - Objeto: " **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA"**. CONTRATADA : NEURO PED CENTRO NEUROLÓGICO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 06/07/2025. Data assinatura: 06/07/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC1E7B9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 191/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 191/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - Objeto: "**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLOGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA"**. CONTRATADA : CLINICA MEDICA VIDA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/07/2025. Data assinatura: 05/07/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:92CE1232

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO E POSTES DE FIXAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE NINES DESIGNADOS AS VIAS PÚBLICAS , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Data da assinatura: 10/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de

divulgação no PNCP. Detentora: I.D.C.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 317.780,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00– FICHA 949.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO E POSTES DE FIXAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE NINES DESIGNADOS AS VIAS PÚBLICAS , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Data da assinatura: 10/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Valor: R$ 276.000,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00– FICHA 949.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:387B96D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 182/2020 - DISPENSA Nº 32/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 182/2020 – DISPENSA nº 32/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS ".** CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 09/07/2025 . Data assinatura: 05/07/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2104.3.3.90.39.00– ficha 707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D7AD908D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG. Pregão Eletrônico nº 13/2024.Processo Administrativo nº 35/2024 - Processo Licitatório Regido pela Lei Federal n°14.133/2021. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. A Secretaria Municipal de Educação junto a sua equipe torna-se público a retificação e inclusão de clausulas ao processo em epigrafe, conforme segue: Inclui o item:

26- DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÕES DE DADOS – LGPD

26.1- A empresa contratada deverá executar o objeto em "estrita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)" Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital 13/2024.

Pouso Alegre 11 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0E5E27BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023
Resolve:
Art. 1º- Fica nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
Jaqueline Rosa da Silva – 01º AC
Elisa Aparecida Fernandes Alves - 02º AC
Julio Cesar Rodrigues de Oliveira 01º Lugar Cotas
Kenny Hayncony Santos Vilela Silva - 03º AC
Gabriel Tavares Imada - 04º AC
Kamila Bianca Cassiano - 05º AC
Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.
Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 12.6 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023,** declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública no prazo máximo de **05 dias úteis.**

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.
Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme previsto do edital.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8567E0CB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o ***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **SILVA E TUISA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/06/2024 a 29/06/2025.
Data da assinatura: 19/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:29DFA1F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

Processo Licitatório nº 148/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2022.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 21/07/2022, a partir de 01/07/2024, passando a ter termo final em 30/06/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas pesadas e caminhão prancha, para execução de serviços de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do município do Prata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural".
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Valor total global do Contrato: R$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 19/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:64127573

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **SINDICATO RURAL DE PRATA** CNPJ/MF n°. 18.255.224/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de mútua cooperação para a realização do evento "**03ª Festa do Peão do Prata**", no Município de Prata, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho.
Fundamento: art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e os arts. 2º, inciso II e 5º, do Decreto Municipal nº 6.549/2017.

Vigência do termo: julho de 2024 a agosto de 2024
Data da Assinatura: 04/07/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5BEE4961

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO SINE – SC 2 O SENHOR MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 08/07/2024 o Sr. MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DO SINE, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:EE50A414

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – SC 3 A SENHORA MARIA DA GLÓRIA MELLO MINUCCI.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 08/07/2024 o Sr.ª MARIA DA GLÓRIA MELLO MINUCCI para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:C8BAF6A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **CARLOS HUMBERTO PRIMO – ME.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$35.325,70 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:44164CD9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **KOKRENUM LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$9.640,47 (nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:387974D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:91356E2B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$8.718,14 (oito mil setecentos e dezoito reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:20751E55

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$44.617,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:78DB4BC4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2023

Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos lotados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/06/2024 à 13/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$6.445,50 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C7B1AF53

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Processo Licitatório nº 144/2023 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIANDOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100),atender as demandas da secretaria Municipal de educação.**"
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 16/06/2024 até 15/06/2025.
Valor total global do contrato pela prorrogação é de: R$1.357.718,94 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), além daquele que lhe venha a ser acrescido em nova(s) demanda(s) e/ou por ocasião de atualizações e correções monetárias.
Data da assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6C05709A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/07/2024.

Processo Licitatório nº 089/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Sistema de Alarme e de circuito fechado de televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como a manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.609.299/0001-89,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:76739F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/07/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender às demandas judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9C57EB26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA KATIA DI BLASIO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2011 a 05/02/2016, para serem gozadas no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, a servidora efetiva **KATIA DI BLASIO**, ocupante do cargo de **MÉDICA GENERALISTA**, matrícula n° 08522.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C2350249

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0 (TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA LIANE VOIGT KLINGBEIL.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 18/07/2024 a 16/08/2024, a servidora efetiva **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula n° 03514.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1F63CB30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2024

PORTARIA Nº 421/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0 (TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA VIRGÍNIA MARIA TERRA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2021, para serem gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, a servidora efetiva **VIRGÍNIA MARIA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, matrícula n° 05696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4E704032

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária do dia 28 de junho de 2024 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°08/2024-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO que após avaliação e votação feita pela plenária de conselheiros do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- INDICAR o projeto da Associação Profissionalizante Jovem Cidadão- Guarda Mirim Prata-MG, para participar do Edital FIA 2024 Itaú Social, com o projeto: Aquisição de uniformes para os jovens da instituição.

Art.2° Aprovação da ATA CMDCA n° 08/2024.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 28 de junho de 2024.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:674F4D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 070/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 070/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO** para a prestação dos serviços no "Programa Escola em Tempo Integral", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Restando credenciada os interessados da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO
NIVEA APARECIDA VALERIANO REIS	Cultura Digital

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 08 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:93BF5D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
PROCESSO: Nº 082/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA.
O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ISRAEL E ISRAEL LTDA, com valor R$ 202.811,93 (duzentos e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos)

Pratinha-MG, 10 de julho 2024

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:61FDDF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R$ 202.811,93 (duzentos e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 11 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7D6796C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
PROCESSO: Nº 072/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE CORDENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Onde se lê: 09/07/2024 leia-se 01/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JOSIANE ABADIA FERREIRA

CONTRATADA: GRAZIELE CANO CABRAL

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores: JOSIANE ABADIA FERREIRA, valor R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), sendo valor mensal de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) e GRAZIELE CANO CABRAL com valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025

Onde se lê: Pratinha-MG, 10 de julho 2024, leia-se 02 de julho 2024

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C77EF628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: **Processo Licitatório nº 046/2022.**
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022.
Contrato nº 99 /2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CETIFICADA, LICENCIADA, PELÓS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES CONFORME ANBNT 10.004/2004, PARA TRATAMENTO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA TIPO (ROLOL ON ROLL) OU CARRETA LS PARA TRANSBORDO DE RESIDUO CLASSE II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: INTEGRAÇAÕ DE RSESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

VIGÊNCIA: Em virtude da prorrogação o contrato originário que tem por vencimento o dia 20/07/2024, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, passando a vencer no dia 20/07/2025.
VALOR: O valor global do contrato e seus termos aditivos que era de **R$ 570.000,000 (quinhentos e setenta mil reais),** com a nova prorrogação no valor de **R$ 295.573,50 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** considerando a existência de saldo remanescente na quantidade de 50,0130 toneladas, quando aplicado a diferença do reajuste da tonelada, cujo e de 14,098 (quatorze reais e nove centavos e oito décimos de centavos) correspondente ao valor de **R$ 705,083(setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos),** o valor global do contrato passa a ser de **R$ 866.278,583 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Pratinha-MG, 11 de julho 2024

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1E5929E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE POSSE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Extrato de Posse dos Servidores Aprovados no Concurso Público n° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público a Relação dos Servidores empossados que foram aprovados no Concurso Público n°01/2023.

Servidor	Data da Posse	Cargo	Número do decreto de nomeação
FERNANDO EURIPEDES LEMOS	28/06/2024	Motorista	1104/2024
JEFFERSON SAMUEL FERREIRA	28/06/2024	Motorista	1109/2024

Pratinha, 11 de Julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:BA72377E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO PRAÇA LOCALIZADA NO ALTO DA SANTA CRUZ - PRATINHA/MG.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. **R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA. R$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n. º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 11 de julho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B938144E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0158/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de empresas, para realização de radiografias e tomografias odontológicas, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência, em favor de **AMC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:112B2A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 036/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **AMC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de empresas, para realização de radiografias e tomografias odontológicas, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 26.627,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e sete reais). Publicado em 26/06/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E544604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00204/2024 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000036/2024 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **30/07/2024 às 08:00 hs.** Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 11/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A19214D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, ***MÁRCIO LUÍS CARNEIRO CPF 916.383.727-72****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 65.288.771/0001-71, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2° da Lei Federal 8666/93.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***DO OBJETO***

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n°026/2023, Processo de Licitação n°108/2022 Pregão Presencial n°066/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar de 21/07/2024 a 20/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Iluminação Pública- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Fichas: 55 /127/138.

CLÁUSULA TERCEIRA: ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 03 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do município de Recreio
Contratante

MÁRCIO LUÍS CARNEIRO
Marcio Luis Carneiro Cpf 916.383.727-72
Contratado

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 03 de julho de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:15AE7B77

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.015.461/0001-42, com sede administrativa na Rua João Dornelas, nº 419, complemento loja A, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, neste ano representada pelo Sr.Paulo de Jesus Berizonzi, inscrito no CPF sob o nº 006.660.916-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 188/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 080/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente ao acréscimo de **R$ 18.146,88 (dezoito mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** ao contrato qualificado anteriormente**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Obras e Instalações, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha 106 e 129 e na sua correspondente para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 188/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 080/2023, Tomada de Preços nº 006/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 02 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

Scallberi Construções e Serviços LTDA
SR. PAULO DE JESUS BERIZONZ
Representate Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FE9FF5FF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.172, DE 04 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAMIRIS DE PAULA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.024.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:31B79EED

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.173, DE 04 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCINETE APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.024.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0917CB57

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.174, DE 04 DE JULHO DE 2.024

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÃO PEDRO RODRIGUES NETO QUINTÃO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B3177DB1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.175, DE 05 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Coordenador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO RODRIGUES NETO QUINTÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DF3E3570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2024 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Altera os §§3º, 4º e 16 do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Altera os §§3º, 4º e 16 do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135. ……..

……

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social e outras.

§ 4º As emendas individuais ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras.

……

§ 16 Os Projetos de Lei do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual serão enviados à Câmara Municipal até 30 de outubro e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 15 de maio.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de junho de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente/2024

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
1 º Secretário/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DB2D81B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADM: Nº 040/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresas vencedoras valor total: **GENTE SEGURADORA S/A** com os lotes: 01, 02 e 04 no valor total de R$34.145,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais) e **SEGUROS SURA S/A** com o lote: 3 no valor total de R$21.099,00 (Vinte um mil e noventa e nove reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D2B8D54F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5010540648/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 5010540648/2024 – Processo 034/2024.** Objeto: **USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.**
Partes: **O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (Contratante) e a empresa: **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A,** (Contratada) perfazendo o valor total de **R$86.323,23** (Oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Validade do Contrato a partir da data de publicação.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:74DAA62F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5016218447/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 5016218447/2024 – Processo 034/2024.** Objeto: **USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.**
Partes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (Contratante) e a empresa: **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A,** (Contratada) perfazendo o valor total de **R$19.871,54** (Dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Validade do Contrato a partir da data de publicação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA ROCHA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1EAB2D2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5016217749/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 5016217749/2024 – Processo 034/2024.** Objeto: **USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.**
Partes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (Contratante) e a empresa: **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A,** (Contratada) perfazendo o valor total de **R$40.684,99** (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Validade do Contrato a partir da data de publicação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA ROCHA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:56D65AE1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5023133670/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 5023133670/2024 – Processo 034/2024.** Objeto: **USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.**
Partes: **O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (Contratante) e a empresa: **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A,** (Contratada) perfazendo o valor total de **R$26.106,99** (vinte e seis mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos). Validade do Contrato a partir da data de publicação.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:203BE68B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO: 221/2023
PROCESSO: 228/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – RESPIRATÓRIOS, FISIOTERAPIA E CORRELATOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 49, 50, 53, 99, 179, 181, 182, 183 e 199 no valor total de R$ 157.302,60 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos);
MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Vencedora dos itens 39, 125, 126, 127, 131 e 192 no valor total de R$ 61.273,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e três reais);
MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. Vencedora do item 132 no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME. Vencedora dos itens 82, 83, 84, 85, 86, 102, 103, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 no valor total de R$ 118.195,80 (cento e dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
RS MED LTDA. Vencedora dos itens 105 e 106 no valor total de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais);
JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 55, 56, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 190, 200 e 202 no valor total de R$ 350.026,00 (trezentos e cinquenta mil e vinte e seis reais);
KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP. Vencedora dos itens 18, 20, 21, 22, 23, 24, 41, 64 e 65 no valor total de R$ 116.780,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais);
MAKE LINE COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 141 no valor total de R$ 20.054,70 (vinte mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 198 no valor total de R$ 29.955,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197 e 203 no valor total de R$ 12.979,90 (doze mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME. Vencedora do item 92 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Vencedora do item 54 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 42, 57, 58 e 78 no valor total de R$ 276.316,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais);
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora dos itens 44, 46, 47, 48, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 80, 90, 100 e 101 no valor total de R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais);
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 43, 45, 62 e 91 no valor total de R$ 70.410,00 (setenta mil e quatrocentos e dez reais);
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Vencedora dos itens 15, 156 e 157 no valor total de R$ 53.340,80 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos);

Itens desertos: 117, 118, 119, 120, 122, 123, 129, 130, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149.

Itens fracassados: 5, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 51, 52, 69, 79, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 128, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 178, 180 e 201

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:24536986

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 077/2023, do Pregão Eletrônico nº 507/2023 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Objeto**: Registro de preços para a aquisição de ventilador de parede. Através da empresa: **VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA**, perfazendo o valor de R$253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7930B1BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 056/2024, do Pregão Eletrônico nº 071/2023 do CISREC. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição e montagem de Mobiliário de aço, para bibliotecas, salas de professores e secretaria das escolas, destinados a atender as necessidades das secretarias de Educação dos municípios consorciados. Através da empresa: **WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA**, perfazendo o valor de R$6.665.960,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6FDE3F2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0121° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0121° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
285	4051	264	14/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
284	4051	265	14/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
282	4051	266	14/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
262	4051	268	14/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
263	4051	267	14/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:1FB1E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 013/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Cidade dos Meninos São Vicente de Paula.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Qualificação em foco"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 178**-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Vigência: 15 (Meses) de vigência contada a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 12 meses.
Data da Assinatura: 05 de Julho 2024
Processo Administrativo n.º 3813/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 3813/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°178/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Cidade dos Meninos São Vicente de Paula**, para desenvolvimento do Projeto **"Qualificação em foco",** visando promover serviços de qualidade profissional, por meio da oferta do curso de Barbearia e de acolhimento interdisciplinar terapêutico, agentes sociais, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos aos adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A31793E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024
PROCESSO N° 065/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS, CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAEM DE RIOS E CÓRREGOS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, por meio de contrato de prestação de serviço de número 043/2024, a dar início aos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS, CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAEM DE RIOS E CÓRREGOS no Município de Ribeirão das Neves – MG.

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de R$ 39.393.877,3 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Obras Públicas, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – **Fiscal Técnico**
Priscilla Moura dos Santos Schwenk – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:655D9BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento e Instalação de Equipamento nº 31/2024, de aquisição e instalação de balança rodoviária, para alteração do nome do titular do Órgão Contratante.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, por seu titular **HARISSON BARROSO LANA**, tendo em vista que a alteração pretendida mediante apostilamento não configura alteração bastante a transformar a substância do Ajuste, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas serve tão somente para confirmar o seu sentido e aperfeiçoar seu conteúdo, e considerando que a lei não reconhece como alteração contratual o REGISTRO DE ALTERAÇÃO POSTERIOR DO TITULAR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, facultando seja efetuado mediante apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nacional nº 8.666/1993 (artigo 65) e suas alterações subsequentes, para registrar:
A qualificação do titular do Órgão representante do CONTRATANTE - HARRISON BARROSO LANA, responsável pela assinatura do(s) instrumento(s).
Fica(m) apostilada(s) a(s) modificação(ões) de ordem material acima descrita(s), permanecendo inalteradas as demais Cláusulas constantes do instrumento original e Aditivo(s) posterior(es).
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documentação e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de Julho de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BD034597

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato da Homologação e Adjudicação do Contrato de fornecimento nº 031/2024 referente ao Processo nº 212/2023 – Pregão Eletrônico nº 203/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA SOBRE O PISO, COM PLATAFORMA DE CONCRETO ARMADO COM**

CAPACIDADE DE 80 (OITENTA) TONELADAS, COM PREVISÃO DE 10 (DEZ) QUILOGRAMAS.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **SUL BALANÇAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ADB09FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3516/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"BAIRRO SAN GENARO (QUADRA 31)"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 30.340,68 m² (trinta mil, trezentos e quarenta vírgula sessenta e oito metros quadrados) localizado no bairro SAN GENARO, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto nº 162/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• *Terreno urbano, LOTEADO, com área de 1.247.000,00 m² (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil metros quadrados), localizado no lugar conhecido como "SAN GENARO", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade da empresa J. NAVES AGROPASTORIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.174.685/0002-43, conforme matrícula nº 18.115 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• ***J. NAVES AGROPASTORIL LTDA.****, inscrita no CNPJ sob o nº 21.174.685/0002-43 (titular de domínio e confrontante);*

• ***MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MACEDO****, brasileira, viúva, professora, residente em Belo Horizonte, CPF 418.165.606-34 (confrontante do núcleo – proprietária da matrícula nº 20.154, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG);*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I- Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – San Genaro (Quadra 31)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1232AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2519/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"BAIRRO SÃO JUDAS – 1ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 288.288,41 m² (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados) localizado no bairro SÃO JUDAS, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto nº 163/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• *Terreno urbano, NÃO LOTEADO, com área de 1.573 ares de 1ª classe e 363 ares de 2ª classe, na lage, 529,50 de terras de 1ª classe, em Fetaes de Rib. Das Neves, localizado no lugar conhecido como "SÃO JUDAS", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade da empresa PREMOL PREDIAL MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.061/0001-95; do Sr. Davi José Alves, inscrito no CPF sob o nº 026.570.406-59, conforme matrícula nº* ***215*** *do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG;*

• *Terreno urbano, NÃO LOTEADO, com área de mais ou menos cinco hectares e quatro ares (5,04) ha e benfeitorias existentes: casa e barracão, em "Fetais", localizado no lugar conhecido como "SÃO JUDAS", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade da empresa PREMOL PREDIAL MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.061/0001-95, conforme matrícula* ***8.500****, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG;*

• *Terreno urbano, NÃO LOTEADO, com área aproximada de 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados), remanescente de uma área maior, situado em Fetais, distrito de Justinópolis, localizado no lugar conhecido como "SÃO JUDAS", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade do Sr. Paulo Alves Costa, CPF: 305.616.802-05; Sr. Carlos Henrique Costa, CPF: 299.699.306-30; Sr. Márcio Antônio A lves, CPF: 607.964.566-15; Sr. Sérgio Davi Alves, CPF: 607.964.566-15 (conforme descrito na matrícula); Sra. Ana Márcia Alves, CPF: 398.939.796-68; Sra. Sônia Maria Alves, CPF: 274.137.056-72; Sra. Rosemeire Alves Pereira, CPF: 633.637.206-53; e Sra. Edilaine Maria Alves Costa, CPF: não localizado, conforme matrícula* ***20.337****, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG;*

• Terreno rural, NÃO LOTEADO, com área de 96,00ha (noventa e seis hectares), remanescente de uma área aproximada de 427,00ha (quatrocentos e vinte e sete hectares), situado no lugar denominado Fazendo dos Freitais, localizado no lugar conhecido como "SÃO JUDAS", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade da Associação de Promoção Humana Divina Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.069/0001-43, conforme matrícula ***17.290****, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG; e*

• Terreno urbano, NÃO LOTEADO, com área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), denominado "Fetais", localizado no lugar conhecido como "SÃO JUDAS", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade do Sr. Daniel Vicente de Mello, CPF: 379.243.706-68; Sra. Telma De Mello, CPF: 372.304.506-59; Sra. Alice de Mello, CPF: 497.943.026-00; Sra. Letícia de Mello, CPF: 548.878.876-04; e Sr. Samuel Vicente de Mello, CPF: 014.954.886-91, conforme matrícula ***51.847****, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

*• **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.069/0001-43 (titular de domínio e confrontante);*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I- Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – São Judas – 1ª Seção

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86319084

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº: 186/2023
CONTRATADA: POSTO LUMA LTDA
PROCESSO Nº: 169/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.108.2797 – 3.3.90.30 – Despesa 882 – Fonte: 1.501.000.0000 – Material de consumo.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 29 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B20D260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 058/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Rodrigo Augusto Rocha Vieira, protocolou junto à administração em 27/06/2024, recurso (fls.02), processo: **0004973/2024**, em justificativa a contravenção sobre a **Infração 030/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Por não ter informado no formulário (fls.02) o objeto do recurso e considerando o artigo 24, paragrafo 5º do Decreto 070/2022, torna-se expirado, o prazo para apresentação da defesa contra autuação fiscal, de acordo com o Aviso de Recebimento – AR (fls.08).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F04859DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 059/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luciano Alves Bretas, protocolou junto à administração em 05/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005196/2024**, pedido de cancelamento sobre a **Notificação 810/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

É defeso a esta Comissão, o conceito a cerca da solicitação apresentada, uma vez que não é de autonomia da JURFU, julgar os recursos referentes a Lei Complementar 231/2023, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECFFDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o do Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Contria Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolou na abertura do processo, em 10/05/2024, dentre outros documentos, a cópia da notificação da empresa ao atual proprietário, o Contrato de Compra e Venda e em 06/06/2024, os documentos faltantes solicitados pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância.

II – DA ANÁLISE

Considerando que os documentos apresentados comprovam que a empresa notificada não é a atual proprietária do imóvel, determinamos o cancelamento da Notificação VIA AR Nº 496/2024, devendo ser notificado o atual proprietário.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos -
Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24A0DC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA DO EXERCÍCIO DE 2021"

A Câmara dos Vereadores de Rio Espera resolve:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2021 do município de Rio Espera.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 10 de julho de 2024.

ANA PAULA PINTO DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0186E4CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 053, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, e,
CONSIDERANDO que nesta data faleceu em nossa cidade a Sra. Margarida Gonçalves de Oliveira, esposa do ex-vereador Sr. Luiz Henriques de Oliveira, destinamos esta homenagem póstuma de modo a acolher todos os familiares e amigos neste momento de tristeza;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias, pelo falecimento da Sra. Margarida Gonçalves de Oliveira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 11 de julho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:92F71379

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 28/2024, Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar de educação básica durante o ano letivo de 2024, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R$ 467.344,94 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 25/06/2024.

Contratado:
EMPRESA ALEF DA CRUZ CARVALHO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:48401F90

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2024, Processo Administrativo nº 30/2024, Adesão de Ata. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2024, Processo Licitatório nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 68/2023, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, objetivando a aquisição de Ventilador Pulmonar. Valor total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 28/06/2024. Contratado: Empresa Leistung Equipamentos Ltda. Contratante:

Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ECAC5C1D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2024, Processo Licitatório nº 28/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Contratação complementar e em caráter excepcional de empresa habilitada para prestação de serviços médicos (clínico geral), visando atender as necessidades da população, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 horas semanais. Valor total estimado: R$ 98.629,93 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 09/07/2024.

Contratado:
EMPRESA ASSISMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1B087717

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2024, Processo Licitatório nº 23/2024, Concorrência nº 01/2024. Objeto: Contratação da empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para construção de Escola Municipal na Comunidade do Padilha, em Rio Espera/MG, conforme convênio nº 1261002350/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de BDI, projetos e demais documentos inerentes à espécie, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 06(seis) meses. Data da assinatura: 09/07/2024.

Contratado:
EMPRESA S.J.D. CONSTRUCOES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2B264B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
EDITAL Nº 037/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICA PARA CONFECCIONAR PRÓTESES DENTARIAS REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26/07/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS NO LOTE 01 E AMPLA CONCORRÊNCIA NOS LOTES 02 E 03.

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6D60D7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 EDITAL Nº 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL Nº 030/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 040/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente a futura e eventual aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a

emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70	159.900,00
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17	17.990,00

Rodeiro, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:33B65D09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - ALFA UNIPAC

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
LUANA MONTEIRO DA COSTA	PEDAGOGIA	4,2000	Aprovado	182	1

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DD77C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024 - O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, Câmara Municipal de Rosário de Limeira - Telefone: (32) 3723-1268 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:81388936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0050 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.739.520/0002-64*
OBJETO: *ADESÃO A ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA*
VALOR: *R$*142.400,00 *(*cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0041/2024
MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços nº0006/2024

Rubelita/MG, Quinta-feira , 11 de Julho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:14380B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 168/2024

Promitente Fornecedora: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.697.852./0001-91

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$49.627,30 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5E940F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 172/2024

Promitente Fornecedora: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 23.615.514/0001-57.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$125.609,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e nove reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DDD6C5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 162/2024

Promitente Fornecedora: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 21.747.056/0001-84

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 97.262,50 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F7507CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023

Processo nº 105/2023
Pregão Eletrônico n° 030/2023
Aditivo ao contrato n° 118/2023

Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,
CNPJ no 08.582.479/0001-23.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 118/2023.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F3219128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 170/2024

Promitente Fornecedora: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 28.215.470/0001-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$13.202,70 (treze mil duzentos e dois reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9C32D311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 171/2024

Promitente Fornecedora: GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ/MF nº 46.279.635/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de e R$162.838,60 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Data assinatura: 11 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:77C48026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 169/2024

Promitente Fornecedora: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 49.535.491/0001-64.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de e R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Data assinatura: 11 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:165C8AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 166/2024

Promitente Fornecedora: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/MF nº 27.417.234/0001-95.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de e R$52.738,20 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Data assinatura: 11 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3A29AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2024

De acordo com a**Portaria SME n.º 003/2024** e considerando o laudo médico apresentado, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

HADASSA SOUZA COSTA QUEIROZ

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:FCD9570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 88/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 88/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n° 46/2024.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, no município de São José dos Pinhais/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença e acesso a sistema online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de subsidiar a fase de planejamento das contratações a serem efetivadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Dotação orçamentária:
Ficha 76 – Fonte 1.500: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:63B41CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 38/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 38/2024 – Processo Licitatório nº 76/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marceneiro para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **30 de julho de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C6EF7708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 71/2024, inexigibilidade nº 34/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 11:
Dotação: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:AECAE80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO 85-2024 INEXIGIBILIDADE 44-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 85/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 44/2024.
Contratado: PAZES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL E GESTAO RESTAURATIVA LTDA – INSTITUTO PAZES inscrita no CNPJ/MF sob o nº.36.593.318/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: CONVIVÊNCIA HUMANA E PROCESSO DA COMUNICAÇÃO.
Dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00
Ficha n°: 319 – 2.500.000.0000.000 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:68E11149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **18/2024** – Processo Licitatório nº **68/2024**. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA CFTV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **15/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **25/07/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **25/07/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1B4810AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de placas e equipamentos de energia solar fotovoltaica, com mão de obra e estrutura material completa para instalação em observância ao projeto elétrico técnico previamente aprovado na concessionária Energisa Minas Rio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2024 – às 09h30min. ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 – às 09h31min. Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br. INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9CF79EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2024

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, Av. Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre- RS, representada pela senhora Victoria Maccari Soares, brasileira, portadora do CPF: 848.122.650-53, RG 7114867703, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO ELETRONICO nº 33/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Registro de Preços para as futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro total.

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração / acréscimo de dotação orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.004.001.12.782.0018.2.065.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n° 111/2024 firmado em 04/07/2024, não modificadas por este Termo de Apostila mento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2024 PREGÃO ELETRONICO nº 33/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 11 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB6F1915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f', da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.179.644/0001-05, localizada na Rua Uruguai, 122, Sala 03, Box 76, Centro, Itajaí/SC - CEP: 88.302.200. Empresa especializada para capacitação sobre escuta especializada, implantação e articulação da LEI 14.431 para a funcionaria Lívia de Paula Pinheiro Sousa, valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, de 08:30h ás 17:30h, Curso on - line para Entrevistadores do Cadastro Único, para a funcionária Mariana Nascimento da Silva, valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 29 e 30 de julho de 2024, de 08:00h ás 17:30h, totalizando o valor a ser pago para a empresa R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), proposto pela representante legal da empresa Sr. Thiago Augusto Mercado, inscrita no CPF sob o nº 090.536.759-65, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 11 de julho de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC339CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 602, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil, conforme Art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 602/2024:

I – **Coordenadora:** Noemy de Souza Clarindo;
II – **Secretário:** Douglas de Souza Pereira;
III – **Setor Técnico:** Eduardo Faria Halfeld Clark;
IV – **Setor Operativo:**
Secretaria de Saúde: Bruno Gleison da Silva
Secretaria de Assistência Social: Shirlei Moura de Almeida
Secretaria de Educação: Nilson Jesus Pires dos Santos
Secretaria de Administração: Sulanita dos Reis Santana
Departamento de Obras: Valdemiro do Carmo Filho
Departamento de Estradas Rurais: Janyr Milane Mariquito
Voluntário: Wallas Mota Tomaz

Art. 2º - As atribuições dos membros nomeados são aquelas previstas na Lei Municipal nº 602/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 11 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4275B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 202, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil os seguintes membros, nos termos da Lei Municipal nº 602, de 17 de junho de 2024:

I – Noemy de Souza Clarindo – Presidente;
II – Ana Paula Mariquito Montes – Representante da Administração Municipal;
III – Alexandre Lisboa de Abreu – Representante da Polícia Militar;
IV – Geraldo da Silva Freitas - Representante da Zona Rural;
V – André Lúcio Garcia Chiconeli – Representante da Zona Urbana.

Parágrafo único - As atribuições e funções do Conselho Municipal de Defesa Civil são aquelas previstas na Lei Municipal nº 602, de 17 de junho de 2024, além de outras complementares previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 10 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:319998FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de usina solar fotovoltaica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA, em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.14.02.23.691.0064.1230.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 12 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F729E39F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 016/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 016/2021; ARP 082/2021; PR 026/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Marcus Vinicius G. B. Caldas Mesquita & Cia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025; Valor acrescido: R$9.840,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FF9DDE3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095, 096, 097/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 095, 096, 097/2024, Processo Licitatório nº 097/2024, Pregão Eletrônico RP nº 038/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: DAMI Embalagens LTDA, CNPJ nº 13.434.511/0001-63; João Paulo Vidigal Silva, CNPJ nº 48.697.265/0001-17; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ nº 22.675.610/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃES E QUITANDAS, com o fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Escola Municipal de Panificação e Confeitaria "José Eurípedes Pereira – Zé Moreno", no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 87.481,60; R$150.235,40; R$22.601,60. Validade: 12/07/2024 a 12/07/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 11 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6A287FC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 158, 159, 160/2024

Extrato Contrato nº 158, 159, 160/2024, Processo Licitatório nº 097/2024, Pregão Eletrônico RP nº 038/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: DAMI Embalagens LTDA, CNPJ nº 13.434.511/0001-63; João Paulo Vidigal Silva, CNPJ nº 48.697.265/0001-17; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ nº 22.675.610/0001-28. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃES E QUITANDAS, com o fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Escola Municipal de Panificação e Confeitaria "José Eurípedes Pereira – Zé Moreno", no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 87.481,60; R$150.235,40; R$22.601,60. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 646 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8586F916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DIA 03/08/2024**. Processo ratificado nesta data. WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS/MEI. inscrita no CNPJ sob o nº 50.051.082/0001-71 com o valor total de R$ 8.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de julho de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:42DA5082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NA SEDE MUNICIPAL,** de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **12h00min. do dia 30/07/2024,** quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 11/07/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D62D60F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 24/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 24/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7AB5283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao valor inicialmente contratado, serão acrescidos as quantidades nos itens 5.11, 6.1, 6.3, 7.1, 9.1, 9.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 15.10, 15.11, 15.14 e 15.20 resultando num valor de R$ 3.963,13 (três mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), correspondendo aproximadamente a 1,0980% (um inteiro e novecentos e oitenta milésimos percentuais), justificando em razão da necessidade de divisão da única sala de aula prevista no projeto inicial, para que possa ser dividida em duas salas individuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ Nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ -
CPF Nº 099.970.006-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E33DC6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula Terceira do contrato original aditivado quanto ao valor inicialmente contratado, Será alterado o projeto com a inclusão dos itens 19.1 e 19.2 resultando num valor de R$ 562,84 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo aproximadamente a 0,1559% (um mil quinhentos e cinquenta e nove milésimos percentuais), justifica se em razão da necessidade de um construção de um trecho de muro de arrimo de arrimo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ Nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ -
CPF Nº 099.970.006-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:22FE6842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 – Processo Licitatório nº 086/2024. OBJETO: Contratação de show musical do artista **Doro Brasamundo e Banda** para apresentação Musical na XVIII Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, a ser realizado no dia 13 de Julho de 2024 com duração mínima de 02:00 horas, na Vila do Morro, Distrito de São Francisco, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude como parte integrante do calendário Oficial do Município, junto à empresa: **Wagner Aparecido de Souza/ME, CNPJ sob o nº**. 46.292.318/0001-94, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 11 de julho de 2024.

Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:143CE506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação de Empresa para Aquisição de Placa de Substituição, e aquisição de Kit arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Requisitante.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 16 de julho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____

ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES ELETRONICA 2 FACES, INDICA O NÚMERO DO JOGADOR A ENTRAR E SAIR DO CAMPO DE JOGO E OS MINUTOS DO TEMPO EXTRA. CARACTERÍSTICAS MODELO COM VISUALIZAÇÃO DOS NºS DOS 2 LADOS DÍGITOS DE ALTURA 23. 5 CM. DISTÂNCIA DE VISÃO 100 M. LED DE COR VERMELHA PARA O JOGADOR QUE SAI E VERDES PARA QUE ENTRA NO CAMPO DE JOGO. BRILHO NORMAL 6000 CD/M2. TECLADO RESISTENTE, FACILIDADE E RAPIDEZ NA INTRODUÇÃO DE NÚMEROS. TEMPO DE VIDA ESTIMADO DE CADA TECLA MAIS DE 2 MILHÕES DE PRESSÕES. BATERIA INTERNA RECICLÁVEIS. A BATERIA VÊM CARREGADA DE ORIGEM E TEM UMA CAPACIDADE PARA 80	UNID	02		
2	KIT ARBITRAGEM, COM JOGO DE CAMISA, SHORT E MEIÃO PRA ARBITROS, UM APITO FOX 40 E DUAS BANDEIRINHA PARA OS AUXILIARES E 1 CRONOMETRO	UNID	06		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável Pelo Orçamento/ Carimbo da Empresa

São Francisco/MG, 11 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6B4226E0

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Na matéria publicada na AMM e no Jornal Hoje Em Dia, onde se lê "no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**." Leia-se "no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.".

São Francisco, 11 de Julho de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D361537C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DEMOSPE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
Processo Licitatório nº 034/2024
Dispensa nº 011/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Alves Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022 e de outro lado o **DEMOSPE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, com escritório administrativo localizado na Rua Mestre Joaquim Pinto, nº 911, Bairro Sagrada Família, São Francisco/MG, inscrito sob o CNPJ nº 53.300.033/0001-13 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo João Batista Rodrigues Amaral, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 121.894.856-65, residente e domiciliado no Município de São Francisco/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei 14.133/2021 conforme o artigo 124, inciso I, "b" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula quarta do contrato original terá um **ACRESCIMO** de valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), a ser aplicado ao item: 1equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, justifica se em razão que, o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente, sendo necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de junho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Demospe Serviços de Portaria LTDA-
CNPJ Nº 53.300.033/0001-13
JOÃO BATISTA RODRIGUES AMARAL -
No CPF Nº 121.894.856-65
Representante:
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:2CCECC3F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 085/2024. OBJETO: Contratação de show musical da dupla Sergio e Rodrigo para apresentação Musical na XVIII Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, a ser realizado no dia 14 de Julho de 2024 com duração mínima de 02:00 horas, na Vila do Morro, Distrito de São Francisco a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte Lazer e Juventude como parte integrante do calendário Oficial do Município, junto à empresa: **SERGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ME, CNPJ sob o nº 18.503.602/0001-27**, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 11 de julho de 2024.

Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:8F094AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 073/2024/Dispensa nº. 026/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GOMES CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 54.705.113/0001-11, com sede na Rua Santos Dumont, nº 107, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão de saúde, fornecendo apoio técnico nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621;

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6A91B910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 028/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2024
DISPENSA Nº. 028/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para serviços de ornamentação e buffet, para o coquetel de receptividade de autoridades e representantes de carreiros e candieiros, nas festividades da 32ª Festa do Franciscano Ausente, 24ª Festa do Carro de Boi, Bem Imaterial Registrado, e 3ª Mostra de Peixes Ornamentais, que ocorrerá no município de 19 a 21 dejulhode2024.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 17 de julho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 11 de julho de 2024.

HÉBER RORIZ MENDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DA41D159

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.403 DE 11 DE JULHO 2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.163/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.403 DE 11 DE JULHO 2024

"Altera a Lei Municipal n.º 1.163/2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.163/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do município de São Francisco do Glória.
Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.163/15, que passa a vigorar com seguinte redação:
Parágrafo único: O serviço de iluminação pública compreende o consumo de energia destinado a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, e expansão do sistema de iluminação pública do Município, ao passo que os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos abrangem tecnologias, equipamentos e estruturas que visam aprimorar a vigilância, proteção e manutenção de espaços públicos.

Art. 3º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.163/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O produto da Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, constituirá receita destinada a cobrir o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, serviços técnicos, despesas de máquinas, equipamentos, e demais elementos necessários à realização do referido serviço.

Art. 4º Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.163/15 e revogadas as alíneas "a" e "b", passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos de que trata a presente Lei, são somente os situados na zona urbana e de expansão urbana deste Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F181C3F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404 DE 11 DE JULHO DE 2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.365/2023 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI Nº 1.404 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"*Altera a Lei Municipal n.º 1.365/2023 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências.*"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.365/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.365/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de agosto de 2024, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

Art. 3º Fica alterado o Artigo 3º *caput*, bem como o Parágrafo Primeiro e Incisos da Lei Municipal nº 1.365/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os débitos poderão ser parcelados dentro do exercício de 2024, observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;

§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:

I – Pagos à vista, 100% (cem por cento) da multa e juros;
II – Até 03 (três) parcelas 70% (setenta por cento) da multa e juros;
III – Até 05 (cinco) parcelas 50% (cinquenta por cento) da multa e juros.

Art. 4º Fica alterado o Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.365/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais Artigos e Parágrafos da referida Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória /MG, 11 de julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:72A99C68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.383, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, À LUZ DA PORTARIA GM/MS N.º 3.493/2024

DECRETO Nº 066/2024

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal N.º 1.383, de 13 de dezembro de 2023*, à luz da Portaria GM/MS n/. 3.493/2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG, no uso das atribuições que lhe confere, e **CONSIDERANDO** a revogação da Portaria nº 960 de 17 de junho de 2023 do Ministério da Saúde:

CONSIDERANDO a edição da nova Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Municipal n.º 1.383, de 13 de dezembro de 2023, às disposições da nova Portaria GM/MS nº 3.493/2024.
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.393/2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.
Art. 2° Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº nº 3.493 de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Francisco do Glória-MG será destinado 100% como Gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo distribuído da seguinte forma: 60% do valor total destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 40% para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal N.º 1.383, de 13 de dezembro de 2023 que estejam em conflito com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6° Os efeitos deste Decreto retroagirão a competência de Abril

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:527C911B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 040/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA LA MAIOR) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: BANDA LA MAIOR LIMITADA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.732.112/0001-65, sediado (a) na Rua Bernardo Guimarães, nº 274, Parque Jardim Morada do Sol, Montes Claros, MG, CEP 39408.289, neste ato representado (a) por RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 1.000,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) ..... R$ 2.000,00
Cachê Roadie: ..... R$ 0,00
Transporte: ..... R$ 1.500,00
Hospedagem: ..... R$ 0,00
Alimentação: ..... R$ 500,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas específicas: ..... R$ 500,00
Valor total: ..... R$ 5.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 11 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FCD5DA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS: MEDICLIN MEDICINA E ESTÉTICA LTDA; CNPJ: 40.906.118/0001-89

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 153.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3538D033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADA: MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JEHA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:333113B0

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2024,0 80/2024 , DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023, 77/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2024,80/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°76/2023, 77/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.78/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$141.964,18(CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COM VALOR R$15.259,92(QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024. VIGÊNCIA 11/07/2024 A 31/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Representantes Das Contratadas:

FILYPE PEREIRA NAKANAMI -

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:27B2818C

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 123/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$126.800,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/07/2024 a 10/07/2025. CONTRATADA: L.M DE SOUSA TRANSPORTES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. FLAVIA LUIZA PEREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .LEONE MARCOS DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E3F71547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacui-MG, torna público o Contrato nº. 045/2024, Processo nº. 041/2023, Inexigibilidade nº. 017/2023. CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS, CONJUNTOS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS 08600121663. Valor: R$5.428,57 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Vigência: 10/07/2024 a 10/09/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A234034C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2024.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacui-MG, torna público o Contrato nº. 046/2024, Processo nº. 041/2023, Inexigibilidade nº. 017/2023. CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS, CONJUNTOS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: VERTON SHOWS LTDA. Valor: R$ 5.428,57 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Vigência: 10/07/2024 a 10/09/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:128A3F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 042/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/ fornecimento de implementos agrícolas, nos termos do convênio de saída Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA nº 1231000945/2023 e especificações constantes no Termo de Referências. Adjudicados: **1 - PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-67**. Item 01. Valor total de R$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos); **2- VICINTA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ: 49.461.961/0001-92**. Item 02, valor total de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **3 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ: 37.141.260/0001-97**. Item 03, valor total de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) Data: 03/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 11 de julho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 042/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/ fornecimento de implementos agrícolas, nos termos do convênio de saída Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA nº 1231000945/2023 e especificações constantes no Termo de Referências. Homologados: **1 - PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-67**. Item 01. Valor total de R$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos); **2- VICINTA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ: 49.461.961/0001-92**. Item 02, valor total de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **3 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ: 37.141.260/0001-97**. Item 03, valor total de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) Data: 03/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 11 de julho de 2024.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 043/2024, modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO “MARMITEX”, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referências. Adjudicado: **SAVIO ULHOA MORAIS, CNPJ: 20.014.236/0001-94**. Item único. Valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data: 10/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 043/2024, modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO “MARMITEX”, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referências. Homologado: **SAVIO ULHOA MORAIS, CNPJ: 20.014.236/0001-94**. Item único. Valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data: 10/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:67A34903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.721 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.405,80 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.721

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.405,80 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.405,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - -- - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA- - - - R$ 6.500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - R$ 36.905,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 50.405,80

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - -- - R$ 50.405,80

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - R$ 81.405,80

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.721
Folha 02

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 81.405,80

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- R$ 30.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - -- - - - R$ 43.405,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 43.405,80

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 50.405,80

Total da Instituição 02 - - - R$ 81.405,80

Total Geral Anulado - - - - - R$ 81.405,80

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.721
Folha 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D85A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.722 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.722

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 61.923,34 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - -- - - - - R$ 34.386,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 6.845,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 41.231,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 41.231,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE -- - - - - - - -- - - - - - - - R$ 2.100,60
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 7.891,54
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - -- - R$ 700,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.692,34

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- R$ 20.692,34

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 61.923,34

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 61.923,34

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.722
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - -- - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.692,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - R$ 10.692,34

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 20.692,34

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- R$ 20.692,34

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 20.692,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8557CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.723 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.723

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - R$ 30.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - -- - R$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -- - R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - - - - R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.723
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E038EB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 10º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 030/2019

10º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto:Reequilíbrio, conforme planilha anexa.
Valor:R$ 774,43 (setecentos e setenta e quatro Reais e quarenta e três centavos) mensal pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando R$ 3.873,65 (três mil, oitocentos e setenta e três Reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura:28/06/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E0FA5F62

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 035/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 005/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença sem Remuneração emitido em 10/06/2024, protocolizado junto à Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº 0000672/2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira, na pessoa do Servidor Matheus Fernandes Mello Piantino, superior imediato da Servidora requerente;

CONSIDERANDO o deferimento emitido pela Presidência desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, a Servidora efetiva e estável, Senhora **ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Administração.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 10 de Julho de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F529FFE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 020/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 020/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CONSTRUBRAZ MARTINS & FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 47.192.908/0001-08.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 024/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Valor total: R$ 5.499,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:50A8943A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 020A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 020A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: G.A FIX CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 31.139.940/0001-90.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 024/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Valor total: R$ 101.740,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41EB1FD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 020B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 020B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: MAURO RODRIGUES FAUSTINO LIMITADA – CNPJ: 05.295.302/0001-58.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 024/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Valor total: R$ 6.077,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AB8195E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-039/2024

Contrato nº SAAE/SLO-039/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: PRIME LINE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 30.119.186/0001-63.
Modalidade: Dispensa nº 051/2024.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em edifícios da ETA.
Valor total: R$ 53.306,58 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/06/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A20A6ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2021, CONTRATO Nº 134/22 – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. MONSENHOR FELIPE, 283 – VILA DALVA**. VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025. LOCADOR: PAULO CÉZAR PEDROSO, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C4987A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 014/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2024 a 03 DE AGOSTO DE 2025**. CONTRATADA: **SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANA ROGERI FRANCO.
Secretaria Municipal de Saúde
12/07/2024

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:60ACE771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2024, tendo como objeto a contratação de Instituição Financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, em atendimento ao Município de São Tomé das Letras. CONTRATO N° 050/2024 - COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES/SICREDI GERAÇÕES RS/MG, CNPJ N°88.471.024/0001-70. VALOR R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:85B15364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE REABETURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância. Fica remarcado a reabertura da sessão de julgamento da licitação para o dia 16/07/2024 ás 09:00 horas no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br.

Sem Peixe, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:42A3EEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 044/2024 PE 023/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 044/2024 – PE n. º 023/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: JVX COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.142/0001-07 DO VALOR: **R$ 308.264,98** (trezentos e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Serra Azul de Minas/MG 10 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:215042B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2024 PE 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 DATA: 10 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

CONTRATADA: **JVX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.142/0001-07 DO VALOR: **R$ 308.264,98** (trezentos e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.**N° Ata: 025/2024

Serra Azul de Minas/MG 10 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6423084E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2024 DL 003/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a quem possa interessar que fará realizar Licitação na modalidade **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG,** de acordo com as quantidades e especificações contidas no Edital.

Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6B4F7A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 094/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO MUSICAL CURTAÊ PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	094/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO MUSICAL CURTAÊ PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 11 de julho de 2024 a 10 de outubro de 2024
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	11 de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Fernando Vantuil Mendes Leonardo**, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira , AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 11 de julho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A716E0A4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 087/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO MUSICAL CURTAÊ PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.632.972/0001-62, com endereço na Rua Eduardo Salomão Davi, nº 532 Casa, Bairro Reto Junior, Cidade de Bicas – MG, CEP: 36.600-000, para a ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Cache dos Artistas, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com Cache Músicos/Banda, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cachê Rodies /equipe, R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com Transporte , R$ 300,00 (trezentos reais) com Efeitos e R$ 400,00 (quatrocentos reais) com Camarim.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 11 de julho de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9F5E1F0D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 095/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	095/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	COMPANY SHOWS E EVENTOS
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 11 de julho de 2024 a 10 de setembro de 2024
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	11 de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sheyla Monique Moreira Oliveira Representante Legal

Simão Pereira, 11 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 11 de julho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C2A2FBF8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 088/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a COMPANY SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira, nº 77 Apartamento 403, Bairro Centro, Cidade Tabuleiro/MG, CEP: 36.165-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para cachê do artista e banda, R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) com produção pirotécnica, R$ 1.000,00 (mil reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) com transporte, R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 11 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CF4321AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.805/0001-28. **Referência:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023. **Data da Assinatura**: 28/06/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é o aditamento de prazo ao Contrato nº 186/2023. **Do prazo:** O valor deste contrato é de **R$ 11.371.326,00 (Onze milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e vinte e seis reais)** e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 02 de Setembro de 2024, findando em 01 de Setembro de 2025**.**

Teófilo Otoni/MG.
ALINE RODRIGUES DA SILVA–
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8FF19CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 004/2024, a partir do dia 17/07/2024, das 08h as 18h. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades básicas no atendimento à rede de atenção primária a saúde municipal. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 11/07/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AAB09E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**. Contratada:** INSTITUTO DE

ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS – IE3P, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.726/0001-05. **Referência**: Processo Licitatório nº 108/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 030/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.500.000 **– Ficha:** 139 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 11/07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***ELIONE VIEIRA DE FARIAS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D7A245CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ROCHA COMÉRCIO LTDA,** totalizando R$ 480.000,00 **Data**: 26/06/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 035/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes radiológicos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E78DCFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 591.200,00; **ALFALAGOS**, totalizando 945.400,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** totalizando R$ 8.050,00; **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, totalizando 1.535.600,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, totalizando 11.200,00; **SIRIO PHARMA LTDA**, totalizando 5.760,00. **Data**: 02/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 038/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soro (cloreto de sódio) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9946E53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 34.180,00. **DIFARMIG LTDA**, totalizando R$ 319.139,00. **HELIANTO FARMACEUTICA LTDA**, totalizando R$ 67.790,00. **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, totalizando R$ 10.545,00. **NEO HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$ 106.185,00. **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$ 103.400,00. **Data**: 03/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 033/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B65BC5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2024 no dia 26/07/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE42DA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 055/2024 no dia 24/07/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (brita e areia) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68F82BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 606.375,00. **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, totalizando R$ 165.700,00. **DROGARIA JARA LTDA** , totalizando R$ 95.425,00. **Data**: 04/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/infantil para atender liminares judiciais.

Teófilo Otoni/MG, 11/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8F72CA03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038 2024

PORTARIA Nº 38/2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal que especifica, conforme permissivo legal do Art. 94-A da Lei nº 9.504/97 (cessão provisória)".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público municipal auxiliar, no que couber e puder, os trabalhos da Justiça Eleitoral, em especial neste ano de 2024 em que se dará as Eleições Municipais de 2024;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Justiça Eleitoral – 269ª ZE – de cessão provisória de servidor público municipal para exercer função de MOTORISTA a disposição dessa justiça especializada;
CONSIDERANDO permissivo legal constante no Art. 94-A da Lei nº 9.504/97 que autoriza o Poder Público municipal a ceder funcionários de forma provisória no período de 03 meses antes a 03 meses depois das eleições, quando solicitados pela Justiça Eleitoral;

RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizada a cessão provisória da Servidora Pública Municipal Srª. Patrícia Fernandes Pessoa de Matos, matrícula 123.757, CPF nº 036.655.796-35, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – ente CEDENTE, pelo período de 08/07/2024 a 31/12/2024, para prestar serviços junto à 269ª ZE - órgão CESSIONÀRIO, com ônus para ente CEDENTE, conforme permissivo legal disposto no Art. 94-A da Lei Federal nº 9.504/97.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/ MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7312324E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.523

DECRETO Nº 8.523 /2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e demais participantes do Concurso de Fanfarras 2024 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa importância de comemoração do Aniversário do Município de Teófilo Otoni, que coincide com as comemorações do Dia da Independência do Brasil, 07 de setembro de 2024.

CONSIDERANDOque o dia 7 de setembro é tradicionalmente comemorado com desfiles de fanfarras diversos e, que a fim de incentivar tais fanfarras a continuarem atuando se faz necessária a premiação das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados e, demais participantes do Concurso de Fanfarras 2024, que ocorrerá no dia 7 de setembro de 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG, por ocasião das comemorações do Dia da Independência do Brasil e Aniversário do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Os prêmios destinados aos vencedores participantes do Concurso de Fanfarras 2024 serão:
1º lugar: 50 (cinquenta) instrumentos de fanfarra + R$ 4.157,46 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) + troféu;
2º lugar: 30 (trinta) instrumentos de fanfarra + R$ 3.014,26 (três mil e quatorze reais e vinte e seis centavos) + troféu;
3º lugar: 20 (vinte) instrumentos de fanfarra + R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
As demais fanfarras participantes receberão R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, pela participação no evento.

Parágrafo único: Os instrumentos a que farão jus os primeiros colocados no Concurso de Fanfarras 2024, indicados nos incisos I a III do artigo 2º deste Decreto serão entregues na seguinte forma:

1º lugar – fanfarra	2º lugar – fanfarra	3º lugar - fanfarra
22 bumbos em inox 22x30 cm	12 bumbos em inox 22x30 cm	06 bumbos em inox 22x30 cm
11 caixas rufo 14x15 cm	08 caixas rufo 14x15 cm	06 caixas rufo 14x15 cm
06 caixas 14x10 cm	05 caixas 14x10 cm	04 caixas 14x10 cm
08 repiques 14x60 cm	04 repiques 14x60 cm	03 repiques 14x60 cm
03 tambores de marcação 14x30cm	01 tambor de marcação 14x30cm	01 tambor de marcação 14x30cm

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.17.13.392.0024.2142 (realização de apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 1257), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1674DE5C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL 002 2024 - CONCURSO DE FANFARRAS 2024

CONCURSO MUNICIPAL DE FANFARRAS
(EDITAL SMCPH Nº 002/2024)

SUMÁRIO
- DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS..... 02
- DA ORGANIZAÇÃO..... 02
- DOS LOCAIS E DATAS..... 02
- DA PARTICIPAÇÃO..... 02
- DA AVALIAÇÃO..... 03
– DOS QUESITOS AVALIADOS..... 03
– DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO..... 03
– DA PONTUAÇÃO..... 04
– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE..... 04
– DA PREMIAÇÃO..... 04
– DAS PENALIDADES..... 05
– DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO..... 05
–DOS RECURSOS..... 06
–DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 06
–ANEXOS PARA INSCRIÇÃO.....07 a 09

- DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Concurso Municipal de Fanfarras será realizado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni sob a coordenação técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Parágrafo único - O Concurso tem como objetivos estimular a criação de fanfarras; promover o intercâmbio entre os integrantes das mesmas; aprimorar métodos e técnicas, bem como incentivar ocivismo; desenvolver habilidades, valores e atitudes nos componentes, para que eles sejam atuantes nas transformações sociais e exerçamos um papel de cidadãos críticos e participativos.

-DA ORGANIZAÇÃO

Art.2° - Será formada uma comissão para a organização técnica do Concurso.

Art.3º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização do Concurso Municipal de Fanfarras, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos;
Assessorar e apoiar a realização do Concurso Municipal de Fanfarras.
Propor o Regulamento do Concurso Municipal de Fanfarras e Programação (em concordância com o gestor municipal).
Propor os critérios de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização do Concurso Municipal de Fanfarras.

–DOS LOCAIS E DATAS

Art. 4° -O Concurso será realizado na Praça Tiradentes, com início das atividades às 07:00 horas e a previsão de término às 17:00 horas do dia 07 de setembro de 2024.

-DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5° Poderão participar do Concurso Municipal de Fanfarras, todas as escolas e entidades que atendam as normas deste Regulamento.

Parágrafo único -Terão acesso ao Concurso Municipal de Fanfarras, as escolas e instituições com qualquer categoria técnica.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, onde todas as escolas e instituições interessadas deverão comparecer na data e horários indicados abaixo, quando também, receberão orientações para o dia do evento.

-**Data**: 05/08/2024 a 09/08/2024;
Horário: 08 horas às 17:00 horas.

§1º - No ato da inscrição, o representante da Fanfarra deverá apresentar a relação oficial dos integrantes da mesma, contendo o nome da Fanfarra e dos integrantes.

§2º -Na falta do referido documento, não será considerada a inscrição.

§3º - No caso de inscrição de pessoas menores de 18 anos, o representante da Fanfarra se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente de que a **Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/ Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico** se exime de qualquer responsabilidade referente a esses, inclusive no tocante à apresentação.
§4º - Em cumprimento à Portaria 02/2022 do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, somente poderão participar do CONCURSO MUNICIPAL DE FANFARRAS – **2024,** componente menor de 18 anos expressamente autorizado pelos pais ou responsável legal e, acompanhado do seu representante legal durante a apresentação, de acordo o § 3º deste Capítulo, mediante apresentação de declaração pelo representante da Fanfarra junto à Coordenação do Concurso no ato da inscrição.

- DA AVALIAÇÃO

Art. 7° - A avaliação do Concurso Municipal de Fanfarras será realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art.8º-Será instituído, pela Comissão Organizadora, um corpo de jurados que irá avaliar as fanfarras nos quesitos estabelecidos nos incisos deIa V do artigo 9º.

Parágrafo Único - A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros.

- DOS QUESITOS AVALIADOS

Art.9°- As escolas e instituições participantes do Concurso Municipal de Fanfarras, para efeito de julgamento, serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo relacionados:

I– Número de participantes: Mínimo de 60 integrantes.
II– Tempo: Máximo de 15 minutos.
III – Conjunto da Apresentação: a) Uniforme b) Alinhamento c) Instrumentos.
IV– Cadência
V– Mudança de Cadência.

–DA CLASSIFICAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Serão classificadas as escolas e instituições que apresentarem:

I-**Pontualidade**:
No dia do evento cada fanfarra deverá estar presente no local estabelecido pela Comissão Organizadora com 15 minutos de antecedência (antes) do início das apresentações, tempo suficiente para que sejam cumpridos os procedimentos preliminares, como conferência de documentos, composição instrumental e a ordem estabelecida da apresentação em sorteio.

Ao anúncio do início da apresentação, todos os membros deverão estar presentes e em formação.

II- **Disciplina**;

Art.11- Serão desclassificadas as escolas e instituições que:

Não comparecerem ao evento;

Apresentarem indisciplina, atrapalhando a realização do evento ou a apresentação das fanfarras concorrentes.

– DA PONTUAÇÃO

Art.12- Serão distribuídos 50 (cinquenta) pontos nos quesitos abaixo relacionados, sendo que, para cada quesito, serão distribuídos de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

I– Número de participantes: Mínimo de 60 integrantes.
II– Tempo: Máximo de 15 minutos.
III – Conjunto da Apresentação: a) Uniforme b) Alinhamento c) instrumentos.
IV– Cadência
V– Mudança de Cadência.

Parágrafo único - A cada pontuação abaixo de 07 (sete) pontos, caberá uma justificativa por parte do jurado responsável.

IX– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.13 - Em caso de empate, o critério adotado para desempate deve estar de acordo com os quesitos de avaliação na seguinte ordem:
I –Tempo
II – Mudança de cadência
III– Alinhamento.

Parágrafo único - Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

–DA PREMIAÇÃO

Art.14 - A premiação será oferecida aos 03 (três) primeiros colocados, e demais pela participação sendo:

I - 1ºlugar: 50 (Cinquenta) instrumentos de fanfarra + 4.000,00 (Quatro mil reais) + Troféu;

II - 2ºlugar: 30 (Trinta) instrumentos de fanfarra + 3.000,00 (Três mil reais) + Troféu;

III - 3ºLugar: 20 (Vinte) instrumentos de fanfarra + 2.000,00 (Dois mil reais) + Troféu;

IV - As demais fanfarras participantes receberão R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, pela participação no evento.

Art. 15 - As despesas decorrentes das premiações e incentivos de participações estabelecidas no presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.17.13.392.0024.2142 – realização/apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais.3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras.Ficha: 1257.

–DAS PENALIDADES

Art.16 – Serão penalizadas em 05 (cinco) pontos, a fanfarra que:

Não comparecer no horário de chegada ao local do evento, determinado pela Comissão Organizadora.
Não estiver em formação no local e horário de saída para apresentação, determinado pela Comissão Organizadora.
– Que apresentar um número inferior de participantes de acordo com inciso I, artigo 9º deste regulamento.
- Que exceder o tempo determinado no inciso II do artigo 9º deste regulamento.
- A fanfarra e/ou membro da mesma, que apresentar indisciplina atrapalhando e/ou atrasando a realização do evento.
– A fanfarra e/ou membro da mesma que, no momento da apresentação, fizer apologia ao crime ou a demais situações que atinja direta ou indiretamente a moral e os bons costumes.
- A fanfarra ou membro da mesma que, através de denúncias formais comprovadas, ultrapassar a lei do silêncio nos ensaios (Decreto nº 8.522/ 24) e depredar o patrimônio público ou privado.
VIII - A não observância da ordem de apresentação estabelecida em sorteio para as fanfarras, terá como penalidade o desconto de 05 (cinco) pontos do total de pontos obtidos pela mesma em sua planilha final de pontuação, não cabendo justificativa de qualquer ordem.
IX – A participação de membros em mais de uma fanfarra, exceto os músicos que tocam na corneta (Corneteiros).

– DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Art.17 -O Concurso Municipal de Fanfarras terá apenas uma etapa, onde todas as escolas e/ou demais instituições se apresentarão no mesmo dia e no horário determinado pela Comissão Organizadora.

Art.18 - A Ordem de apresentação far-se-á via sorteio que será realizado no dia, local e hora marcada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Para garantir a transparência no processo, os instrutores das fanfarras, participantes do evento serão convidados a presenciar o sorteio.

Art.19 – A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida, cabendo unicamente ao instrutor da fanfarra a responsabilidade pela apresentação da mesma no local e hora estabelecidos.

XIII – DOS RECURSOS

Art. 20 - Não havendo concordância por parte das fanfarras participantes do evento, quanto ao resultado final do Concurso, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§1° O instrutor da fanfarra, que se sentir injustiçado em algum quesito estabelecido no Concurso, deverá apresentar, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso, em até 48 horas, a justificativa do recurso apresentado.

§ 2° A Comissão Organizadora do evento irá proceder ao julgamento do recurso apresentado e terá o prazo de 48 horas, a partir do recebimento do mesmo, para responder ao recurso.

XIV– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.21 - Para validação da participação dos integrantes das fanfarras serão observados os seguintes aspectos:

I- Todos os integrantes das fanfarras serão avaliados a partir do início do deslocamento, não podendo o instrumentista integrar-se ao grupo posteriormente, mesmo na condição de solista, salvo nos casos comprovados de dificuldade de locomoção que será comunicado, apresentando documentação comprobatória – Atestado Médico - ao avaliador, antes do desfile.

- Caberá aos fiscais de documentação, após a conferência, acompanhar a largada da fanfarra, assegurando que nenhum componente se integre a ela após o rompimento; o mesmo será observado de frente ao palanque ou área de julgamento musical por um fiscal especialmente designado ou pelo cronometrista designado para tal.

- Será proibida a participação dos membros de uma fanfarra em outra, ressalvando o corneteiro que terá a permissão de apresentar em mais de uma fanfarra.

- A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso.

- No caso de falta de 01 (um) membro da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas), igualmente as notas que possuírem rasuras.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Teófilo Otoni/MG, 05 de Julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Concurso de Fanfarras 2024

Coorporação/Fanfarra:_____
Nome do Responsável:_____
Telefone: _____
Nome do Tocador:_____
Nome do Instrutor:_____

_____
Assinatura do Responsável pela Fanfarra

Teófilo Otoni/MG, _____ de _____ de 2024.

Anexo II

Termo de Responsabilidade para participação de menores. Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, na qualidade do responsável pelo menor

_____, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF/MF nº _____, declaro que AUTORIZO o mesmo a participar do CONCURSO DE FANFARRA 2024, a ser realizado no Desfile de 07 de Setembro de 2024 (07/09/2024), na Praça Tiradentes neste Municipio de Teófilo Otoni – MG.

Teófilo Otoni,_____de_____de 2024.

Assinatura do responsável

Anexo III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (CRIANÇA/ADOLESCENTE)
Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado(a)_____, responsável legal pela criança/adolescente, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a gravação em vídeo da imagem e depoimentos da(o) criança/adolescente supracitada(o), bem como a sua veiculação em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação do Concurso de Fanfarra a ser realizado no Desfile de 7 de Setembro de 2024. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos da(o) criança/adolescente supracitada(o), não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) responsável legal

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6A5D184D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000025/2024. Objeto: aquisição de artefatos de cimento. Termo nº 000122/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x agro comercial souza e souza ltda. Valor: r$ 229.710,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e dez reais). Termo nº 000123/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x luis otavio crabi industria e comercio de artefatos de cimento ltda. Valor: r$ 268.870,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/06/2024.

Três corações, 28 de junho de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4ADCC55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000014/2024. Objeto: aquisição de ração para atender as demandas do centro operacional de defesa animal, de forma parcelada. Contrato: nº 000090/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x dns empreendimentos ltda. Valor: o valor do contrato original é de r$ 73.561,00 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais). O prazo deste contrato são de 05 (cinco) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/07/2024.

Três corações - mg, 08 de julho de 2024.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:48446735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – inexigibilidade nº 19/2024. Objeto: contratação de show artístico da banda sgt. Pepper para apresentação na programação das comemorações do dia dos pais no dia 17 de agosto de 2024 na praça odilon rezende andrade. Contrato: nº 77/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x cynthia aurea martinez carrato. Valor: r$ r$20.000,00(vinte mil reais). O prazo deste contrato é de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/07/2024.

Três corações - mg, 02 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0E3F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000278/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000278/2023. Objeto: o objeto do presente termo de contrato é a aquisição de compra estadual destinada parcialmente para execução do projeto vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de veículos adaptados para sala de vacinação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão para registro de preços nº 278/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Contrato: nº 000076/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x fca fiat chrysler automoveis brasil ltda,. Valor: o valor do contrato original é de r$340.207,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e sete reais). O prazo deste contrato são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/06/2024.

Três corações - mg, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal de Três Corações

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1085F7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 20/2024. Objeto: contratação da associação de pais e amigos dos excepcionais - apae, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando a garantia do atendimento de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems), através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contrato nº 87/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x associação de pais e amigos dos excepcionais. Valor: r$480.516,49(quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2024.

Três corações - mg, 05 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2200DFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 07/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 07/2024. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de antrectomia com reconstrução em y de roux (gastrectomia parcial sem vagotomia) para atendimento de ordem judicial da paciente magali ribeiro batista. Ordem judicial, processo nº 5001145-87.2024.8.13.0693.). Contrato nº 82/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x centro integrado de gastrocirurgia ltda - me. Valor: r$37.700,00(trinta e sete mil e setecentos reais) o prazo deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/07/2024.

Três corações - mg, 03 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E038482B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 06/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 06/2024. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de angioplastia intraluminal de vasos para atendimento de ordem judicial da paciente maria aparecida valim dos reis. Ordem judicial, processo nº 5008653-21.2023.8.13.0693. Contrato nº 65/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x angioclinica - clinica de angiologia e cirurgia vascular ltda. Valor: r$43.570,00(quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/06/2024.

Três corações - mg, 20 de junho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:98BB9F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00029/2024. Objeto: aquisição de veículo caminhonete tipo pick-up para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para cessão temporária ao projeto vida. Resolução segov nº 21, de 1º de abril de 2022. Conta 86070-0. Contrato: nº 00078/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ld comércio de peças ltda. Valor: r$ 96.790,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/07/2024.

Três corações, 03 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA793937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da chamada pública nº 0001/2024. Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 12 meses. Contrato: nº 00084/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores de três corações – aatc. Valor: r$ 589.603,60 (quinhentos e oitenta e nove mil, seicentos e três reais e sessenta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/07/2024.

Três corações, 04 de julho de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretária Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4800D073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 06/2023. Objeto: aquisição de 1 (um)veículo tipo ônibus 45 (quarenta e cinco) lugares 0km (zero quilômetro) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme plano de trabalho do convênio de saída n° 1261000190/2023/sse. Contrato nº 89/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x on-highway brasil ltda. Valor: r$398.500,00(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) o prazo deste contrato é de 320(trezentos e vinte) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2024.

Três corações - mg, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52AF1786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00149/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 0001/2020**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00149/2022 – credenciamento nº 0001/2020. Objeto: contratação de

instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: cooperativa de credito credivar ltda - sicoob credivar. Cnpj: 25.798.596/0001-48.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 19/07/2024 até 18/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2024.

Três corações, 19 de julho de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:68705B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 1312023 – DISPENSA Nº 18/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 1312023 – dispensa nº 18/2023. Objeto: locação de imóvel na cidade de barretos-sp, em apoio aos pacientes com câncer e acompanhantes deste município de três corações que lá fazem tratamento. Empresa: associação missionária e educativa de santa ana.cnpj: 49.213.101/0001-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração de 2,63%(dois vírgula sessenta e três por cento) em função do reajuste de preços segundo índice igpm. Autorização: cláusula 7.1 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 18/2023. Início vigência: 12/07/2024 até 11/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2024.

Três corações, 12 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F43E1A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º E 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º e 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 16/2023. Objeto: reforma do centro de especialidades médicas – cem, localizado no bairro jardim das hortências. Empresa: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: 1º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,03/%(cinco vírgula zero três por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 2º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,88%(um vírgula oitenta e oito por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 16/2023. Início vigência: 02/07/2024 até 07/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/07/2024.

Três corações, 02 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:803B677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 41/2023 – DISPENSA Nº 06/2023

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 41/2023 – dispensa nº 06/2023. Objeto: locação de imóvel situado no endereço rua darcy brasil, nº 39, centro, nesta cidade, para atender a demanda de reinstalação da secretaria municipal de saúde. Locadora: ioli gomes cupolillo figueiredo de almeida.cpf: 029.169.766-63. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 06/2023.início vigência: 07/07/2024 até 06/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/07/2024.

Três corações, 07 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AFAD99EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A SRA. DANUZA MAIA CORDEIRO ALVES.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. DANUZA MAIA CORDEIRO ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG 1090021-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.742.796-26, residente e domiciliada na Rua Niquel Tocantins, nº 09, Vila da Mineira, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 066/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 026/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **Sra. DANUZA MAIA CORDEIRO ALVES**, **brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG 1090021-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.742.796-26, residente e domiciliada na Rua Niquel Tocantins, nº 09, Vila da Mineira, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000**, **para apresentação de oficina artística denominada "O Corpo Fala: na interpretação teatral", nos dias 01 a 04 de julho de 2024, de 09h00min às 11h00min, respectivamente, com duração de 02h00min cada oficina, sendo o total de oito horas, durante a XXIII Semana Cultural Festa de Manoelzão, que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;

As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 04 (quatro) dia, ou seja, 01 a 04 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Apresentação de oficina artística, pela **Sra. DANUZA MAIA CORDEIRO ALVES, denominada "O Corpo Fala: na interpretação teatral", nos dias 01 a 04 de julho de 2024, de 09h00min às 11h00min, respectivamente, com duração de 02h00min cada oficina,** durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.
Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização da apresentação: infraestrutura, todos os equipamentos e materiais necessários para a apresentação, além de disponibilizar informações prévias sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte e alimentação
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

DANUZA MAIA CORDEIRO ALVES –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:BAACD8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.,** firmado em 29 de abril de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 053/2022 – Pregão Presencial nº. 029/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 016/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com **início em 02 de maio de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 017/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de abril de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:85D89CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa' **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 084/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 2.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de março de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:32EEEBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **ELETRO 3 IRMÃOS LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa' **ELETRO 3 IRMÃOS LTDA.,** firmado em 19 de março de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 026/2023,** mediante **Processo Licitatório nº. 038/2023 e Pregão Presencial nº. 028/2023**, contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula

Quarta do Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recurso não vinculado de imposto

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de maio de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4377F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, firmado com a empresa **RAYANE ARAÚJO SILVA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **RAYANE ARAÚJO SILVA**, firmado em 01 de fevereiro de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 007/2023,** mediante **Processo Licitatório nº. 003/2023 e Pregão Presencial nº. 001/2023**, contratação de empresa para fornecimento de peças em granito por M² incluindo acabamento (instalado) e ainda soleiras e outras peças conforme projetos e demanda do Município de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 08.244.0116.1085 – Término Obra Novo Cemitério
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recurso não vinculado de imposto

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 012/2024 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de maio de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:76495E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GABRIEL BRAGA PEREIRA,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 041/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 100/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 02, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 100/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
02	CIRURGIA GERAL	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 024/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 041/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GABRIEL BRAGA PEREIRA –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:335CEBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Soma/MGProdutosHospitalaresLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.927.876/0001-67. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 261, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
261	AM	45648	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA 2 ML	R$ 0,750	R$ 1,28

Data: 11/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B36A1A3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Inovamed HospitalarLtda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 261, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
122	CO	9137	LORATADINA 10MG.	R$ 0,056	R$ 0,064

Data: 11/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BAE2B5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – INEXIGIBILIDADE 016/2024 - PROCESSO N.º 135/2024

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o objeto do Processo n.º 135/2024 – Credenciamento n.º 005/2024, relativo ao credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em manutenção predial, em favor da empresa **31.619.932 Reginaldo de Oliveira,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.619.932/0001-40, com sede na Rua Pedro Augusto Meinberg, n.º 173, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000.

Três Pontas, 11 de julho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6174B8CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 083/2024 – CREDENCIAMENTO 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024 – PROCESSO N.º 135/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em manutenção predial, objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, devido a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços. **Partes: 31.619.932 Reginaldo de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.619.932/0001-40. **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. Data: 11/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D68C23C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024 – PROCESSO N.º 154/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a manutenção com capina no Município de Três Pontas/MG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/07/2024. Início da Sessão de Lances: 26/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JULHO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ADA0F797

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024 – PROCESSO N.º 144/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Contratação de empresa especializada objetivando a reforma das bancadas da cozinha da Escola Municipal José Vieira de Mendonça,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados**.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/07/2024. Início da Sessão de Lances: 26/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JULHO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60FCB62D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº SAAE-TPO-053/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **36.785.565/0001-79**. **OBJETO:** Fica acrescido a Cláusula Terceira - Das condições de pagamento: 3.7 o pagamento das importâncias relativas ao **item 01 serão: entrega (80%)** no valor de R$ 113.584,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e **instalação e parametrização (20%)** no valor de R$ 28.396,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais), nos termos do artigo 65, inciso II," c, d" da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 11 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6707B853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 063/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: NAFTA AUTO POSTO CENTRAL LTDA-EPP
CNPJ:09.546.028/0001-01
Valor: 60,60 (Sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de 10 litros de Gasolina Comum para moto da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 11 de Julho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BD3EC87C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 064/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ:20.059.699/0001-72
Valor: 70,00 (Setenta reais)

Objeto: Aquisição de Adesivo para moldura de vidro da Placa da Escola do Legislativo.

Tupaciguara, 11 de Julho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:EAD83881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261001233/2023/SEE FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: MARCOPOLO SA - CNPJ Nº. 88.611.835/0018-77 - VALOR: R$479.000,00 - VIGÊNCIA: 10/07/2024 A 31/12/2024 - PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.1.0011.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 117 - 01.0571.0000.0000 E 02.03.02.12.361.0004.1.0011.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 117 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8EEB741E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 014/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;** Contratado; Rita de Cássia Cardoso dos Santos Shito, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 09/07/2024 a 09/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EECB9079

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 015/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;** Contratado; Marcos Antonio Cardoso Ferreira-Mei, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 09/07/2024 a 09/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:14E0AF89

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 016/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;** Contratado; Diego Ribeiro da Silva-Mei, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 11/07/2024 a 11/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B309A553

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 013/2024, Processo Licitatório nº 021/2024, Inexigibilidade/credenciamento 001/2024 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM RECURSO REFERENTE À PORTARIA NO 2.625 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.;** Contratado; Clinica Medica de Itacarambi Ltda, Valor global entre os Credenciados R$ 158.668,00 vigência 19/06/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:94E42BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5566, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de empregados públicos e agentes políticos que menciona".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Complementar Municipal n°. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequação dos empregados públicos e agentes políticos em seus respectivos cargos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os empregados públicos e agentes políticos, abaixo mencionados, de seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
TONY REGIS FREITAS NUNES	Secretário Municipal de Governo
FABRICIO DE FREITAS FRANÇA	Assessor
IANY SEVERINO DA SILVA	Supervisora de Divisão de Expediente e Registro
EDMAR LUCIO DE FREITAS	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	Diretora do Departamento de Contabilidade
ELOIZA MARIA DE MEDEIROS	Supervisora de Divisão de Fazenda
LUIS OTAVIO QUEIROZ SEVERINO DE FREITAS	Supervisor de Divisão de Planejamento
RONIVALDO TOMAZ DE ALMEIDA	Secretário Municipal de Administração
JESSICA OLIVEIRA FREITAS	Diretora de Departamento de Compras e Licitação
LAUANE DANIELA BERNARDES COELHO	Diretora do Departamento de Recursos Humanos
VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA	Supervisor do Departamento de Administração
FABIA RIBEIRO MENEZES	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA	Diretora do Departamento de Educação
VALERIA APARECIDA DE QUEIROZ	Diretora do Departamento de Cultura
JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
ROSIMAR CRISTINA TERIXEIRA LOPES	Secretária Municipal de Saúde
DANUBIA OLIVEIRA SILVA	Diretora do Departamento de Saúde
MARIA RITA ALVES OLIVEIRA	Supervisora de Divisão de Saúde
ALIX SILVA FREITAS	Supervisor de Divisão de Programas, Controle e Avaliação
OLENI MARQUES DA MAIA	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ALINE QUEIROZ DE SOUZA	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social
ANIELE MACIEL OSORIO	Chefe de Serviços de Desenvolvimento Social
FRANCISCO MAGALHAES NUNES DE JESUS	Secretário Municipal Desenvolvimento Rural
THAISS ARAUJO URZEDO	Diretora do Departamento de Planejamento
JOSE NETO GUIMARAES	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural
ELAINE CHRISTINA DE LIMA PERENCINI	Secretária Municipal de Meio Ambiente
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	Diretor do Departamento de Meio Ambiente
LETICIA SANTOS GUIMARAES	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ANA PAULA PEIXOTO QUEIROZ	Diretora do Departamento Obras
RAUL EVANGELISTA NETO	Diretor do Departamento Oficina
WELTON MACHADO DE QUEIROZ	Controlador Geral

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0108F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 26/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas

participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** Pregão Eletrônico de nº 26/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 05/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: **49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES, NILBERTO JOSE DE FREITAS**, **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699**, representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 59 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 05/07/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 15:00 min, tendo as empresas pelos fornecedores **49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES - INSCRITA NO CNPJ 49.867.267/0001-70–** VALOR R$ 37.360,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 39 - 42 - 48 - 57**; **NILBERTO JOSE DE FREITAS INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 -** VALOR R$ R$ 110.967,50 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ITENS: **4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:40C26584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 26/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES - INSCRITA NO CNPJ 49.867.267/0001-70–** VALOR R$ 37.360,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 39 - 42 - 48 - 57**; **NILBERTO JOSE DE FREITAS INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 -** VALOR R$ R$ 110.967,50 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ITENS: **4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:83019736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 26/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES - INSCRITA NO CNPJ 49.867.267/0001-70–** VALOR R$ 37.360,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 39 - 42 - 48 - 57**; **NILBERTO JOSE DE FREITAS INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 -** VALOR R$ R$ 110.967,50 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ITENS: **4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BB9F15C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26-2024 – PREGÃO RP Nº 26/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES - INSCRITA NO CNPJ 49.867.267/0001-70–** VALOR R$ 37.360,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 39 - 42 - 48 - 57**; **NILBERTO JOSE DE FREITAS INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 -** VALOR R$ R$ 110.967,50 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ITENS: **4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE JULHO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:79AA129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 27/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** Pregão Eletrônico de nº 27/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 07:59 min do dia 08/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: IZAIAS THEODORO GOMES**, NILBERTO JOSE DE FREITAS**, **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME,**

representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 37 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 08/07/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 12:04 min, tendo as empresas pelos fornecedores **NILBERTO JOSE DE FREITAS - INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 –** VALOR R$ 69.740,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37**; **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ 13.777.435/0001-99 -** VALOR R$ 78.048,50 (SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **–** ITENS:
2 - 3 - 4 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:ED7940F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 27/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **NILBERTO JOSE DE FREITAS - INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 –** VALOR R$ 69.740,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37**; **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ 13.777.435/0001-99 -** VALOR R$ 78.048,50 (SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **–** ITENS:
2 - 3 - 4 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:94BB9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 27/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **NILBERTO JOSE DE FREITAS - INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 –** VALOR R$ 69.740,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37**; **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ 13.777.435/0001-99 -** VALOR R$ 78.048,50 (SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **–** ITENS:
2 - 3 - 4 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E2726F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27-2024 – PREGÃO RP Nº 27/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **NILBERTO JOSE DE FREITAS - INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71 –** VALOR R$ 69.740,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37**; **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ 13.777.435/0001-99 -** VALOR R$ 78.048,50 (SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **–** ITENS:
2 - 3 - 4 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE JULHO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:73EE0E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 28/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Pregão Eletrônico de nº 28/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 09/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 11371179000290,** representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 27 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 09/07/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:46 min, tendo as empresas pelos fornecedores **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 11371179000290 –** VALOR **R$ 285.145,10** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 – 25 - 26 – 27**, sido

declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7F393494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 28/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 11371179000290 –** VALOR R$ 285.145,10 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 – 25 - 26 – 27**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A0076826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 28/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 11371179000290 –** VALOR R$ 285.145,10 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 – 25 - 26 – 27**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 10 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:052DD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28-2024 – PREGÃO RP Nº 28/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 11371179000290 –** VALOR **R$ 285.145,10** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 – 25 - 26 – 27**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE JULHO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4703E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024. Considerando o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94, referente ao Item 06 – CARDIOVERSOR, alteramos a descrição do mencionado item, constante no Edital do certame, sem comprometimento no preço, conforme descrição abaixo, visando a ampliação da concorrência dos licitantes. **ONDE LÊ-SE no Edital no item 6: CARDIOVERSOR** Configuração padrão: Tela de 8,4", desfibrilador, Cardioversor, ECG, Pás Adulto e pediatricas, 1 pack de bateria, conectividade. Com alça de Transporte. Anti- choque e anti-queda, resistente e durável. Com proteção IP44, o S8 evita a penetração de líquidos e pode ser aplicado em ambientes complexos ao ar livre. A bateria de lítio de grande capacidade suporta carregamento rápido e mais de 420 vezes de descargas máximas, atendem aos requisitos clínicos. Impressora térmica de 80mm, fornece forma de onda mais clara e precisa. Com a função de autoteste manual, automática e quando ligado, garanta a aplicação a qualquer momento. Suporta 240 minutos de armazenamento de gravação de DEA (AED). Permite salvar os dados em até 60 minutos de cada paciente. Pás Adulto com Pediátrica embutida, escamoteável, permitindo uso em adultos ou crianças. Interconectividade HL7, RJ45 e WIFI. Maior Potência para melhor eficácia no resgate. Seleção de energia de até 360J para pacientes com altos limiares de desfibrilação, como infarto do miocárdio, obesidade, alta impedância, maior seleção de energia indica maior taxa de sucesso de desfibrilação. Maior faixa de impedância de 20 a 250. Maior eficiência com onda Exponencial Truncado Avançado (BTE) tecnologia de forma de onda e compensação automática de impedência. Seleção de energia: Desfibrilação externa: 1 ate 360J. Desfibrilação interna: 1 ate 50J. Tempo de Carga: Com Bateria: Tempo de carga de 200J em menos de 5s. Tempo de carga de 360J em menos de 8s. Com Fonte de energia: Tempo de carga de 200J em menos de 8s. Tempo de carga de 360J em menos de 11s. DEA - Até 21s com tempo máximo desde o início da análise do ritmo. ECG: Entrada do ECG por cabo de 3, 5 ou 12 derivações de ECG, placas e pás. Faixa de FC: Faixa de medição 0 ate 350 bpm Precisão: 1bpm ou +-1% Tempo de Duração de bateria*: Modo Monitor: ate 5 horas. Modo Desfibrilação: mais de 100 choques. Modo Estimulação: mais de 3 horas. Tempo para 1 bateria, ao adicionar outra os valores dobram Capacidade de armazenamento: Até 120 horas Itens inclusos:1 Cabo de ECG 5 vias. 1 Kit Eletrodo descartável. 1 Bobina de papel para impressora. 1 Pack de bateria. 1 Cabo de aterramento. 1 Conjunto de pás descartáveis. 1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediatrico. 1 Cabo de força. 1 Manual em português. 1 Pré cabo para pás descartáveis. Opcionais: Módulo DEA, SPO2 com tecnologia Comen, Masimo ou Nellcor, PNI, PI, 2 Temp, EtCO2, Bateteria extra. LEIA- SE no Edital no item 6: **CARDIOVERSOR:**Tela de 8,4", desfibrilador, Cardioversor, ECG, Pás Adulto e pediatricas, 1 pack de bateria, conectividade.Com alça de Transporte.A bateria de lítio de

grande capacidade Impressora térmica de 80mm.Função de autoteste manual, automática.Suporta 240 minutos de armazenamento de gravação de DEA (AED). Permite salvar os dados em até 60 minutos de cada paciente.Pás Adulto com Pediátrica embutida, escamoteável, permitindo uso em adultos ou crianças.Interconectividade HL7, RJ45 e WIFI.Seleção de energia de até 360J para pacientes com altos limiares dedesfibrilação, como infarto do miocárdio, obesidade, alta impedância, maior seleção de energia indica maior taxa de sucesso de desfibrilação.Maior faixa de impedância de 20 a 250.Seleção de energia:Desfibrilação externa: 1 ate 360J /Desfibrilação interna: 1 ate 50J /DEA - Até 21s com tempo máximo desde o início da análise do ritmo /ECG:Entrada do ECG por cabo de 3, 5 ou 12 derivações de ECG, placas e pás.Faixa de FC: Faixa de medição 0 ate 350 bpm /Precisão: 1bpm ou +-1%. Mantendo a mesma data do certame: **INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **02/07/2024** DÀS **09:00 HRS ATÉ 01/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2024 ÀS 08:00 HRS.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DC126878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5569, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos e agentes políticos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequação dos empregados em seus respectivos cargos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos e agentes políticos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
TONY REGIS FREITAS NUNES	Secretário Municipal de Governo
WELTON MACHADO DE QUEIROZ	Secretário Municipal de Controle Interno
EDMAR LUCIO DE FREITAS	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
ELOIZA MARIA DE MEDEIROS	Chefe de Setor de Tesouraria
DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	Chefe de Divisão de Contabilidade e Custos
LUIS OTAVIO QUEIROZ SEVERINO DE FREITAS	Chefe de Setor de Meio Ambiente
LETICIA SANTOS GUIMARAES	Secretaria Municipal de Obras Públicas
IANY SEVERINO DA SILVA	Chefe de Setor de Limpeza Urbana
RAUL EVANGELISTA NETO	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços
ROSIMAR CRISTINA TERIXEIRA LOPES	Secretária Municipal de Saúde
DANUBIA OLIVEIRA SILVA	Chefe de Divisão de Saúde
MARIA RITA ALVES OLIVEIRA	Chefe de Setor de Fiscalização
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	Chefe de Divisão de Zoonoses
LAUANE DANIELA BERNARDES COELHO	Chefe de Divisão de Estratégia da Família
ALIX SILVA FREITAS	Chefe de Setor de Transporte e Manutenção
RONIVALDO TOMAZ DE ALMEIDA	Secretário Municipal de Administração
JESSICA OLIVEIRA FREITAS	Chefe de Divisão de Compras
ANA PAULA PEIXOTO QUEIROZ	Chefe de Divisão de Licitação
VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA	Chefe de Setor de Almoxarifado
ELAINE CHRISTINA DE LIMA PERENCINI	Secretária Municipal de Meio Ambiente
OLENI MARQUES DA MAIA	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ALINE QUEIROZ DE SOUZA	Chefe de Divisão de Assistência Básica
ANIELE MACIEL OSORIO	Chefe de Setor de Promoção Social
FABRICIO DE FREITAS FRANÇA	Assessor Jurídico de Desenvolvimento Social
FABIA RIBEIRO MENEZES	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALERIA APARECIDA DE QUEIROZ	Chefe de Divisão de Cultura
MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Educação
JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
FRANCISCO MAGALHAES NUNES DE JESUS	Secretário Municipal Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária
JOSE NETO GUIMARAES	Chefe de Divisão de Estradas
YASMIM GABRIELLY ARAÚJO QUEIROZ	Chefe de Setor de Agricultura
THAISS ARAUJO URZEDO	Chefe de Divisão de Transportes e Manutenção de Máquinas

União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:10672572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O DECRETO Nº 5536/2023 QUE "ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, CONSTANTES DO DECRETO Nº 5259/2022"

DECRETO Nº 5570, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5536/2023 que "Altera membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constantes do Decreto nº 5259/2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 261, de 21 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 957/2022

Considerando a necessidade de atualizar a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constante no Decreto nº 5536/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2022.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5536, de 23 de novembro de 2023, passará a viger com a seguinte redação:

"DECRETO Nº 5536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constantes do Decreto nº 5259/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 261, de 21 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 957/2022.

Considerando a necessidade de alteração/substituição de alguns membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto 5259/2022, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com mandato até 31/12/2024:

***Coordenadora**: Elaine Christina de Lima Perencini*
***Secretário:** Fabiano Ribeiro da Silva*
***Setor Técnico**: Letícia Santos Guimarães*
***Setor Operativo**: Francisco Magalhães Nunes de Jesus"*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do mencionado Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:094FF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, NO ANO DE 2024.

DECRETO Nº 5571, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário de Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas do Município de União de Minas, no ano de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Em razão da necessidade de comunicar ao público em geral sobre as datas em que não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município de União de Minas, no ano de 2024, para efeitos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município para o ano de 2024:

• 12 de fevereiro– segunda-feira, Carnaval;
• 13 de fevereiro– terça-feira, Carnaval;
• 14 de fevereiro– quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas;
• 28 de março– quinta-feira, Quinta-feira Santa;
• 30 de maio– quinta-feira, Corpus Christi;
• 31 de maio– sexta-feira;
• 21 de outubro - segunda-feira;
• 22 de outubro - terça-feira, Aniversário de Emancipação Politica-Administrativa do Município (feriado municipal);
• 28 de outubro– segunda-feira, Dia do Servidor Público;
• 20 de novembro– quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional Lei Federal 14.759/23).

Parágrafo Único. Os dias de vencimentos de tributos municipais, que caírem nas datas acima mencionadas, ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorram interrupção e comprometimento na qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8A64BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS".

DECRETO Nº. 5572, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre as exonerações de Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de União de Minas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 086, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da condicionante prevista na Lei Complementar Municipal nº 148/2.022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 149/2.022, qual seja "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção dos diretores e vice diretores, homologado pelo Decreto nº 5541/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas(os) as(os) servidoras(es), abaixo relacionados:

• **Valeria Oliveira Lemes -** Diretora da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Vislaine Aparecida de Freitas** – Diretora do CMEI "Maria Garcia Nunes";
• **Erica Maria Nunes da Silva Netto** – Vice- Diretora da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Maria Bernadete de Oliveira Souza** - Vice- Diretora da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Fábio da Costa Alves** - Vice- Diretor do CMEI "Maria Garcia Nunes";
• **Maria Antonia do Carmo Oliveira** - Vice- Diretora do CMEI "Maria Garcia Nunes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6B3D2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS".

DECRETO Nº. 5573, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre as nomeações de Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de União de Minas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 086, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da condicionante prevista na Lei Complementar Municipal nº 148/2.022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 149/2.022, qual seja "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção dos diretores e vice diretores, homologado pelo Decreto nº 5541/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas(os) as(os) servidoras(es), abaixo relacionados, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período:

• **Valeria Oliveira Lemes -** Diretor Escolar I - Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Vislaine Aparecida de Freitas** – Diretor Escolar II – Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes";
• **Erica Maria Nunes da Silva Netto** – Vice- Diretora da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Maria Bernadete de Oliveira Souza** - Vice-Diretora da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio";
• **Maria Antonia do Carmo Oliveira** - Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7CBABCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5574, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
MARIA JOSÉ ALMEIDA	Chefe de Setor de Serviços Administrativos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:023D70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5575, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregadas públicas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir desta data, as empregadas públicas, abaixo mencionadas, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
ADRIANA OLIVEIRA LEAL	Chefe de Divisão de Administração Escolar
SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA	Chefe de Setor de Turismo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DAF5C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO(A)S PÚBLICO(A)S QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5576, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregado(a)s público(a)s que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeado(a)s, a partir desta data, o(a)s empregado(a)s público(a)s, abaixo mencionado(a)s, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
EDUARDO SANTOS FREITAS	Chefe de Divisão de Transporte Escolar
ROSA LUCIA DA COSTA	Chefe de Divisão de Assistência Especializada

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F54E5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5579, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregadas públicas que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir desta data, as empregadas públicas, abaixo mencionadas, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
LORENA ALYSSON DE OLIVEIRA	Chefe de Setor de Patrimônio Histórico
VANESSAH VANDERLÉIA FREITAS	Chefe de Divisão Patrimônio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C8EDF93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA DECRETO Nº 5558, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS".

DECRETO Nº 5580, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA DECRETO Nº 5558, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS".

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação das plataformas onde serão operacionalizadas o Sistema de Registro de Preços – SRP, para realização de processos licitatórios do Município, nas modalidades de Concorrência e Pregão de forma eletrônica.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida nas redações do § 2º, do Art. 3º, no inciso XII, do Art. 4º, nos incisos I e V, do Art. 6º e caput dos Arts. 7º, 21 e 26, do Decreto nº 5558, de 3 de janeiro de 2023, a Plataforma LICITANET.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:69124EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE SUSPENSÂO

ATO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0120/2023
CONVITE N° 04/2023
A Prefeitura do Município de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024 o contrato nº 80/2023, realizado mediante licitação na modalidade CONVITE, autuado sob o n° 04/2024, datada de 06 de dezembro de 2023, cujo objeto refere-se Contratação de Assessoria na Área de Comunicações, especificamente em Mídia Social para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração. Em tempo, informamos que as respostas aos pedidos de esclarecimentos porventura existente serão levadas ao conhecimento público através da Impresa Oficial do Município, quando da retomada do certame.

União de Minas-MG, 05 de julho de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:28E31633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE SUSPENSÂO

ATO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 6/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
A Prefeitura do Município de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024 o contrato nº 02/2024, realizado mediante Dispensa de licitação, autuado sob o n° 02/2024, datada de 22 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, IMAGENS E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (NOTÍCIAS) ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E IMAGENS POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em tempo, informamos que as respostas aos pedidos de esclarecimentos porventura existente serão levadas ao conhecimento público através da Impresa Oficial do Município, quando da retomada do certame.

União de Minas-MG, 05 de julho de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:53E84ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 012/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §1º, III, a, c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, e arts. 101 e 103 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA à Servidora Efetiva *MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS*, cargo de Professora, matrícula nº 141-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 003/2024.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 2.593,04
TOTAL	R$ 2.593,04

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 03 de julho de 2024.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:47423A94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 158/2024, Inexigibilidade nº 014/2024, Credenciamento nº 007/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GILBERTO RIBEIRO 27.493.215/0001-48.** Do Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG**. Valor Global R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) Vigência: de 04/07/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1674D03B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Contrato n° 092/2022. Partes: Município de Urucuia / RAMON SOUZA BRITO 11873564686. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,34 % (Três vírgula trinta e quatro por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 07 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D76E87AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JOÃO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA 14970399670 , CNPJ: 28.283.043/0001-40, com endereço à Rua Geraldina das Virgens, nº 22, Bairro Riachinho, Cidade de Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de **Prestação de Serviços de Office Boy (Resposável por recolhimento de Assinatura, entrega e recolhimento de documentos) Junto a Secretaria de Administração do Municipio**, celebrado em 03 de Maio de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5F155630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, REFERENTE AO P. L. Nº 27/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 124/2024, referente ao P. L. nº 27/2024 – Concorrência eletrônica nº 007/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na comunidade de João Congo, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos-CONTRATADA: **RENO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP–** CNPJ: 47.414.865/0001-68– Valor: R$ 77.000,00- Vigência: 06 meses-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F0E63AFA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, REFERENTE AO P. L. Nº 28/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 125/2024, referente ao P. L. nº 28/2024 – Concorrência eletrônica nº 008/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na comunidade de Cruzeiro, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos-CONTRATADA: **RENO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP–** CNPJ: 47.414.865/0001-68 – Valor: R$ 164.900,00- Vigência: 06 meses-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:78DB27D4

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024, REFERENTE AO P. L. Nº 29/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 126-2024, referente ao P. L. nº 29/2024 – Concorrência eletrônica nº 009/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na comunidade de Boqueirão do joia, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos - CONTRATADA: **AGC COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA–** CNPJ: 53.283.272/0001-02– Valor: R$ 50.680,13- Vigência: 06 meses-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:B574D6F7

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
XTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 30/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 30/2024 – Concorrência eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento da Rua Santos Reis (Bairro Fonte Nova), em conformidade ao termo de Convênio SEGOV/MG nº 1491000490/2024, e conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos -Vencedora: **AR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME–** CNPJ: 44.455.438/0001-30– Valor: R$ 530.000,00-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 11 de julho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5AB91641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 104/2020 – P.L. 158/2020 – ADES. 013/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Gerenciamento Fiscalização e apoio administrativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 527.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5D7D169F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 9,85% do contrato, visando executar a base em bica corrida para a instalação de grama sintética no campo e complementação da vigilância da obra durante a reforma de Campo no Bairro Parque Jardim Maria José, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 162.957,08. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7623CEB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 813 DE 11 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MÁRCIA REGINA LOPES COSTA,** CPF 048.094.766-00, matrícula nº 220-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Vespasiano, 11 de julho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:84ACD281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 158/2024 - Contratado: RYAN AILTON TEIXEIRA BATISTA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 11/07/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3A358FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 082/2024. Dispensa de Licitação nº 057/2024. Contrato Administrativo nº 054/2024. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 48.190,00. Prazo de Execução: 06 meses. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.9.90.51.00.2.16.00.15.451.0004.1.0007 (2.710.000). 11/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:24E38219

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 084/2024. Dispensa de Licitação nº 058/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecidos: Tecnos Suporte Empresarial Ltda**. e** Caminho do Gol Artigos Esportivos Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL, COPA MASTER VG, COPA VG DE VÔLEI E PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO. Valores Totais: R$ 1.918,80 e 7.538,10, respectivamente. Pagamento: Em até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 e 3.3.90.31.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 - 1.500.000. 11/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:358D36F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Dispensa de Licitação nº 04/2024
Republicação, Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 12/07/2024, as 08h até 18/07/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, conforme necessidades dos diversos setores do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AF53BFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 160/2024, Pregão Presencial 54/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 11 de Julho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:66FB8412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 705, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DECRETO n. 705, DE 28 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110/2022, NO QUE SE REFERE AO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 110/2022, bem como as demais normas aplicáveis ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Complementar Municipal nº 110, de 07 de dezembro de 2022, que cria a Corregedoria-Geral e a Ouvidora-geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG e regulamenta os cargos criados na Lei Complementar Municipal nº 110, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.
Art. 3º. O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria mediante:
I - Controle Interno, através de Corregedoria-Geral;
II - Controle Externo, exercido por Ouvidoria-Geral.

Art. 4º. A Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal é órgão de correição da Guarda Civil Municipal, com finalidade de orientar, dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e apurar responsabilidades administrativas e disciplinares dos servidores do quadro de cargos da Guarda Civil Municipal, de acordo com suas competências definidas nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 110/2022.

Art. 5º. A Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral integram a estrutura organizacional da Secretaria de Município de Segurança Pública (SMSP) e serão regidas pelo disposto neste Regimento e demais disposições legais pertinentes, no que couber.

Art. 6º. Para efeito do disposto no inciso I do Art. 3º, a Guarda Civil Municipal terá Código de Conduta Disciplinar próprio.

Art. 7º. Para a condução dos processos disciplinares ou administrativos, sem prejuízo de outras disposições, serão observados os princípios constitucionais processuais cabíveis, além de outros, como Legalidade, Finalidade, Motivação, Razoabilidade, Proporcionalidade, Moralidade, Ampla Defesa, Contraditório, Segurança Jurídica, Eficiência e Supremacia do interesse público.

Art. 8º. Compete à Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal:
I - planejar, supervisionar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conduta funcional e a eficiência das atividades dos servidores da Guarda Civil Municipal, assim como dos procedimentos relativos à correição e à disciplina, propondo a adoção de medidas corretivas;
II - cumprir e fazer cumprir o regime disciplinar vigente, bem como realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer local subordinada à Secretaria competente;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos no quadro de servidores da Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro de cargos da Guarda Civil Municipal;
VI - proceder à fiscalização diuturnamente em unidades administrativas, postos e viaturas da Guarda Civil Municipal;
VII - instruir e acompanhar os servidores da Guarda Civil Municipal nos cursos de formação e capacitação, assim como, em treinamentos, intercâmbios, aprimoramentos, convênios, parcerias, avaliações psicológicas e assistência para seus integrantes;
VIII - manter atualizado o arquivo específico de legislação, normas, instruções, decisões e pareceres dos assuntos de interesse da área;
IX - propor a elaboração de instruções e manuais de procedimentos disciplinares;
X - elaborar minutas de portarias, na sua área de atuação;
XI - analisar questões disciplinares, requisitando servidores, informações, processos e documentação pertinente;
XII - instaurar procedimentos administrativos disciplinares;
XIII - realizar visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
XIV - requisitar a realização de diligências, exames, perícias, pareceres técnicos e outras informações indispensáveis à elucidação dos casos investigados;
XV - providenciar para que, simultaneamente, se instaure o inquérito policial, quando ao servidor integrante do quadro de cargos da Guarda Civil Municipal, imputar ato criminoso definido como tal pela lei penal;
XVI - articular-se mediante comunicação aos órgãos competentes para o inquérito policial, sobre todo e qualquer ato infracional cometido por integrante da Guarda Civil Municipal que, em tese, configure crime definido como tal pela lei penal;
XVII - articular-se com Ouvidoria-Geral da Guarda Civil Municipal para receber todas as denúncias, reclamações e representações; e promover o imediato encaminhamento para apuração dos fatos e para adoção das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis;
XVIII - outras afins.

Art. 9º. A Ouvidoria-Geral da Guarda Municipal será o canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal e da conduta de seus servidores.

Art. 10º. Compete à Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados pelos servidores do quadro de Guarda Civil Municipal;
II - recepcionar sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e solicitações de informação sobre as atividades da Guarda Civil Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - acolher o cidadão com atenção, respeito e atuar com transparência, pautando-se em uma conduta de coerência, imparcialidade e compromisso na busca de uma solução efetiva;
V - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pela unidade administrativa, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
VI - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, afixando em mural próprio criado para este fim, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios recebidas;
VIII - propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal;
IX - outras afins.

§1º. A Ouvidoria-Geral da Guarda Civil Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º. A Ouvidoria-Geral da Guarda Civil Municipal manterá atendimento telefônico em horário de expediente, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação, bem como, página da Ouvidoria na Internet, onde o cidadão poderá fazer suas manifestações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Art. 11. A Corregedoria-Geral da Guarda Municipal será composta de 01 (um) Corregedor-Geral, podendo ser designado na forma do Art. 24, *caput*, 2ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 110/2022.

Art. 12. O Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal será designado pelo Prefeito Municipal, após indicação do Secretário de Município de Segurança Pública (SMSP), devendo atender os seguintes pré-requisitos:
I - ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal;
II - ser estável no cargo;
III - possuir formação superior em Direito;
IV - ter reputação ilibada;

§1º. Para fins de adequação à Portaria nº 9/CGCSP/DIREX/PF/DF ("Estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais"), será designado o Assessor jurídico do Município para a função, o qual assumirá até a formatura/posse dos agentes, quando então será nomeado o Corregedor pertencente ao quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, preenchidos os requisitos deste Decreto.
§2º. Para o fiel cumprimento do disposto acima, os alunos do 1º Curso de Formação, tão logo se encerre as atividades acadêmicas, serão empossados no cargo de Guarda Civil Municipal, observando-se os critérios de vagas disponíveis.
§3º. Após a posse dos Agentes da Guarda Civil Municipal, será nomeado o Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, para o fiel cumprimento do disposto deste Artigo.

Art. 13. A Ouvidoria-Geral da Guarda Civil Municipal terá em sua composição 01 (um) Ouvidor-Geral.

Art. 14. O Ouvidor-Geral da Guarda Municipal não poderá pertencer ao quadro da Guarda Civil Municipal e será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, após consulta ao Secretário de Município de Segurança Pública e deverá atender aos seguintes pré-requisitos:
I - possuir reputação ilibada;
II - comprovar experiência em atendimento ao público e mediação em conflitos.

Art. 15. Para atender às demandas da comunidade, a Ouvidoria-Geral lançará mão, dentre outros, dos seguintes instrumentos:
I - sala da Ouvidoria, atendendo diretamente o cidadão;
II - formulário, a ser preenchido pelo cidadão e depositado em uma urna instalada na Ouvidoria;
III - reuniões junto à comunidade;
IV - livro de registro de ocorrências.

Art. 16. O Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal terá mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, sucessivamente, segundo o interesse da Administração Municipal.

Parágrafo único. A perda do mandato do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal somente será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, fundamentada em razão relevante e específica.

Art. 17. Compete ao Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os trabalhos da Corregedoria, nas seguintes áreas:
I - Controle Interno:
a) dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de competência da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal;
b) receber elogios, sugestões e denúncias da Ouvidoria-Geral, referente aos servidores da Guarda Civil Municipal e os serviços prestados pela Corporação;
c) responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração, sobre matérias pertinentes;
d) apreciar e decidir, preliminarmente, sobre as representações e denúncias que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, quanto a sua procedência, legitimidade, exposição dos fatos e circunstâncias.
II – Fiscalização:
a) acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso, referentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal;
b) promover e acompanhar todas as fases dos Inquéritos Administrativos;
c) supervisionar a conduta dos servidores da Guarda Municipal, quanto às ações, omissões, observância e cumprimento da legislação vigente;
d) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
e) cumprir, aplicar e fazer cumprir o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal.
III – Correição:
a) manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública;
b) realizar visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou posto de trabalho da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias e recomendáveis para a eficiência dos serviços; e a fim de eliminar ou minimizar situações de risco iminente à vida, ou à integridade física e psicológica dos guardas municipais e de terceiros;
c) proceder, quando necessária, à correição na Comissão Permanente de Sindicância e PAD;
d) assistir a rotina de trabalho da Guarda Municipal;
e) acompanhar o desempenho dos servidores da Guarda Municipal, a partir da supervisão e coordenação dos gestores em relação aos subordinados;
f) apurar fatos relacionados às deficiências dos serviços prestados pela Guarda Municipal;
g) garantir a fiel execução das atividades e o cumprimento dos deveres e das obrigações legais e regulamentares dos servidores da Guarda Municipal e da Corporação enquanto Instituição.
IV – Investigação:
a) solicitar e requisitar, de forma oficial, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados às investigações em curso, bem como diligências, exames, laudos técnicos, perícias, pareceres técnicos e informações indispensáveis à apuração de infrações e elucidação dos casos, inclusive fora do âmbito da Administração Pública;
b) promover, quando as circunstâncias assim exigirem, a realização de diligências, levantamentos e investigações de integrantes da Guarda Civil Municipal envolvidos em qualquer situação que fira ou contrarie a legislação pertinente;
c) promover investigação sobre o comportamento ético e social dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, bem como dos integrantes da Corporação em Estágio Probatório, ou indicados para o exercício de chefias, acrescentando-se a estes últimos a avaliação funcional, observadas as normas legais e regulamentos aplicáveis;
d) providenciar o Arquivamento, quando extinta a punibilidade.
V - Auditoria e Apoio:
a) assistir o Secretário de Município de Segurança Pública nos assuntos disciplinares de todos os servidores integrantes da Guarda Civil Municipal;
b) submeter ao Secretário Municipal de Segurança Pública, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de guardas civis municipais indicados às funções gratificadas de Direção e Chefia;
c) acompanhar os processos seletivos de ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal, inclusive os processos de Estágio Probatório, do quadro funcional da Guarda Municipal;
VI - coordenar a Corregedoria-Geral;
VII - outras afins.

Parágrafo único. De forma concorrente, o Corregedor-Geral também terá competência de:
I - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares.
II - analisar a legitimidade dos processos sumários e encaminhá-los à autoridade competente;
III - encaminhar recursos e os pedidos de Revisão.

Art. 18. A Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal pautará o seu trabalho neste Decreto, na Lei Complementar Municipal nº 110/2022, no Código de Conduta Disciplinar da Guarda Civil Municipal e subsidiariamente, e demais legislações vigentes e aplicáveis à Guarda Municipal e seus servidores.

Art. 19. Havendo concorrência entre as leis, ou algum conflito de redações, predominará o contido no Código de Conduta Disciplinar da Guarda Civil Municipal, por ser este específico do cargo Guarda Civil Municipal, com suas peculiaridades e singularidades, de acordo com as demandas específicas de trabalho, deveres, atribuições, competências, proibições, valores, disciplina, hierarquia, atributos, princípios, incumbências, esferas de responsabilidades, recompensas, violações, meios de apuração de ilícitos administrativos, rito processual, infrações disciplinares tipificadas, sanções disciplinares e outras disposições.

Art. 20. O Regime Disciplinar e o Processo Disciplinar em Geral serão contemplados e definidos no Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:31732CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.636-A, DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº 2.636-A, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE COMANDANTE, CORREGEDOR-GERAL E OUVIDOR-GERAL DA GUARDA-CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 705/2024, da Lei Complementar Municipal nº 110/2022 e das demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, sem ônus para o Município, o servidor **WANDERSON HENRIQUE DA SILVA**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para exercer as funções de Comandante da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, na forma da legislação a ela atinente.

Art. 2º. Designar, sem ônus para o Município, o servidor **RODOLPHO DA SILVA MESSIAS**, Assessor jurídico/Procurador municipal, para exercer as funções de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, na forma da legislação a ela atinente, em especial os Arts. 11 e 12, §1º, do Decreto nº 705/2024, e Art. 24, *caput*, 2ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 110/2022.

Art. 3º. Designar, sem ônus para o Município, a servidora **RAYANE PEREIRA BITENCOURT**, Coordenadora de Ouvidoria, para exercer as funções de Ouvidora-Geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, na forma da legislação a ela atinente.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 28 dias do mês de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BC95D809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 706, DE 10 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº 706, DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE REGEM A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o desenvolvimento da capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem; CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral é uma proposta educativa em sintonia com a vida, que trata do desenvolvimento Intelectual do aluno, para que conheça e valorize a sua história e seu patrimônio cultural e que a família, a comunidade, a sociedade e poder público devem assegurar a efetivação de direitos à educação, à profissionalização, à oportunidades para que desfrute e produza arte, para que seja cidadão criativo, empreendedor e participante consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o País e a humanidade, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos; CONSIDERANDO que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em Ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 04 de julho de 2024;e CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 do Ministério da Educação e Cultura, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica implementada a Educação em Tempo Integral, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária.

Parágrafo único A Educação em Tempo Integral será implementada por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional.

Art. 2º. O Projeto de Implementação da Educação em Tempo Integral para Ensino Fundamental, será organizado por Ciclo tendo como referência a Matriz Curricular com a base nacional comum em consonância com a parte diversificada, Regimento Interno da Unidade Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 3º. O Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno e normas administrativas das Unidades Escolares de Educação em Tempo Integral, deverão estar em consonância com as legislações vigentes e com este Decreto.

Art. 4º. Os demais procedimentos inerentes à organização escolar, para a implementação da Educação em Tempo Integral, estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos dez dias do mês de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DCB287A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 030/2024, Pregão Eletrônico n° 011/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e IIB. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 12/07/2024 até as 12h30min do dia 30/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 30/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:227D2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 031/2024, Pregão Eletrônico n° 012/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atendimento no município de Bandeira do Sul (MG). Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 12/07/2024 até as 12h30min do dia 29/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 29/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CC7D9550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024, PROCESSO N° 41/2024. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, Mini Carregadeira, Capinadeira Mecânica/Hidráulica, Serra Clipper e Martelo demolidor, conforme especificações do Termo de Referência para manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura. Data: até as 09:29h do dia 29/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 29/07/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:941DA54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 69/2024 Inexigibilidade nº41/2024.Torna público o Contrato nº 65/2024. Vencedor: CARLOS GUILHERME DA CRUZ 39.413.376 - CNPJ: 39.413.376/0001-63**.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria/Consultoria presencial e remota para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista de Minas. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 36.000,00.

Bela Vista de Minas, 09 de julho de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FF13F84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.607/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.607, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2024, SEXTA-FEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o feriado previsto para o dia 14 de julho de 2024, nos termos do § 2° do art. 201 da Lei Orgânica Municipal, ocorrerá no domingo;
Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,
Considerando a instituição de ponto facultativo por vários órgãos públicos dos entes federativos na mesma data;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do município de Bocaiuva a partir das 12h00m do 12 de julho de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º Excetuam-se do dispositivo deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.
Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água, Gari – varrição e coletor de lixo – (limpeza pública), dentre outros, cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelo respectivos Órgãos e Secretarias.
Art. 3º Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 11 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3D3BD08D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **ALEF MAXSUEL RABELO FONSECA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 118.147.676-39, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:DCC26C0C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **MARIA LETÍCIA FERREIRA NUNES BARCELOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 032.585.876-47, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 49/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9B10A9D6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **ALEF MAXSUEL RABELO FONSECA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 118.147.676-39, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº 124/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:00B511D7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **MARIA LETÍCIA FERREIRA NUNES BARCELOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 032.585.876-47, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A1E94B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 148/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 148/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9207FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D9AE93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2C5520F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.524.957/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:94A549B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA REGISTRADA: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.591/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C678ECA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de reforma do Museu do Café
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.320,04 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos)
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 16/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 31/07/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31/07/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Agente de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:6A207B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de segurança, apoio e brigadista para eventos realizados neste município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 189.466,50 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis e cinquenta centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 15/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 29/07/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29/07/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:6B2F9903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de locação de tendas 10x10.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 143.248,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 15/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 31/07/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31/07/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:37A18125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de refeições. (Self-service e marmitex).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.386,00 (Cinquenta mil e trezentos e oitenta e seis reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 15/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 25/07/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25/07/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:B6D04AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de cestas básicas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 348.084,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 15/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 01/08/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01/08/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:81162975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: A aquisição de ônibus escolar rural.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 15/07/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do 25/07/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25/07/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:E6DEB880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.245 DE 2024

"Dispõe sobre o uso e o controle da frota de veículos automotores oficiais do Poder Executivo do Município de Cambuí e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.O uso e o controle de veículos automotores oficiais vinculados ao Poder Executivo reger-se-á pelas disposições desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se veículo automotor oficial do Poder Executivo, para fins desta Lei, os de propriedade do Município de Cambuí e os locados, utilizados pela Administração Pública com destinação exclusiva à prestação do serviço público.

Art. 2º.Em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do gestor no que diz respeito à proteção do patrimônio público contra o uso indevido, ficam obrigados, os agentes públicos condutores de máquinas, caminhões, ônibus, veículos e equipamentos em geral do Executivo, a adoção dos procedimentos constantes nesta Lei para prática de suas atividades.

Parágrafo único.Considera-se agente público do Poder Executivo, para fins desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta.

Art. 3º.A frota de veículos automotores oficiais é de patrimônio público, somente podendo ser utilizada para a execução de serviços de interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização desta para finalidades diversas, salvo aquelas autorizadas em Lei.

§ 1º. A utilização dos veículos oficiais deve observar os princípios que regem a Administração Pública.
§ 2º. O uso indevido da frota de veículos automotores oficiais é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos.

CAPÍTULO II – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 4º.A identificação dos veículos deverá conter:

I. Nome do setor responsável ou do gestor do contrato do veículo em local visível e de fácil acesso;
II. Número do contrato que originou a locação, empréstimo ou convênio e a data de vigência em local visível e de fácil acesso;
III. Informação contendo os dias da semana e os horários em que esses veículos podem circular na realização e execução das atividades para as quais foram alocados;

IV. Contato telefônico e e-mail de ouvidoria para comunicação em local visível e de fácil acesso.
V- Numeração e identificação dos veículos, sendo nas laterais, nas partes dianteira e traseira, sendo vedada a inscrição de slogans/brasões de governo que identifiquem o período de governo.
§ 1º. As informações contidas no*caput*deste artigo bem como as dispostas nos incisos subsequentes consideradas pertinentes, deverão estar contidas em adesivo nas laterais direita e esquerda, parte dianteira e traseira dos veículos em dimensões visíveis.
§ 2º. Para carros alugados, a colocação e a manutenção da adesivação deve ocorrer por conta da empresa locatária, em dimensões visíveis.

CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 5º.Os veículos oficiais só serão conduzidos, em qualquer hipótese, por agente público possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para a respectiva categoria.

Art. 6º.O agente público condutor de veículo oficial é responsável pelo cumprimento de todas as regulamentações cabíveis, em especial as normas de trânsito brasileiras.

Art. 7º.Em caso de ocorrências de trânsito, multas ou qualquer outro fato durante a condução de veículos oficiais, será o agente público condutor diretamente responsabilizado, ressalvado o direito de defesa junto ao órgão autuador.

§ 1º. No caso de multa, o agente público poderá se defender na forma estipulada pelo órgão autuador, nos demais casos, proceder-se-á com a abertura de sindicância.

§ 2º. Ficará o agente público condutor responsável pelo pagamento de danos, multas ou qualquer outro fato que gere responsabilização pecuniária, sendo o desconto efetuado diretamente em folha de pagamento independentemente de autorização prévia.

§3º. O agente público condutor deverá atualizar a pontuação de sua CNH junto ao responsável pela frota nos casos dispostos no*caput*deste artigo.

Art. 8º.Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, o Poder Executivo fica autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito cometidas por seus agentes no uso de veículos oficiais, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, o responsável pela frota deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º. O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.

§ 2º. O valor correspondente a multa de trânsito paga pelo Município deverá ser restituída aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo agente, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais até o montante necessário para o adimplemento, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º. Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga pelo Município não pertencer mais aos quadros funcionais da Administração Pública, proceder-se-á a notificação do responsável para ressarcimento, sendo que, em não havendo acordo, inscrever-se-á o devedor em dívida ativa não tributária, ou ainda, será ajuizada ação de reparação de danos.

Art. 9º. A partir da publicação desta Lei, determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota oficial municipal, do pátio ou local estipulado pela Administração, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota:

I. O deslocamento de qualquer item da frota municipal será efetuado mediante autorização conforme disposto no artigo 6º da presente Lei, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I):
a) O modelo e marca do veículo, a placa, o mês, o ano, o dia, o destino, a quilometragem de chegada e de saída, a hora de saída e chegada, o abastecimento em litros, o valor da nota expresso em reais e o nome do condutor.
II. Os condutores deverão registrar o trajeto percorrido no registro de movimentação e relatório de rastreamento, sendo vedada a utilização de bens públicos em benefício de particulares.
III. Os abastecimentos dos veículos, caminhões, equipamentos e maquinários da frota deverão ser registrados conforme Anexo I da presente Lei.
IV. O não-cumprimento das determinações desta Lei configura imputação de responsabilidade aos envolvidos nos termos da legislação vigente.

§ 1°. Haverá uma planilha para cada veículo, que identificará os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados por responsável, conforme modelo de Diário de Bordo (Anexo I) e ainda, em consonância com as exigências do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais.

§ 2°. Os Diários de Bordo constantes do Anexo I desta Lei serão elaborados diariamente para cada veículo de passeio e/ou utilitários, caminhão, ônibus, equipamentos e maquinários da frota, e registrarão todos os dados, sendo 01 (um) diário de bordo descrito no Anexo I para cada mês do exercício vigente.

§ 3º. Semestralmente, o Poder Público deverá publicar em sítio eletrônico os dados descritos no*caput*deste artigo em referência à transparência dos serviços públicos, assim como, prestar informações acerca de ocorrências dispostas no artigo 8º desta Lei sempre que solicitado.

Art. 10.Fica expressamente vedada a utilização dos veículos oficiais:

I. Em qualquer atividade de caráter particular;
II. Para conduzir agentes públicos de sua residência ao local de trabalho e vice-versa;
III. No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades da Administração Direta;
IV. Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do chefe imediato;
V. Para guarda em garagem residencial de agente público ou pessoa estranha ao serviço público;
VI. Para atividades estranhas ao serviço público, salvo autorização do chefe imediato.

Parágrafo único.A vedação contida no inciso II deste artigo não será aplicada ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV – DA COLISÃO

Art. 11. Em caso de colisão do veículo oficial com outros, havendo, ou não, vítimas fatais ou lesionadas, o veículo oficial permanecerá imobilizado até o comparecimento do órgão competente de trânsito e, em caso de fuga do(s) veículo(s) abalroador(es), deverão ser informados os detalhes e placa(s) do(s) mesmo(s), a fim de que o setor competente comunique o fato às autoridades para a respectiva busca/identificação do veículo causador dos danos.

CAPÍTULO V - DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 12.Os veículos oficiais devem ser recolhidos, após sua utilização, em garagem sob a jurisdição do setor a que pertence, e na falta, em garagem ou estacionamento do Poder Público.
Parágrafo único. A garagem ou estacionamento, na medida do possível, deve proteger os veículos oficiais de furtos ou roubos, assim como, dos perigos mecânicos e ações intempéries.

Art. 13.Fica proibida a pernoite de veículos em residências dos agentes públicos, seja ele o responsável ou o motorista, salvo:
I. Em caso de permissão por escrito do chefe imediato, com comunicação prévia ao responsável da frota;

II. Em situação de emergência, a ser justificada por escrito pelo agente público no primeiro dia útil subsequente e mediante comunicação ao responsável pela frota.
III. Fica ainda proibida a guarda, ainda que temporária de veículos particulares na garagem municipal.

CAPÍTULO VI – DA AQUISIÇÃO

Art.14. Os veículos oficiais a serem adquiridos serão, preferencialmente, do tipo econômico e deverá ser observado em cada caso, o custo benefício da aquisição.

Art.15. A aquisição de veículos oficiais deverá ser adotada comprovando-se a sua vantagem diante das necessidades do Poder Público.

Art.16. O pedido de aquisição de veículo oficial deverá conter a justificativa da necessidade, a natureza do serviço em que será empregado, a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, o preço provável do custo, a classe, o tipo e as características do veículo.

CAPÍTULO VII – DA MANUTENÇÃO

Art. 17. A manutenção dos veículos oficiais da Administração Pública Direta será realizada pelo setor responsável pela mecânica ou por prestadores de serviços contratados na forma da legislação de compras e licitações, respeitada também as normas patrimoniais.

Parágrafo único. Os custos para a manutenção serão arcados pela respectiva Secretaria Municipal.

Art. 18.Será designado agente público para verificar mensalmente as condições dos veículos oficiais.

Parágrafo único.Verificada alguma irregularidade na manutenção do veículo oficial, o agente público deverá levar tal fato imediatamente ao conhecimento de sua chefia imediata, que deverá tomar as devidas providências.

Art. 19. A lavagem e higienização poderá ser realizada por meios próprios ou através de serviços contratados na forma da legislação de compras e licitações.

Parágrafo único.A lavagem e higienização será realizada minimamente uma vez ao mês ou conforme a necessidade de cada Secretaria.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para os efeitos desta Lei, são deveres dos condutores de veículos oficiais:
I. Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II. Levar ao conhecimento do responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III. Fazer vistoria externa do veículo;
IV. Verificar diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
V. Em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do responsável pela frota, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.

Art. 21. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos oficiais é vedado:
I. Usar o veículo sem autorização do chefe imediato, durante o horário de trabalho;
II. Deixar de recolher o veículo em local e horário determinados;
III. Abandonar o veículo ou recebê-lo sem o consentimento da autoridade competente;
IV. Ceder à direção do veículo a terceiros;
V. Deixar de apresentar documento ou deixar de prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
VI. Usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
VII. Usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos do previsto;
VIII. Usar os veículos para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

Art. 22. Fica vedado o uso de placa oficial em veículo particular, bem como, de placa particular em veículo oficial.

Art. 23. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar infrações à presente Lei, devendo comunicar o fato à Administração Pública Municipal, que ficará, através da autoridade que primeiro tomar conhecimento da irregularidade, comunicar o setor responsável para a apuração dos fatos, sob pena de responsabilização.

Art. 24. Após a entrada em vigor desta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva.

Art. 25. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, será promovido o censo dos automóveis existentes no Serviço Público Municipal.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para sua melhor e mais rigorosa aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, estabelecendo procedimentos relativos à saída, abastecimento, manutenção dos veículos e normas de conduta para uso dos condutores, dentre outros aspectos.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 28.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 05 de julho de 2024

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2EA6154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.244 DE 2024

*"*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.*"*

O Povo do Município de Cambuí, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 compreendendo:
I – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2024.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando osacréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base decálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamentode sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as Autarquias encaminharão à Contabilidade do Poder Executivo, até 01 de Agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária 2025.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,02% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer

vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras.

Art. 19. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único.A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à acionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante Lei Específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 31. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo e as Autarquias encaminharam ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus

créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – demonstração da proposta orçamentária de 2025 mediante Audiência Pública;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:
I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2025, para desta Lei.
§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí,04 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:61EE9EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 433/2024 – CONC Nº. 006/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a construção de campo de futebol society, no Bairro Congonhal, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seua anexos. A abertura do certame será as 09h do dia 31/07/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para

eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 448/2024 – CONC Nº. 007/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a reforma e adequação do ponto de táxi da Praça da Matriz, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seua anexos. A abertura do certame será as 09h do dia 01/08/2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D0191BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 400/2024 – Pregão Eletrônico 062/2024 - Objeto: Pregão eletrônico objetivando a aquisição de um micro-ônibus de 15+1 lugares, tipo van, com acessibilidade, veículo novo de primeiro emplacamento, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Cambuí-MG, conforme termo de referência. A abertura será às 09h do dia 29 de julho de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4C53EAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 177/2024 – Dispensa Eletrônica 085/2024 – Aquisição de materiais permanentes para a sede do Conselho Tutelar do município. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 19/07/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9D214927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 045/2023, Dispensa 006/2023, Contrato: 046/2023. Objeto: SERVIÇO DE APOIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS SIGPC, PDDE INTERATIVO, PDDE WEB, SIGECON CAE/CASC-FUNDEB E SIMEC PAR. Contratada: LETICIA GOMES TEIXEIRA, CPF: 119.786.246-38. Vigência: 14/07/2024 a 13/07/2025 –

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:18765BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório n°: 038/2021, Pregão n°: 008/2021, contrato n°: 024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNÍCIPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** - CNPJ: 05.621.288/0001-35 Vigência: 12/07/2024 à 11/07/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F7A144B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 259, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Lhara Rosa Pinheiro Cézar, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, referente aos meses de fevereiro a junho de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que, ao retornar do período de licença-maternidade, o contrato temporário deveria ter sido rescindido, em razão do encerramento da vigência do processo seletivo anterior – o que não ocorreu;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que a ex-servidora apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 473/2024 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 11.566,81 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e oitenta e um centavos), indevidamente depositado à conta-salário da ex-servidora temporária **Lhara Rosa Pinheiro Cézar** (MaSP nº. 1.873; cargo: Professora de Educação Básica), que se dará por depósito identificado na conta bancária nº. 115314-5 da Agência nº. 2046-X do Banco do Brasil ou por transferência eletrônica via chave Pix nº. 18.114.249/0001-93 (CNPJ).

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado da seguinte forma:

I - 1º parcela: R$ 4.088,16 (quatro mil e oitenta e oito reais), descontadas em folha de pagamento referente à rescisão contratual;
II - 2ª parcela: R$ 7.478,65 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e sessenta e cinco centavos), mediante depósito identificado ou transferência via Pix.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9035B91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 260, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Janayna Lopes de Souza, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, referente aos meses de maio e junho de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o contrato temporário deveria ter sido rescindido, em razão pedido de exoneração – o que não ocorreu;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que a ex-servidora apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 472/2024 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 1.888,76 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e setenta e seis centavos), indevidamente depositado à conta-salário da ex- servidora temporária **Janayna Lopes de Souza** (MaSP nº. 2.147; cargo: Monitora de Apoio à Pessoa com Deficiência), que se dará por depósito identificado na conta bancária nº. 115314-5 da Agência nº. 2046-X do Banco do Brasil ou por transferência eletrônica via chave Pix nº. 18.114.249/0001-93 (CNPJ).

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado da seguinte forma:

I - 1º parcela: R$ 1.067,52 (mil e sessenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos), descontadas em folha de pagamento referente à rescisão contratual;
II - 2ª parcela: R$ 821,24 (oitocentos e vinte e um reais, e vinte e quatro centavos), mediante depósito identificado ou transferência via Pix.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:921C5B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 060/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

OBJETO: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 02/07/2024
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: KEDMA ISABEL DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.099.482/0001-00, **PEDRO G. FERNANDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.027/0001-69, **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.158/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 9.141,00 (nove mil e cento e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024 à 02/07/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7B189E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO SEGUINTE PROCESSO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de ultrassom em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Saúde.
Considerando que a Administração Municipal não obteve retorno em tempo hábil para sanar os esclarecimentos necessários apontados de softwares para o melhor funcionamento do aparelho de Ultrassom;

Considerando que a Administração Municipal busca o máximo de lisura e competitividade ao certame, visando sempre alcançar o interesse público, fica definido o Cancelamento da sessão pública.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 12 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:30287223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 048/2024, **tipo menor preço global**, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 18/07/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 18/07/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 11/07/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2D2EF883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 – Credenciamento nº 003/2024.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

OBJETO: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Valor estimado: **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

Acolhimento das documentações: Início ás 08:00h do dia 12/07/2024 – Finalização ás 08:00h do dia 31/12/2024.

Abertura da sessão pública: A partir do dia 12/07/2024, ás 08:00h.
Endereço de envio da documentação:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
Telefone: (32) 3555-1214

A documentação deverá ser enviada no e-mail informado, estando o edital e seus anexos **disponíveis no endereço www.coimbra.mg.gov.br.**

Coimbra-MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:D7566E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 003/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R**egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***, ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 018/2024 - Pregão Eletrónico R/P 003/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DES. SOCIAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
EMPRESA(S) VENCEDORE(S): MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 20.183.508/0001-80,Vencedora dos lotes **002, 003, 005, 006 e 010.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 82.693,00** (Oitenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais).
LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.035.519/0001-85, Vencedora doslotes **004, 007, 012, 013, 014, 015 e 017.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$242.700,00** (Duzentos e quarenta dois mil e setecentos reais).
MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 47.759.958/0001-24, Vencedora dos lotes **001, 006, 009 e 011.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 58.250,00** (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
PIETRO E-COMERCE LTDA - CNPJ 48.878.990/0001-91, Vencedora dos lotes **016 e 018.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 51.330,00** Cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais).
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Atade Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Confins/MG, 11de julho de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:747B137D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: PHD AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 18.053.816/0001-49.
OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I’’.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODOSPRAZOSDE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigênciado Instrumento do Contrato nº 070/2023, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de AGOSTO de 2024, **ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024**,bem comoarenovaçãodo saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL : R$ 217.620,48 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton W. Lino de Souza.**
CONTRATADA: Sr.Leonardo Freitas de Assis,Carteira de Identidade13.869.893 SSP/MGeCPF:072.913.206-40.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:318D4C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 018/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 018/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,** no valor estimado de R$56.679,15. As propostas serão recebidas do dia 12/07/2024 às 08 horas até o dia 16/07/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3D0B9F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Presencial nº 042/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (CORRIDA DE RUA)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Entrega e abertura dos envelopes **mudou para: dia 25/07/2024 às 09h00min**. **ONDE SE LÊ:** 3.1.3. “Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situe acima de 100 km (cem quilômetros) da sede do Município de Córrego do Bom Jesus/MG” **LEIA-SE:** 3.1.3. “Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento aqueles com sede no Município de Córrego do Bom Jesus/MG e na Região Sul de Minas Gerais.”
Edital Retificado e maiores informações na sede da Prefeitura localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 11 de julho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:B73E251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 54/2024, Concorrência Eletrônica n° 08/2024 com objeto de execução de obra de pavimentação em bloquetes na estrada de acesso ao bairro “Osórios”. Data limite para apresentação de propostas e lances:**29/07/2024às 08h:30min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e no PNCP. Informações:licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 10 de julho de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:52E502D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL REF. PROCESSO 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

OBJETO:
Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene no âmbito da Administração Municipal.
Devido há algumas inconsistências no edital do processo em referência, faz-se necessária a emissão desta Errata para elucidar os seguintes tópicos:
No Termo de Referência (TR), é citado o seguinte:
*”**i) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A contratação está valorada em **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** anuais. O valor unitário e descrição de cada item, consta no anexo 01 ETP.”*
Esclareço que o citado ETP é um documento anexo ao TR, mas que não necessita fazer parte integrante do edital. Assim sendo os valores unitários e as descrições dos itens **são aqueles constantes no documento denominado “PREÇO MÉDIO”** que se encontra logo em seguida ao TR.
Quanto ao valor estimado citado no TR (R$ 140.000,00) cumpre informar que o TR estimou as quantidades para um ano de fornecimento e na licitação tais quantidades foram dobradas, pois a lei autoriza a prorrogação do registro de preços por mais um ano após o encerramento do primeiro período. Além disso o valor estimado no TR foi feito com base em uma pesquisa prévia e quando da abertura

do procedimento a pesquisa foi atualizada, sendo que alguns produtos sofreram aumento de preço nesse ínterim.
RESUMINDO: O valor estimado do processo é de **R$ 324.314,28** para uma expectativa de dois anos de fornecimento e a lista dos produtos com suas descrições e valores referencias unitários é aquela constante do edital em suas páginas 29, 30, 31, 32 e 33 (as últimas).

Gonçalves, 11 de julho de 2024

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
Redator Do Edital

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:AF27B604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 077/2024 –Dispensa Nº. 054/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de macacão de proteção química para uso dos Agentes de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 11.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B735E877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HUDSON DA ROCHA PEREIRA ***47876**– CNPJ: 27.822.366/0001-00.

Processo Licitatório nº 046/2024 – **Pregão Eletrônico** n° 026/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de sistema fotovoltaico de bombeamento de água subterrânea no Assentamento Franco Duarte, Comunidade Palmaço e Projeto Lagoa, zona rural do município de Jequitinhonha, com fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Data da Homologação: 05/07/2024.
Vigência da ARP: nº 216/2024: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Valor do Contrato: R$ 145.889,50 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:18653A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 217/2024: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Valor da ARP: R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E608BB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 068/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 032/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: Emulsão Asfáltica RL-1C e Brita nº0, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos do Município de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 15 de julho a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 25 de julho até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de julho às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 11 de julho de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:50282AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 31.901.693/0001-17
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 221/2024: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Valor da ARP: R$ 1.936,81 (u mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4E1D15E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.583.301/0001-83
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 223/2024: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Valor da ARP: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:955B8C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 222/2024: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Valor da ARP: R$ 4.369,20 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F9368A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 226/2024: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Valor da ARP: R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C921A15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 30 Aditivo;
Contrato nº 003/2022
PROCESSO: 004/2022
Contratado (a): **ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA**
Valor aditivado: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Vigência 06/12/2024.

Lagoa Formosa-MG, 11 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:0CFA3789

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - Pregão Eletrônico 041/2024, CNPJ 54.772.768/0001-02, Tatiana Dias Alves. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral (CIMENTO), para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG, no valor de R$184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:EF0C4E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Termo de Fomento 002/2024, Casa de Repouso Confrade Olien Jose do Nascimento, Repasse do Fundo Municipal do Idoso atraves de recursos destinados pelo Banco Brasil para implementaçao de projeto para a casa de repouso , o valor do termo é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência 20/03/2024 a 31/08/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:267A5667

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 004/2024,Casa de Repouso Confrade Olien Jose do Nascimento CNPJ 04.876.858/0001-78. Constitui o presente objeto, a aquisiçao de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutençao das atividades da Casa de Repouso, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:9DE8B34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 005/2024, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa Formosa – CCSPF), tendo como objeto a implementaçao do projeto Video Monitoramento olho vivo Municipio Seguro e manutençao das cameras de segurança do municipio de Lagoa Formosa, abrangendo zona rural e zona urbana do Municipio de Lagoa Formosa, no valor de R$1.073.000,00 (Hum milhao e setenta e tres mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:13CCDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 006/2024, Associaçao de Proteçao a maternidade, infancia e velhice de Patos de Minas – Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 23.343.296/000149, Tendo como objeto o acolhimento de crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos completos do sexo feminino e 0 a 03 anos do sexo masculino, sob medida de proteçao (art. 98 do estatuto da criança e adolescente) e em situaçao de risco pessoal e social, cujas familias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua funçao de cuidado e proteçao, inclusive, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 5001856-86.2023.8.13.0480, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:80D31729

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 009/2024, Associaçao de pais, amigos dos excepcionais de Lagoa Formosa, CNPJ 23.114.937/0001-93, tendo como objeto o pagamento de uma orientadora social para o Centro Dia e dar continuidade ao trabalho de qualidade de vida para pessoas com Deficiencias Multiplas e Intelectual de 18 a 65 anos da APAE de Laga Formosa/MG,no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:DCD87406

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 010/2024,Casa de Repouso Confrade Olien Jose do Nascimento CNPJ 04.876.858/0001-78. Constitui o presente objeto, o custeio de compra de materiais de copa e cozinha que sao necessários para a ILPI, utensílios que ja se encontram em pouca quantidade ou em situação defasada, o custeio destes ítens se faz necessário para promover melhores condiçoes do preparo das refeições realizadas no âmbito de cozinha. Atualmente a ILPI oferece 06 alimentaçoes diárias para os idosos institucionalizados conforme cardápio confeccionado pela nutricionista. O valor é de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:AE64A857

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 011/2024, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Formosa/MG, CNPJ 23.114.937/0001-93, tendo como objeto dar continuidade a qualidade de vida aos usuários do Centro Dia da APAE de Lagoa Formosa/MG, que pontua vulnerabilidade sociais, apresenta contexto familiar disfuncional com situação socieconômica desfavorável, público alvo inserido no setor de assistência social. O valor é de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:56E7D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 012/2024, Casa de Repouso Confrade Olien Jose do Nascimento, CNPJ 04.876.858/0001-75, tendo como objeto o repasse para execuçao/implantaçao do projeto de energia solar fotovoltaica para a Casa de Repouso Confrade Olien José do Nascimento de Lagoa Formosa/MG, no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:0E2C0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Fomento:

Termo 013/2024, Conselho Central de Lagoa Formosa da Sociedade Sao Vicente de Paula –SSVP, CNPJ 00.216.639/0001-09, tendo como projeto proporcionar condições para custeio utilizados na entidade, necessários para higiene local, bem como materiais de expedientes, alguns gêneros de alimentação e por fim, custeio nas despesas com energia elétrica das salas de reuniões, sala de distribuição e açougue,onde se encontra montado na sede com máquina de moer carne e freezers para armazenamento de carnes, que são distribuidas semanalmente com as famílias cadastradas, assistidas pela entidade.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:69FF8157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 077/2024

Modalidade Dispensa nº: 045/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 077/2024, Dispensa nº 045/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DA RADIOLOGIA (RAIO X) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 11 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 207/2024.

Processo Administrativo nº 077/2024, DISPENSA nº 045/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Nardel Simões Ferreira, inscrito no CNPJ n° 50.377.377/0001-32, residente na Rua José Gomes Cardoso n° 275, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP: 39401.599.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DA RADIOLOGIA (RAIO X) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência:De 11/07/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 11 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0F4424D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 081/2024

Modalidade Dispensa nº: 047/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 081/2024, Dispensa nº 47/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE FOSSA PARA ESGOTO SANITÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 01 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 208/2024.

Processo Administrativo nº 081/2024, DISPENSA nº 047/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DAYVISON GONÇALVES DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ N° 54.558.235/0001-22, RESIDENTE NA RUA DOS IPÊS N° 207, BAIRRO CHACARA LASSANCE, LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE FOSSA PARA ESGOTO SANITÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R$3.00,00 (Três mil reais)**

Vigência:De 01/07/2024 a 31/07/2024.

Lassance/MG, 01 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CA057041

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 082/2024

Modalidade Dispensa nº: 048/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 082/2024, Dispensa nº 048/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lassance, 11 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 209/2024.

Processo Administrativo nº 082/2024, DISPENSA nº 048/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **LOC ESTRUTURAS PROFISSIONAL PARA EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.565.576/0001-34, SEDIADA A RUA TREZE DE MAIO, 267, CASA, Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA, VARZEA DA PALMA, CEP- 39.260-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 3.000,00** (Três mil reais).

Vigência:De 11/07/2024 a 10/08/2024.

Lassance/MG, 11 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:861B1086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE ERRATA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ERRATA do Processo Licitatório N° 47/2024 - PE Nº 08/2024. Fica retificado O PRAZO DE ENTREGA dos itens no edital, termo de referência, ETP e minuta contratual para 10 dias úteis referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda a data do certame para: data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 15/07/2024, data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 05/08/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 05/08/2024. Local de realização da sessão: portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Justificativa: Acate a impugnação de edital. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a cpl, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CEDE663E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.544, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede desincompatibilização à servidora pública efetiva, candidata nas Eleições de 2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, na forma do art. 76, II, "e", da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, II, "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desincompatibilizada a servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Matriculas n° E-272 e E-475, filiada ao Partido Progressistas, candidata a cargo eletivo nas Eleições de 2024.

Art. 2º - A servidora permanecerá afastada de suas funções pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024, mantida a percepção de seus vencimentos por força da LC 64/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DCFE51CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.545, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, inscrita no CNPJ n° 18.025.957/0001-58, cadastrado no Município sob o nº 01.01.043.0017.001, situado na Rua José Bueno de Carvalho, s/n, Bairro Santo Antônio, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 8685.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:
I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 6.493,99m², sem benfeitoria;
II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
ÁREA INSTITUCIONAL nº 1: terreno com área total 1.928,50m2, sem benfeitoria;
ÁREA INSTITUCIONAL nº 2: terreno com área total de 1.571,06m2 sem benfeitoria;
ÁREA INSTITUCIONAL nº 3: terreno com área total de 2.994,43m2, sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2.862, de 03 de julho de 2024, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93E39926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 040/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de Playground em Madeira Plástica
Endereço para consulta ou obtenção do edital: Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 24/07/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:5238A681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 36/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº13/2022; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de Item. MOEDA/MG, 03 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 36/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº13/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação - 12 meses; Vigência:18/05/2023 Até:18/05/2024. MOEDA/MG, 18 de maio de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 36/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº13/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de Valor. MOEDA/MG, 31 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 36/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº13/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de Valor. MOEDA/MG, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A3DF925F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Praça Santa Rita, 50 - Centro - CEP: 37.860-000 - Nova Resende - MG

CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALORES SUPRESSÃO
PRC 15/2024 – LEILÃO 03/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: NORLÃ DONIZETE GUELERE 11058193619
OBJETO: Alienação, através de leilão, de bens materiais inservíveis ao município de Nova Resende-MG e recicláveis, oriundos do Barracão de coleta de materiais recicláveis do Município de Nova Resende, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021 e alterações posteriores.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO dos itens do leilão, conforme tabela abaixo: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido supressão
Sucata Lata	R$0,80	R$0,50	R$0,50
Caixaria	R$3,90	R$2,00	R$2,00
Pet Óleo	R$1,20	R$0,60	R$0,60
Pvc Simples	R$0,60	R$0,40	R$0,40
Latinha	R$5,90	R$5,50	R$5,50
Panela Limpa	R$8,40	R$7,00	R$7,00
Panela Suja	R$8,20	R$6,00	R$6,00

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 69/24 – CHAMADA PÚBLICA: 06/24 – CONTRATO: 52/24
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de Profissionais na área de saúde para exames de Oftalmologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Nova Resende/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: KTD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com sede RUA DOUTOR SATURNINO, 177, CENTRO DE PASSOS-MG, CNPJ n.º 52.770.817/0001-42, neste ato representado por Thiago José Delfraro Carmo , detentor do CPF nº 100.077.576-38, residente e domiciliada no Município de Passos-MG, no valor total de R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil, duzentos reais);**VALIDADE**:03/06/2024 a 03/06/2025.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 117.22 – INEX-20.21
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na rua Delfim Moreira, contendo 375,50m², (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), em uma área em comum de 898,25 m² (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), no Centro de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA;**CONTRATADA:** ROSEMEIRE MARIA CORREIA;**VIGÊNCIA:** 06/07/2024 a 31/12/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 129/24 Inexigibilidade: 02/24 Contrato: 75/24
OBJETO: Consultoria e Assessoria, serviço de consultoria e assessoria, para implementação do programa nacional da Lei Aldir Blanc em Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: WELLCARE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.854.855/0001-43, com sede na Rua João Carlos Martina,48, Vila Martins, Nova Resende-MG no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil, novecentos reais); Validade: 03/06/2024 a 02/08/2024;

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 97/24 Dispensa: 14/24 Contrato: 50/24
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Licenças, para uso de PABX na Nuvem e Aparelhos IP,com ligações ilimitadas, para as linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini,1376, Cidade Monções , São Paulo -SP; no valor total de R$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze).Validade: 29/05/2024 a 28/05/2025;

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:2836ECBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 088/2024, Dispensa de licitação nº 042/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE JULHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F872ABC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 054/2024 AO 064/2024

Contratos n° 054/2024 ao 064/2024– Inexigibilidade n° 015/2024 – Processo n° 038/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2024. Contratados: LEANDRO FRANCISCO EUGENIO, CPF: 098.656.906-24, no valor total de R$6.500,90; TERESINHA ISABEL DA SILVEIRA DAMACENO, CPF: 084.258.808-66, no valor total de R$929,60; ROMILDA DE ASSIS SILVA, CPF: 010.669.086-80, no valor total de R$1.185,00; NILMA LÚCIA GOMES MARTINS, CPF: 016.446.356-90, no valor total de R$9.295,50; AFLÂNIO LOPES DA SILVA, CPF: 030.400.216-05, no valor total de R$2.057,00; ROSELI APARECIDA MOREIRA MEDINA, CPF: ° 089.474.596-40, no valor total de R$6.854,65; SEBASTIÃO PEREIRA DE PAULA, CPF: 483.429.206-15, no valor total de R$11.780,55; SUELY DA SILVA FREITAS, CPF: 061.169.686-00, no valor total de R$688,00; RITA DE CÁSSIA BERTOLINO, CPF: 095.992.176-16, no valor total de R$1.996,50; CARLOS ROBERTO PEREIRA VIEIRA, CPF: 892.942.206-30, no valor total de R$20.929,00 E WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 121.603.486-94, no valor total de R$7.299,00. Vigência: 10/07/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 10 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DB010F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 011/2024, referente ao pregão presencial 030/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, câmaras e protetores visando atender as necessidades de forma parcelada dos veículos e maquinas municipais de todas as secretarias. Valor global R$ 279.995,00. Fornecedor: Líder pneus LTDA , CNPJ: 00.464.331/0001-82.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:3CA58B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CADASTRO N. 001/2024 - SEMED - EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL DE CADASTRO ESCOLAR N.001/2024
CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o objetivo da transparência no processo de matrícula das crianças da Educação Infantil;

Considerando a democratização e a equidade do acesso e permanência da criança na escola;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para cadastramento escolar e matrícula na educação infantil da rede pública municipal;

A Secretária Municipal de Educação torna público o presente edital para cadastramento de crianças na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esse Edital dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma pertinentes ao cadastramento escolar e matrícula para crianças que **não estão matriculadas** na rede pública municipal de Ponte Nova, devendo, para efeito de determinação do ano escolar, a data 31/03/2025 (corte etário).

Parágrafo único – O disposto no caput também se aplica às crianças ainda não nascidas a serem inscritas no Cadastro Escolar pelas mães gestantes.

Art. 2º O cadastramento é obrigatório para todas as crianças que desejam ingressar na Educação Infantil na rede Municipal.

Art. 3º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público-alvo, crianças que ainda **não** frequentam a escola, a fim de viabilizar o atendimento (busca ativa).

Parágrafo único. Podem ser cadastradas crianças de Ponte Nova que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular ou para início da vida escolar.

Art. 4º Requisitos para o cadastramento escolar municipal:

a) os pais ou responsáveis devem residir no município de Ponte Nova, com comprovante de endereço residencial atualizado **(conta de luz ou água em nome do responsável pelo aluno)**;

b) os documentos declarados no site oficial da Prefeitura (no formulário de inscrição) devem ser comprovados no ato da matrícula;

c) é obrigatório declarar no site (no formulário de inscrição), cartão de vacinação da criança;

d) o comprovante de residência e cartão de vacinação (do sus) municipal devem constar o **mesmo endereço residencial.**

Art. 5º Para os fins deste Edital, considera-se:

I. **zoneamento**: divisão do município em áreas compostas por escolas e centros municipais de educação infantil próximas, que ofertam as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/estudante, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em escola/CMEI mais próxima a sua residência.

II. **encaminhamento**: alocação do candidato/estudante em escola/CMEI pública municipal conforme critérios definidos neste Edital e disponibilidade de vagas, após a inscrição on-line;

III. **inscrição**: manifestação de interesse do candidato/estudante que deseja ingressar na Rede Pública de Ensino, realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na internet (no site da Prefeitura);

IV. **renovação de matrícula**: ato que confirma o direito do aluno à continuidade dos estudos, em 2025, na unidade escolar em que se encontra matriculado no ano de 2024;

V. **matrícula:** ato que vincula o candidato à escola/CMEI, conferindo-lhe a condição de estudante;

VI. **vagas remanescentes**: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula, as quais serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura, ao candidato/estudante que, por algum motivo, não realizou a sua inscrição no período devido;

VII. **corte Etário**: data limite para matrícula obrigatória inicial aos 4 (quatro) anos de idade, na Educação Infantil, e aos 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2025, no Ensino Fundamental;

VIII. **faixa etária**: divisão da população infantil em grupos definidos a partir de intervalos de idades mínimas e máximas, para os fins de organização do atendimento escolar.

Art 6º A inscrição no cadastramento implica na concordância com as normas estabelecidas nesse edital.

Art. 7º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público-alvo (forma de busca ativa) a fim de viabilizar o atendimento de candidato/estudante que não estão matriculados na Educação Infantil na rede municipal de ensino de Ponte Nova, esses devem seguir os procedimentos:

a) o cadastramento deve ser efetuado somente de forma on-line, via formulário eletrônico, de qualquer dispositivo móvel com acesso à internet;

b) os pais ou responsáveis devem preencher o cadastramento on-line disponível no site oficial da Prefeitura, preenchendo todos os dados solicitados no formulário;

c) o cadastro deverá ser feito uma única vez. Se houver mais de um cadastro da mesma pessoa, será considerado o cadastramento mais recente registrado;

d) é obrigatório apresentar original e cópia de todos os documentos declarados no site (fomulário eletrônico) no momento da matrícula;

e) caso haja divergência de informações, o candidato/estudante ficará sujeito às vagas remanescentes e será encaminhado para a escola mais próxima de sua residência onde exista vaga;

f) o comprovante de endereço residencial têm que ser o mesmo constante no cartão municipal do SUS. (O comprovante de endereço residencial deve ser o mesmo que consta no cartão municipal do SUS.)

Art. 8º Para as pessoas que não têm acesso à internet, a Semed irá disponibilizar servidor para auxiliar os pretendentes no ato de cadastramento, inclusive computador para sua realização, nas seguintes instituições:

I. E.M. Dr. Luiz Augusto, localizada na rua Orlando Geraldo, 124, Ana Florência, de 7h às 17h;

II. E.M. Jerônimo Pinto de Godoy, localizada na Fazenda Massangano, de 7h às 12h;

III. E.M. Joaquim Pimenta, localizada no Passa-Tempo, de 7h às 12h;

IV. E.M. Nossa Senhora do Rosário, localizada na rua Antônio Aleixo, 248, Pontal de 7h às 17h;

V. E.M. Rafael Faraci, localizada na rua Felipe Marum, 370, Vau Açu, de 7h às 17h;

VI. CVT/UAITEC, localizado na rua Assad Zaidan, 165, Palmeiras, de 9h às 17h.

VII. Semed, localizada na Praça Getúlio Vargas, 43, Centro, de 12h às 17h;

VIII. Conselho Tutelar/Ponte Nova, localizado na av. Caetano Marinho, 119, Centro, de 8h às 17h.

IX. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus, localizado na av. Vereador João Evangelista de Almeida, 1446 Sagrado Coração de Jesus, de 7h às 17h.

Art. 9º O período para o cadastramento da educação infantil será de **11 de julho/2024 até 18 horas de 31 de julho/2024.**

§ 1º OS CMEI's e Escolas Municipais que **não** possuem continuidade do berçário II para o infantil, do infantil para o 1º período e do 1º período para o 2º período deverão solicitar aos responsáveis que realizem a inscrição no site de acordo com o art. 4º.

§ 2º Os cadastros que estiverem INCOMPLETOS não serão analisados.

Art. 10. Se mais de um candidato/estudante concorrer à mesma vaga, será estabelecido processo de seleção com os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:

I - residência mais próxima da escola;

II - responsável legal mais idoso.

Parágrafo único: **não poderá inscrever-se no Cadastro Escolar da Educação Infantil o aluno já matriculado na rede pública municipal de ensino.**

Art. 11. A inscrição dos candidatos/estudantes, incluídos aqueles estudantes público da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do

Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação será realizada, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no site da Prefeitura, no link disponibilizado, no período estabelecido neste Edital.

Parágrafo único. A inscrição é isenta de pagamento de taxas pelo candidato/estudante.

Art. 12. São documentos que integram o processo do presente Edital para todos os fins:

I - cronograma (Anexo I);

II - formulário eletrônico de cadastro: https://forms.gle/j1q3Rvmyp31S2Gfx5

Art. 13. Os responsáveis legais deverão preencher o formulário eletrônico e **no ato de matrícula na escola, deverão comprovar as informações declaradas na inscrição.**

§ 1º Os documentos mencionados no formulário eletrônico devem ser apresentados para comprovação no ato da matrícula (original e cópia). As cópias serão retidas pela escola.

§ 2º **A matrícula não será efetuada se houver divergência de informações**. Nesse caso, a família deverá recorrer às vagas remanescentes disponíveis e publicadas mensalmente;

Art. 14. O cadastro deverá ser feito uma única vez. Do contrário, será considerado o cadastro mais recente.

Parágrafo único: **Não deverá inscrever-se no Cadastro Escolar o aluno já matriculado na rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.**

Art. 15. O resultado do cadastramento escolar infantil será divulgado a partir do dia 02/12/2024.

§ 1º Após a divulgação do resultado do cadastro, a família deverá efetuar a matrícula na escola, de acordo com o encaminhamento, no período de 09 de dezembro a 13 de dezembro/2024.

§ 2º Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º As matrículas dos alunos cadastrados poderão ser efetivadas de forma escalonada pela unidade escolar.

§ 4º A criança perderá a vaga pretendida, via cadastramento, caso a matrícula não seja efetivada no período estabelecido no § 1º desse artigo.

§ 5º Nova tentativa de ingresso na rede municipal poderá ser realizada após publicação de vagas remanescentes no site da prefeitura.

Art. 16. O cadastramento escolar poderá ser feito por qualquer meio eletrônico com acesso à internet.

Art. 17. A comissão para análise e encaminhamento das crianças cadastradas para a educação infantil será composta:

I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. 3 (três) Diretores de escola infantil;

III. o inspetor escolar da rede municipal;

IV. 1 (um) representante de Pais de estudantes da Rede Municipal;

V. 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

VI. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e

VII. 1 (um) representante do setor responsável pelo transporte escolar no município.

Art. 18. Caberá à comissão de cadastro fazer o encaminhamento da criança à escola, conforme os critérios de maior proximidade do residência / escola, respeitado o zoneamento, número de vagas e informações prestadas pelo responsável legal, para posterior comprovação e efetivação, se for o caso.

Art. 19. Compete à Comissão de Cadastro Escolar:

I. eleger um dos membros para presidir a Comissão, com competência de convocar reuniões, trabalhos, representar a coletividade dos membros e executar outras atribuições definidas pela própria Comissão;

II. definir a prioridade de atendimento de cada escola/CMEI, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos estudantes e melhor distribuição das vagas;

III. acompanhar e orientar o candidato/estudante quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento;

IV. providenciar o zoneamento para as escolas municipais para o atendimento ao candidato/estudante;

V. conferir os dados das escolas municipais.

Art. 20. Para efeito de cadastro, será válido o comprovante de residência (de um dos três últimos meses) **em nome do pai ou responsável legal pelo(a) aluno(a).**

Parágrafo único: **Não terá validade comprovante de endereço comercial**.

Art. 21. A relação dos nomes de crianças encaminhadas, com a identificação da escola/CMEI pretendida, será divulgada no site oficial da Prefeitura e fixada na Semed, escolas de zona rural e conselho tutelar.

Art. 22. Em caso de mais de uma criança concorrer à mesma vaga, será respeitado os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:

I - residência mais próxima da escola;

II - estudante com menor idade.

Art. 23. No ato do cadastramento, os responsáveis pelas crianças deverão fornecer as seguintes informações (todos os dados devem ser preenchidos):

I - e-mail de contato válido;

II - rede escolar de origem;

III - nome completo do candidato/estudante;

IV - CPF do candidato/estudante;

V - data de nascimento do candidato/estudante;

VI - ano escolar que irá cursar em 2025;

VII - nome da mãe/responsável;

VIII - CPF da Mãe/responsável;

IX - telefone de contato válido;

X - endereço residencial completo, número, complemento, bairro (conta de luz ou água em nome do responsável pelo aluno);

XI **- endereço atualizado registrado no cartão do SUS Municipal** da criança/adolescente (O endereço do cartão deverá ser igual ao do comprovante de residência);

XII - é obrigatório declarar no site (formulário eletrônico), cartão de vacinação da criança;

XIII - declaração/laudo de que o candidato/estudante possui deficiência, sendo o caso, observando-se o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;

XIV - no ato de inscrição para o Cadastro Escolar de 2025, a mãe gestante deverá informar o seu próprio nome, no campo "nome completo do candidato/estudante", seu respectivo CPF e a data do dia da realização da inscrição, no campo referente à data de nascimento.

Art. 24. O candidato/estudante que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido não será encaminhado para efetivação da matrícula em escolas da rede municipal, devendo se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes na escola/CMEI mais próxima ondehaja vaga.

Art. 25. A não comprovação de qualquer requisito – idade, residência, cartão do SUS, deficiência – declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento à escola/CMEI, **resultará na perda da garantia da vaga via cadastramento escolar**, devendo o candidato/estudante se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 26. Relação de documentos a apresentar nas escolas para efetivação da matrícula, atentando-se para o § 2º do art. 9º:

1. Certidão de Nascimento ou Identidade do aluno (original e cópia);

a) Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto acima, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho até que seja viabilizada a documentação legal.

2. CPF do aluno (original e cópia) caso possua;

3. Comprovante de residência – conta de luz ou água (original e cópia);

4. Identidade de pai, mãe ou responsável legal (original e cópia);

5. Declaração de conclusão e/ou transferência do aluno;

6. Cartão de Vacina do aluno (constando as vacinas tomadas – original e cópia);

7. Cartão de Vacina contra COVID-19 do aluno (original e cópia);

8. CadÚnico e/ou cartão do Bolsa Família, caso possua (original e cópia);

9. Laudo do aluno em caso de deficiência (original e cópia);

10.Cartão Municipal e Nacional do SUS - **ATUALIZADO** (original e cópia);

§ 1º **Laudo** - Caso o candidato/estudante seja da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista(TEA) e Altas

Habilidades/Superdotação, será necessária a apresentação do laudo médico, original e cópia.
§ 2º Caso o comprovante de endereço não seja conta de água ou luz e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.
§ 3º Caso haja divergência entre endereço residencial e cartão municipal do SUS, será considerado o endereço que consta no cartão do SUS Municipal declarado.
§ 4º Caso não conste registro do cartão do SUS no formulário, e por registro incompleto, a criança **não** será encaminhada via cadastramento escolar;
§ 5º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar até que seja viabilizada a documentação legal.
Art. 27. O servidor da escola que efetuar matrícula com divergência de dados entre o declarado no site (formulário eletrônico) e o apresentado no ato da matrícula será responsabilizado nos termos da lei.
Art. 28. O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/estudantes inscritos será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios de alocação e **desempate** na seguinte ordem de prioridade:
I. estudante com deficiência;
II. zoneamento;
III. estudante com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento;
IV. estudante já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais; e
V. estudante com menor idade.
Art. 29. As vagas remanescentes das escolas Municipais serão ofertadas e publicadas a partir de janeiro/2025.
Art. 30. A Responsabilidade pelo preenchimento correto do cadastramento será do responsável legal pelo aluno, sendo que qualquer divergência entre o declarado e os documentos apresentados invalida a matrícula via cadastramento escolar.
Art. 31. É vedado à escola efetuar matrícula do candidato/estudante que não tenha sido encaminhado por esse edital.
Parágrafo único. O descumprimento, pela escola, do disposto no caput deste artigo, implicará a responsabilização administrativa ao servidor responsável pela efetivação da matrícula e demais servidores envolvidos.
Art. 32. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
Cadastro destinado a crianças que não estejam matriculadas na Educação infantil da Rede Municipal de Ensino	
O cadastro para ano letivo de 2025 será exclusivamente online.	
https://forms.gle/j1q3Rvmyp31S2Gfx5	
Publicação	11/07/2024
Cadastramento	11 de julho de 2024 até 18 horas de 31 de julho de 2024.
Divulgação do cadastro para as famílias	02/12/2024.
Efetivação da matrícula na escola - levando a documentação declarada no site (formulário eletrônico)	09 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:C0392B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº 003/2024

PORTARIA - SEMASH Nº. 003/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Memorando nº 4.412/2024 datado de 08 de julho de 2024, originário da Ouvidoria Municipal, solicita-se abertura de Sindicância Administrativa, que apresenta denúncia de irregularidade no pagamento de horas extras na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Municipal, inclusive passível de investigação criminal, nos termos dos artigos 124 a 129 da Lei Municipal nº 1.522/90, RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração irregularidade envolvendo Servidor (es) Público(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH.

Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art. 4º - Estipula-se o prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8AB61C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 85/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 85/2024 – Pregão Eletrônico Nº 035/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 85/2024 – Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Data: 25/07/2024 às 13h00min. Aquisição de veículos para atender a SEMASH e SEMSA.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D0E47F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/07/2024.

Pauta

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - *Aprovação da Ata da 69ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/05/2024.*
2.2 Parecer Único SEMAM 21/2024, referente ao Processo Administrativo n. 47/2024 – **MAGNA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.;**
2.3 Parecer Único SEMAM 22/2024, referente ao Processo Administrativo n. 30/2024 – **ANTAR MUANES ZAIDAN;**
2.4 Parecer Único SEMAM 20/2024, referente ao Processo Administrativo n. 362/2021 (ampliação) – **SIMONE DE S. SANT'ANA RODRIGUES;**
2.5 Apreciação e Aprovação do Projeto de Lei n. 4.077/2024 que autoriza o Poder Executivo a permutar terreno de propriedade do Município por benfeitorias em via pública com a empresa MinaBrasi Terraplenagem e Construções Ltda.
3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D63D3418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída por meio do Decreto nº 13.055/2023 e diante da Portaria SEMOB nº 013/2024 instaurada em 27 de maio de 2024, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras, devidamente publicada, vem por meio deste mandado, promover a **INTIMAÇÃO** do servidor **Raimundo José da Fonseca Santos,** ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência da abertura de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, por suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 135, II e III da Lei nº 1.522/1990, e para **apresentar defesa escrita** na sede de instalação desta comissão, localizada no prédio da Prefeitura Municipal (Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova - MG - CEP: 35430-001). Havendo interesse na apresentação de defesa, deverá o investigado fazê-lo **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste. A ausência de defesa no prazo acima mencionado será interpretada como desinteresse em apresentar defesa, sendo decretada a revelia. Ressalta-se por fim que os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço mencionado.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024.

RAPHAEL DE AVELAR BARBOSA LOPES
Presidente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:2EFC8362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEDRU Nº. ¬02/2024

PORTARIA - SEDRU Nº. -02/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº 914/2024 datado de 20 de junho de 2024, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Público Euller Antônio Gomes dos Santos, à época, lotado na SEDRU, para apurar eventual responsabilidade sobre o pagamento da multa de trânsito referente ao Memorando 512/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Público Euller Antônio Gomes dos Santos, à época, lotado na SEDRU, conforme Memorandos 512 e 914/2024.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DANILO BRUM GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:940B3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 058/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 058/2024. TERMO DE FOMENTO N° 058/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 015/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$65.915,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais), destinados ao custeio de reforma de infraestrutura onde funcionam as salas de registro de REDS e as sedes do 1°, 2° e 3º Pelotões. A íntegra do Termo de Fomento n° 058/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:9938FA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.629/2024

DECRETO Nº 13.629/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.20.41.00 825 Contribuições.....R$ 664.448,22
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 664.448,22

TOTAL:.....R$ 664.448,22

Artigo 2º **-** Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 664.448,22

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 10 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:407DE7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.630/2024

DECRETO Nº 13.630/2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.713/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam realizadas as transposições no valor de **R$ 623.864,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 800
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das atividades administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficha.....: 823
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha.....: 851
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.018 – Consumo de Energia Elétrica
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 588.864,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
Ficha.....: 854
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - As transposições no valor de **R$ 623.864,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)** decorreram das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 841
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ficha.....: 848
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha.....: 852
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Projeto.....: 3.012 – Gerenciamento da Obra de Construção da ETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 388.864,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
Ficha.....: 863
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ficha.....: 867
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ficha.....: 868
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:93575939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.631/2024

DECRETO Nº 13.631/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.14.00 793 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.1.90.16.00 838 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 75.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 16.258,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 16.258,84

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 864 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00

17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 7.054,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.054,79

TOTAL:.....R$ 123.313,63

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.37.00 797 Locação de Mão-de-Obra.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.313,63
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 23.313,63

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 862 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 95.000,00

TOTAL:.....R$ 123.313,63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:565B2571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 083/2024, dispensa eletrônica nº 022/2024, cujo objeto é, **Aquisição de decibelímetro e calibrador** os seguintes servidores:
a) Fiscais:
Vanuza Arlindo da Silva Sousa, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
b) Gestor:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:958A30A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 019/2024 - Credenciada: LEONARDO FONSECA COELHO, CNPJ Nº 39.690.014/0001-10. Valor unitário: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C9E9C66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N°13.633/2024

DECRETO Nº13.633/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor José Rubens Tavares, do cargo de motorista, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.099/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:AA0C2940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO

Retificação - Processo Nº 72A/2024 – Pregão Eletrônico Nº 28A/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 72A/2024 – Pregão Eletrônico Nº 28A/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de castração de cães e gatos em castramóvel. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 29/07/2024 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:17FE1A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, na data de 26/07/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, gerador, palco, tendas, banheiro químico, serviços de Equipe de Apoio e brigadista, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município, na realização de eventos públicos. Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 11/07/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:EBE1F34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, na data de 29/07/2024, às 09h00min, objetivando a Permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, objetivando a exploração comercial nas dependências interna e adjacências da Praça de Eventos do município de Porto Firme, durante os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, durante a realização do aniversário da cidade, tudo conforme Edital e seus anexos, notadamente ao Mapa de Área. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 11/07/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:3C5E79C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 28/2024, Credenciamento nº. 03/2024, torna público que celebrou termo para **Credenciamento de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis** com a empresa **ANDRINHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 46.552.079/0001/64.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B40F2DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024, oriundo do Processo licitatório nº 83/2024, Dispensa nº 29/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Prudente de Morais/MG - Contratada: EMPREENDIMENTOS FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 09.539.451/0001-76 - Valor Global: em R$13.604,00 (treze mil seiscentos e quatro reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:24C884AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024, oriundo do Processo licitatório nº 84/2024, Dispensa nº 30/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem dos diversos eventos de futebol do Município de Prudente de Morais/MG - Contratada: LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de

direito privado, portadora do CNPJ no 45.058.958/0001-71 - Valor Global: em R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C70B7EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2863 - DE 10 DE ABRIL DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2863 - de 10 de Abril de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 5.200,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1951, 05 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
01 - LEGISLATIVA	
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01.031.000.4.0006 - CONTRIBUIÇÃO A APOLEGIS- ASSOCIAÇÃO DOS PODERES LE	
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	5.200,00
Total da Unidade 10 - R$	5.200,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**5.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
01 - LEGISLATIVA	
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.101 - IDENTIDADE DA CAMARA	
01.031.101.4.0005 - Comunicacao governamental	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	5.200,00
Total da Unidade 10 - - - - - - R$	5.200,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - -- R$	5.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**5.200,00**
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
prefeito municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:46EFABDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2866 - DE 10 DE ABRIL DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2866 - de 10 de Abril de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 26.147,87 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1952, 05 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 26.147,87 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.244.000.2.0902 - Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024	
3.3.50.41.00-1.759.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	26.147,87
Total da Sub-Unidade 02 - R$	26.147,87
Total da Unidade 08 - R$	26.147,87
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.147,87
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**26.147,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E294B9E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2872 - DE 16 DE ABRIL DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2872 - de 16 de Abril de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-2.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	80.000,00
Total da Unidade 05 - R$	80.000,00
Total da Instituição 02 - R$	80.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:753B0CD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2876 - DE 24 DE ABRIL DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2876 - de 24 de Abril de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 37.562,03 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1950, 05 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 37.562,03 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos) as seguintes
dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.1302 - VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.1302.2.0901 - Apoio a demais áreas da cultura	
3.3.90.31.00-2.716.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R$	29.101,08
13.392.1302.2.0900 - Formação, qualificação e difusão	
3.3.90.36.00-2.715.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R$	8.460,95
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.562,03
Total da Unidade 10 - R$	37.562,03
Total da Instituição 02 - R$	37.562,03
Total Geral Acrescido - R$	**37.562,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1444713C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2877 - DE 24 DE ABRIL DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2877 - de 24 de Abril de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 446,95 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1950, 05 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 446,95 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.1302 - VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.1302.2.0901 - Apoio a demais áreas da cultura	
3.3.90.31.00-1.716.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R$	346,27
13.392.1302.2.0900 - Formação, qualificação e difusão	
3.3.90.36.00-1.715.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R$	100,68
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	446,95
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$	446,95
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	446,95
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**446,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:0628C2EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2878 - DE 24 DE ABRIL DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2878 - de 24 de Abril de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1955, 19 de Abril de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
2.10.01.13.391.1302.2.0731-2.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	52.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	52.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	52.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**52.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:2A9461D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2880 - DE 30 DE ABRIL DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2880 - de 30 de Abril de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	50.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.604.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - R$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.18.541.1502.1.0045-2.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO DE SISTEMA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$	538.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	538.000,00
Total da Unidade 06 - R$	538.000,00
Total da Instituição 02 - R$	598.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**598.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:7EE186B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de 14.133/21, torna público Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	104/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Show com o artista Rhuan Condé, a ser realizado no dia 23/08/2024, durante a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba- MG.
Fundamento	Processo nº 140/2024 – Inexigibilidade nº 050/2024
Prazo	**08/07/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 10.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 08 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:36A8E028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	105/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RICHARD MOTA CAMPOS 11864250674**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Show com o artista DJ Ryder, a ser realizado no dia 25/08/2024, durante a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 142/2024 – Inexigibilidade nº 052/2024
Prazo	**10/07/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 3.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Richard Mota Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7402C35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 166/2024
Inexigibilidade n° 073/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultorias e capacitações da Lei 14.399/2022, PNAB- Política Nacional Aldir Blanc.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA - CNPJ: 45.726.662/0001-81 Valor Total de R$ 1.874,93 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

RIO POMBA, 11 de Julho de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(A) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:93BEB417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e EUGENIO DE SENNA FIGUEIREDO CAMARA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Veterinário, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
EUGENIO DE SENNA FIGUEIREDO CAMARA - Contratado

CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e GLAUCIA MARIA NOGUEIRA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
GLAUCIA MARIA NOGUEIRA – Contratado

CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARCIA PEREIRA RODRIGUES.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
MARCIA PEREIRA RODRIGUES – Contratado

CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL – Contratado

CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA CAROLINA XAVIER LIMA RIBEIRO.
Objeto– Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.433,58 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
MARIA CAROLINA XAVIER LIMA RIBEIRO – Contratado

CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e RITA DE CASSIA TOLEDO MENEZES.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
RITA DE CASSIA TOLEDO MENEZES. – Contratado

CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ROBERTA TRINDADE VIEIRA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.660,16 (um mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
ROBERTA TRINDADE VIEIRA – Contratado

CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e SERGIO LUIS DA SILVA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Vigência– 05/07/2024 a 05/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
SERGIO LUIS DA SILVA – Contratado

CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JAIME HENRIQUE NOGUEIRA NETO.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 08/07/2024 a 08/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
JAIME HENRIQUE NOGUEIRA NETO – Contratado

CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e VERONICA DA SILVA DE SOUZA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência– 08/07/2024 a 08/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
VERONICA DA SILVA DE SOUZA – Contratado

CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e DIONISIO ANTONIO DE SOUZA FARIA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 09/07/2024 a 09/07/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
DIONISIO ANTONIO DE SOUZA FARIA – Contratado

CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA APARECIDA MOREIRA TRINDADE.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 09/07/2024 a 09/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA MOREIRA TRINDADE – Contratado

CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e WILSON DE SOUZA MAGALHAES.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 09/07/2024 a 09/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
WILSON DE SOUZA MAGALHAES – Contratado

CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ALICIANA APARECIDA TOLEDO PIRES.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 10/07/2024 a 10/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
ALICIANA APARECIDA TOLEDO PIRES – Contratado

CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ANA LUCIA CAMARGOS BARBOSA VIEIRA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 10/07/2024 a 10/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
ANA LUCIA CAMARGOS BARBOSA VIEIRA – Contratado.

CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JULIANA CRISTINA DE MELO FARIA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 10/07/2024 a 10/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
JULIANA CRISTINA DE MELO FARIA – Contratado.

CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e WANDERLEY GABRIEL LUNA JUNIOR.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 10/07/2024 a 10/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
WANDERLEY GABRIEL LUNA JUNIOR – Contratado.

CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LUCAS ANTONIO MENDES.
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.950,90 (um mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Vigência– 14/06/2024 a 14/06/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
LUCAS ANTONIO MENDES – Contratado.

CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MÔNICA MARIA DE PAULA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.715,51 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Vigência– 11/07/2024 a 11/07/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
MÔNICA MARIA DE PAULA – Contratado.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:8FFE95BA

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.972/2024

ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito de Rio Pomba é fixado em R$24.219,66 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R$6.053,84 (Seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal é fixado em R$5.413,50 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Os agentes políticos citados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei farão jus à gratificação natalina, que será paga no mês de dezembro de cada ano no mesmo valor do subsídio mensal, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.
Parágrafo único - Aplica-se à gratificação natalina dos agentes políticos o mesmo que estabelece a Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba e dá outras providências.

Art. 5º Os agentes políticos citados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei farão jus ao gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do que o subsídio mensal, a cada período de 12 meses trabalhados.
Parágrafo único - Aplica-se às férias anuais dos agentes políticos o mesmo que estabelece a Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba e dá outras providências.

Art. 6º Aos agentes políticos citados nesta Lei é assegurado o recebimento de vantagens pessoais quando forem ocupantes de cargo efetivo no município e optarem pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 7º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tomando-se por base o percentual acumulado nos doze meses imediatamente anteriores, nas datas de:
a) 1º de janeiro de 2025;
b) 1º de janeiro de 2026;
c) 1º de janeiro de 2027;
d) 1º de janeiro de 2028.
§ 1º No caso de extinção do INPC, será adotado o índice que vier a substituí-lo ou outro que tenha finalidade idêntica.
§ 2º No primeiro ano do mandato é permitida a revisão geral anual dos valores fixados nos arts. 1º, 2º e 3º, tendo em vista tratar-se do mesmo valor pago no curso do mandato atual.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Rio Pomba, 10 de Julho de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:83DE3399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021
PROCESSO Nº 051/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 051/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024, em favor da empresa, **49.501.040 AFONSO HENRIQUE MESQUITA DE JESUS**, CNPJ: 49.501.040/0001-06, com endereço comercial a Rua Q, Quadra 5, conjunto 5 H, nº 43, Jardim Roriz (Planaltina), Brasília/DF. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla **MURILO & BENICIO**, no dia 12 de julho de 2024, durante a realização do 3º ARRAIA DA SANTINHA DE SANTA FÉ DE MINAS-MG. **Valor Global R$ 10.000,00** (dez mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 04 de Julho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:35E01C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que na data de 29/07/2024 às 09hs02min, fará realizar licitação na modalidade de concorrência nº 003/2024 na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente à pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimento intertravado, em diversas vias urbanas conforme convênio de saída 1491000970/2024/SEGOV, conforme condições descritas nos anexos que integram o edital. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com.

Santa Rita de Ibitipoca, 11 de julho de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:38DF2614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 037

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PREGÃO Nº 016/2024

OBJETO: contratação de prestação de serviços para elaboração do projeto de prevenção contra incêndio e pânico de edificação do campo de futebol do gramense e prestação de serviços técnico de engenharia para liberação de evento temporário (festa do peão), de proprietário da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO:PREVER COMBATE INCENDIO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº

10.596.387/0001-44, com sede na Rua Doutor José Vieira Martins, representado pelo (a) Sr.(a) EDIMAR MIRANDA, inscrito no CPF nº 490.904.106-00.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:870AA27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Secretária Municipal de Administração, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.048/2023-24, do Processo de Licitação nº048/2023, Pregão presencial nº018/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para a manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, conforme saldos extraídos da ata ordinária nº 001.048/2023.
CONTRATADA: LINDOMAR JOSE ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.308.779/0001-94 com sede na Rua Padre Candido, 20, 35.388-000
DO VALOR GLOBAL: R$56.287,82 (cinquenta e seis mil reais, duzentos e oitenta e sete e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de maio de 2024.

ALCIONE JANUÁRIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C8E2E456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 51/2024
Pregão Eletrônico nº 17/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	54/2024	R$ 272.400,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3A4C8F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº31 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte MARCIO MENDES GENILHU, efetuou o pagamento da cota única do IPTU 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2508/2024 de 19/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 483,53 (Quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente a cota única do IPTU a MARCIO MENDES GENILHU CPF: 588.333.316-87 referente ao pagamento em duplicidade do IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,24 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:29D48B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº32 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte CLEYTON PATRICIO TEIXEIRA DA SILVA, efetuou o pagamento do IPTU 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2431/2024 de 12/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 49,49 (Quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente a 1ª parcela do IPTU a CLEYTON PATRICIO TEIXEIRA DA SILVA CPF: 035.955.036-35 referente ao pagamento em duplicidade do IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:D1523E77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação do PE013/2024, Obj.: Contratação de 01(um) leiloeiro oficial para a realização de 01(um) leilão de bens considerados inservíveis para o Município de Santos Dumont. Abertura: 24/07/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:F142F5BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 067/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte em veículo próprio, com motorista, para atendimento às demandas de transporte de passageiros, funcionários, equipes, prestadores, pacientes para hemodiálise e pacientes em geral das áreas urbanas e rurais, atendendo parte das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das diversas Secretarias Municipais.
Valor global estimado: R$ 1.394.445,25
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 068/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RC Comercio e Serviços MG Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Transporte em veículo próprio, com motorista, para atendimento às demandas de transporte de passageiros, funcionários, equipes, prestadores, pacientes para hemodiálise e pacientes em geral das áreas urbanas e rurais, atendendo parte das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das diversas Secretarias Municipais.
Valor global estimado: R$ 463.548,00
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 069/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rosana Barros Martins
Objeto: Prestação de serviços de Transporte em veículo próprio, com motorista, para atendimento às demandas de transporte de passageiros, funcionários, equipes, prestadores, pacientes para hemodiálise e pacientes em geral das áreas urbanas e rurais, atendendo parte das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das diversas Secretarias Municipais.
Valor global estimado: R$ 170.100,00
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6F92E239

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º T.A ao Contrato nº 133/2023 – EGS Nascimento Serviços e Transportes Ltda. Objeto: alteração do valor do quilometro referente à Rota 01 para R$ 2,15.
1º T.A ao Contrato nº 067/2024 – Evair Alcides Campos - ME. Objeto: alteração dos valores dos quilômetros referente à Rota: 02 para R$ 3,10; Rota 03 para R$ 3,24; Rota 04 para R$ 3,36 e Rota 07 para R$ 3,86.
1º T.A a Contrato nº 068/2024 – RC Comércio e Serviços MG Ltda. Objeto: alteração do valor do quilometro referente à Rota 06 para R$ 3,15. Objeto: alteração do valor do quilometro referente à Rota 06 para R$ 3,15.
1º T.A ao Contrato nº 069/2024 – Rosana Barros Martins. Objeto: alteração do valor do quilometro referente à Rota 05 para R$ 2,43.
Fundamento Legal: art. 65, II "d", da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:4CF74637

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTRATO CONTRATO Nº. 066/2024

Procedimento. Licitatório nº. 066/2024
Dispensa nº. 033/2024
Contrato nº.066/2024
Contratado: Locadora de Veículos Authana Ltda.
Objeto: Locação Emergencial de Caminhões Coletores e Compactadores de Lixo
Fund. Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021
Valor: R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Data: 04/07/2024
Vigência: 90 (noventa dias)

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:39A4CE0B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃ DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA**

Procedimento. Licitatório nº. 145/2015
Concorrência nº. 003/2015
Concedente: Município de Santos Dumont – MG
Concessionária: Magal Construtora Ltda.
Anuente: Contrutora 14 Bis Ltda
Objeto: Retificação das Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Transferência anterior, para delas fazer constar que o número da Matrícula do imóvel objeto da concessão é 21.793 e não 21.595. Ratificação de todas as demais Cláusulas do Termo de Transferência anterior.
Data: 02/07/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6A3BD509

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, DJ E/OU BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG
CNPJ SOB O Nº 18.712.158/0001-50

CREDENCIADO: FABIANO ANTONIO DE SOUSA - CPF: 066.859.066-18 - CONTRATO N°: 80
CREDENCIADO: MIRIAN CRISTINA RODRIGUES - CPF: 081.164.706-47 - CONTRATO N°: 81
CREDENCIADO: JORGE HENRIQUE GRILO BRAGA - CPF: 772.583.806-63 - CONTRATO N°: 82
CREDENCIADO: ANDERSON CASSIO TIBAES EVARISTO - CPF: 072.157.576-50 - CONTRATO N°: 83
CREDENCIADO: THIAGO PAIVA - CPF: 028.858.536-468 - CONTRATO N°: 84

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7766DDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

CONTRATO 077/2024
PROCESSO Nº 073/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 013/2024

OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Credenciamento/Chamamento Público

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, TORNA PÚBLICO, EXTRATO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO, PARA EFEITO DE TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG
CNPJ SOB O Nº 18.712.158/0001-50

CREDENCIADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CNPJ: 24.665.440/0001-2

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:10A173C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 084/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Registro de Preços nº 022/2024, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Data Julgamento: 26/07/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A21CD72F

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato da ata de registro de preçon° 053/2024 e n° 054/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta torna públicos os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 062/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas:
Ata de R.P 053/2024; EMPRESA: ONEDOCTOR LTDA; CNPJ: 36.502.943/0001-60; Valor Global: R$ 222.500,00.
Ata de R.P 054/2024; EMPRESA: EDIS ANTONIO GOMES-ME; CNPJ: 23.765.908/0001-91; Valor Global: R$ 546.700,00.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:DCF12CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 062/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 020/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) homologados para o fornecedor LUCIELE ABRANTES ROSSI, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 28 de maio de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 26 de junho de 2024, homologado dia 11 de julho de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS, TAIS COMO LOCAÇÃO DE GRADIL, ROLETAS/CATRACA, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS/SOCORRISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO PEDRO DOS FERROS -MG.

São Pedro dos Ferros-MG, julho de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFAF280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA REGISTRO DE PREÇO N° 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço n° 098/2024 - Processo licitatório nº 062/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 020/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS, TAIS COMO LOCAÇÃO DE GRADIL, ROLETAS/CATRACA, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS/SOCORRISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO PEDRO DOS FERROS -MG. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0AF5BECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA REGISTRO DE PREÇO N° 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço n° 099/2024 - Processo licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7CC95B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PE 019/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 40. foi(ram) homologados para o fornecedor TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO - EIRELI., portanto o fornecedor citados anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 27 de maio de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de julho de 2024, homologado dia 11 de julho de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

São Pedro dos Ferros-MG, julho de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

OFICIAL RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE9F7FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo licitatório nº 122/2023, Adesão 007/2022 – termo 146/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Fica ajustado através de reequilíbrio econômico financeiro do item ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML INJETÁVEL SOLUÇÃ. em 8.39%, passando de R$ 13,80 para R$ 15,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1AB11819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônica Registro n° 006/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e AUTO POSTO STOPA, inscrita no CNPJ: 86.386.984/0001-06. Fica ajustado através de reequilíbrio econômico financeiro do item gasolina em 3,3% passando R$ 5,99 para R$ 6,19. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C10BEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 018 FOGOS DE ARTIFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOBEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO** . ABERTURA NO DIA 24/07/2024 ÁS 09 HORAS DA MANHÃ, NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:EA420CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 004/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **RESTAURANTE AVENIDA SOCIEDADE LTDA, CNPJ 12.353.670/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)** e **LUIS FELIPE FARIA FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 46.837.444/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e Cinquenta Reais).**Em, 23 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6216E68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 068/2024, Pregão nº 004/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.”** Contratadas: **RESTAURANTE AVENIDA SOCIEDADE LTDA, CNPJ 12.353.670/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)** e **LUIS FELIPE FARIA FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 46.837.444/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e Cinquenta Reais).** Dotações: **0202 0412200022.013 339030, 0202 0618100010.002 339030, 020401 1030210042.083 339030, 020401 1030510032.094 339030, 020501 1236112022.031 339030, 020502 1339213012.049 339030, 020502 2781227022.053 339030, 0206 1512200012.063 339030, 0207 1854118012.127 339030, 020801 0824408012.130 339030 e 020802 0824408012.121 339030**. Em 09/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BAC5D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.187/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 025/2023. **Contrato Administrativo** 187.025-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: LABTEC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, **CNPJ 33.695.707/0001-19**. **Objeto:** “**Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino.”** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 04/07/2025. Acrescendo um total de **R$ 101.685,81 (Cento e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 04/07/2024. **Representantes dos Contratados**: Fabio André Seman de Melo**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.189/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 026/2023. **Contrato Administrativo** 189.026-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA**, **CNPJ 02.513.826/0001-80**. **Objeto:** “**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.”** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 05/07/2025. Acrescendo um total de **R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 05/07/2024. **Representantes dos Contratados**: José Walter de Almeida Petrecca**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.154/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 007/2022. **Contrato Administrativo 154.007.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: H.C.I HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA S/S LTDA**, **CNPJ: 68.326.396/0001-03**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos e diagnósticos de Média e Alta Complexidade conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino", ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 05/07/2025. Acrescendo um total de **R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 05/07/2023. **Representantes dos Contratados**: José Luis Attab dos Santos**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BB05714E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 014/2024 – Inexigibilidade n° 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Luma de Oliveira Motas ME
CNPJ Contratado: 49.020.218/0001-05
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda "Luma & Banda", para comemoração dos Festejos Juninos deste município.
Vigência: 31/07/2024
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AA35885F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 016/2024 – Inexigibilidade n° 003/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Rodrigues Produções e Eventos Ltda
CNPJ Contratado: 49.020.218/0001-05
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda "João Marcos e Maurinho", para comemoração dos Festejos Juninos deste município.
Vigência: 31/07/2024
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2A1AAFD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 017/2024 – Inexigibilidade n° 004/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Matrix Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 15.324.253/0001-98
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Artista "Paulinha Laran", para comemoração dos Festejos Juninos deste município.
Vigência: 31/07/2024
Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:32B4B249

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 018/2024 – Inexigibilidade n° 005/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Matrix Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 15.324.253/0001-98
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor "Jarley e Banda Arriba Saia, para comemoração dos Festejos Juninos deste município.
Vigência: 31/07/2024
Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0F4641DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 019/2024 – Inexigibilidade n° 006/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Diego Oliveira Peixoto ME
CNPJ Contratado: 49.365.475/0001-70
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do cantor Diego Peixoto, para comemoração dos Festejos Juninos deste município.
Vigência: 31/07/2024
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6E376AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATO Nº 088/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NBX LOCACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.813/0001-08.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR CONTRATADO: R$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Data da Assinatura: 05 de Julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:105A56FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATO Nº 083/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65
Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR CONTRATADO: R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
Data da assinatura: 08 de Julho de 2024.
Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:888D4B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATO Nº 084/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DEVA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR CONTRATADO: R$ 391.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).

Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:20D9F532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATO Nº 086/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **M A M VIDAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.730,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Data da assinatura: 05 de Julho de 2024.

Validade: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D9F5C20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATO Nº 087/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR TOTAL CONTRATO R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69660FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATO Nº 089/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.518/0001-36.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 59.537,69 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA ESETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:28D4C196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA SESSÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

Aos 11 (onze) dias do mês julho de 2024, às 09h00min, a Comissão Permanente de Contratação e o Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural "Mercado Municipal", reuniram-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas /MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos Sr.(a)s:
KAMILLY EDUARDA DIAS SANTOS – CPF: 095.302.046-04
FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 470.835.066-04
ADIMOZANY DE SOUZA DIAS GRACIANO – CPF: 134.013.326-19
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA – CPF: 005.633.488-52
WANDESON AGUIAR MARTINS – CPF: 044.432.516-69
JURANY MARTINS DE SOUZA – CPF: 050.801.496-47
JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76
ALCIMAR RODRIGUES FERNANDES – CPF: 034.237.736-18
VANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS FILHO – CPF: 073.366.286-21
JANAINA GOMES HUZIWARA – CPF: 378.628.928-01
SHEILIZETE ROSA CRUZ VILELA – CPF: 073.493.246-42
ERLANO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 079.587.776-55
ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA – CPE: 727.746.146-00
OSVALDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 096.869.898-03
JUCIEL BARBOSA DA CUNHA – CPF: 420.677.826-49
WILIAM PESTANA DA SILVA – CPF: 081.869.096-80
JOSÉ LIMA – CPF: 414.176.746-87
NATHÁLIA TALITY DE SOUZA – CPF: 150.523.936-28
APARECIDA DOS SANTOS MARTINS – CPF: 055.932.316-64
GERALDO MARTINS PEREIRA – CPF: 178.227.006-00
CARMELITO FERREIRA – CPF: 081.627.288-30
DELICIO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 526.761.886-15,

para fins de credenciar junto ao Processo Licitatório nº 031/2024, Credenciamento nº 002/2024. De início a Comissão constatou que o envelope de Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos foi entregue neste Departamento de Licitação, na data de 10 (dez) dias do mês julho de 2024, devidamente lacrado. Assim, apresentado os documentos, passou-se para a fase de abertura do envelope de Solicitação de Credenciamento. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se que todos os credenciantes acima, apresentaram toda a documentação conforme exigências do edital, considerado, portanto, habilitados. Portanto, esta Comissão declara credenciado para fins de ocupação das lojas no Espaço Cultural – Mercado Municipal de acordo com a ordem classificatória conforme análise feita pela Secretaria de Agricultura, a seguir:

Nº ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	GERALDO MARTINS PEREIRA	22
02	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	22
03	ANTÔNIO MARTINS PEREIRA	22
04	CARMELITO FERREIRA	22
05	FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	22
06	JUCIEL BARBOSA DA CUNHA	22
07	WANDESON AGUIAR MARTINS	22
08	JURANY MARTINS DE SOUZA	22
09	JOSÉ NILTON ALVES SANTANA	22
10	DELICIO TEIXEIRA DE SOUZA	20
11	ALCIMAR RODRIGUES FERNANDES	15
12	KAMILLY EDUARDA DIAS SANTOS	00
13	ADIMOZANY DE SOUZA DIAS	00
14	VANDERLEY JOSE DOS SANTOS FILHO	00
15	JANAINA GOMES HUZIWARA	00
16	SHEILIZETE ROSA CRUZ VILELA	00
17	ERLANO JOSE DOS SANTOS	00
18	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	00
19	WILIAN PESTANA DA SILVA	00
20	JOSE LIMA	00
21	NATHÁLIA TALITY DE SOUZA	00
22	APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	00

O Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural "Mercado Municipal" declara que ainda não foi informado o numero das lojas para os credenciantes acima, tendo em vista que a CEMIG não ligou a energia elétrica impossibilitando assim a numeração dos espaços. Informa ainda que o sorteio/designação das lojas será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, respeitando a ordem classificatória constante nesta ATA.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrado os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Arlene Maria Dias da Silva, juntamente com os demais presente.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

IRINEZ ROSA SANTOS
Membro da Comissão

BÁRBARA ROBERTA MENDES SANTOS
Membro da Comissão

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessor Jurídico

JOSÉ WERYCLYS VIANA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural "Mercado Municipal"

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0BE70C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, às empresas:
JOSIEL APARECIDO CARDOSO – CNPJ: 55.058.702/0001-18
Itens: 003, 004 e 005
Valor total do vencedor: R$ 68.456,00

OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.533.179/0001-61

Itens: 001 e 002
Valor total do vencedor: R$ 61.630,00

Serranópolis de Minas, 11 de Julho de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A4FE7433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, às empresas:
JOSIEL APARECIDO CARDOSO – CNPJ: 55.058.702/0001-18
Itens: 003, 004 e 005
Valor total do vencedor: R$ 68.456,00

OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.533.179/0001-61
Itens: 001 e 002
Valor total do vencedor: R$ 61.630,00

Serranópolis de Minas, 11 de Julho de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0014289A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATO Nº 085/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IKIGAI COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.160.181/0001-91**.**
Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR CONTRATADO: DE R$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 11 de Julho de 2024.
Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2380853C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUNIC. DE AGRIC., PEC., E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

OBJETO:
locação de um imóvel tipo casa, para instalações do Banco de Alimentos, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 026/2024
LOCATARIO: Prefeitura Municipal De Tapiraí MG
LOCADOR: Sr.Rosélia Lucas Cardoso
VALOR DO CONTRATO: R$18.000,00 (Dezenove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2024 à 30 de junho de 2025.

Tapiraí MG, 30 de junho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:901F6761

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024
DISPENSA n° 009/2024
ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 003/2023 – CIMPLA
PROCESSO Nº 008/2023 – CIMPLA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – CIMPLA

OBJETO: Aquisição de mata burros inteiriços 3,00 x 2,40 de comprimento fabricado com 04(quatro) vigas de trilhas ferroviário TR-37 com o comprimento de 2,40m, 10(dez) travessas de tubo de aço de alta pressão de 73mm de diâmetro externo (5,5mm de espessura), com comprimento de 3,00metros soldados com solda MIG, pintura anticorrosiva, faixa amarela sinalizadora executada nas laterais de todos os tubos de aço, sem base de concreto, conforme solicitação da Sec. Municipal de Obras.

---Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA– CNPJ 19.493.732/0001-99 - Valor total global de **R$177.000,00(Cento e setenta e sete mil reais),** empresa credenciada **Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ: 36.310.486/0001-01**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26/06/2024 à 31/12/2024

Tapiraí, 26 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:369BF392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0087/2024

ERRATA AO EDITAL 0058/2024
PROCESSO 0087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:
Futura e eventual contratação de empresa Contratação em referência à empresa de serviços de arbitragem nos campeonatos realizados e apoiados pelo Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$169,282,34 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 24/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5207880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 073 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia ocupante de cargo efetivo para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **RICARDO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARÃES ,** para o cargo de **Superintendente de Transito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 08 de julho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8163BB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 072 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia ocupante para o cargo em provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA DE PAULA SANTOS ,** para o cargo de **SUPERVISORA DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 08 de julho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1A6A8201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 071 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia ocupante para o cargo em provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **NATALIA EUGENIA DA SILVA ,** para o cargo de **COORDENADORA DE ZOONOZES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 08 de julho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A3013CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 -CONTRATO N.º 108/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 -Contrato n.º 108/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA**, CNPJ n° 17.277.989/0001-88, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 04, 23, 54, 58, 63, 64, 70, 84, 89, 110, 111 e 112, no valor total de R$ 4.350,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 09 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:45A8C656

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 -CONTRATO N.º 110/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 -Contrato n.º 110/2023. O presente Termo Aditivo entre

MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 36, 47, 76, 77, 81, 83, 93, 97, 108 e 109, no valor total de R$ 4.165,50 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando aproximadamente o percentual de 11,83% (onze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 09 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:91BAE3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 -CONTRATO N.º 109/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 -Contrato n.º 109/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ n° 21.830.893/0001-72, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 06, 16, 18, 24, 29, 30 ,32, 35, 41, 44, 55, 60, 61,71, 79, 90 e 107, no valor total de R$ 4.331,46 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 09 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:4BB2B38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024, cujo objeto é **o registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 26/07/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 11 de julho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8BF3C123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto **é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e correlatos destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 29/07/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 11 de julho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:595671BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 44/2024, cujo objeto é **o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para fisioterapia destinados à manutenção das rotinas de atividades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 30/07/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 11 de julho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:08920233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 79/2024 e 80/2024. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento analisador hematológico e fornecimento de reagentes, insumos e assistência técnica para atender a demanda do Hospital Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47.

CONTRATADA:ARGUS CIENTIFICA LTDA sob CNPJ:71.323.117/0001-54.Valor de R$ 63.450,00 (Sessenta três mil quatrocentos cinquenta reais). Fundamentação legal: inciso VIII,o artigo 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 24/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 81/2024.** Objeto**:** Contratação de concessionária para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o veículo Ambulância fiat Ducato Green-RNV9I09. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 22.554,89 (Vinte e dois mil quinhentos cinquenta e quatro reais e oitenta nove centavos). Fundamentação legal: inciso VIII,o artigo 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 25/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 82/2024.** Objeto**:** Contratação de concessionária para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o veículo Ambulância fiat Ducato Green-RTC9E22. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 22.554,89 (Vinte e dois mil quinhentos cinquenta e quatro reais e oitenta nove centavos). Fundamentação legal: inciso VIII,o artigo 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 25/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 83/2024.** Objeto**:**Aquisição de peças para manutenção do equipamento Motoniveladora Caterpilar 120k n°1,ano 2010 pertecente a Secretaria Municipal de Infraestrutura,Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA sob CNPJ:17.530.643/0001-40.Valor de R$ 5.725,00 (Cinco mil setecentos vinte cinco reais). Fundamentação legal: inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 27/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 84/2024.** Objeto**:**Aquisição de insumos para realização de cirurgias de vídeo laparoscopia para atender Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob n° CNPJ:18.278.069/0001-47.Valor de R$ 9.878,80 (Nove mil oitocentos setenta oito reais e oitenta centavos. Fundamentação legal: inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 01/07/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:ED26BF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2024 Processo Licitatório nº 27/2024
O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº07/2024. Objeto:***Contratação de empresa para fornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, conforme condições e especificações contidas neste documento.*** Critério de julgamento: Menor Preço Lote Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/07/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/07/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Tamara Tatiane Pereira
Código Identificador:A4B0157F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO 19/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Prefeitura de Vazante - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 18.278.069/0001-47, neste ato representado por sua Autoridade Competente, Dr. Jacques Soares Guimarães, em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, REVOGA a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação da estrada vicinal da Comunidade Água Quente, localizada a 11,4 km da cidade de Vazante, sentido Lagamar. Coordenadas: 18°02’55”S 46º53’44’’W.

Vazante – MG, 11 de julho de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:E38C7BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 107/2024 DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 107/2024 DE 05 DE JULHO DE 2023.

> “Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sra. MARCILENE BALBINO SOBRINHO**, portadora do CPF/MF 988.379.586-68, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 05 de julho de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9ADE96B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2024 para acréscimo no contrato administrativo nº 37/2023 referente ao processo licitatório nº 42/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, assinado em 21 de junho de 2024. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada rural no Distrito de Santo Antônio do Glória - no Município de Vieiras/MG, de

acordo com o Convênio nº 1301000015/2023 SEINFRA. Fica acrescido o valor de R$ 85.191,31 (Oitenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos), correspondendo o percentual de 13,18% (Treze inteiros e dezoito percentuais), do valor global do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93. Empresa Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6AFD8A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco torna pública a presente licitação, que tem como objetivo a Permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 09 (nove) tendas 3x3 metros e espaços para colocação de Food Beer para o 3º VRB MOTOFEST 2024, que acontecerá na Praça 28 de Setembro de 2024, nos dias 26 e 27 de Julho. A entrega de propostas, documentações e credenciais às **09h, do dia 25 do mês de julho do ano de 2024**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CC8631EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – DISPENSA Nº 018/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG (SUS/VRB) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral a saúde dos usuários. **Valor total: R$ 1.814.007,72. Data:** 10/07/2024 – **Vigência:** 09/08/2024. Com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7CC2D43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 – DISPENSA Nº 020/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – OBJETO: Contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de VRB, para repasse recursos referentes ao Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da habilitação do(a) CONTRATADO (A) como Centro Especializado em Reabilitação SERDI tipo I e tipo II, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.404, de 19 de Março de 2013, visando portanto a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação na modalidade de Deficiência Intelectual e Física da Rede de Cuidado a pessoa com Deficiência do SUS/MG, em conformidade com Termo de referência e PIPA. **Valor total: R$ 88.892,68. Data: 10/07/2024 – Vigência: 09/08/2024**. Com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B4E4F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.229.567/0001-86

Valor registrado de Valor Total R$ 9.000,00.

Vigência: 30/04/2024 à 29/04/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:37B70A9A

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA IRMÃOS BORGES PARA COMEMORAÇÃO DO ENCONTRO DE CAVALGADA NA COMUNIDADE DO ANASTÁCIO

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: BANDA DE FORRO IRMÃOS BORGES LTDA
(BANDA DECISÃO – IRMÃOS BORGES)
CNPJ: 10.576.686/0001-17

Valor do Contrato R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vigência do contrato: 11/04/2024 à 10/04/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:52C71B41

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FOO FIGHTERS COVER BRASIL PARA COMEMORAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 51.062.190 RAFAEL DE GIACOMO PIRES (BANDA FOO FIGHTERS COVER BRASIL)
CNPJ: 51.062.190/0001-02

Valor do Contrato R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 11/04/2024 à 10/04/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:784979E7

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA

Valor registrado de Valor Total R$ 76.005,00.

Vigência: 30/04/2024 à 29/04/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8DFECF06

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 040/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25
Valor Total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

GHIA PNEUS LTDA - CNPJ: 44.781.209/0001-05
Valor Total de R$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24
Valor Total de R$ 53.832,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 40.362.307/0001-57
Valor Total de R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PIETRO E-COMMERCE LTDA. - CNPJ: 48.878.990/0001-91
Valor Total de R$ 286.760,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 28/05/2024 à 27/05/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:042BB8A0

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

Valor registrado de R$ 146.817,00.

Vigência: 26/04/2024 à 25/04/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:6E8D5828

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 042/2024 DE nº 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO (P.E.T.) COM REUNIÃO DE PÚBLICO. Empresa Contratada: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 51.182.778/0001-08. Valor Registrado de R$ 15.869,70 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta

centavos). Vigência: 18/04/2024 à 17/04/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:FE2FD3C7

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 043/2024 DE nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIL PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Empresa Contratada: MARILIA APARECIDA RESENDE - CNPJ: 10.250.442/0001-40. Valor Registrado de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais). Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:AF4C81D6

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA Nº 013/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o resultado do Processo licitatório nº 044/2024 Dispensa Eletrônica nº 013/2024, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS DE 49 (QUARENTA E NOVE) LUGARES COM MOTORISTA.
Licitação declarada fracassada devido à ausência de propostas válidas. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-diogo-de-vasconcelos-3132/de-013-2024-2024-294469. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BBF4AF2E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL N° 045/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 045/2024 PE nº 012/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR, DOMÉSTICO E DE COPA.

Contrato 072/2024

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor Total de R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)

Contrato 073/2024

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 24.501.724/0001-87
Valor Total de R$ 10.259,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

Contrato 074/2024

LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10
Valor Total de R$ 26.494,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Contrato 075/2024

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.000.324/0001-30
Valor Total de R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Contrato 076/2024

M & C VAREJO LTDA - CNPJ: 20.267.071/0001-62
Valor Total de R$ 505,33 (quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Vigência: 28/06/2024 à 27/06/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:B6EB5F3C

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 046/2024 DE nº 014/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, LIVROS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER O PROJETO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Empresa Contratada: MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.851.264/0001-69. Valor Registrado de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 01/07/2024 à 30/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0A3CA5AE

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL N° 047/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 047/2024 DE nº 015/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E TURBIDÍMETRO.

Contrato 059/2024

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ: 53.775.862/0001-52
Valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Contrato 060/2024

SAGA METAIS LTDA - CNPJ: 13.226.892/0001-95

Valor Total de R$ 4.649,85 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Contrato 061/2024

SANCOMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.220.288/0001-06
Valor Total de R$ 3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais)

Vigência: 13/05/2024 à 12/05/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4F9D4990

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 049/2024 DE nº 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS DE 49 (QUARENTA E NOVE) LUGARES COM MOTORISTA. Empresa Contratada: VIACAO BRILHO DO SOL TURISMO LTDA - CNPJ: 05.492.011/0001-50. Valor Registrado de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). Vigência: 26/04/2024 à 26/04/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:39C8671B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA FESTA DO DIA DAS MÃES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE DIOGO DE VASCONCELOS E SHOW DA VIRADA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 48.449.481 ARTHUR MOREIRA CUPERTINO (BANDA SILVIA E COMPANHIA)
CNPJ: 48.449.481/0001-43

Valor do Contrato R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 30/04/2024 à 29/04/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8602F6ED

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 051/2024 DE nº 017/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA METÁLICA BASCULANTE. Empresa Contratada: PUMA MAQUINAS LTDA - CNPJ: 23.655.349-0001/67. Valor Registrado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 08/05/2024 à 07/05/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:15612DAA

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14

Valor registrado de Valor Total R$ 58.786,00.

Vigência: 13/06/2024 à 12/06/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:68F93AB4

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 053/2024 PE nº 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TEC POP, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS. Empresa Contratada: MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.851.264/0001-69. Valor Registrado de R$ 168.827,76 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 20/05/2024 à 19/05/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0EC8C7D6

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 054/2024 PE nº 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, ALUGUEL DOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS. Empresa Contratada: MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.851.264/0001-69. Valor Registrado de R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/07/2024 à 30/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A8257721

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO nº 008/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): REMAR AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.090.857/0001-75

Valor registrado de Valor Total R$ 1.199.181,00.

Vigência: 12/06/2024 à 11/06/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F563A6F6

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GILVAN PEREIRA DOS SANTOS PARA FESTA JUNINA DE BOA VISTA

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 81087845653 (BANDA GILVAN PEREIRA DOS SANTOS) CNPJ: 44.643.366/0001-54

Valor do Contrato R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 15/05/2024 à 14/05/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:56FCD1DE

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 057/2024 PE nº 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. Empresa Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08. Valor Registrado de R$ 62.844,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 18/06/2024 à 17/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:B5535376

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 058/2024 DE nº 018/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO. Empresa Contratada: MS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 26.088.941-0001-12. Valor Registrado de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 04/06/2024 à 03/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:CCE95342

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 059/2024 DE nº 019/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO B, COM ENFERMEIRO E MOTORISTA SOCORRISTA PARA PLANTÃO EM EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. Empresa Contratada: MEDICAL CENTER LTDA - CNPJ: 22.545.961/0001-14. Valor Registrado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 23/05/2024 à 22/05/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:27342905

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o resultado do Processo licitatório nº 060/2024

Pregão Eletrônico nº 019/2024, que possui por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA - SRP nº 009/2024.
Licitação declarada fracassada devido à ausência de propostas válidas.
Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-diogo-de-vasconcelos-3132/rpe-019-2024-2024-303665.
Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3BA1083E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO SINAL PARA COMEMORAÇÃO DO 62° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 54.769.367 ELIANE MOILE DE SOUZA
(BANDA PAGODE DO SINAL)
CNPJ: 54.769.367/0001-01

Valor do Contrato R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência do contrato: 23/05/2024 à 22/05/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1ECAF3AC

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 063/2024 PE nº 021/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL. Empresa Contratada: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.294.606/0001-80. Valor Registrado de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência: 13/06/2024 à 12/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:C9021798

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O IV FESTIVAL GASTRONÔMICO, IV FESTA DO DIOGUENSE AUSENTE E EVENTO DE FINAL DE CAMPEONATO MUINCIPAL

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666
(BANDA THIAGO E ELI)
CNPJ: 33.725.988/0001-05

Valor do Contrato R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência do contrato: 31/05/2024 à 30/05/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAs –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:704C6212

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 065/2024 DE nº 020/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE LANCHES. Empresa Contratada: ELZA EUNICIA CUSTODIO SANTOS RESTAURANTE E PIZZARIA - CNPJ: 13.539.771/0001-01. Valor Registrado de R$ 41.416,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 11/06/2024 à 10/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9073B205

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 066/2024 DE nº 021/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. Empresa Contratada: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA - CNPJ: 28.135.908/0001-21. Valor Registrado de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:B2B36B9A

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 067/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2024.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. Empresa Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08. Valor Registrado de R$ 95.556,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12/06/2024 à 11/06/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3E4FD68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, E CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2021, NA MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICO O **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, E CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2021, NA MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2021;
FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E: RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO;
CPF Nº:076.963.256-47;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARMO DE MINAS, SEDE DA AUTARQUIA;
VALOR MENSALIDADE SE MANTÉM: R$ 1.348,64 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
VALOR REAJUSTE REFERENTE A: DEVIDO AO IGP-M BAIXO NO PERÍODO, NÃO HOUVE REAJUSTE;
VALOR TOTAL ANUAL SERÁ DE:R$ 16.183,68 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
VIGÊNCIA PRORROGADA: 01 DE JULHO DE 2024 ATE 30 DE JUNHO DE 2025.

Carmo de Minas, 11 de JULHO de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:156A7249

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº039/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº039/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024. Objeto: Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos, conexões e acessórios, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados nas manutenções, obras e na construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista atendendo a emenda impositiva e ampliações dos Sistemas de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda.** CNPJ:24.419.445/0001-79. Valor Total: R$8.240,14(oito mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). Vigência:24/06/2024.**Onde se lê:** Vigência: 24/06/2024 **Leia-se :** Vigência :24/06/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B1165ECB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – PL 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – PL 008/2024- Objeto: Aquisição de filtro pressurizado de alta taxa de filtração em aço, incluindo leito filtrante, válvulas, registros e instalação na Unidade de Tratamento de Água do SAAE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: **Controll Master Industrial Ltda**. CNPJ: 02.859.623/0001-40. Valor Total:R$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais).Vigência:05/07/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:670C7599

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de GAXETA, para ser usada na vedação, nos conjuntos de motobombas da: Captação de Água Bruta do Ribeirão Bocaina e na Elevatória de Água Bruta do Sistema do Rio Grande, para atender às necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 18/07/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 12 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:472C9E7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 029/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AVANÇAR ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de direito de acesso à internet via vibra de vidro, 500 MBPs, para a sala da Secretaria Executiva do Projeto Bocaina – Produtor de Água, no endereço Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 4050, cidade de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025. **Do**

Valor: Permanece inalterado o preço consignado no Contrato 029/2023 no valor de R$ 1.198,80, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) em conformidade com a Cláusula Sétima do respectivo contrato. **Dotação Orçamentária:** 17.512.0017.0138-3390-39. Processo Administrativo Licitatório 146/2023 – Dispensa 130/2023.

Passos, 10 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0EF02ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 047/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 047/2024, cujo objeto trata-se de **Adesão à ARP 073/2023, do PRC 059/2023, Pregão Presencial 025/2023, via Município de Silveirânia-MG, para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex para atender as demandas das unidades administrativas do SAAE**, em favor da empresa **SENO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 86.491.032/0001-52 no valor global de R$ 25.883,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:86D6072D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 8º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **07/07/2024 a 13/07/2024**, os valores apurados em **30/06/2024 a 06/07/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,84	R$ 3.840,00	R$ 3.840,00
Gasolina	1000	215,617	784,383	R$ 5,78	R$ 4.533,73	R$ 5.760,12
Total	**2.000**	**215,617**	**1.784,383**		**R$ 8.373,73**	**R$ 9.600,12**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$8.373,73 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 11 de Julho de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F994B51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 053/2024 - EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

objeto do ADITIVO DE CONTRATO, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é .aquisição de verduras e frutas de Safra, in natura, processados, beneficiados ou industrializados para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vindo dos produtores rurais familiares, "Agricultura Familiar" realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, aos licitantes abaixo:

Nº	NOME	CONTRATO	25%
	,		
1	ADIR DA SILVA	R$ 4.780,90	**R$ 1.195,23**
2	AIRTON JAIRO DA SILVA	R$ 8.100,00	**R$ 2.025,00**
3	ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R$ 11.250,16	**R$ 2.812,54**
4	ANTONIO LÁZARO VALADÃO	R$ 8.501,12	**R$ 2.125,28**
5	ANTONIO RIBEIRO NETO	R$ 11.139,88	**R$ 2.784,97**
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	R$ 66.179,40	**R$ 16.544,85**
7	BERNARDO RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 13.128,70	**R$ 3.282,18**
8	CLAUDIO BALBINO SILVA	R$ 12.607,50	**R$ 3.151,88**
9	CONCEIÇÃO EMACULADA D. RODRIG.	R$ 10.440,00	**R$ 2.610,00**
10	DAENE CÁSSIA CHAGAS	R$ 12.627,50	**R$ 3.156,88**
11	DESEDINO JOSÉ SOARES	R$ 10.112,00	**R$ 2.528,00**
12	EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	R$ 13.251,87	**R$ 3.312,97**
13	ELIZEU DE SÁ RIBEIRO	R$ 2.389,75	**R$ 597,44**
14	FERNANDO DOS REIS	R$ 6.974,12	**R$ 1.743,53**
15	GEANE APARECIDA FERREIRA	R$ 6.386,65	**R$ 1.596,66**
16	GERALDO DE FATIMA MOURA	R$ 9.987,90	**R$ 2.496,98**
17	GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	R$ 7.905,50	**R$ 1.976,38**
18	HELENA MARIA PAIVA	R$ 1.103,50	**R$ 275,88**
19	HERIVELTON SILVA DE MOURA	R$ 11.248,90	**R$ 2.812,23**
20	IVAN EVANGELISTA SOARES	R$ 9.203,65	**R$ 2.300,91**
21	IVAN TEIXEIRA SOARES	R$ 14.609,12	**R$ 3.652,28**
22	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	R$ 9.661,90	**R$ 2.415,48**
23	JOÃO SOARES DOS REIS	R$ 6.974,12	**R$ 1.743,53**
24	MARCELI APARECIDA VALADAO	R$ 8.765,90	**R$ 2.191,48**
25	MARIA EDUARDA CAMPOS	R$ 6.974,12	**R$ 1.743,53**
26	MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	R$ 1.103,50	**R$ 275,88**
27	MOISES DE SÁ RIBEIRO	R$ 2.389,75	**R$ 597,44**
28	PEDRO ALENCAR DE CARVALHO	R$ 3.951,90	**R$ 987,98**
29	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R$ 8.120,00	**R$ 2.030,00**
30	RENATO PACHECO	R$ 11.254,41	**R$ 2.813,60**
31	SAMUEL DE FARIA ARANTES	R$ 7.498,61	**R$ 1.874,65**
32	SEBASTIAO PACHECO	R$ 11.254,41	**R$ 2.813,60**
33	SILAS AUGUSTO TEIXEIRA SOARES	R$ 6.974,12	**R$ 1.743,53**
34	SILVANO DE FARIA ARANTES	R$ 5.250,00	**R$ 1.312,50**
35	VALTER EVANGELISTA SOARES	R$ 13.551,04	**R$ 3.387,76**
36	VALTER RIBEIRO DA SILVA	R$ 6.853,08	**R$ 1.713,27**
37	WEBER ANDRADE BELO	R$ 7.251,00	**R$ 1.812,75**

ADITIVO -O valor global dos presentes aditivos é de R$92.439,00 (Noventa e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Arcos , 26 de Junho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE7CAEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 173/2024 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
EDITAL PREGÃO Nº 91/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados em diversos serviços realizados para o Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	26.280,000
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	8.250,0000
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5	5	14.850,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	6	8.400,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	21.150,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	8	25.500,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9	9	22.050,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	10	12.150,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	18.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	7.200,0000
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16	16	27.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17	17	12.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18	18	13.200,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19	19	2.460,0000
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	20	20.700,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	4.020,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	4.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	10.240,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	24	15.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	25	25	6.600,0000
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	26	26	12.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27	27	8.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	299.450,00
Valor Total Adjudicado	**299.450,00**

Arcos, 11 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
EDITAL PREGÃO Nº 91/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados em diversos serviços realizados para o Município de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 173/2024 Pregão nº 91/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	219,0000	26.280,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	550,0000	8.250,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5	5	165,0000	14.850,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	6	1.400,00	8.400,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	235,0000	21.150,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	8	1.700,00	25.500,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9	9	245,0000	22.050,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	10	135,0000	12.150,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	200,0000	18.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	1.200,00	7.200,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16	16	300,0000	27.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17	17	2.000,00	12.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18	18	110,0000	13.200,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19	19	410,0000	2.460,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	20	230,0000	20.700,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	670,0000	4.020,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	8,0000	4.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	32,0000	10.240,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	24	250,0000	15.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	25	25	1.100,00	6.600,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	26	26	200,0000	12.000,00
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27	27	1.400,00	8.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	299.450,0000

Arcos, 11 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados em diversos serviços realizados para o Município de Arcos-MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 91/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	299.450,0000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D302E24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 010/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema eletrônico destinado ao atendimento da frota de veículos e equipamentos rodoviários do patrimônio público, no que tange a sua manutenção preventiva e corretiva, dentre elas as de mecânica, retífica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, ar condicionado, borracharia, alinhamento, balanceamento, assistência de guincho, chaveiro, incluído de itens de limpeza e higienização veicular e de fornecimento de peças e acessórios em geral.

Fornecedor: HALF BENEFICIOS LTDA - CPF/CNPJ: 43.091.320/0001-07

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	UNITÁRIO	SUB TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA, UTILIZANDO DE MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO (SISTEMA WEB DE ORÇAMENTAÇÃO), COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA GERAL, TORNEARIA, LANTERNAGEM, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA/ESTUFA, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA COMPLETA, RETIFICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ASSISTÊNCIA DE GUINCHO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE ITENS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOS. PERÍODO DE 12 MESES.	1,00	serviço	986.329,14	986.329,14
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA, UTILIZANDO DE MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO (SISTEMA WEB DE ORÇAMENTAÇÃO), COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA GERAL, TORNEARIA, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, FUNILARIA, SUSPENSÃO, FILTROS, VIDRAÇARIA, RETIFICA, AR CONDICIONADO, ASSISTÊNCIA DE GUINCHO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE ITENS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. MAQUINAS PESADAS E TRATORES. PERÍODO DE 12 MESES.	1,00	serviço	767.030,00	767.030,00
VALOR TOTAL					1.753.359,14

Braúnas/MG, 11 de julho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6EF2FBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 132/2024, JULHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SETTRANS-GAB Nº. 0834/2024	99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Assistência Farmacêutica	01/07/2024
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 134/2024	99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga 02	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	05/07/2024
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 134/2024	97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Sagrada Família	05/07/2024
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 134/2024	99035047	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Copacabana	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vila das Roseiras	05/07/2024
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 134/2024	99042389	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo 02	25/06/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8832F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 237/24, PREG ELET 50/24, PL 85/24

– Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda EPP, CNPJ nº 20.745.991/0001-49. Objeto: aquisições de pneus, câmara, protetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 04/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
12	Pneu liso Novos 750X16 16 Lomas	DURABLE	8	Un	580,00	4.640,00
52	Pneu Novos 235/70 R16	XBRI	12	Un	515,00	6.180,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE0E0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 238/24, PREG ELET 50/24, PL 85/24

– Zeus Comercial Eireli, CNPJ nº 34.840.358/0001-44. Objeto: aquisições de pneus, câmara, protetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 09/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
18	Pneu liso 275.80 22.5 Borrachudo	DURABLE	32,00	Un	1.540,00	49.280,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C92844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO ATA 217-24, PREG ELET 27-24, PL 50-24

– Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.577/0001-97. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para atendimento das demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Prazo: Um ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material Consumo.Ass: 10/07/24. As condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
33	- tipo 1, beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, até 7,5% do total de quebrado e quirera, máximo 15% de umidade, safra do ano corrente. Embalagem: pacotes de 5 kg em plástico polietileno, reforçado, transparente, atóxico. Solicita-se ficha técnica com classificação de grãos da amostra. Validade mínima: 11 meses. Marcas de Referência: Codil, Codisul	MANGIARE	10420	Quilo	4,98	51.579,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AA6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 286/24, PREG ELET 70/24, PL 117/24

– WCA Empreendimentos Esportivos Ltda,inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de consumo a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 01 ano. Doação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 04/07. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
01	CABO FOICE	FORTE CABOS 1M	135	Und	7,00	945,00
03	TRANÇADA 10 MM (METRO)	ARTEPLAS	600	Und	1,30	858,00
04	ENXADA 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	Momfort 914030	140	Und	34,50	4.830,00
06	4 M X 3 M	DUCAMPO	145	Und	33,00	4.785,00
07	MACHADO COM CABO	Momfort 914306	12	Und	54,00	648,00
08	2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA E MOTOSSERRA (500 ML)	Ingrax Unix DT	380	Und	12,90	4.902,00
09	AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO	Max nº 4 504550	73	Und	23,80	1.737,40
10	GRANDE PARA RECOLHIMENTO DE LIXO DE VARRIÇÃO	Coa Fácil Ref.: 22	84	Und	7,50	630,00
11	PLÁSTICO PARA GRAMA SEM CABO	Thompson	136	Und	8,86	1.204,96
13	Tela de náilon. Largura: 1 metro ou maior. Aplicação: mosquiteiro. Tipo: filó. Cor: verde. Apresentação em rolo 50 metros.	VPTEX	9	Und	127,00	1.143,00
15	METÁLICA PARA GRAMA	Famastil	56	Und	17,50	980,00
16	TIPO GARI	Brubalar	152	Und	15,00	2.280,00
17	PET CANALETA COM CABO TIPO GARI	Varre Bem	226	Und	19,50	4.407,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1219CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 285/24, PREG ELET 70/24, PL 117/24

– Soluções em Limpeza Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57. Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de consumo a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 01 ano. Doação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 02/07. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
18	200 LITROS - PACOTE COM 100	SUPLASTIC	1274	Fardo	39,99	50.947,26

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D60C68B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 284/24, PREG ELET 70/24, PL 117/24

– Max-Fer Tools Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.793.517/0001-04. Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de consumo a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 01 ano. Doação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 09/07. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
14	TESOURÃO PARA CERCA VIVA	MAX 470050	24	Und	26,13	627,12

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEAE4B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 283/24, PREG ELET 70/24, PL 117/24

– Liga Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sobo nº 52.802.025/0001-02. Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de consumo a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela SEMSUR/SEMAG e demais secretarias em diversos logradouros públicos. Prazo: 01 ano. Doação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 02/07. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
12	200 LITROS - PACOTE COM 100	B2CLEAN	141	Fardo	42,00	5.922,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B570F4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 240/24, PREG ELET 50/24, PL 85/24

– Paula Silva Mendes Ltda,inscrita no CNPJ nº 47.753.522/0001-28. Objeto: aquisições de pneus, câmara, protetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 01/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
31	PNEU 110* 90*17 TRASEIRO	Robust/ Lua	10	Und	231,00	2.310,00
32	PNEU 90*90*18 DIANTEIRO	Robust/ Radial Super	10	Und	137,28	1.372,80
33	PNEU 90 * 90 * 19 DIANTEIRO	Robust/ Lua	10	Und	186,12	1.861,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC44CF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 239/24, PREG ELET 50/24, PL 85/24

– Pietro e Commerce Ltda,
inscrita no CNPJ nº 48.878.990/0001-91. Objeto: aquisições de pneus, câmara, protetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 28/06/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
01	30140095-CAMARA AR KM 24	JABUTI - TR220A	10	Und	147,00	1.470,00
02	CAMARA 900X20	JABUTI - TR220A	4	Und	70	280,00
03	CAMARA 1000X20	JABUTI - TR220A	4	Und	78	312,00
04	CAMARA 1400X24	JABUTI - TR220A	10	Und	147,00	1.470,00
05	30140164-CAMARA P/ PNEU 12.5.80 R 18	JABUTI - TR220A	5	Und	102,00	510,00
06	CAMARA BICO DE METAL 750X16	JABUTI - TR220A	5	Und	54,00	270,00
07	CAMARA DE AR R 18 (12.5/80 18)	JABUTI - TR220A	5	Und	102,00	510,00
08	PNEUS LISO NOVOS 16 LONAS 1000X20	CHENGSHAN – CSP 20	10	Und	1.200,00	12.000,00
09	PNEUS LISO NOVOS 16 LONAS 1400X24	EMPEROR - EP02	10	Und	1.900,00	19.000,00
10	30150560-PNEU NOVO 1400X24 G2-12 PLY	EMPEROR - EP02	10	Und	1.900,00	19.000,00
11	30150564-PNEU NOVO 17.5 -25 16 LONAS E-3/L3	EMPEROR - EP05	10	Und	2.500,00	25.000,00
13	PNEU LISO NOVO 14.9 X R28	EMPEROR – EP17	4	Peça	1.550,00	6.200,00
14	30150588-PNEU NOVO LISO 17.5-25 12 LONAS L2/G2	EMPEROR - EP03	10	Und	2.450,00	24.500,00
15	PNEU 19.5 R24 - 16 LONAS NOVO	EMPEROR – EP12	8	Und	2.200,00	17.600,00
16	30150593-PNEU NOVOS 12.5.80 - 18 LONAS I-3	EMPEROR - EP08 MPT	12	Und	1.150,00	13.800,00
17	30150439-PNEU 275.80 22.5 LISO	DURABLE - DR766	20	Und	1.323,00	26.460,00
19	30140173-PNEUS 215X75 R 17,5	XBRI - ECOWAY P1	12	Und	537,21	6.446,52
20	30150591-PNEU NOVOS 12.16,5 - 10 LONAS P/ RETRO ESCAVADEIRA	EMPEROR – EP10	12	Und	630,00	7.560,00
21	30150590-PNEU NOVOS 10 X 16,5 SEM CAMARA – BOBCAT	EMPEROR – EP09	12	Und	550,00	6.600,00
22	30150592-PNEU NOVOS 12.4 - 24 TRATOR AGRICOLA LS U 80	EMPEROR – EP15	4	Und	1.020,00	4.080,00
23	PNEU NOVOS 18.4 - 30 10 LONAS TRATOR AGRICOLA LS U 80	EMPEROR – EP18	4	Und	2.550,00	10.200,00
24	30170047-PROTETOR AR ARO 20	JABUTI -	4	Peça	34,90	139,60
25	30170050-PROTETOR ARO 24	JABUTI -	4	Und	69,00	276,00
26	30170046-PROTETOR AR ARO 16	JABUTI -	4	Peça	28,50	114,00
27	30350121-CÂMARA DE AR R 17	JABUTI – TR4	8	Und	29,00	232,00
28	30360627-CAMARA DE AR R 18	JABUTI – TR4	8	Und	27,00	216,00
29	30350122-CAMARA DE AR R 19	JABUTI – TR4	8	Und	33,00	264,00
34	PNEU 2.75.18 DIANTEIRO	MAGGION - PREDATOR	10	Und	111,00	1.110,00
35	PNEU 2.75-21 DIANTEIRO	RINALDI - WH 21	10	Und	207,00	2.070,00
36	PNEU MOTO TRASEIRO XRE 120.80 R 18	MAGGION - VIPER	5	Und	239,00	1.195,00
37	PNEU DIANTEIRO DA MOTO XRE 90.90 R 21	MAGGION - VIPER	5	Und	192,00	960,00
38	30140096-CAMARA AR R13	JABUTI - TR13	5	Und	30,00	150,00
39	30140097-CAMARA AR R14	JABUTI - TR13	5	Und	30,00	150,00
40	30140078-CAMARA AR 15	JABUTI - TR13	5	Und	50,00	250,00
41	30140034-CAMARA AR 16	JABUTI - TR15	5	Und	47,50	237,50
42	PNEU 165/70 R13	SAILUN - ATREZZO SH406	16	Und	191,50	3.064,00
43	PNEU 165/70 R14	JK - VECTRA	70	Und	270,00	18.900,00
44	30150387-PNEU 185/60 R 15	XBRI - FASTWAY	48	Und	216,50	10.392,00
45	30140172-PNEUS 195/60 R 15	LINGLONG - GREEN-MAX HP010	20	Und	240,00	4.800,00
46	30150413-PNEU 205*70*15	SUNWIDE - ROLIT6	12	Und	330,00	3.960,00
47	30150424-PNEU 225/70 R15	XBRI - FORZA VAN F1	16	Und	357,92	5.726,72
49	30300157-PNEUS 205 - 60 R 15	SUNWIDE - RSONE	16	Und	288,00	4.608,00
50	30150410-PNEU 205/75 R16	SUNWIDE - VANMATE	16	Und	361,07	5.777,12
51	30150420-PNEU 225 X 75 R 16	DOUBLEKING - DK788	16	Peça	444,00	7.104,00
53	30150597-PNEU NOVOS 245/70 R 16	INVOVIC - EL501	12	Und	449,00	5.388,00
54	PNEU 215/75 R 17,5 LISOS NOVOS	XBRI - ECOWAY P1	12	Peça	537,21	6.446,52
55	30150317-PNEU 165/70 R 14	JK - VECTRA	10	Und	240,00	2.400,00
56	PNEU 205/60/R16	LINGLONG - GREEN-MAX HP010	10	Und	300,00	3000,00
57	CAMARA PARA PNEU 17.5 - 25 12 LONAS L2/G2	JABUTI - TR220A	10	Und	203,00	2.030,00
58	PNEUS LISOS NOVOS 900 X 20 - 16 LONAS	CHENGSHAN - CSP48	10	Und	1.070,00	10.700,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046E8974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA 003/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, **DISPENSA ELETRONICA 003/2024, cujo objeto é** Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, para uso das diversas secretarias do município de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedora as empresas referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca	Fornecedor
1	Assadeira: cozinha comercial, material alumínio reforçado, formato retangular, altura 4,5 cm, largura 26 cm, comprimento 37 cm	Und	3	31,00	93,00	SÃO JORGE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
2	Assadeira: cozinha comercial, material alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, altura 5 cm, largura 30 cm, comprimento 63 cm, espessura 1 cm	Und	3	-	----	---	ANULADO
3	Bacia: material: alumínio; diâmetro: 50 cm	Und	3	33,00	99,00	SÃO JORGE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
4	Bacia: material: plástico; diâmetro: 16,50 cm, capacidade: 13,50 l, cor: branca, características adicionais: canelada	Und	4	21,90	87,60	PLASMONT	H & I DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 47.351.983/0001-74
5	Bandeja: formato retangular, comprimento 48 cm, largura 32 cm, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável	Und	2	23,38	46,76	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
6	Caneca: capacidade: 350 ml; diâmetro: 8,5 cm; altura: 8,7 cm; cores variadas; material: policarbonato e com alça	Und	750	2,75	2.062,50	KIT MERENDA	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
7	Colher de servir dimensões aproximadas: comprimento 330 mm, espessura 2,5 mm	Und	37	4,50	166,50	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
8	Colher para refeição Aço inox.lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher de sopa.	Und	500	1,30	650,00	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
9	Concha de alumínio fundido com 10 cm de diâmetro e cabo com 40 cm de comprimento	Und	34	21,90	744,60	ASJ	P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 51.072.600/0001-04
10	Copo de vidro: capacidade: 300 ml; cor: transparente; tipo uso: água/suco/refrigerante	Und	120	3,70	444,00	NADIR	H & I DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 47.351.983/0001-74
11	Escumadeira: material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho pequena, comprimento cabo 30 cm, diâmetro 9 cm	Und	4	11,50	46,50	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
12	Faca mesa: material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura	Und	150	1,84	276,00	CLASS	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
13	Garfo mesa material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável tipo: mesa características adicionais: liso e polido comprimento: 19 cm	Und	150	1,46	219,00	STAR	H & I DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 47.351.983/0001-74
14	Jarra - material: vidro capacidade: 1,5 l modelo: sem tampa cor: transparente incolor aplicação: água	Und	4	19,00	76,00	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
15	Jarra, material plástico, capacidade 3 l, características adicionais com alça e tampa removível	Und	4	11,00	44,00	PLASMONT	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
16	Jogo com 5 panelas: material alumínio batido grossa 2,5mm de espessura; pegadores (alça) em madeira; tamanhos: panela número 16: 8,7 cm 16cm 1,3 litros; panela número 18: 8,9 cm 18cm 1,7 litros; panela número 20: 9,5 cm 20cm 2,2 litros; panela número 22: 10,2 cm 22cm 3,2 litros; panela número 24: 10,9 cm 24cm 3,9 litros	Jogo	2	202,90	405,80	SÃO JORGE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
17	Pá culinária: material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento corpo 11 cm, largura 5 cm, comprimento cabo 13 cm, aplicação cortar e servir bolos e tortas	Und	2	9,98	19,96	SQ	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.906.038/0001-60
18	Panela de pressão capacidade para 15 litros panela pressão material: alumínio sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança capacidade: 15 l material cabo: baquelite	Und	4	353,99	1.415,96	ASJ	P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 51.072.600/0001-04
19	Panela de pressão capacidade para 7,5 litros panela pressão material: alumínio sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança capacidade: 7,50 l material cabo: baquelite	Und	6	135,88	815,28	PANELUX	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
20	Panela pressão: material: alumínio; capacidade: 4,50 l; material cabo: baquelite; sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança	Und	4	57,73	230,92	PANELUX	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
21	Panelas de ferro - material: ferro fundido; capacidade: 5,6 l; características adicionais: caçarola e frigideira	Und	2	-	-	-	FRACASSADO
22	Peneira cozinha, material aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, diâmetro aproximadamente 23 cm, características adicionais tela aço inoxidável	Und	2	15,99	31,98	TOP RIO	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
23	Pote vidro, finalidade guarda mantimentos, formato cilíndrico, diâmetro 10 cm, altura 19 cm, características adicionais com tampa rosqueável em plástico	Und	4	12,00	48,00	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
24	Prato: material: policarbonato; forma: redonda; diâmetro: 21 cm material resistente cor branco.	Und	650	3,89	2.528,50	ORIGINAL LINE	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
25	Ralador alimento, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação cozinha	Und	5	18,99	94,95	WINCY	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
26	Rolo massa: material: madeira; tamanho: 45 cm; aplicação: regulagem da espessura da massa; uso: manual	Und	2	32,70	65,40	ALVES	H & I DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 47.351.983/0001-74
27	Taça -taça material: vidro transparente incolor altura: 16,10 cm diâmetro: 7,30 cm capacidade: 300 ml uso: água	Und	12	9,47	113,64	NADIR	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.906.038/0001-60
28	Travessa: material: vidro refratário; tamanho: médio; com tampa formato: retangular, aplicação: servir alimentos	Und	4	47,95	191,80	NADIR	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30
29	Vasilha plástica de polipropileno, transparente ou branca, com tampa, capacidade para 5 litros.	Und	27	16,70	450,90	RISCHIOTTO	H & I DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 47.351.983/0001-74
30	Vasilha plástica de polipropileno, transparente ou branca, com tampa, capacidade para 2,5 litros.	Und	27	7,50	202,50	INJEPLASTEC	VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.206.542/0001-79
31	Xícara material: porcelana tipo: café cor: branca capacidade: 200 ml características	Und	24	14,64	351,36	BOT ART	EVANILDA PEREIRA CANUTO CN41.886.945/0001-30

Guaraciaba, 11 de Julho de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal Guaraciaba.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AC6323B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 227 DE 08 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Guarani e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa VIEIRA PINTO COELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo setor técnico de engenharia;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA", de propriedade da empresa VIEIRA PINTO COELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME., localizado no imóvel oriundo da Matrícula 12462, com área total de 82.575,66m², sendo a área loteada de 82.175,66 m2.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 82.175, 66m2, confronta com a Rodovia Guarani/Descoberto, fundos das glebas desmembradas com frente para a Rodovia Guarani/Descoberto.

Art. 3º. A área loteada é composta de 201 (duzentos e um) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional: 50.848,79 m2
II – área de circulação: 20.675,00m2
III – área verde: 4.559,01m2
IV – área de preservação permanente (APP): 2.365,09m2
V – área Institucional – 2.789,58m².
Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributos.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados.
§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 35 (trinta e cinco) lotes, a saber:

Quadra C	Lote	Area	Quadra M	Lote	Área
	01	229,56m2		01	238,21m2
	02	264,00m2		02	240,00m2
	03	264,00m2		03	240,00m2
	04	264,00m2		04	240,00m2
	05	264,00m2		05	240,00m2
	06	264,00m2		06	240,00m2
	07	264,00m2		07	240,00m2
	08	264,00m2		08	240,00m2
	09	264,00m2		09	240,00m2
	10	264,00m2		10	240,00m2
	11	264,00m2		11	240,00m2
	12	264,00m2		12	245,55m2
	13	308,48m2		13	240,00m2
	14	377,15m2		14	240,00m2
	15	349,88m2		15	227,21m2
	16	263,15 m2			
	17	332,45m2	**Total Quadra M**		**3.590,97m2**
	18	364,98m2			
	19	395,51m2	**TOTAL CAUCIONADO: QUADRA C + QUADRA M= 9.341,73m2**		
	20	225,60 m2			
TOTAL QUADRA C		**5.750,76 m2**			

§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento será de 01 (um) mês, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado no Poder Executivo, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 12. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Parágrafo Único: A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados neste Decreto e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 13. Os lotes propostos como garantia à execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 14. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 15. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Guarani, dos imóveis descritos no quadro da clausula 1º do Termo de Compromisso de Caução que faz parte integrante desse decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 08 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:9CF8DCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: 15/07/2024 de 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
1	15437625	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO	11/07/2024	

2	15456794	PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA	MÉDICO CLÍNICO	**11/07/2024**	
3	15449864	VITÓRIA TEIXEIRA MELILLO	MÉDICO CLÍNICO	**11/07/2024**	
4	15440407	TAYLLA MENDES SILVA	MÉDICO CLÍNICO	**11/07/2024**	
1	15436412	FERNANDA TERRA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
2	15436914	THAIS MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
3	15457750	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
4	15446456	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
5	15460905	FLAVIA EDUARDA ALVES REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
6	15445930	JULIANA DE JESUS MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
20 (1°PCD)	15455607	MERIN PEDERNEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**11/07/2024**	
14	15456779	PATRICIA CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	**11/07/2024**	
6	15454320	GUSTAVO LEAL DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**11/07/2024**	
7	15452091	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**11/07/2024**	
8	15447532	JÚLIA NOVAES CSIZMAR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**11/07/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE5AB3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 02/2024

CARGO: AGENTE DE SAUDE 2 – RECEPCIONISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ESTER SILVA RESENDE XAVIER	09/12/1984	95	**1**
BARBARA CRISTINA TEIXIEIRA DA SILVA	04/12/1991	95	**2**
CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	08/08/2002	95	**3**
GUSTAVO BRAGA FIUZA	23/03/2004	95	**4**
GIULLIANY THAIANY MARTINS PEREIRA	10/09/1995	90	**5**
JENNIFER CAMARGOS GONTIJO SILVA	15/06/2000	90	**6**
SAYMON NEYLOR TAVARES	26/07/2005	90	**7**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	85	**8**
TASSIA LUIZA MOREIRA SILVA	01/03/1995	85	**9**
DAPHINE MILAINE PADUA AFONSO	01/08/1999	85	**10**
GIOVANA D'ALESSANDRO FERREIRA	26/11/2004	85	**11**
BIANCA LIMA ARAUJO	08/09/2005	85	**12**
ELLEN CRIS SILVA COSTA	13/01/2006	85	**13**
CARLA RIBEIRO LIMA	20/06/1993	80	**14**
RAIMARA DE OLIVEIRA MOURA SANCHES CARVALHO	15/09/1993	80	**15**
JULIA CAETANO SILVA SANTOS	01/10/2004	80	**16**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	75	**17**
GEISE OLIVEIRA CRUZ	26/12/1983	75	**18**
ELIZANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	75	**19**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	75	**20**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	75	**21**
TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	11/01/1989	75	**22**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	75	**23**
CINTIA RESENDE MOREIRA	24/03/2003	75	**24**
YASMIN SARAHA GAMA NASCIMENTO COSTA	07/03/2006	75	**25**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	70	**26**
MARIANE SOUSA SILVA	09/06/2002	70	**27**
RAFAELLA NICOLE FERREIRA NERI SANTOS	06/05/2005	70	**28**
RITA DE CASSIA CONDE G. COELHO	02/12/1975	65	**29**
ELAINE IRIANE DUARTE DA SILVA	12/07/1989	65	**30**
DARYA CUSTODIO LINDOSO	20/04/1999	65	**31**
MELISSA MOARA MICOL NASCIMENTO	24/03/1978	60	**32**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	55	**33**
DENISE CAETANO AMORIM	26/06/1984	50	**34**
VANUSA VIEIRA LOPES GOMES	24/12/1985	50	**35**
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	29/01/1995	40	**Desclassificada**
ALESSANDRA CAMILA SILVA GOMES	15/03/1996	AUSENTE	**Desclassificada**
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	25/12/1965	AUSENTE	**Desclassificada**
CAROLINE APARECIDA RIBEIRO SILVA	17/05/1997	AUSENTE	**Desclassificada**
CAROLINE SANTOS SILVA MOREIRA	10/06/2003	AUSENTE	**Desclassificada**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	10/11/1977	AUSENTE	**Desclassificada**
CRISTINA PAIM FONSECA SANTOS	25/01/1973	AUSENTE	**Desclassificada**
DADIVA ALEXANDRE NUNES SILVA	16/02/2004	AUSENTE	**Desclassificada**
ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/03/1976	AUSENTE	**Desclassificada**
ERICA APARECIDA ROSA	17/05/1989	AUSENTE	**Desclassificada**
FLAVIA MARIA TIMOTEO CAMARGOS SANTOS	27/05/2001	AUSENTE	**Desclassificada**
GESSIANE APARECIDA DE ASSIS	16/02/1993	AUSENTE	**Desclassificada**
KAILANY KEITY MARCIANO SILVA	02/07/2004	AUSENTE	**Desclassificada**
LARA THAYNE VIEIRA SILVA	13/10/2004	AUSENTE	**Desclassificada**
LUCINEIDE ALEXANDRE NUNES	10/04/1965	AUSENTE	**Desclassificada**
MIKAELE MACEDO FERREIRA	25/01/2001	AUSENTE	**Desclassificada**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	AUSENTE	**Desclassificada**

PAMELA CRISTINA MEIRELES ARRUDA	26/07/1994	AUSENTE	**Desclassificada**

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (Distrito de Esteios)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	50	49,0	99,0	**1º**
IURE CASSIO CESAR MONTEIRO	06/03/2002	50	48,0	98,0	**2º**
JOAO ANTONIO INACIO DA SILVA	05/05/1971	47,5	50,0	97,5	**3º**
JOSE ROBSON DOS SANTOS LUIZ	11/03/1965	47,5	45,0	92,5	**4º**
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	04/03/1996	47,5	44,0	91,5	**5º**
ANDRE LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	42,5	47,0	89,5	**6º**
ELIEL VINICIO CORREIA	26/06/1994	AUS	AUSENTE	AUSENTE	**Desclassificado**
GUILHERME FELIPE DE MESQUITA	10/03/1982	AUS	AUSENTE	AUSENTE	**Desclassificado**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FELIPE SILVA RODRIGUES	01/07/2005	95	**1**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	85	**2**
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO ROMANO	13/02/2000	70	**3**
MARIA INES FERRAZ	16/11/1971	65	**4**
MARCOS VITOR ALVES PEREIRA	05/03/2004	65	**5**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	60	**6**
LORENA DA SILVA	14/01/1991	60	**7**
VALDIRENE ALMEIDA DE MELO DINIZ	17/05/1971	50	**8**
ADINADIA VIEIRA CHAVES SANTOS	21/01/1981	AUSENTE	**Deslcassificada**
CAMILA LEANDRO SILVA	08/04/1987	AUSENTE	**Deslcassificada**
CASSIA REGINA FONSECA	30/10/1977	AUSENTE	**Deslcassificada**
LUIS EVANGELISTA DE FARIA	22/04/1972	AUSENTE	**Deslcassificado**
STEFANE SILVA E SANTOS	18/09/1990	AUSENTE	**Desclassificada**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE BERNARDES CARVALHO	28/07/1983	100	**1**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	100	**2**
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	100	**3**
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	100	**4**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	95	**5**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	95	**6**
FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO	14/06/1990	95	**7**
JESSICA THAWANNY MENDES	28/03/1999	95	**8**
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	95	**9**
TAWANE GAMA SOARES	09/06/2000	95	**10**
JENIFER CRISTINE SILVA	30/03/2001	95	**11**
LAILA VERISSIMO DE OLIVEIRA	28/06/2002	95	**12**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	90	**13**
MARIANA LARA OLIVEIRA PEREIRA	10/06/1999	90	**14**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	90	**15**
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	85	**16**
JOSIANE SOARES SANTOS	23/07/2002	85	**17**
EDISON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA	12/03/1953	80	**18**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	80	**19**
GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA	05/07/1973	80	**20**
RAIANE MOREIRA FERREIRA	30/08/1993	80	**21**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	80	**22**
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1973	75	**23**
KARINA APARECIDA DOS SANTOS	12/08/1993	75	**24**
LOSIANE SOARES SANTOS	10/02/1999	75	**25**
RAQUEL MARIA SANTOS	06/04/1974	70	**26**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	70	**27**
ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA	12/02/1999	70	**28**
ANA LUCIA SOARES E SOUSA	21/12/1999	70	**29**
PEDRO LAZARO DA COSTA	10/08/1973	65	**30**
ALOISIO FERREIRA SANTOS	11/12/1973	65	**31**
ANGELA APARECIDA NUNES MARQUES	05/11/1994	65	**32**
WALLACE WEVERSON DE OLIVEIRA	05/09/2004	65	**33**
EDUARDA VITORIA ALVES SILVA	06/08/2003	60	**34**
LUCIANA FERNANDES SANTOS	31/01/2000	50	**35**
ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEIRA	29/04/1982	AUSENTE	**Desclassificada**
ANTONIO FERREIRA JUNIOR	27/04/1999	AUSENTE	**Desclassificado**
CAROLINE CRISTINA SILVA DIAS	13/03/1997	AUSENTE	**Desclassificada**
DAIANE ALMEIDA SILVA	26/05/2000	AUSENTE	**Desclassificada**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	AUSENTE	**Desclassificado**
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	AUSENTE	**Desclassificada**
GEANE ALVES FERNANDES PEREIRA	14/12/1993	AUSENTE	**Desclassificada**
HILDA LORRAINE ALVES PIMENTA	04/11/2002	AUSENTE	**Desclassificada**
KHAREN MILENA SANTOS	25/07/2000	AUSENTE	**Desclassificada**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	AUSENTE	**Desclassificado**
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	13/04/2001	AUSENTE	**Desclassificada**

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LORENA FONSECA GOMES	09/02/1996	80	**1**

CAMILA GUIMARAES SOUZA	12/12/1985	70	**2**
LIVIA ARANTES OLIVEIRA	25/10/1989	65	**3**
LARISSA FARIA RODRIGUES	09/03/1998	65	**4**
CATIA VIDAL RESENDE	29/01/1987	50	**5**
JAINE COSTA SILVA	16/07/1995	50	**6**
ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	24/12/1991	AUSENTE	**Desclassificada**
DANIELA LUDIMILA CRUZ CARVALHO	22/07/1988	AUSENTE	**Desclassificada**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:52384B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/07/2024 E ENCERRANDO-SE EM 20/07/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ N° 13.903.093/0001-06** - DATA: 09/07/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE compreendendo: Ajustes, medições, aferições e correções necessárias para o perfeito funcionamento do sistema; Treinamento e reciclagem dos operadores da CONTRATANTE para operação diária e manutenções corretivas que se façam necessárias.	BIM	6	R$ 2.376,89	R$ 14.261,34

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:ECF23BBD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL º 049/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2021 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA A SEREM INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS PONTOS DE APOIO DESTA AUTARQUIA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/08/2024 E ENCERRANDO-SE EM 01/08/2025, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES- CONTRATADA:**RONTEL LTDA - ME, CNPJ N° 01.695.898/0001-22**- DATA: 10/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12312	IMPLEMENTAÇÃO DA INTRANET COMPREENDENDO OS SEGUINTES LOCAIS : - * SEDE ADMINISTRATIVA* DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PRINCIPAL* ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DA GAVEA* PRÉDIO SENAI (CPD/ATENDIMENTO).	MEN	12	R$ 2.382,50	R$ 28.590,00
2	12311	PONTO DE BANDA LARGACOMLINK DEDICADO DE 100 MEGA FULLDUPLEX UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO DE FIBRA, LOCAL : * SEDE ADMINISTRATIVA -	MEN	12	R$ 1.134,16	R$ 13.609,92
3	12278	PONTO DE INTERNET A RADIO -BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - CAPTAÇÃO DO GLÓRIA 20MBPS, IP FIXO.	MEN	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
4	12317	PONTO DE INTERNET COM IP FIXO A RADIO OU CABO OU TECNOLOGIA SUPERIOR -BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO, ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ-MG 20MBPS.	MEN	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	12315	PONTO INTERNET COM IP FIXO A RADIO OU CABO OU TECNOLOGIA SUPERIOR - BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO RIO PRETO 50MBPS.	MEN	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
6	12316	PONTO INTERNET COM IP FIXO A RADIO OU CABO TECNOLOGIA SUPERIOR - BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL 50MBPS.	MEN	12	R$ 95,16	R$ 1.141,92
7	12313	PONTO INTERNET COM IP FIXO DE FIBRA- BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAFIRA 50MBPS .	MEN	12	R$ 95,16	R$ 1.141,92
8	12314	PONTO INTERNET COM IP FIXO DE FIBRA- BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO JOSE CIRILO 50MBPS.	MEN	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:91FC6FFC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 0,94% AO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.760,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 26/06/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	2	R$ 920,00	R$ 1.840,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	1	R$ 920,00	R$ 920,00
Valor total do acréscimo						R$ 2.760,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2C148967

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 30/06/2024 E ENCERRANDO-SE EM 30/12/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 28/06/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **8° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO **ACRÉSCIMO** DE R$ 11.571,20 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 03/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reajuste	V.Unitário reajustado
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada,	DIA	160	R$ 920,00	R$ 956,16

		incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.				
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 920,00	R$ 956,16
TOTAL						**R$ 11.571,20**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:550875FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 6,69% AO VALOR DO CONTRATO Nº 033/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 16.560,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ITEM, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 26/06/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIÁRIA	7	R$ 920,00	R$ 6.440,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIÁRIA	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIÁRIA	1	R$ 920,00	R$ 920,00
Valor total do acréscimo						R$ 16.560,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4A8E166B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA,MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 103 (CENTO E TRÊS) DIAS, INICIANDO-SE EM 27/06/2024 E ENCERRANDO-SE EM 04/10/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28**- DATA: 26/06/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**4°ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**- OBJETO:REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA,MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA- A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO **ACRÉSCIMO**DER$ 9.727,04 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA:**HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ n° 31.694.569/0001-28**- DATA: 03/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reajuste	V.Unitário reajustado
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	91,50	R$ 920,00	R$ 956,16
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	89	R$ 920,00	R$ 956,16
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	88,50	R$ 920,00	R$ 956,16
TOTAL						**R$ 9.727,04**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:46424884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.188/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024. "PRORROGA E CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." LEANDRA, JAQUELINE, ELAINE, ELISANGELA,KRISNA E JANAI

DECRETO N.º 5.188/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"PRORROGA E CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.*	LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES CPF: 145.804.586-21	ANTONIO AUGUSTO DE ALVARENGA CARVALHO CPF: 089.052.746-68	RUA DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE, 181 B, VARZEA DE CIMA	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
02.*	JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO CPF: 036.709.986-16	MARIA RITA LINHARES DE CARVALHO CPF: 270.784.421-72	RUA JOSÉ BELIZÁRIO FERREIRA, 91 B, VILA NOVA	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
03.	ELAINE CRISTINA DA SILVA CPF: 046.798.406-92	ELIAS ANACLETO DE FARIA CPF: 992.419.866-20	Rua Quinze, n° 20, Nova Esperança BELA VISTA	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
04.	ELISÂNGELA APARECIDA MODESTO CPF: 050.530.286-13	ALMIR LÁZARO ALVARENGA CPF: 457.692.146-00	RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 194 B, VILA NOVA	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
05.	KRISNA SOARES TEODORO CPF: 059.318.036-45	ARLEI JOSÉ DE CARVALHO CPF: 535.576.206-97	RUA ANTONIO VITOR JUNIOR, 28, JARDIM ALEGRE	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
06.	JANAI SOARES CPF: 037.240.376-00	MAX WAGNER CARVALHO CPF: 119.790.416-60	RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 426, SÃO DIMAS	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB9A8951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 08/07/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada em PRATA-MG, na Rua São Paulo, n° 44, bairro Edna, CEP: 38.140-000; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV-IP, EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.609.299/0001-89,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04** perfazendo um valor total de **R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Qtd.**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1.200	SER	Locação de equipamento para Sistema de Alarme com Serviço de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas Via Rádio com controle total de eventos: disparo de alarmes/falha de comunicação/falta de energia elétrica; viaturas equipadas a disposição 24 (vinte e quatro) horas com rádio e aparelho telefônico; relatório mensal de ocorrências do Sistema de Alarme; senha de coação	R$ 50,47	R$ 60.564,00

			de uso exclusivo; identificação da área violada; identificação do usuário que ativou/desativou o Alarme, acompanhamento online dos equipamentos; controle de horário de arme e desarme do Sistema de Alarme e emissão de relatórios via internet, bem como a respectiva manutenção da central de Alarme e demais equipamentos. (Ponto Adicional).		
02	528	SER	Locação de equipamento para Sistema de Alarme com Serviço de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas Via Rádio com controle total de eventos: disparo de alarmes/falha de comunicação/falta de energia elétrica; viaturas equipadas a disposição 24 (vinte e quatro) horas com rádio e aparelho telefônico; relatório mensal de ocorrências do Sistema de Alarme; senha de coação de uso exclusivo; identificação da área violada; identificação do usuário que ativou/desativou o Alarme, acompanhamento online dos equipamentos; controle de horário de arme e desarme do Sistema de Alarme e emissão de relatórios via internet, bem como a respectiva manutenção da central de Alarme e demais equipamentos.	R$ 307,58	R$ 162.402,24
03	120	PON	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos do Sistema de Alarme e do Sistema de Monitoramento em regime de Comodato. (Ponto Adicional)	R$ 347,02	R$ 41.642,40
04	44	PON	Serviço de instalação (Kit contendo 04 Câmeras e 04 sensores) e configuração dos equipamentos do Sistema de Alarme e do Sistema de Monitoramento em regime de Comodato.	R$ 2.588,44	R$ 113.891,36
VALOR TOTAL:					**R$ 378.500,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.
1.7- A manutenção dos equipamentos será por conta da Contratada, na sua totalidade.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, pela Secretaria competente.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.
4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 105- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 116- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 343- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 494- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 562- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 573- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 582- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 587- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 591- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 603- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 613- 02.12. .18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 616- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 625- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 657- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 672- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 690- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 698- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 707- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 734- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 745- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 760- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 773- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 784- 02.16. .27.695.0013.1076.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
* 181- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 256- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 367-02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 380-02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
* 391-02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401-02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 415-02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 425-02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439-02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 460-02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 470-02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 481-02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

DIEGO NOVAIS PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Empresa:
TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Sob o n° 17.609.299/0001-89
Itens de n° 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9AF8B8E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2024

PORTARIA Nº 383/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de **junho/2024**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06699	Adriana Cristina Silva Rodrigues	Superintendente de Desenvolvimento Social	01/08/2022 a 31/07/2023	10/06/2024 a 29/06/2024
06141	Alba Mara De Souza Novais	Auxiliar Administrativo	04/01/2021 a 03/01/2022	27/06/2024 a 11/07/2024
06532	Andrea Aparecida De Assis	Psicologo	01/02/2023 a 31/01/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
07369	Danielly Aquino De Oliveira	Asses. de Coord. do Mul. Uso Edésio Vilela Rezende.	02/07/2022 a 01/07/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
05706	Jaqueline De Souza Arantes	Enfermeira	03/08/2019 a 02/08/2020	17/06/2024 a 01/07/2024
07271	Missiane Rodrigues Ferreira	Técnico em Enfermagem	06/04/2023 a 05/04/2024	03/06/2024 a 12/06/2024
08056	Poliane Geralda Oliveira de Faria	Superintendente da Divisão de Vigilância em saúde	02/02/2024 a 01/02/2024	03/06/2024 a 22/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:0D5EF164

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2024

PORTARIA Nº 382/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **junho** 2024, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07247	Beatriz das Graças Morais Machado Vilarinho	Operário	08/03/2023 a 07/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
06092	Carolina Dos Santos Estevão Costa	Engenheira Civil	04/07/2022 a 03/07/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
03532	Darlon Rodrigues Ferreira	Motorista B	01/11/2008 a 31/10/2009	03/06/2024 a 02/07/2024
03609	Dilson Evandro Marcelino Machado	Serviços Gerais	23/10/2022 a 22/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
03836	Joaquim Leôncio De Araújo	Motorista D	16/03/2021 15/03/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
04381	Lisclea Theodoro Rosa	Agente de Endemias	13/01/2023 a 12/01/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
04459	Lucas Marques José	Enfermeiro	05/04/2023 a 04/04/2024	04/06/2024 a 03/07/2024
03642	Luciene Benedita Vilela Novais	Auxiliar Administrativo	23/10/2022 a 22/10/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
00256	Lucionei Silva De Miranda	Operador de Maquinas	02/01/2023 a 01/01/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
03921	Maria Alzira Cruz Silva	Serviços Gerais	13/11/2022 a 12/11/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
00822	Maria Lucimar Da Luz Nogueira	Serviços Gerais	04/11/202 a 03/11/203	04/06/2024 a 03/07/2024
07248	Maurício Nascimento de Sales	Operário	08/03/2023 a 07/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
05820	Regis José dos Santos Silva	Vigia	05/10/2021 a 04/10/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
06274	Tatiana Alves Protasio	Auxiliar de serviços	18/04/2021 a 17/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
05521	Thamara Gouveia Alves	Agente Comunitário Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
03886	Thiago Santos Macedo	Motorista B	05/09/2020 a 04/09/2021	01/06/2024 a 30/06/2024
08084	Tony Robson Fonseca de Freitas	Serviços Gerais	16/03/2023 a 15/03/2024	11/06/2024 a 10/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:7F862C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2024** – **PROCESSO N° 299/2023**, adesão**,** celebrado através da **Empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ: 13.513.088/0001-97.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 914 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - 13.001.18.541.0101.2799.3.3.90.30.00 /
FONTE: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 13.513.088/0001-97						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	**400**	**Unid**	Cateter Intravenoso Periferico De Seguranca 24g: Calibre 24g, Uso Unico, Esteril, Descartavel, Constituido Por Agulha Siliconizada, Bisel Biangulado E Trifacetado; Canula Em Biomaterial Poliuretano, Flexivel, Transparente (Radiopaco); Protetor De Agulha/Cateter; Conector Luer-Lok, Translucido, Codificado Em Cores, Camara De Refluxo Em Cristal, Permitindo Rapida Visualizacao Do Refluxo Sangue; Dispositivo De Seguranca. Cbpf Emitido Pela Anvisa. A Empresa Vencedora Devera Dispor De Profissional Tecnico Que Possa Ministrar Treinamento, Conforme Determinacao Da Portaria N.º 1.748, De 30 De Agosto De 2011.	MEDIX	R$ 1,23	R$ 492,00
19	**400**	**Unid**	Cateter Intravenoso Periferico De Seguranca 22g: Calibre 22g, Uso Unico, Esteril, Descartavel, Constituido Por Agulha Siliconizada, Bisel Biangulado E Trifacetado; Canula Em Biomaterial Poliuretano, Flexivel, Transparente (Radiopaco); Protetor De Agulha/Cateter; Conector Luer-Lok, Translucido, Codificado Em Cores, Camara De Refluxo Em Cristal, Permitindo Rapida Visualizacao Do Refluxo Sangue; Dispositivo De Seguranca. Cbpf Emitido Pela Anvisa. A Empresa Vencedora Devera Dispor De Profissional Tecnico Que Possa Ministrar Treinamento, Conforme Determinacao Da Portaria N.º 1.748, De 30 De Agosto De 2011.	MEDIX	R$ 1,23	R$ R$ 492,00
Total Geral					**R$ 984,00**	

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0E8E635

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 128/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 128/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1053ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HLN5J73	09/07/2024	03/08/2023	RJ-764/2024	R100042257	INDEFERIDO
HLN5J73	09/07/2024	09/08/2023	RJ-765/2024	R100043407	INDEFERIDO
HEH2664	09/07/2024	08/09/2023	RJ-766/2024	AG08056698	INDEFERIDO
HFH2H70	09/07/2024	01/09/2023	RJ-767/2024	AG08056011	INDEFERIDO
RUI9A02	09/07/2024	14/10/2023	RJ-769/2024	R100054665	INDEFERIDO
RUC1C35	09/07/2024	27/07/2023	RJ-770/2024	AG06620297	INDEFERIDO
RUC1C35	09/07/2024	27/07/2023	RJ-771/2024	AG06620298	INDEFERIDO
RFN0J39	09/07/2024	12/09/2021	RJ-772/2024	R005167161	INDEFERIDO
QOZ2382	09/07/2024	17/02/2021	RJ-773/2024	R004812451	INDEFERIDO

QOZ2382	09/07/2024	03/07/2021	RJ-774/2024	R005063751	INDEFERIDO
QGA2C13	09/07/2024	17/03/2023	RJ-775/2024	R100020710	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2AFCE84B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 129/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 129/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1054ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OXJ5087	10/07/2024	03/11/2023	RJ-776/2024	R100058920	INDEFERIDO
HLZ7H63	10/07/2024	17/11/2022	RJ-777/2024	R100000018	INDEFERIDO
RGC2D58	10/07/2024	30/04/2023	RJ-778/2024	R100027596	INDEFERIDO
RMZ3J43	10/07/2024	27/05/2021	RJ-779/2024	R004995801	INDEFERIDO
RUL7F27	10/07/2024	04/07/2023	RJ-781/2024	R100037077	INDEFERIDO
RUL7F27	10/07/2024	08/07/2023	RJ-782/2024	R100037565	INDEFERIDO
RNF8B44	10/07/2024	17/01/2022	RJ-783/2024	R005387151	INDEFERIDO
RNF8B44	10/07/2024	17/01/2022	RJ-784/2024	R005383561	INDEFERIDO
NYE7731	10/07/2024	21/05/2021	RJ-785/2024	R004983031	INDEFERIDO
OQL8A04	10/07/2024	23/08/2022	RJ-786/2024	R005731621	INDEFERIDO
HJQ3B44	10/07/2024	19/07/2023	RJ-787/2024	AG06603788	INDEFERIDO
OWK9878	10/07/2024	21/02/2022	RJ-788/2024	R005443531	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4FD8BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a **ATA REGISTRO DE PREÇOS N°75/2024** – **PROCESSO N° 275/2023**, adesão**,** celebrado através da **Empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ: 13.513.088/0001-97.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 914 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - 13.001.18.541.0101.2799.3.3.90.30.00 / FONTE: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 13.513.088/0001-97						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**600**	**Unid**	Fio Cirúrgico Catgut Cromado Nº 0 Com 90 Cm Com Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica De 4,8 A 5,0 Cm Embalagem Pgc E/Ou Aluminizada E Reg. Ms (Fechamento Geral).	SHALON	R$ 4,20	R$ 2.520,00
2	**300**	**Unid**	Fio Cirúrgico Catgut Cromado Nº 1 Com 90 Cm Com Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica De 4,8 A 5,0 Cm Embalagem Pgc E/Ou Aluminizada E Reg. Ms (Ginecologia E Obstetrícia).	SHALON	R$ 4,20	R$ 1.260,00
6	**400**	**Unid**	Fio Cirúrgico De Nylon Preto Nº 2-0 Com 45 Cm Com Agulha 1/2 Círculo Triangular De 3,0 Cm Embalagem Pgc E/Ou Aluminizada E Reg. Ms (Neurocirurgia/Fechamento Geral)	SHALON	R$ 1,30	R$ 520,00
Total Geral					**R$ 4.300,00**	

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BAAA45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

RESULTADO APÓS FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 020/2024, Edital nº 027/2024, que tem como objeto da presente licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00

		CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO					
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00

		- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00

		DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL,	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00

		AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO					
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO),	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Rodeiro, 11 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:179F4095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 EDITAL Nº 030/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL Nº 030/2024
OBJETO: Aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70				TOTAL	159.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

2	407098	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MÍNIMO DE 75 CV 4 CILINDROS, TURBO. EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3600 KG - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS. TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM) - RODADO MÍNIMO DIANTEIRO 12.4X24 - RODADO MÍNIMO TRASEIRO - 18.4X30 - FREIO A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.	1,00	UNID.	LOVOL TH754	159.900,0000	159.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17				TOTAL	17.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407099	ARADO COM REVERSÃO HIDRÁULICA, DE 03 DISCOS DE 28" X 4,75MM, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE NO MÍNIMO DE 300 MM.	1,00	UNID.	TATU MARCHESAN	17.990,0000	17.990,00

Rodeiro, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7F2A6AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 EDITAL Nº 030/2024

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL Nº 030/2024
Objeto: Aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 11/07/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0004.0000.20.606.016.2028.44905200

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70				TOTAL	159.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407098	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MÍNIMO DE 75 CV 4 CILINDROS, TURBO. EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3600 KG - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS. TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM) - RODADO MÍNIMO DIANTEIRO 12.4X24 - RODADO MÍNIMO TRASEIRO - 18.4X30 - FREIO A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.	1,00	UNID.	LOVOL TH754	159.900,0000	159.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Katia de Oliveira Bomfim Silva –Bomfim Maquinas Agrícolas Ltda. – Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17				TOTAL	17.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407099	ARADO COM REVERSÃO HIDRÁULICA, DE 03 DISCOS DE 28" X 4,75MM, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE NO MÍNIMO DE 300 MM.	1,00	UNID.	TATU MARCHESAN	17.990,0000	17.990,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marcos Vinicius de Abreu –M&A Comercio de Produtos Agrícolas Ltda. – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:409FAA5A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - ALFA UNIPAC

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota

2. Idade
3. Nºdeinscrição

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
ALINE DE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,5000	Aprovado	166	1
TALITA CRISTINA RAMOS ALVES LEMOS	PEDAGOGIA	5,9000	Aprovado	169	2
GEOVANA QUINTÃO RUFATO	ADMINISTRAÇÃO	5,2000	Aprovado	178	3
LIDIANE CASTRO DA SILVA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	4,4000	Aprovado	181	4
TALIA RAMOS ALVES	ADMINISTRAÇÃO	3,5000	Aprovado	176	5

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7C3A41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 041/2024, Processo n.º 096/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/07/2024, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de segurança para a GCM - Guarda Civil Municipal, do Município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 03.291.912/0001-58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 – cód. Int. 35436 - CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	40,00	UNIDADE	450,00	18.000,00
Marca: PANTANEIRO **Fabricante:** PANTANEIRO **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)				

Fornecedor: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - **CPF/CNPJ:** 01.184.725/0001-40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – cód. Int. 35432 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	40,00	UNIDADE	455,00	18.200,00
Marca: TAURUS **Fabricante:** TAURUS **Modelo:**ZARREFCLASSICBRANCO ADESIVADO ESCAMOTEAVEL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 35435 - CONJUNTO DE COTOVELEIRA E JOELHEIRA TÁTICA	40,00	UNIDADE	197,50	7.900,00
Modelo: CONJUNTO DE COTOVELEIRA **Marca:** WWART TACTICAL **Fabricante:** WWART TACTICAL E JOELHEIRA TÁTICA-TIPO A (CARAPAÇA EM ABS SEMI-RIGIDO, REVESTIMENTO EM EVA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)				

Fornecedor: O. FILIZZOLA & CIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 61.182.424/0001-09				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 35433 - CAPACETE ANTI-TUMULTO	40,00	UNIDADE	467,00	18.680,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** SANTA BARBARA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais)				

Fornecedor: Comercial Sao Jose Comercio e Prestação de Servicos LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.540.648/0001-19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 35434 - ESCUDO ANTI-TUMULTO	30,00	UNIDADE	870,00	26.100,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** GCM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 (cota) - cód. Int. 35657 - ESCUDO ANTI-TUMULTO - COTA MPE	10,00	UNIDADE	870,00	8.700,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** GCM				
TOTAL DO FORNECEDOR: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$97.580,00 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 11 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0729A2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA BENESSERE SAUDE INTEGRAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, n.º 03, Centro, na cidade de Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva,

brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BENESSERE SAÚDE INTEGRAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.265.423/0001-37, sediada na Av. Olinto Meireles, n.º 1.574 – Sala 711, Bairro Santa Helena, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30642-212, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Karoline Menezes da Costa Cardoso**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 565.540.567 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 667.792.192-15, residente e domiciliada à Rua Nicolina Pacheco, n.º 296 – Apto 502 – Bloco 01, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31155-675, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 024/2024** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n.º 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) n.º 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
NL	02	CONSULTA MÉDICA - MASTOLOGISTA	SER	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.
Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.
A prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Mastologia** será executada no Centro de Saúde Raimundo dos Reis.
O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.
A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.
As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sra. **Karoline Menezes da Costa Cardoso**, médica habilitada na área de **Mastologia**, inscrita junto ao CRM/MG sob o n.º 70009-MG, portadora da Carteira de Identidade n.º 565.540.567 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 667.792.192-15, residente e domiciliada à Rua Nicolina Pacheco, n.º 296 – Apto 502 – Bloco 01, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31155-675.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total estimado da contratação referente à prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Mastologia** é de **R$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Disponibilizar sala do Centro de Saúde Raimundo dos Reis, para a realização das consultas.

Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.

Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.

Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2.º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que dará origem ao contrato.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do Contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do Contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Benessere Saúde Integral LTDA –
Contratada
KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
NL	02	CONSULTA MÉDICA - MASTOLOGISTA	Serv.	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F8D8C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA BENESSERE SAUDE INTEGRAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, n.º 03, Centro, na cidade de Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BENESSERE SAÚDE INTEGRAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.265.423/0001-37, sediada na Av. Olinto Meireles, n.º 1.574 – Sala 711, Bairro Santa Helena, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30642-212, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Karoline Menezes da Costa Cardoso**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 565.540.567 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 667.792.192-15, residente e domiciliada à Rua Nicolina Pacheco, n.º 296 – Apto 502 – Bloco 01, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31155-675, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 024/2024** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n.º 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) n.º 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
13951	01	13951 CATSER - CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	Serv.	840	R$ 101,00	R$ 84.840,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.
Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.
A prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ginecologia/ Obstetrícia** será executada no Centro de Saúde Raimundo dos Reis.
O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.
A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.
As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sra. **Karoline Menezes da Costa Cardoso**, médica habilitada na área de **Ginecologia/ Obstetrícia**, inscrita junto ao CRM/MG sob o n.º 70009-MG, portadora da Carteira de Identidade n.º 565.540.567 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 667.792.192-15, residente e domiciliada à Rua Nicolina Pacheco, n.º 296 – Apto 502 – Bloco 01, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31155-675.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total estimado da contratação referente à prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ginecologia/ Obstetrícia** é de **R$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas realizadas multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada, caso seja, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Disponibilizar sala do Centro de Saúde Raimundo dos Reis, para a realização das consultas.
Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.
A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.

Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar à direção do Contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar à direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar as consultas médicas.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2.º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no Contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da Contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Benessere Saúde Integral LTDA–
Contratada
KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
13951	01	13951 CATSER - CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	Serv.	840	R$ 101,00	R$ 84.840,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:394F220B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022

No extrato publicado no dia 10/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3807, onde se lê "(...) O valor total contratado passa a corresponder a R$ 240.160,00 (duzentos e quarenta mil e cento e sessenta reais), decorrente da aplicação do INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, apenas para o Item 2, visto que o Item 1 não comporta atualização, conforme segue:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA EQUIPAMENTOS	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS MENSAL	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA	VALOR TOTAL ANUAL
1	EQUIPAMENTO TIPO I MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	54	116.666	1.400.000	R$ 0,14	R$ 196.000,00
2	EQUIPAMENTO TIPO II MULTIFUNCIONAL LASER COLOR DUPLEX	03	1.916	23.000	R$ 1,92	R$ 44.160,00

leia-se: **"**(...) O valor total contratado passa a corresponder a **R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**, decorrente da aplicação do INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,4391 % (três inteiros e quatro mil e trezentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) apenas para o Item 2, visto que o Item 1 não comporta atualização, conforme segue:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA EQUIPAMENTOS	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS MENSAL	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA	VALOR TOTAL ANUAL
1	EQUIPAMENTO TIPO I MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	61	140.000	1.680.000	R$ 0,14	R$ 235.200,00
2	EQUIPAMENTO TIPO II MULTIFUNCIONAL LASER COLOR DUPLEX	03	1.916	23.000	R$ 1,92	R$ 44.160,00

Data: 11/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15798457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 098/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.06.12.361.0010.4.155 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	463	QESE	2550000	50.000,00
02.08.06.12.365.0010.4.156 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	466	QESE	1550000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**53.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	53.000,00
TOTAL DE RECURSOS	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 11 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:815710D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MEDICDOC PLANTOES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 29.906.687/0001-00

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 10 de Julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DA69817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2862 - DE 05 DE ABRIL DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2862 - de 05 de Abril de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.571.000 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	197.707,23
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 05 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C48AD0EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2864 - DE 10 DE ABRIL DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Especial
Decreto N° 2864 - de 10 de Abril de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 30.411,06 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1952, 05 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 30.411,06 (trinta mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.243.000.2.0903 - Contribuição à SOC. ESPIRITA ALLAN KARDEC A. E CAR	
3.3.50.41.00-2.759.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	20.000,00
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.244.000.2.0902 - Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024	
3.3.50.41.00-2.500.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	10.411,06
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

Total da Instituição 02 - - -

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2879 - de 24 de Abril de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 920.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.16.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:80A45D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000052/2024

18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000052/2024
Data 28/06/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000636	020601.1030510021.071	CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINAS	26210000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.351,39
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.070,00
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		805,76
0000678	020701.0824108010.031	SUBVENCOES AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - AS.SOC.	16600003120	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.130,70
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.600,00
0000053	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000647	020601.1030510021.071	CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINAS	15000001002	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.420,79
0000495	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000588	021001.1339213010.035	SUBVENCOES AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - CULTURA	15000000000	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.000,00
0000617	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
TOTAL:				**108.378,64**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 53.006,46 (cinqüenta e três mil seis reais e quarenta e seis centavos)
Superávit Financeiro: R$ 3.351,39 (três mil trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 52.020,79 (cinqüenta e dois mil vinte reais e setenta e nove centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000559	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		52.020,79
TOTAL:				**52.020,79**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3544A14C